



ANO XLIV — Nº 58

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 58ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1989.

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Nº 44/89, sobre o Projeto de Resolução nº 183/88, que revoga o item VI do artigo 406 e o artigo 412 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58/72.

— Nº 45/89, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3/89 — Complementar, que estabelece casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação.

— Nº 46/89, sobre recurso interposto pelos Senadores Maurício Corrêa e Mário Maia contra decisão da Presidência do Senado Federal sobre questão de ordem suscitada na Sessão Secreta realizada no dia 1º de março de 1989.

— Nº 47/89, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3/89, que acrescenta parágrafos ao artigo 4º do Decreto Legislativo nº 72/88, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 110/89, de autoria do Senador Severo Gomes, que dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 268/89, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Governo do Distrito Federal, informações que menciona.

— Nº 269/89, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Presidente

do Tribunal de Contas da União o encaminhamento ao Congresso Nacional, do relatório trimestral das atividades daquela Corte.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Remessa às comissões competentes da Casa, de projetos de lei que menciona e abertura de prazo para apresentação de emendas aos respectivos projetos.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — Litígio territorial entre o Acre e Rondônia. Visita à China do Presidente Soviético Mikhail Gorbachev.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO, como Líder do PDC — Início da construção da Capital do Tocantins.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Limites entre os Estados do Acre e de Rondônia.

SENADOR JOÃO LOBO — Desconto de faltas dos Senadores.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 111/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que regulamenta o inciso I do art. 37 da Constituição Federal.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 270/89, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 7 e 46/89.

— Nº 271/89, de autoria do Senador Mário Maia, solicitando autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 18 a 29 do corrente mês. *Aprovado.*

— Nº 272/89, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período de 18 a 30 do corrente mês. *Aprovado.*

— Nº 273/89, de urgência para a Mensagem nº 39/89, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A., Usiminas, a contratar operação de crédito externo, bens e serviços, no valor equivalente em lenes a US\$ 7.014.000,00, junto a Mitsubishi Corporation.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 218, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1989, do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício do direito de voto dos cidadãos brasileiros residentes ou em trânsito no exterior nas eleições para Presidente da República, Senadores, Deputados Federais, Governadores e Deputados Estaduais. *Aprovado.*

Requerimento nº 219, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1989, do Senador Ruy Bacelar, que estabelece a gratuidade, para as pessoas reconhecidamente pobres, do Registro Civil de nascimento e da certidão de óbito, prevista no art. 5º do inciso setenta e seis da Constituição brasileira e dá outras providências. *Aprovado.*

Requerimento nº 220, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regi-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

mento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1989, do Senador Francisco Rollemburg, que permite a aquisição de imóvel através do Sistema Financeiro de Habitação, nas condições que especifica, e dá outras providências. *Aprovado.*

Requerimento nº 221, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1989, do Senador Severo Gomes, que disciplina as relações jurídicas que menciona. *Aprovado.*

Requerimento nº 239, de 1989, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nº 102, de 1988, de sua autoria; 27, de 1989, do Senador Jarbas Passarinho; 88, de 1989 — Complementar, e 92, de 1989, do Senador João Menezes; e 105, de 1989, do Senador Jutahy Gagalhães, regulamentando o direito de greve. *Aprovado.*

Projeto de Lei do Senado nº 13/87-DF, que dispõe sobre as cartas-patentes dos oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. *Aprovado.* À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do DF nº 4, de 1989, de autoria do Governador do Distrito Federal, que altera a estrutura das categorias funcionais de Assistente Social, Técnico em

Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. *Aprovado.* À Comissão Diretora para redação final.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Mensagem nº 39/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 273/89, lido no Expediente. *Aprovado,* nos termos do Projeto de Resolução nº 23/89, após parecer proferido pelo Senador Nabor Júnior, tendo usado da palavra na sua discussão o Senador Jamil Haddad.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 23/89, em regime de urgência. *Aprovado.* À promulgação.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDISON LOBÃO — Veto presidencial ao art. 5º do projeto de lei que trata da comercialização do ouro.

SENADOR POMPEU DE SOUSA — Circulação da revista *Quorum*.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Conflito de limites entre o Estado do Acre e de Rondônia.

SENADOR RONALDO ARAGÃO, em explicação pessoal — Litígio entre o Acre e Rondônia.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Desconto de faltas dos Senadores.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA, em explicação pessoal — Conflito territorial entre o Acre e Rondônia.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — O momento nacional. Eleição presidencial. Tensão social.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Designação dos membros da Comissão do Distrito Federal.

1.3.4 — Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR EDISON LOBÃO — Asfaltamento de trecho da BR-135.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Problemas da Companhia de Navegação Bahiana — CNB.

1.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — PORTARIAS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL — N° 17 e 18/89

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 58ª Sessão, em 16 de maio de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Iram Saraiva e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soa-

res — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão —

João Lobo — Afonso Sancho — Mauro Benedito — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José

Ignácio Ferreira — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Ronan Tito — Mário Covas — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Pareceres

PARECER N° 44, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 183, de 1988, que revoga o item VI do art. 406 e o art. 412 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Relator: Senador Wilson Martins

O Projeto de Resolução nº 183, de 1988, de autoria da Comissão Diretora, "Revoga o item VI do art. 406 e o art. 412 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972".

Os dispositivos que se propõe revogar tratam da concessão de gratificação aos servidores do Senado Federal pela convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Justificando sua proposição, a Comissão Diretora alega que "com o pagamento, no período de recesso, do valor equivalente à média das diárias pelas sessões realizadas durante a Sessão Legislativa imediatamente anterior, não mais se justifica o recebimento de qualquer quantia por parte dos servidores" e mais que o respectivo valor foi incorporado à remuneração sob a denominação de gratificação especial de desempenho.

A matéria é de competência privativa do Senado Federal nos termos do art. 52, item XIII, da Constituição.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1989.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Wilson Martins, Relator — Maurício Corrêa — Antônio Luiz Maya — Jutahy Magalhães — Francisco Rollemberg — Chagas Rodrigues — José Paulo Bisol — Carlos Patrocínio — Olavo Pires — João Menezes, com restrições.

PARECER N° 45, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1989 — Complementar, que "estabelece casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação".

Relator: Senador Maurício Corrêa

O presente projeto de lei teve acolhida na Câmara dos Deputados, onde originou-se, e ora encaminha-se à deliberação desta Câmara Alta, como Casa revisora, na forma do disposto no art. 65 da Lei Maior.

A aludida proposição legislativa estabelece, como condição de inelegibilidade, a ocupação de cargos de Ministro de Estado, Secretários de Estado, Presidente, Diretor, Superintendente de órgãos da Administração Pública direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades de economia mista, cessando-se, tal condição, com a ocorrência do afastamento do cargo até seis meses antes da eleição.

A Constituição Federal, no Capítulo "Dos Direitos Políticos", determina casos de inelegibilidade, legando à legislação complementar, cuja implantação é pretendida nesse momento, o estabelecimento de outras hipóteses "e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta e indireta".

Cotejando-se a legislação derogada com o advento da nova Constituição, e a proposição em commento, cumpre-nos salientar que o óbice da incompatibilidade, na forma do disposto na Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, então sob a égide da Constituição de 1967, alterada pela emenda nº 01, de 17 de outubro de 1969, envolvia um universo mais abrangente de inelegíveis, quando fazia alusão também aos Chefes de Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República, ao Chefe do Serviço Nacional de Informação, ao Governador do Distrito Federal, ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, os chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, aos Comandantes do Exército, aos Magistrados, ao Procurador-Geral e aos Subprocuradores Gerais da República, aos Interventores Federais e aos Membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal, ao menos que se refere as eleições para Presidente e Vice-Presidente da República.

Sob o aspecto da fixação do prazo em 6 meses, vale-nos dizer, ainda, que a medida tem respaldo nas situações aventadas nos §§ 5º e 6º do art. 64 do texto constitucional, em que são considerados "inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito" (grifo nosso), e vedando a estas autoridades a concorrência a outros cargos eletivos, salvo se renunciarem aos respectivos mandatos até seis meses anteriores ao pleito.

Entretanto, apenas com intuito de melhor ilustrarmos a matéria, fazemos aqui saber que a citada Lei Complementar nº 5/70 havia originalmente estabelecido o prazo de 6 meses para desincompatibilização de cargos para o pleito presidencial, tendo, posteriormente, sido reduzido para 3 meses, pelo Decreto-Lei nº 1.542, de 14 de abril de 1977.

Por tudo que foi exposto, houvemos por entender constitucional e jurídico o projeto sub exame, e, considerando que sua elaboração e apresentação são frutos do consenso das lideranças partidárias dos representantes populares, que culminou com sua aprovação na Câmara dos Deputados, somos pela sua irrestrita aprovação.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1989.
— Cid Sabóia de Carvalho — Presidente Maurício Corrêa — Relator — Antônio Luiz Maya contra — Carlos Patrocínio contra — Olavo Pires — João Menezes contra — José Paulo Bisol — Chagas Rodrigues — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Wilson Martins.

PARECER N° 46, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recurso interposto pelos Senadores Maurício Corrêa e Mário Maia contra decisão da Presidência do Senado Federal sobre questão de ordem suscitada na Sessão Secreta realizada no dia 1º de março de 1989.

Relator: Senador Mauro Benevides

Cabe a esta Comissão, em razão do dispositivo no § 1º do art. 499, proferir parecer sobre recurso interposto pelos senadores Maurício Corrêa e Mário Maia contra decisão do Presidente da Casa em torno de questão de ordem suscitada pelo primeiro signatário acima mencionado, em sessão secreta realizada no dia 1º de março de 1989 e que diz respeito ao caráter secreto daquela reunião, destinada à escolha de magistrados.

O assunto merece disciplinamento específico no Regimento Interno da Casa. Com efeito, o inciso I, alínea d, do art. 220, dispõe sobre a obrigatoriedade de transformar-se em secreta a sessão em que o Senado tiver que se manifestar sobre escolha de autoridades. A regra contida no referido dispositivo, mais as normas insertas nas alíneas f e h do art. 402, nos conduzem à convicção de que foi correta a decisão da Presidência naquela oportunidade, pois alicerçada nesses dispositivos.

Entretanto, se analisarmos esta matéria à luz dos preceitos constitucionais vigentes, posteriores, portanto, à lei interna corporis, verificaremos que existe, em relação ao assunto, se não controvérsia, pelo menos dúvida que requer ser dirimida de imediato.

O caráter secreto das sessões convocadas para a escolha de autoridades originou-se no Regimento de 1903 e teve, no decorrer de todos esses anos, a sua tradição mantida nos que o sucederam, até hoje, firmando-se, por conseguinte, como matéria eminentemente regimental.

As diversas Constituições que regularam a vida republicana do País consagraram apenas o voto secreto nessas decisões, nunca o caráter secreto das sessões em que as mesmas ocorriam.

Po^r outro lado, o constituinte, ao discriminar essa questão na Carta Magna de 1988, o fez de forma inovadora, separando os casos de escolha de autoridades em que apenas o voto é secreto daqueles em que, além do voto, a argúcio também se dá em sessão secreta. Daí se conclui que a vontade do legislador se revelou favorável apenas à preservação do sigilo das discussões dos assuntos referentes às relações exteriores, provocados naturalmente na apreciação das indicações de Chefs de missões diplomáticas. Com isto, o tema deixou de ser exclusivamente regimental, assumindo conotação de maior abrangência.

Essa nova diretriz constitucional deve orientar comportamento menos restritivo do regimentista, não se admitindo, por inconveniente, que o Regimento Interno do Senado extrapole o limite constitucional de vedação à publicidade das decisões do Plenário.

Assim sendo, resta-nos acolher o recurso interposto pelos ilustres senadores Maurício Corrêa e Mário Maia e, finalmente, concluir que:

a) as sessões do Senado e as reuniões das comissões destinadas a deliberar sobre escolha das autoridades, de que trata o inciso III do artigo 52 da Constituição (magistrados, ministros do TCU, governador de território, etc.), serão públicas, bem como as argúcios dos indicados, não sendo permitido requerimento para torná-las secretas (inciso III do art. 220 do Regimento Interno). Apenas, no que tange ao voto, nestes casos, o sigilo é indispensável;

b) serão secretos o voto, as Sessões do Senado e as Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, inclusive de audiência para argúcio dos indicados, quando se tratar de escolha de chefes de missões diplomáticas de caráter permanente, nos termos do inciso IV do art. 52 da Constituição; e

c) obviamente, estão derogados os dispositivos regimentais que dispõem em sentido contrário ao do texto constitucional vigorante.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1989.
— Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Maurício Benevides, Relator — José Paulo Bisol, Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Antônio Luiz Maya — Maurício Corrêa — Wilson Martins — Olavo Pires.

PARECER N° 47, DE 1989

Da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 3, de 1989, que "acrescenta parágrafos ao artigo 4º, do Decreto Legislativo n° 72, de 1988, que "dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional".

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto em exame, apresentado pela Comissão Diretora, tem por objetivo acrescentar dois parágrafos ao art. 4º, do Decreto Legislativo n° 72, de 1988, o qual disciplina a remuneração dos membros do Congresso Nacional.

A alteração proposta, em síntese, visa a vedar o pagamento da ajuda de custo quando a sessão legislativa extraordinária for convocada para o dia imediato ao do encerramento da sessão ordinária, e quando esta última se iniciar no dia imediato ao do término da sessão legislativa extraordinária.

A medida em questão afina-se com os melhores princípios éticos e harmoniza-se como o próprio conceito de "ajuda de custo" adotado pelo direito administrativo.

Como assinala com propriedade a justificação do projeto, não se concebe que, recebendo o parlamentar, no final da sessão legislativa ordinária a ajuda de custo e, estando, ainda, na Capital da República, venha ele a receber novamente aquele benefício para a convocação extraordinária.

Com efeito, a ajuda de custo, parcela correspondente ao valor do subsídio, tem por fim indenizar, ou repor as despesas efetuadas pelo parlamentar com o seu deslocamento do Estado de origem para Brasília, ou vice-versa.

Ora, já se encontrando nesta cidade para atender os compromissos com a sessão legislativa ordinária, em razão da qual já percebeu a respectiva ajuda de custo, não se justifica a duplidade do seu pagamento.

Trata-se de providência de grande alcance com relação à contenção de despesas do Poder Legislativo, bem como de medida que analtece a classe política, cuja imagem acha-se desgastada diante da opinião pública, justamente em razão de certos excessos cometidos por uma minoria de seus integrantes.

Inexistindo, por outro lado, qualquer vício jurídico-constitucional que possa obstaculizar a tramitação da matéria, opinamos pela sua constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação do projeto em questão.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1989.
— Cid Sabóia de Carvalho — Presidente — Jutahy Magalhães Relator — Antônio Luiz Maya — Maurício Corrêa — Wilson Martins — Francisco Rollemberg — Olavo Pires — Chagas Rodrigues — José Paulo Bisol — Carlos Patrocínio — João Menezes — com restrições.

OS SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI N° 110, DE 1989

Dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos minerais, em lavra ou não, existentes em terras tradicionalmente

ocupadas pelos índios, são considerados reservas nacionais e somente poderão ser pesquisados e lavrados de acordo com os procedimentos previstos nesta lei, sem prejuízo das limitações constantes em outros dispositivos legais.

§ 1º A União, por seu órgão competente, procederá levantamento geológico das terras referidas no *caput* deste artigo, objetivando caracterizar sua potencialidade em termos de recursos minerais.

§ 2º A pesquisa e a lavra de qualquer substância mineral em terras tradicionalmente ocupadas pelos índios poderão ser feitas quando verificada a sua essencialidade e quando as reservas conhecidas e exploráveis dessa substância em outras partes do território nacional forem insuficientes para o atendimento das necessidades do País.

Art. 2º Verificadas as condições estabelecidas no § 2º do artigo anterior, atestadas por declaração formal do Ministério das Minas e Energia, este solicitará aos órgãos competentes laudo antropológico e estudo prévio de impacto ambiental visando a abertura de processo licitatório para a pesquisa mineral em determinada área indígena.

§ 1º Publicado o edital de abertura do processo licitatório, brasileiros ou empresas brasileiras de capital nacional poderão apresentar propostas que deverão conter a programação dos trabalhos de pesquisa, cronograma físico e financeiro, e especificação das técnicas a serem adotadas, bem como as providências necessárias à preservação ambiental e à prevenção do impacto sobre as comunidades indígenas.

§ 2º Cada uma das propostas apresentadas receberá parecer dos órgãos mineralógico, de proteção ambiental e de assistência aos índios.

Art. 3º Concluída a licitação, o Ministério das Minas e Energia, atendendo ao disposto no inciso XVI do artigo 49 da Constituição Federal, solicitará o envio de exposição de motivos ao Congresso Nacional, acompanhada dos autos do processo.

§ 1º Ao receber a exposição de motivos prevista no *caput*, o Congresso Nacional a analisará e, ouvida a comunidade indígena afetada, conforme estabelece o § 3º do artigo 231 da Constituição Federal, poderá aprovar a autorização de pesquisa.

§ 2º A audiência da comunidade afetada será realizada *in loco* e dela participará o Ministério Público, que dará parecer sobre a manifestação de vontade dos índios.

§ 3º A decisão do Congresso Nacional sobre a autorização solicitada será formalizada através de Decreto Legislativo.

§ 4º Autorizada a pesquisa pelo Congresso Nacional, o Ministério das Minas e Energia expedirá o respectivo alvará.

Art. 4º Realizada a pesquisa e comprovada a existência de jazida, a empresa que a houver efetuado poderá solicitar, através do Ministério das Minas e Energia, a autorização do Congresso Nacional para a realização da lavra.

§ 1º Da solicitação da autorização de lavra deverão constar:

I — Plano de aproveitamento econômico da jazida.

II — Estudo de viabilidade econômica do empreendimento.

III — Laudo antropológico especificando as implicações sócio-econômico-culturais para a comunidade indígena.

IV — Relatório de impacto ambiental incluindo plano de recuperação do meio ambiente degradados.

§ 2º A solicitação de autorização de lavra receberá pareceres dos órgãos minerário, de proteção ambiental e de assistência aos índios.

Art. 5º Ao receber a solicitação de autorização para a lavra mineral, o Congresso Nacional procederá na forma prevista nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 3º e poderá deferi-la ou indeferi-la.

§ 1º Caso o Congresso Nacional não autorize a lavra em decorrência das suas consequências para a comunidade afetada ou para o meio ambiente, o processo será devolvido ao Ministério das Minas e Energia e arquivado.

§ 2º No caso previsto no parágrafo anterior, a União ressarcirá o solicitante pelo investimento realizado na pesquisa.

§ 3º Caso o Congresso Nacional não autorize a lavra por considerar inadequada a sua realização pelo solicitante, o Ministério das Minas e Energia poderá promover novo processo licitatório, atendendo às condições previstas no parágrafo único do artigo 4º.

§ 4º No caso previsto no parágrafo anterior, o Ministério das Minas Energia enviará os autos do processo licitatório ao Congresso Nacional, que procederá na forma prevista no artigo 3º e seus parágrafos.

§ 5º Caso o Congresso Nacional autorize a lavra após procedimento estabelecido no § 2º deste artigo, o titular desta autorização ressarcirá a empresa que houver efetuado a pesquisa mineral na área em questão, pelo seu investimento.

Art. 6º Autorizada a lavra pelo Congresso Nacional, o Presidente da República expedirá o respectivo decreto de lavra e a subordinará a contrato escrito entre a empresa e a comunidade indígena, assistida pelo Ministério Públíco.

§ 1º O contrato deverá especificar os percentuais de participação das comunidades indígenas nos resultados da lavra, que não serão inferiores a 5% do valor bruto do minério extraído.

§ 2º Do contrato deverão constar as garantias de sua fiscalização por parte da comunidade indígena.

Art. 7º A qualquer tempo, em face do não cumprimento das condições estabelecidas por esta lei, por outros dispositivos legais pertinentes ou pelo contrato firmado entre as partes, o Congresso Nacional poderá suspender ou cassar a autorização de pesquisa ou de lavra, por iniciativa própria ou por provocação do Ministério Públíco, dos órgãos minerário, de proteção ao meio ambiente e de assistência

aos índios; da comunidade indígena afetada ou da empresa autorizada.

Art. 8º O Ministério das Minas e Energia, através de seu órgão competente, procederá ao levantamento dos alvarás de pesquisa e concessão de lavra em vigor em terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, concedidos até a data de promulgação da Constituição Federal, tomando medidas para que se adaptem às exigências desta lei.

§ 1º Ao Congresso Nacional cabe a decisão final sobre o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Ficam anulados todos os requerimentos de pesquisa protocolados antes da data de promulgação desta lei.

Art. 9º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a regulamentação dos Artigos 49, inciso XVI, 176, § 1º e 231, § 3º, da Constituição Federal, que atribuem ao Congresso Nacional a tarefa de aprovar a autorização para a pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. Está claro que estes dispositivos atribuem caráter excepcional à exploração mineral nestas áreas, que têm a finalidade constitucional de servir de habitat à populações culturalmente diferenciadas da sociedade nacional.

A excepcionalidade do aproveitamento destes recursos deve marcar uma sistemática diferente na autorização da exploração, que em geral obedece à solicitação dos interessados e à precedência por ordem cronológica de solicitação. No caso da mineração, em terra indígena, os critérios devem ser outros e mais rigorosos para que se evite a exploração indiscriminada destas áreas e o acúmulo de prejuízos ecológicos e culturais.

Por esta razão é imperativa a realização prévia de um levantamento geológico destas áreas pela União, que através do seu órgão competente, determinará as informações básicas referentes à potencialidade de recursos minerais das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. Aliás, a existência de tal levantamento a nível de todo o território nacional seria de enorme relevância.

Ainda em virtude do caráter excepcional da mineração em terras indígenas, compete exclusivamente à União julgar a necessidade e a conveniência desta exploração, e iniciar, quando for o caso, um processo licitatório para viabilizá-la. A licitação é aqui a forma legalmente indicada por garantir igualdade de condições de concorrência a todos os agentes constitucionalmente autorizados, e interessados na exploração do minério em questão.

Embora de iniciativa da União, a decisão sobre a autorização de pesquisa e lavra é, em última instância, do Congresso Nacional, que para tanto ouvirá a comunidade indígena afetada, conforme determina a Constituição Federal. O importante neste processo é que a consulta aos índios seja realizada *in loco*, pois desta forma, o Congresso Nacional pode aferir

a vontade coletiva do grupo, além de verificar outras condições da área a ser explorada. Neste sentido, é necessário mencionar que este tipo de decisão é sempre tomada coletivamente pelas comunidades indígenas. Sendo assim, a consulta *in loco* simplifica o processo e o torna mais eficaz, evitando o deslocamento de comunidades ou de suas lideranças. Mesmo porque, assim procedendo o Congresso Nacional desestimula a cooptação de índios ou lideranças, reduzindo o risco de dificuldades e conflitos posteriores.

É também importante perceber que o impacto causado pelo processo de pesquisa mineral sobre uma determinada comunidade de indígena e seu habitat é sempre bem diferente daquele decorrente do processo de lavra. Mesmo porque a própria atuação da empresa responsável pela pesquisa poderá influenciar a manifestação de vontade da comunidade indígena afetada quanto à realização dos trabalhos de lavra. Por isso mesmo é que os constituintes previram a necessidade da consulta às comunidades em ambos os casos, isto é, quando da autorização da pesquisa e também quando da autorização da lavra.

Do processo de consulta às comunidades indígenas deverá sempre participar o Ministério Públíco, que, através de seus pareceres como órgão independente com a atribuição constitucional de exercer o acompanhamento dos casos que envolvam interesses indígenas, poderá auxiliar o trabalho do Congresso Nacional.

Superadas as questões demonstrativas da excepcionalidade da exploração mineral em terras indígenas, pode o Congresso Nacional aprovar ou não a autorização de pesquisa e de lavra. O indeferimento da autorização, entretanto, pode dever-se a motivos diversos, tais como aqueles pertinentes à comunidade afetada e ao meio ambiente, bem como a questões inerentes à empresa que efetuou a pesquisa. No primeiro caso, não seria recomendável, pelo menos a curto prazo, a retomada do processo. Entretanto, levando em consideração os elevados custos da pesquisa mineral, a União deverá ressarcir a empresa pelos seus investimentos durante a realização da pesquisa. Porém, quando o indeferimento tem por base apenas a inadequação da empresa titular dos trabalhos de pesquisa, cabe a retomada do procedimento através da realização de nova licitação. Neste caso, a empresa autorizada a efetuar a lavra é quem deverá ressarcir àquela responsável pela pesquisa, de cujos resultados estará se beneficiando.

Autorizada a lavra em terras indígenas, esta deverá sempre estar subordinada a contrato escrito entre a empresa e a comunidade afetada, assistida pelo Ministério Públíco. O contrato definirá a participação dos índios nos resultados da exploração econômica de suas terras, que contudo não poderá ser inferior a 5% do valor bruto do minério extraído. Este percentual mínimo de 5% foi estabelecido com base em casos concretos, que hoje preveem acordos neste sentido. Este projeto, no entanto, ao estabelecer apenas um percentual mínimo, abre espaço a negociações, a fim

de que se possa garantir uma participação significativa para as comunidades em cada caso específico para que, ao mesmo tempo, não se inviabilize a exploração mineral.

Por serem parte interessada e os maiores afetados, é também fundamental que se conceda o direito de fiscalização dos trabalhos de lavras aos índios, que poderão, para este fim, recorrer ao auxílio de terceiros condição esta que poderá vir a ser regulamentada no contrato firmado pelas partes.

Descumpridas quaisquer das condições estabelecidas pela lei ou pelo contrato vigente entre as partes, a autorização de pesquisa ou de lavra poderá ser suspensa e até mesmo cassada. A todo direito corresponde uma obrigação, e o não cumprimento desta obrigação gera, como sanção, a suspensão e até mesmo a perda do direito em questão. Entretanto, é imperioso esclarecer que somente o Congresso Nacional que em última instância é quem a prova a autorização de pesquisa e de lavra, poderá suspendê-las ou cassá-las. Não obstante, qualquer interessado poderá ter a iniciativa e provocar tal atitude do Congresso Nacional.

Finalmente, o Artigo 8º deste projeto visa compatibilizar a efetividade do texto constitucional com o prosseguimento das atividades minerárias em áreas indígenas, sem maiores prejuízos daquelas que já se encontram em curso, ficando anulados os requerimentos aínda em tramitação.

A aprovação deste projeto regulamentará definitivamente uma prática que até aqui vem sendo realizada ilegalmente, gerando conflitos de toda natureza:

Sala das Sessões, 16 de maio de 1989. — Senador Severo Gómes.

(A Comissão de Serviços de Infra-estrutura (decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 268, DE 1989

Nos termos do art. 239, inciso I, do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Governador do Distrito Federal, solicitando-lhe as seguintes informações sobre o anteprojeto de arquitetura para adaptação do Brasília Palace Hotel, objeto do Processo n° 111-0001411/89-8 — Terracap:

1) se o GDF firmou contrato com alguma empresa privada ou pessoa física, tendo por objetivo a elaboração preliminar do referido anteprojeto. Em caso positivo, fornecer cópias do contrato e respectiva nota de empenho;

2) se foi instaurado processo licitatório para a prestação do serviço de arquitetura em apreço. Em caso positivo, fornecer cópias dos editais, ata da realização da licitação e adjudicação; em caso negativo, justificar as razões da dispensa da licitação;

3) se a contratação em tela foi precedida de autorização expressão da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap; em caso afirmativo, fornecer cópias das autorizações;

4) se o GDF efetuou pagamentos à empresa ou pessoa física contratada; em caso positivo, descrever datas, valores e discriminação dos serviços executados.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1989. — Maurício Corrêa.

REQUERIMENTO N° 269, DE 1989

Nos termos do art. 239, inciso I, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 71, § 4º da Constituição Federal, requeiro seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, solicitando-lhe o encaminhamento ao Congresso Nacional, do relatório trimestral das atividades daquela Corte.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1989. — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Os requerimentos lidos irão ao exame da Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Em decorrência da promulgação da Resolução nº 18, de 1989, que adapta o Regimento Interno às novas normas constitucionais, dando nova estrutura e sistemática às Comissões Permanentes da Casa, faz-se necessário encaminhar a elas, para que tenha início a fase instrutória da tramitação legislativa, os projetos apresentados a partir de 5 de outubro de 1988, data da entrada em vigor da nova Constituição, e que não foram despachados de acordo com a nova competência regimental assinalada. Assim, a presidência determina que essas proposições sejam despachadas, terminativamente, da seguinte maneira:

À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania: Projetos de Lei do Senado nºs 2 a 8, 10, 17, 18, 20 a 23, 26, 31, 32, 34, 35, 38 a 40, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 54 e 55, de 1989;

À Comissão de Assuntos Econômicos: Projetos de Lei do Senado nºs 9, 24, 28 a 30, 36, 37, 44, 45, 51, 56 a 60, de 1989;

À Comissão de Assuntos Sociais: Projetos de Lei do Senado nºs 5, 27, 52 e 53, de 1989;

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1989; e

À Comissão de Educação: Projetos de Lei do Senado nºs 11 e 41, de 1989.

A Presidência determina ainda, aos setores competentes que façam a anotação, no Boletim de Ação Legislativa, do presente despacho, ficando aberto o prazo regimental de 5 dias para apresentação de emendas às proposições, prazo esse que será registrado no Espelho da Ordem do Dia distribuído aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.
Concedo à palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB — AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trazemos a esta Casa alguns fatos que poderiam não ser objeto de nosso comentário aqui, porque entendemos absolutamente desnecessário o procedimento do Governador de Rondônia, nosso vizinho, que, no último sábado, utilizou suas tropas policiais para fazer a ocupação militar da região de Extrema e Nova Califórnia, no Estado do Acre.

Sr. Presidente, a atitude do Governador Jerônimo Santana — que na outra Casa do Congresso Nacional foi um exemplo de luta na derrubada da ditadura, teve um desempenho parlamentar destacado, considerado um dos mais brilhantes na luta pela democratização deste País — pode ser considerada estranha, pois no último sábado perdeu aquela sua postura democrática e serena, tornando a palavra do nosso Líder, assumindo uma atitude, que não é uma agressão ao Estado do Acre, mas uma agressão à Federação, dado que estamos no estado de direito.

Nesse sentido, há todo um processo constitucional que foi encaminhado através das Disposições Constitucionais Transitórias, que aprovamos nesta Casa, justamente o trabalho da Comissão Tripartite, Acre, Rondônia e Amazonas, que foi traduzido em atas e que estabelece um mecanismo fronteiriço entre os Estados do Acre, de Rondônia e do Amazonas.

Em pleno século XX, no momento em que se desconta no Brasil todo um avanço e um processo democrático, toda uma reconquista dos procedimentos democráticos, a atitude do Governador de Rondônia não tem guarda no conjunto de avanço democrático que se dá ao nosso País. E muito menos vejo isso no seu passado de parlamentar, na Câmara Federal, onde tive a honra de estar com S. Ex. em inúmeras batalhas, inúmeras lutas.

Nesse instante, condenamos veementemente a atitude partida do Governador Jerônimo Santana, do nosso vizinho Estado de Rondônia, até porque a nossa luta não é entre Rondônia e Acre, a nossa luta é contra o subdesenvolvimento, é para superar as questões econômicas e sociais que atingem a população dos nossos dois Estados. Temos que colocar nossa inteligência, nossa competência para dar solução aos problemas sociais e econômicos que afligem as populações dos nossos Estados, que sofrem por falta de muitas soluções para os seus graves problemas, como por exemplo, a ausência de um sistema rodoviário apropriado, de mecanismos mais adequados para um desenvolvimento com justiça social.

Sr. Presidente, neste preâmbulo, antes de entrarmos na matéria central deste pronunciamento, nesta tarde, deixamos a condenação à atitude do Governador Jerônimo Santana, que não entendemos e tampouco entendemos aos nossos ilustres parlamentares de Rondônia nesta Casa, como o Senador Ronaldo Aragão, com quem tenho afinidades democráticas profundas. Referimo-nos tão-somente ao gesto do Sr. Governador Jerônimo Santana, na busca de uma solução que enten-

demos devia ser buscada, mas não através da forma que ocorreu, pois a todos nós, democratas, S. Ex^e deixou perplexo.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Com todo o prazer, nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Ouvi atentamente as palavras de V. Ex^e com respeito à atitude do Governador do Estado de Rondônia, o ex-parlamentar Jerônimo Santana. Lembraria a V. Ex^e que nos idos de 1984/85 foi firmado um convênio entre o Estado do Acre, o Estado de Rondônia e o Estado do Amazonas, para que o IBGE fizesse um levantamento das divisas entre esses Estados. Foi acordado, foram gastos fortunas — como sabe V. Ex^e — para esse levantamento. Tinha o Estado do Acre um representante — eu não sei por que interesse o Procurador-Geral do Acre, Dr. Hélio Saraiva, depois da conclusão do laudo do IBGE, se revoltou contra a decisão que estava baseada em diplomas legais, como até hoje; desde a criação do Território do Acre, a criação do Território do Guaporé, a criação do Estado de Rondônia, os limites sempre foram os atuais. O que ocorreu — e sabe muito bem V. Ex^e — é que o então Governador Nabor Júnior deixou o Governo para se candidatar à cadeira do Senado, entregando o Governo a uma senhora chamada Yolanda Fleming; ela, com interesses eleitoreiros, adentrou em áreas do Estado de Rondônia. Rondônia procurou, através dos seus governadores, o Ministério da Justiça, o então Ministro Paulo Brossard, para que resolvesse este litígio. O que ocorreu, nobre Senador Aluizio Bezerra, foi que o Ministério da Justiça, dando uma solução a esse conflito, propôs um juiz arbitral. Na época, o Governador do Estado do Acre aceitou, e a Assembléia Legislativa não homologou o que foi acertado aqui, no Ministério da Justiça. Colocaram tropas federais na área de litígio, e alegando o Ministério da Justiça que não tinha mais recursos para que essas tropas federais ficassem naquela área, retirou-as. Daí, sabe muito bem V. Ex^e o que aconteceu, e não quero aqui reprimir o Governador do Acre, pois entendo que S. Ex^e, através do seu Procurador, está mal informado. Portanto, nobre Senador Aluizio Bezerra, o Governo do Estado de Rondônia simplesmente apossou-se do que era seu desde longínquos tempos, como provam os diplomas legais que temos em mãos. Pedindo desculpas se me alonguei, quero aqui deixar registrado neste aparte que o Estado de Rondônia não invadiu áreas do Acre; o Estado de Rondônia está requerendo o que é seu por direito, o que é seu historicamente. Muito obrigado.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Nobre Senador Ronaldo Aragão, é visível o esforço de V. Ex^e para justificar a atitude do Governador Jerônimo Santana, mas a opinião pública nacional está estupefata com o gesto violento e antijurídico do Governador de Rondônia, Jerônimo Santana.

V. Ex^e não tem muito tempo na Região Amazônica mas, desde 1908 esta Região, ocupada pelo Estado do Acre — não vamos entrar no mérito — todas as terras foram registradas nos cartórios de Rio Branco. Os hospitais, a rede pública, todos os serviços públicos da região foram organizados pelo Governo do Estado do Acre, como também a rede de escola, estradas, hospitais, toda a assistência à população, desde o início do século.

Portanto, se o Estado de Rondônia tivesse pelos menos a noção de qual era sua área teria construído os hospitais, as escolas e as estradas para atender à população, caso contrário seria um relapso com a população que vivia naquela área.

Na realidade, não foi um relapso, pois a área era há muito tempo cuidada pelo Estado do Acre, desde o início do século, mas creio que esse não é o objetivo de nosso pronunciamento.

Neste sentido, a emenda constitucional, que é o diploma legal, aprovada por este Congresso Nacional, é que deve ser a base para dirimir qualquer dúvida, pois não podemos utilizar a metralhadora, a violência das armas para manifestar uma forma de ocupação de uma área entre dois Estados da federação.

Portanto, a agressão do Governo de Rondônia não é ao Estado do Acre e sim à Federação brasileira, ao estado de direito, e condenamos com veemência nesta Casa, a atitude do Governador Jerônimo Santana, porque defendemos o processo democrático, as vias normais e democráticas para dirigir conflitos desta natureza.

Sr. Presidente, esta é a observação que gostaríamos de fazer com relação a este fato.

Fazem também uma breve citação sobre acontecimento internacional que neste momento tem lugar, de grande importância histórica para todo o mundo, ou seja, a visita que faz à China o Presidente da União Soviética, Mikail Gorbachev.

Sem dúvida alguma, para as forças progressistas do mundo, para todos aqueles que lutam contra o imperialismo, contra o neocolonialismo e outras formas de dominação aos países mais pobres, essa aproximação China-URSS não poderia ser mais importante.

Para o Brasil, essa fase de entendimento e aproximação entre esses dois países do leste também representa algo de fundamental, mesmo que o Brasil não esteja incluído entre os países do mundo socialista. Ocorre que hoje o mundo está absolutamente interligado, não existem mais países ou regiões que possam manter-se alheias ao processo global da História. A questão da Nicarágua afeta todo o mundo. O problema do Oriente Médio também. Pois o fim da separação de 30 anos entre os dois maiores países socialistas também tem um efeito sobre todo o planeta, mas um efeito poderosamente decisivo e extremamente favorável à luta dos povos que buscam o desenvolvimento econômico, social, a emancipação política, nacional etc.

China e URSS foram dois países visitados recentemente pelo Presidente José Sarney, visitas em que se tornaram patentes as possibi-

lidades de desenvolvimento das relações bilaterais de forma mutuamente vantajosa entre o Brasil e aqueles dois países, possibilidades que estão se esgotando quando as relações são mantidas com os países centrais do capitalismo, para quem hoje exportamos capitais, às custas de nossa imensa e crescente miséria. Essa é também a realidade dos demais países do Terceiro Mundo, dependentes do capitalismo desenvolvido, do FMI e outros instrumentos.

É exatamente por isso que saudamos a aproximação entre URSS e China, porque ela representa não apenas um grande exemplo de superioridade no relacionamento entre países, mas também porque amplia as possibilidades e as potencialidades para o relacionamento entre os países do Terceiro Mundo e o mundo socialista, sem as práticas de rapina e de dominação comuns no relacionamento com o mundo capitalista desenvolvido.

Basta citar, como exemplo, os acordos comerciais, culturais e tecnológicos estabelecidos entre Brasil e China e Brasil e União Soviética, inclusive na área da tecnologia de satélites, para demonstrar essa possibilidade: nenhum dos países capitalistas desenvolvidos oferecem ao Brasil a possibilidade de desenvolvimento nessa área. Ainda ontem assistimos a um representante do Ministério da Aeronáutica soviética ser recebido e condecorado pelo Ministério da Aeronáutica brasileira, ocasião em que deu início a uma discussão muito interessante sobre a tecnologia espacial e cósmica.

Este interesse está confirmado através da visita que o comandante da Força Aérea da União Soviética faz ao Brasil neste exato momento, quando se discutem possibilidades de cooperação na área da investigação espacial em setor no qual o nosso País não tem praticamente nada a oferecer, enquanto que a URSS, como se sabe, o lidera.

A aproximação da China com a URSS, a superação das divergências que quase os conduziram a uma guerra, a superação em cada um destes países de anomalias burocráticas, o apoio que oferecem aos povos que lutam para sair do atraso e da submissão a outros povos, são fatores de alento à luta dos países que buscam escapar do garrote explodidor da dívida externa, das relações econômicas e comerciais injustas e desiguais.

Mas também é necessário destacar o exemplo dado por estes países para toda a humanidade. Depois de adotar uma série de iniciativas em favor da paz mundial, do desarmamento, inclusive adotando formas concretas de desarmamento unilateral, a URSS supera um outro foco de tensão, com a China Popular, um problema que durante muitos anos favoreceu às forças imperialistas que insistem na preparação bélica, no esmagamento de outros países, na ameaça e na intervenção concreta militar. Agora mesmo, a URSS acaba de retirar tropas da Europa Oriental, desmantelar sistema de mísseis, promoveu durante meses e meses seguidos uma moratória nos testes nucleares. Todas essas atitudes encontraram da parte

dos EUA, uma sensibilidade quase nula. Ao contrário, a decisão norte-americana de enviar mais *marines* para o Panamá, um país que é praticamente ocupado militarmente pelos EUA, indica que os norte-americanos não se preparam para uma nova política mundial, para uma conduta de respeito à autodeterminação dos povos. Isto permite concluir que também não se preparam para revisar sua política financeira e econômica opressora sobre as nações pobres, a quem impõem, através da dívida externa e de outras formas, uma situação de miséria, de dependência, de empobrecimento, inaceitável.

Por tudo isto, queremos propor aos membros do Senado Federal que apoiem o envio de uma moção de saudação aos governos da URSS e da China, pelo exemplo que dão neste momento em favor do bom relacionamento entre os povos, em favor da superação, porque abrem para os países mais pobres um maior espaço de cooperação e de relacionamento mutuamente vantajoso, com vistas à superação do subdesenvolvimento, da dominação entre países e em favor de uma nova ordem econômica internacional. Esta é a proposta que fazemos neste instante.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, como Líder do PDC.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós temos a honra, o prazer e a satisfação de, em nome do Governo do Estado do Tocantins, convidar V. Ex^a para que compareçam no dia 20, sábado próximo, às solenidades de inauguração da nova e definitiva Capital tocantinense.

Esta será construída à margem direita do rio Tocantins, no povoado de Canelas, hoje Município de Taquaruçu do Porto, recentemente emancipado. Localiza-se propositadamente em uma das regiões mais pobres e isoladas do nosso Estado, justamente para resgatar os nossos compromissos com as populações mais desassistidas.

A Sevop (secretaria de Viação e Obras Públicas) já construiu uma pista de pouso com 1.200 metros, um rancho de 100 m² para abrigar os visitantes e posteriormente servir como local de alimentação dos operários que ali trabalham todo feito de madeira tosca e coberto de palha. São vinte ranchos, onde serão distribuídos cerca de 10.000 kg de alimentação no dia da inauguração.

Além de banheiros masculinos e femininos, serão instalados bebedouros, um palanque e uma plataforma de cinco degraus, onde será fixado um cruzeiro. Dom Celso Pereira, Bispo de Porto Nacional, oficiará a primeira missa da Capital do Estado.

Um trator ficará estratégicamente colocado entre o cruzeiro e o palanque, para ser acionado pelo Governador Siqueira Campos, inaugurando definitivamente as obras da Capital, que deverá chamar-se Palmas, isso com a devida aqüiescência dos nossos Senadores baia-

nos e catarinenses, já que também esses Estados possuem municípios com o mesmo nome.

Estou certo de que a presença de V. Ex^a muito alegrará o povo tocantinense.

Aproveitando o ensejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós gostaríamos de dizer que o Estado do Tocantins, embora sem receber até hoje um tostão dos cofres públicos, está tocando o seu trabalho a todo vapor. Gostaríamos mesmo de dizer que todo o funcionalismo está recebendo em dia e, com exceção da greve dos economistas da Caixa Econômica Federal, outra greve ainda não se verificou no Estado do Tocantins, como tem ocorrido em todas as Unidades da Federação.

Proximamente será levada à apreciação deste Senado uma solicitação de verba, de empréstimo externo, e solicitamos aos nossos ilustres Pares, compreendendo que o Estado do Tocantins não deve sequer um tostão, a quem quer que seja, apelarmos para a aqüiescência, a benevolência e a compreensão dos nossos Senadores para que votem favoravelmente a essa solicitação de empréstimo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa congratula-se com a comunicação de V. Ex^a e felicita o povo do Estado do Tocantins pela iniciativa de começar, desde já, a implantação da Capital definitiva do Estado. Todas as demais Unidades da Federação, neste momento, se unem num grande abraço à mais jovem das unidades, que é o Estado do Tocantins.

Antes de conceder a palavra ao próximo orador, quero registrar o requerimento feito pelo nobre Senador Aluizio Bezerra, no sentido de que a Mesa se congratulasse com a atmosfera de entendimento internacional que, neste momento, se verifica por todo o Mundo e de que é exemplo a visita de Gorbachev à China.

Passo a palavra, pela ordem de inscrição, ao nobre Senador João Castelo. (Pausa)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Rinaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa hoje para analisar, com lucidez e imparcialidade, a questão dos limites entre os Estados do Acre e Rondônia, que têm suscitado conflitos entre aqueles dois Estados.

Aos nove dias do mês de dezembro de 1987, o IBGE divulgou relatório técnico, preparado pelo Departamento de Geociência daquele órgão, estabelecendo definitivamente os limites entre os Estados do Acre e Rondônia. Os estudos foram feitos baseados em documentação cartográfica, e a partir da identificação de que as atuais divisas encontram-se descritas nos seguintes diplomas legais: Decreto nº 9.831, de 23 de outubro de 1912; Decreto-Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943; Decreto-Lei nº 6.550, de 31 de maio de 1944; Lei nº 4.070, de 15 de junho de

1962; e Lei Complementar nº 41, de 12 de dezembro de 1981, que criou o Estado de Rondônia.

Passo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a ler os referidos diplomas.

O Decreto-Lei nº 9.831 reorganizou a Administração e Justiça do Território do Acre. Ele estabelece os seus limites, a chamada Linha Cunha Gomes, que vai da cabeceira do Javari até o Beni, onde forma o rio Madeira. Isto, em 1913. Permanecendo, como estão até hoje, esses limites, se o Estado do Amazonas quisesse requerer que se colocassem os limites do seu Estado com o Estado do Acre, as cidades de Cruzeiro do Sul, Manoel Urbano e Sena Madureira ficariam no Estado do Amazonas.

O Decreto-Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943, cria os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, estabelecendo esses mesmos limites; os limites são os mesmos. Quando se criou o Território do Guaporé, em 1943, também não se alteraram os limites; quando se criou o Estado do Acre, em 1962, também permaneceram os mesmos limites; quando se criou o Estado de Rondônia, em 1981, permaneceram os mesmos limites.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não foi o Estado de Rondônia que invadiu o Estado do Acre. Nós o respeitamos e o respeitamos muito. Agora, não podemos aceitar a tática alexandrina de ocupação.

Estão aqui os diplomas legais. O que disse o Procurador do Acre, quando acordou, em 1984 ou 85, que o IBGE fizesse esses levantamentos geodésticos? Antes da conclusão da ata que se encontra aqui, e a ata concluída pelos limites dos diplomas legais lidos anteriormente, ele já se arvorou, em não aceitar a decisão, porque recorria ao Tratado de Madrid.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Tratado de Madrid, nem o Acre existia. No Tratado de Madrid, Rondônia não existia. Era um tratado entre nações. Arvorou-se no direito de **uti possidetis**, que sabemos que é um direito entre as nações, não é direito entre Estados. Também, na época, nem o Estado de Rondônia nem o Estado do Acre existiam.

Então, Sr. Presidente, o Estado de Rondônia ainda apelou para o Ministério da Justiça para que se criasse o juízo arbitral, na época, então Ministro da Justiça, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Paulo Brossard. Feito o acordo no Ministério da Justiça, ficou decidido que as partes indicassem cada um dos juízes. Eram necessárias a homologação e a aprovação pelas Assembleias Legislativas dos Estados.

O Estado de Rondônia, como não temia e não teme até hoje, homologou a decisão. O Estado do Acre através dos seus Deputados, não o fizeram, porque o Procurador-Geral do Estado, Dr. Hélio Saraiva, disse que não poderia aceitar. Arvoraram-se em fazer uma emenda, na Constituinte, que alterava, ainda mais não sei, diz aqui, mas não queria ter essa conclusão, de que foi de má fé — um Deputado Federal pelo Estado do Acre que apresentou

uma emenda que prejudicava ainda mais os limites.

Chamamos a atenção e pedimos que o IBGE se pronunciasse. Através do Ofício 051/88, enviado ao Deputado José Guedes, o Diretor de Geociência, Mauro Ferreira de Melo, diz o seguinte:

"Com respeito a esta emenda feita pelo Deputado do Acre, destaco ser esta a pretensão acreana e não a situação legal dos limites, hoje fixados entre aquelas Unidades da Federação e os Estado do Amazonas e de Rondônia, como ainda pode ser depreendido da leitura da nota técnica especial das páginas 12 e 13 da mesma, que falam nos limites dos Estados."

E vai mais adiante:

"Por outro lado, tomo a liberdade de apontar ser a forma adotada para a redação do parágrafo único imprópria à caracterização de uma divisa territorial, pois a mesma não define a natureza das linhas que irão unir os pontos, cujas coordenadas encontram-se explicitadas."

Quis-se com isso o quê? Destoar do laudo técnico do IBGE.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Procurador-Geral do Acre disse que não aceitava os diplomas legais. Os argumentos lançados pelas autoridades acreanas são de profunda injuridicidade, negam validade aos diplomas legais que dispõem sobre os limites, interpretam os tratados anteriores às leis de forma incompreensível e conflitantes, ferindo regras elementares de hermenêutica.

O Sr. Aluizio Bezerra — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com muito prazer, nobre Senador Aluizio Bezerra.

O Sr. Aluizio Bezerra — Eu sei como é difícil para o nobre Senador Ronaldo Aragão...

O SR. RONALDO ARAGÃO — Não está nada difícil, a não ser que V. Ex^e não queira respeitar os diplomas legais. Aí fica difícil.

O Sr. Aluizio Bezerra — ... defender a posição indefensável do Governador Jerônimo Santana, por sua posição de democrata, de homem progressista, é realmente uma tarefa difícil fazer essa defesa, sobretudo nesta Casa. Porque ilegal não é defender uma divisória baseada na Constituição, o que é ilegal é fazer ocupação militar. Seria como querermos legitimar a justiça pelas próprias mãos, retornarmos à época de Talião. Mas nós estamos no estado de direito e essa questão, esse problema está colocado em termos constitucionais. Nós temos os mecanismos apropriados, os órgãos da Federação que dirimirão essas dúvidas à luz do Direito, à luz dos textos constitucionais.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Chegarei lá.

O Sr. Aluizio Bezerra — E sem entrar no mérito da questão, até porque nos senti-

mos muito à vontade, uma vez que a opinião pública nacional nos assiste neste instante, o que está sendo condenada, hoje, pela Nação inteira, é a atitude violenta e truculenta do Governador de Rondônia através de uma ocupação militar. Seus Colegas, como eu, não o reconhecemos numa atitude dessa, comandando uma invasão militar de um Estado vizinho, de um outro Companheiro de Partido, também do PMDB. Estão irreconhecíveis a pessoa e a atitude do Governador Jerônimo Santana. Sem entrar no mérito da questão, porque a última palavra de toda essa discussão é o texto constitucional, que diz, na emenda aprovada pela maioria, no art. 12, § 5º, das Disposições Transitórias:

"Ficam reconhecidos e homologados os atuais limites do Estados do Acre com os Estados do Amazonas e de Rondônia, conforme levantamentos cartográficos e geodésicos realizados pela Comissão Tripartite integrada por representantes dos Estados e dos serviços técnico-especializados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística."

Aqui o IBGE não é parte, ele apenas é o órgão técnico que participa da Comissão Tripartite. Nesse sentido, a colocação dos marcos por essa Comissão Tripartite foi exatamente aquela onde os marcos — eu não tenho aqui a carta geográfica — indicam todos os limites até o rio Madeira, como sempre foi.

Agora, se uma reprimenda, o meu ilustre e grande companheiro Ronaldo Aragão, quiser fazer quanto a esta decisão, não é ao Acre nem ao Procurador Hélio, mas ao Representante de Rondônia na Comissão Tripartite que assinou as atas que estão em poder do Ministério da Justiça, em seu poder e no nosso, também. Então o que nós fazemos aqui, no nosso aparte ao discurso do companheiro Ronaldo Aragão, é tão-somente dizer que, realmente, é difícil, mesmo para uma inteligência do brillantismo do companheiro Ronaldo Aragão, defender uma atitude indefensável — a do Governador Jerônimo Santana — que considera ilegal o fato de o Acre defender uma postura constitucional, é difícil contestar o Estado uma forma, essa ou aquela. Mas hoje, depois de tudo isso, o texto legal é a Constituição, que foi aprovada na Assembléa Nacional Constituinte. Qualquer crítica de ilegalidade, que não cabe ao Acre, se houvesse, não tem nenhum comparativo com a ilegalidade da intervenção militar do Governador Jerônimo Santana repetida pela consciência jurídica nacional, pela consciência democrática, eu sei que, no íntimo, o próprio companheiro Aragão não admite, pela sua história, pelo seu passado de democrata. É este o aparte que eu ofereço em homenagem às tradições democráticas, políticas e progressistas do companheiro, Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex^e pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Fazendo soar a campainha.) — Lembro

ao nobre orador e aos demais Senadores que os apartes limitam-se a apenas dois minutos.

O Sr. Leopoldo Peres — Sr. Presidente, o Estado do Amazonas se dispõe a arbitrar esta questão.

O Sr. Mário Maia — O Estado do Amazonas não pode arbitrar porque ele é parte interessada.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Sr. Presidente, ouvi aqui as ponderações e as justificativas ditas pelo companheiro, Senador Aluizio Bezerra, do Estado do Acre, que sabe muito bem que não houve uma invasão porque não se invadiu a própria casa. O que ocorreu é o que Rondônia fez, quando a então vice-Governadora do Estado do nobre Senador Nabor Júnior, por uma questão eleitoral, invadiu o Estado de Rondônia, exatamente as Vilas de Califórnia e Extrema, isso não foi dito aqui, Rondônia procurou, através dos meios legais, corrigir essa situação. O que diz o nobre Senador Aluizio Bezerra — justamente, a Constituição no seu art. 12, § 5º, porque invasão não delimita limites — foi exatamente o que fez o Acre. Está aqui a Ata, de que tanto fala o nobre Senador Aluizio Bezerra, feita pelo IBGE. E foi feita aqui, repito, emenda pelo Deputado Geraldo Fleming, em que, através de um ofício do IBGE, dizia que não era verdade o que ele colocava como limites, na conclusão do laudo do IBGE.

Ora, já se sabe que quando se fez este acordo...

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Peço ao nobre Senador Ronaldo Aragão que abrevie suas considerações e não conceda mais apartes, vez que o seu tempo está esgotado porque temos a Ordem do Dia.

O Sr. Mário Maia — O Acre e Rondônia estão em pé de guerra, e o assunto é importíssimo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Espero que V. Ex^e conceda um brevíssimo aparte e, então, desconte do seu discurso, porque o tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com a aqüiescência da Mesa, ouço o nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Ronaldo Aragão, V. Ex^e levanta um problema muito importante porque são dois Estados brasileiros, que estão em pé de guerra, com a ameaça de haver morte entre brasileiros, que estão ocupando uma fronteira e discutindo a quem pertence. Quando a fronteira é brasileira, é lamentável que isto aconteça. Queria ponderar o seguinte: que V. Ex^e, nobre Senador Ronaldo Aragão, fez referência aos diplomas legais, que, através da história, dariam a posse daquela área ao Estado de Rondônia, se interpretado na frieza da letra legal. Mas, eu gostaria de considerar o seguinte: se fossemos levar em consideração os diplomas

legais, as táticas dos diplomas legais, o Brasil, hoje, seria uma orla estreita, que iria de Belém até o arroio Chuí porque a linha de Tordesilhas havia determinado que as terras da América, no caso o Brasil, pertenciam a Portugal a 360 léguas a oeste de Cabo Verde. No entanto, os brasileiros, na sua audácia, no seu trabalho de conquista, através das Bandeiras e Entradas, foram alargando, aumentando as terras da colônia, e aquele meridiano retílineo, seco foi sendo empurrado para o Oeste. Quando o Brasil se tornou independente, era uma linha quebrada, que representava a fronteira ocidental do Brasil com os países andinos, de origem espanhola. Assim também, nobre Senador Ronaldo Aragão, eu queria que V. Ex^a fosse condescendente conosco quando procurarmos interpretar o princípio do *uti possidetis* porque aquela linha seca, que vai da foz do Beni até as cabeceiras do rio Jaguari, foi traçada por Cunha Gomes que não era um negociador, mas apenas um explorador, não tinha autoridade para traçar aquelas linhas. E se levarmos as coordenadas geográficas que traçam aqueles seguimentos de linha, a maioria dos municípios do Estado do Acre, como V. Ex^a acentuou, estaria dentro do território do Estado do Amazonas, como Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Taruacá e Cruzeiro do Sul. Entretanto, ao arbitrar esta celeuma entre o Estado de Rondônia e o Acre, nascido de uma década para cá, os técnicos do IBGE fizeram um levantamento técnico, sem absolutamente tomar partido. Procurando interpretar a vontade nacional, eles transformaram a Linha Cunha Gomes, de uma reta que é, numa poligonal, estabelecendo novos marcos de limites entre os Estados lideiros. Assim foi identificado o marco originário das cabeceiras do rio Javari, depois um marco um pouco ao norte da Linha Cunha Gomes sobre o rio Juruá, no igarapé Jaguá, no rio Envira, o marco ao norte também da cidade atual de Sena Madureira, para não ficar dentro do território amazônico, também um marco ao norte na cidade de Sena Madureira na foz do rio Caeté, no rio Acre e os seus afluentes outros marcos e, por fim, continuou a nova situação de limite geográfico, levando em consideração não mais a Linha Cunha Gomes, mas o divisor de águas entre o rio Abuná e o rio Ituxi, até a foz do Igarapé dos Ferreiras, que é um afluente que vai desaguar no rio Madeira, um pouco abaixo da foz do Abuná. Dessa forma, as cidades acreanas ficam regularizadas dentro do território acreano, e consequentemente, também Extrema, que tem a sua formação histórica acreana, ficará também contida dentro do território acreano. V. Ex^a há de convir que, antes da Estrada BR-364, Rondônia não tinha, absolutamente, conhecimento daquela área que era explorada pelos acreanos. Tanto é que, todos os seringais da área têm seus registros nos cartórios de Rio Branco.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Por mais apreço que mereça a Mesa, a lição de História e de Geografia Amazônica de V. Ex^a, amazonicamente, superou todos os limites do seu aparte.

Continua com a palavra, para concluir o seu discurso, o nobre Senador Ronaldo Araújo.

O Sr. Mário Maia — É porque estamos em guerra, nobre Senador. O Acre e Rondônia estão em pé de guerra.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço pelo aparte e o esforço da inteligência do nobre Senador Mário Maia para justificar. A linha poligonal passa por fora de Extrema e de Califórnia. A divisão fica mais ou menos a uns seis quilômetros da Vila de Extrema, vai até o Beni, na formação do rio Madeira. Essa poligonal foi feita justamente para livrar as cidades do Acre, que estariam no território do Amazonas.

Mas, para concluir, Sr. Presidente, e respondendo ao nobre Senador Aluizio Bezerra, quando falo do preceito constitucional, do art. 12, § 5º, justamente, S. Ex^a se baseia na decisão do IBGE. A decisão do IBGE é bem clara. Estão aqui as Atas e peço a V. Ex^a a transcrição nos Anais desta Casa, como prova de que Rondônia não invadiu o Estado do Acre. Temos o maior respeito pelo Estado do Acre e por sua gente, mas Rondônia não pode aceitar que o Estado do Acre ultrapasse os seus limites e queira chegar — o que é pior — até o rio Madeira. Que aqui fique claro — qualquer um de V. Ex^a que queira se atear ao mapa brasileiro, desde 1900, pode verificar — que o Estado, então território do Guaporé, hoje Estado de Rondônia, continua aquela sua projeção até o limite do Estado do Acre.

Então, parece-me que é uma questão de bom senso. Entendo que os representantes do Estado do Acre nesta Casa e o seu Governo, que são homens conscientes, devem chegar à conclusão de que devemos resolver esse litígio amigavelmente.

O que Rondônia não pode aceitar são as considerações do Procurador-Geral do Estado do Acre que quer avançar — e cuidado, pois senão ele avança até o Estado do Amazonas.

O Sr. Mário Maia — E já avançou um pedacinho.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Afirma o nobre Senador Mário Maia que ele já avançou um pedacinho. E diz ainda o Procurador-Geral, um homem que tem que ter respeito à lei, não respeita os diplomas legais; não respeita nem o que determinou o preceito constitucional do art. 12, § 5º, das Disposições Transitórias.

Então, Sr. Presidente, quando um Procurador-Geral do Estado não respeita o que diz a Constituição nacional podemos apelar para quem? Rondônia se dirigiu, através de seu representante, ao Ministério da Justiça, colocou o problema, fez um requerimento no dia 6, depois da promulgação da Constituição e não houve providências até hoje.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não houve invasão por parte do Sr. Governador Jerônimo Santana porque não se invade o que é seu.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. RONALDO ARAGÃO EM SEU DISCURSO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta Tribuna para analisar com lucidez e imparcialidade, a questão dos limites entre os Estados do Acre e Rondônia e que tem suscitado conflito entre os dois Governos.

Aos nove dias do mês de dezembro de 1987, o IBGE divulgou relatório técnico preparado pelo Departamento de Geociências daquele órgão, estabelecendo definitivamente os limites dos Estados do Acre e Rondônia.

Os estudos foram feitos baseados em documentação cartográfica e a partir da identificação de que as atuais divisas encontram-se descritas nos seguintes diplomas legais: Decreto nº 9.831, de 23-10-1912; Decreto-Lei nº 5.812, de 13-9-1943; Decreto-Lei nº 6.550, de 31-5-1944; Lei nº 4.070, de 15-6-1962 e Lei Complementar nº 41, de 22-12-1981.

Os Senadores Nabor Júnior e Mário Maia já se pronunciaram sobre o assunto, desta Tribuna, mas se deixaram envolver pelo clima emocional e distorceram os fatos, desprezando os instrumentos legais que garantem a Rondônia o direito inquestionável.

Os argumentos lançados pelas autoridades acreanas são de profunda injuridicidade. Negam vigência aos diplomas legais que dispõem sobre os limites, interpretam os tratados, anteriores às Leis, de forma incompreensível e conflitante, ferindo regras elementares de hermenêutica.

Visando pôr fim a esse conflito, as partes interessadas entenderam por bem firmar convênio com o IBGE para promover o rastreamento por satélites e por meio de métodos modernos para que a restituição aerofotogramétrica mapeasse a área, levantando, restituindo e fixando no solo a linha Geodésica Cunha Gomes ou Beni/Javari.

O resultado desses estudos, final e conclusivo, não agradou aos ilustres representantes do Estado do Acre pela simples razão de não lhe ter sido favorável.

Lamentavelmente, o ilustre representante do Estado do Acre antecipou a sua discordância quanto à conclusão alcançada pelo IBGE, pois nega que a divisa entre os dois Estados seja a chamada linha Cunha Gomes ou Beni/Javari, fundamentando esse entendimento em tratados anteriores e sem qualquer valor jurídico.

Chegou o referido representante a alegar, textualmente, que os "Diplomas Legais" citados pelo IBGE são atos imperfeitos por não observarem os preceitos e princípios históricos da ocupação acreana naquela região, até as margens do rio Madeira.

Propõe como solução a análise dos tratados internacionais a partir de 1750, alegando que o determinismo histórico e o direito adquirido pela presença do Acre na região deve ser fator preponderante para se tentar dar solução à questão.

Esqueceu-se o ilustre representante que os tratados internacionais se propunham a solucionar questões internacionais entre o Brasil

e a Bolívia e que os problemas internos devem ser arbitrados pelos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário do nosso País.

A mesma linha de raciocínio orientou o pronunciamento do Senador Nabor Júnior desta Tribuna, para quem até mesmo o destino deveria servir de ponto de referência para elucidar a questão.

A reiteração de uma mentira não a transforma em verdade, nem a posse ilegal de uma propriedade, por longos anos, gera direitos para o usurpador.

A alegação do Estado do Acre, de que se deveria esgotar a questão do ponto de vista histórico, impossibilitaria ajuntar informações que auxiliassem na completa visualização do problema.

O Acre, por seu representante, expõe que a sua solicitação não fixa uma escala, mas a necessidade de se produzir um documento que contemple a região até as margens do rio Madeira.

De nada adiantaram os argumentos dos técnicos, a força dos diplomas legais e a interpretação dos Tribunais, pois o Estado do Acre não admite rever a sua posição, preferindo optar por uma linha de contestação e litígio.

Não podemos aceitar a idéia do plebiscito, pois não é justo disputarmos aquilo que já nos pertence, se o Estado do Acre não aceita os instrumentos legais que embasaram a nossa posição, não nos sentimos na obrigação de aceitar o resultado de um plebiscito que não tem qualquer valor legal ou histórico que possa nos garantir ou nos tirar as áreas em disputa.

Também não podemos aceitar que se tente distorcer o laudo técnico do IBGE através da apresentação de uma emenda ao projeto de Constituição, como fez o nobre constituinte Geraldo Fleming, tentando, dessa forma, burlar a boa fé do relator Bernardo Cabral. Sobre a área disputada.

Não queremos usurpar a terra de ninguém. Queremos o que é nosso e desse direito não abriremos mão.

Não aceitamos a Lei da Força e iremos até às últimas consequências amparadas na Força da Lei.

Os documentos citados anteriormente são reconhecidos e aceitos como de fé pública, como não poderia deixar de ser, e deveriam ser aceitos também pelo Governo do Estado do Acre.

Os limites do Estado de Rondônia são claros e indiscutíveis, pois está retratado na própria legislação.

Usando um raciocínio ardiloso e ilógico, o Governo do Estado do Acre vem reivindicando a posse do braço ocidental do Estado de Rondônia, em desrespeito ao limite centenário da linha Geodésica Beni/Javari ou Cunha Gomes que, como se sabe do marco de divisa Acre/Amazonas/Peru veio a culminar rumo à Vila Murtinho.

E o faz invadindo o território rondoniense, usando táticas alexandrinas de conquista, com o fito de agradar aos habitantes da região e no intuito de promover no futuro um plebiscito separatista.

A Emenda 2P00437-7 que teve parecer favorável e que será votada no Plenário da Assembleia Nacional Constituinte não corresponde à conclusão emitida pelo IBGE na nota técnica da Diretoria de Geociências, conforme Ofício DGC-049/88, assinado pelo Dr. Mauro Pereira de Mello, Diretor de Geociências daquele conceituado órgão.

O texto da emenda, caracterizando a má fé do nobre constituinte, representa a pretensão acreana e não a situação legalmente descrita pelos diplomas hoje vigentes, além de apresentar defeitos técnicos, pela redação imprópria à caracterização de uma divisão territorial, pois a mesma não define a natureza das linhas que irão unir os pontos cujas coordenadas encontram-se explicitadas.

Impõe-se, portanto, a supressão do parágrafo único do artigo 52 das Disposições Gerais e Transitórias do projeto de Constituição por contrariar frontalmente os levantamentos cartográficos e geodésicos realizados pelo IBGE.

Confiamos no bom senso e no equilíbrio do Relator Bernardo Cabral e na firme decisão do Plenário para restaurar a verdade e fazer justiça aos rondonienses, respeitando assim o parecer final do IBGE.

OF/PGE/Nº 308/87 Rio Branco — Acre, 26/agosto/87

Exmo Sr.
Dr. Edson de Oliveira Nunes
DD. Presidente do IBGE
Rio de Janeiro — RJ.

Senhor Presidente:

Estando o IBGE efetuando trabalhos de levantamento geodésicos e cartográficos, para definir os limites dos Estados do Acre, Rondônia e Amazonas, e, sendo o Estado sabedor da não efetuação do mapeamento da área, que jurídica e historicamente sempre pertenceu ao Acre, há mais de 2 séculos e, na qualidade de Procurador-Geral do Estado e Representante do Estado do Acre na Comissão Tripartite de divisas, vinculada e sob a orientação do IBGE, rogo, em nome do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Flaviano Flávio Baptista de Melo, seja feito, também, o mapeamento da área, em questão, até a Margem Esquerda do Rio Madeira, levando-se em conta o Tratado de Petrópolis, o Decreto Federal nº 5.188, de 7-4-1904, e a Cadeia Domínial da área; bem assim, o art. 5º das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição Federal de 1934 e art. 10, da Lei Federal nº 4.070/62. E, servirá de prova, para visualização da questão, junto ao Supremo Tribunal Federal, caso não seja resolvido de forma amigável o problema fronteiriço, Acre e Rondônia.

Em anexo, cópia do OF/PGE/Nº 304/87, enviado ao Dr. Mauro Pereira de Mello.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço. — Hélio Saraiva de Freitas, Procurador-Geral do Estado.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, cumpro o dever de assumir a Tribuna do Se-

nado para denunciar à Nação fatos da maior gravidade de que vem sendo vítima o meu Estado de Rondônia, na linha de divisa com o Estado do Acre, na Região de Vila Extrema e Nova Califórnia, nas proximidades da chamada "Linha Beni-Javary ou Linha Cunha Gomes", na margem esquerda do rio Madeira, por obra de políticos pouco cautelosos.

No final do ano de 1985, um cidadão acreano, o Dr. Hélio Saraiva de Freitas, desde então Procurador-Geral do Estado do Acre, aproveitando-se da sua condição de bacharel e da confiança que inspira aos seus governantes, levado por uma idéia estranha e insensata, passou a sustentar que toda aquela área situada na margem esquerda do rio Madeira, até a barra do rio Abunã, além da referida Linha Cunha Gomes, pertence ao Estado do Acre e não ao Estado de Rondônia.

Para chegar a esta conclusão, aproveitou-se da sua fluente verborragia que foi lançada sobre os incautos governantes, que determinaram a invasão da área de forma afrontosa e agressiva.

Fizeram construir algumas obras públicas de valor insignificante, como Posto Policial, com recomendação expressa aos agentes para hospitalizar quem quer que se dispusesse a defender a jurisdição de Rondônia sobre a área invadida.

Houve protesto. A população reagiu. A imprensa divulgou a notícia da invasão.

O ilustre bacharel, Procurador do Acre, passou ao discurso num falatório desprovidão de juridicidade, sustentando que a área pertence ao Acre há mais de dois séculos, vejam os senhores o absurdo, vez que o então Território do Acre foi criado em 1904.

Acatando recomendação do Senhor Ministro da Justiça, o Estado de Rondônia não reagiu com violência para repelir a injusta agressão... Ao invés, concordou em assinar convênio com o IBGE, figurando também como coveniente o Estado do Amazonas, com a finalidade de promover o levantamento da linha geodésica de divisa entre os três Estados, com base, naturalmente, nos diplomas legais aplicáveis.

Esse trabalho custou ao Estado considerável soma de recursos, com o deslocamento de helicópteros e outros veículos para a inhóspita região que separa os Estados. Além da malária foi registrado lamentável acidente no trabalho, quando foi esmagado por uma árvore o trabalhador contratado pelo IBGE José Maria Rosa Paes, em dias do mês de agosto próximo passado.

Tanto a lei que criou o Território do Acre, depois o Estado, como a que criou o antigo Território do Guaporé, depois Rondônia, hoje Estado de Rondônia, dão como linha de divisas aquela que parte da nascente do Javary à barra do Beni ou na Vila Murtinho, posteriormente chamada Linha Cunha-Gomes, em homenagem ao cartógrafo e sertanista Euclides da Cunha, que se encarregou de levantar e mapear toda essa região.

Mas o ilustre Procurador nega vigência a tais leis para se basear em Tratados Internacionais anteriores como o de Madri, firmado

entre Portugal e Espanha, em 1750, e o de Petrópolis, entre Brasil e Bolívia no ano de 1903, por absurdo, porque o Estado do Acre nem sonhava ter existência ao tempo.

A invasão vem tomando corpo e as hostilidades se agravam.

O senhor representante do Acre fala aos quatro ventos que não será acatado o levantamento feito pelo IBGE, por lhe faltar autoridade jurisdicional para ilidir o conflito.

O Governo de Rondônia considerou prudente aguardar um pronunciamento do IBGE, que terá de apresentar relatório final e conclusivo, bem assim mapa de toda a área em conflito, antes de ingressar perante o Supremo Tribunal Federal, com ação própria, para o deslinde da controvérsia.

Vejam os senhores, que, segundo relatórios já preparados pelo IBGE, não pôde esse órgão fugir à realidade, deixando de considerar como linha limítrofe entre os Estados a referida Beni-Javary. O trabalho contudo será proveitoso porque nos pontos estratégicos e necessários serão cravados marcos para fixar no solo a verdadeira linha.

No caso específico da linha limite entre Acre e Amazonas, constatou o IBGE que as cidades acreanas de Cruzeiro do Sul, Manoel Urbano, Taracá, Feijó e Sena Madureira foram construídas além da linha Beni-Javary, ou seja, em Território amazonense.

Natural que nesta particularidade, e nestes pontos, invocando o princípio do **usu possidetis** e a boa-fé, postule o Acre o deslocamento da divisa, para regularizar o estado de fato existente.

Aliás, nenhuma objeção foi oferecida pelo Estado do Amazonas quanto à pretensão de remover a linha para além das referidas cidades.

O que não pode é pretender o Acre, como está acontecendo, ampliar a sua área muito além daquelas cidades, para invadir os Estados do Amazonas e de Rondônia, até alcançar a Barra do rio Abuná no rio Madeira.

Fica pois registrado o protesto do povo de Rondônia, que exige respeito ao seu território, ao mesmo tempo que faço veemente apelo às autoridades constituídas no sentido de recomendar e determinar às autoridades do Acre que se abstêm de dessas turbações injustificáveis para que possa perdurar a paz entre as comunidades.

Muito obrigado.

Of. DGC-051/88

Rio de Janeiro, 18 de março de 1988

Do: Diretor de Geociências

Ao: Exmº Sr.

Deputado José Guedes

Câmara dos Deputados

1. Acusando o recebimento do Of. nº 009/JG/88, de 8-3-88, encaminhado por V. Exº, cabe-me esclarecer que a emenda proposta pelo Exmº Sr. Deputado Geraldo Fleming, de código 2P00437-7, não corresponde a conclusão emitida pelo IBGE na Nota Técnica da Diretoria de Geociências, apresentada à comissão constituída para o exame das divisas entre os Estados do Acre, do Amazonas

e de Rondônia, na última reunião realizada em 9-12-87.

2. Na ocasião ressaltou-se a pretensão acreana, explicitada no Anexo IV da Nota Técnica, que a menos de algumas diferenças numéricas nas latitudes e longitudes, coincide com os vértices da linha poligonal que se delinea das coordenadas constantes do parágrafo único, do art. 52, proposto à Constituinte.

3. Destaco ser esta a pretensão acreana e não a situação legal dos limites hoje fixados entre aquela unidade da federação e os Estados do Amazonas e de Rondônia, como, ainda pode ser preendidido, da leitura da Nota Técnica, em especial, páginas 12 e 13 da mesma.

4. Por outro lado, tomo a liberdade de apontar ser a forma adotada para a redação do parágrafo único imprópria à caracterização de uma divisa territorial, pois a mesma não define a natureza das linhas que irão unir os pontos cujos coordenadores encontram-se explicitadas. A título de alerta, destaco, ainda, que as coordenadas dos pontos Caeté, Cabeceira do Igapé dos Ferreiras e Foz do Igapé dos Ferreiras, são as que abaixo transcrevo e não as constantes da proposta:

— Caeté

Latitude = 09° 02' 56,569'
Longitude W = 68° 38' 48,021"

Ref. Of. DGC-051/88 fl. 02

— Cabeceira do Igapé dos Ferreiras

Latitude = 09° 28' 18,864'
Longitude W = 65° 29' 30,294'

— Foz do Igapé dos Ferreiras

Latitude = 09° 36' 36,101'
Longitude W = 65° 24' 03,129'

5. Em sendo o que se apresenta, no momento, coloco-me à disposição de V. Exº para outros esclarecimentos que venham a ser necessários.

Respeitosamente. — Mauro Pereira de Mello, Diretor de Geociências.

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quatorze horas, reuniram-se nas instalações da Presidência da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística na Cidade do Rio de Janeiro, o Dr. Hélio Saraiva de Freitas, Procurador-Geral do Estado do Acre e representante na Comissão, o Dr. Flávio Cordeiro Antony, Procurador do Estado do Amazonas e representante na Comissão, o Dr. Erasto Villa Verde de Carvalho, Procurador-Geral do Estado de Rondônia e representante na Comissão, o Dr. Mário Jorge Dutra da Silva, Assistente Técnico do Representante do Estado do Amazonas, o Dr. Sérgio Porto, observador do Ministério da Justiça nesta reunião, o Dr. Floriano dos Reis Barbosa, Representante da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística na Comissão, o Dr. Angelo José Pavan, Representante da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística na Comissão, o Dr. Mauro Pereira de Mello, Diretor de Geociências da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Dr. Edgard de Abreu Araújo, Procurador-Geral da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o Dr. Antônio Pires de Castro, Assessor da Diretoria de Geociências da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com o objetivo de receberem o relatório técnico dos trabalhos nas áreas das divisas entre os Estados do Acre, do Amazonas e de Rondônia. A reunião foi aberta pelo Dr. Mauro Pereira de Mello que distribuiu aos presentes um envelope contendo a Nota Técnica da Diretoria de Geociências, tendo como anexos as folhas da Carta Internacional do Mundo, ao milionésimo, que cobrem a área, um mapa na escala de 1:100.000 e estituídas na escala de 1:50.000, que dão forma ao atendimento dos termos convenidos entre a Fundação e os Governos representados. Em seguida procedeu à exposição, com base em documentação cartográfica, dividindo a questão em três partes, a primeira relativa às divisas entre os Estados do Acre e do Amazonas, a segunda contemplando as divisas entre os Estados do Amazonas e de Rondônia e a terceira, as divisas entre os Estados do Acre e de Rondônia. Os trabalhos desenvolvidos pelo IBGE partiram da identificação de que as atuais divisas encontram-se descritas nos diplomas legais: Decreto nº 9.831 de 23-10-1812; Decreto-Lei nº 5.812, de 13-9-1943; Decreto-Lei nº 6.550, de 31-5-1944; Lei nº 4.070, de 15-6-1962 e Lei Complementar nº 41, de 22-12-1981. Após a apresentação seguiram-se discussões que levaram ao entendimento das informações apresentadas pelo IBGE. Em seguida, motivado por interpelações formuladas pelos representantes dos Estados, o Dr. Sérgio Porto informou que para a solução das pendências poderão ser adotadas as seguintes alternativas: acordo entre as partes como "os bons ofícios" do Ministério da Justiça, o que considera ser a forma preferencial para a solução; escolha de um árbitro; suscitar a competência do Exmº Sr. Presidente da República, nos termos da Constituição vigente; e recurso ao Supremo Tribunal Federal. Discutidas as alternativas, os representantes dos Estados levarão aos seus Governadores proposição para que se articulem objetivando a imediata reunião, em Brasília, com o Exmº Sr. Ministro da Justiça, além da presença de observadores da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no esforço para a obtenção da primeira das soluções acima apontadas. Não atingido o acordo será adotada uma das outras alternativas. Todos os representantes, da mesma forma que o observador do Ministério da Justiça, foram unânimes em considerar a clareza e excelência dos trabalhos realizados e apresentados pelo IBGE, se dando por satisfeitos com os resultados. — Hélio Saraiva de Freitas — Flávio Cordeiro Antony — Erasto Villa Verde de Carvalho — Mário Jorge Dutra da Silva — Sérgio Porto — Floriano dos Reis Barbosa — Angelo José Pavan — Mauro Pereira de Mello — Edgard de Abreu Araújo — Antônio Pires de Castro.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, reuniram-se nas instalações da

Diretoria de Geociências, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na Cidade do Rio de Janeiro, o Dr. Hélio Saraiva de Freitas, Procurador-Geral do Estado do Acre e representante na Comissão, o Dr. Flávio Cordeiro Antony, Procurador do Estado do Amazonas e representante na Comissão, o Dr. Erasto Villa Verde de Carvalho, Procurador-Geral do Estado de Rondônia e representante na Comissão, o Dr. Roberto Krause, Assistente Técnico do Representante do Estado de Rondônia na Comissão, o Dr. Floriano dos Reis Barbosa, Representante da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística na Comissão, o Dr. Angelo José Pavan, Representante da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística na Comissão, o Dr. Mauro Pereira de Mello, Diretor de Geociências da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o Dr. Antonio Pires de Castro, Assessor da Diretoria de Geociências da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com o objetivo de avaliarem o andamento dos trabalhos nas áreas das divisas entre os Estados do Acre, do Amazonas e de Rondônia. A reunião foi aberta pelo Dr. Mauro Pereira de Mello que distribuiu aos presentes uma via da Nota Informativa — Diretoria de Geociências, que sumaria os procedimentos metodológicos, bases legais e situação atual dos trabalhos desenvolvidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, que passa a integrar esta ata como anexo. Em seguida procedeu a exposição, com base em documentação cartográfica, dividindo a questão em duas partes, a primeira relativa às divisas entre os Estados do Acre e do Amazonas e a segunda contemplando as divisas entre os três Estados — do Acre, do Amazonas e de Rondônia. Os trabalhos desenvolvidos pelo IBGE partiram da identificação de que as atuais divisas encontram-se descritas nos diplomas legais: Decreto nº 9.831; de 23-10-1912, Decreto-Lei nº 5.812, de 13-9-1943; Decreto-Lei nº 6.550, de 31-5-1944, Lei nº 7.070, de 15-6-1962 e Lei Complementar nº 41, de 22-12-1981. Para a divisa dos Estados do Acre e do Amazonas, a partir das análises calcou-se na linha geodésica Foz do Rio Beni, cabeceira do Rio Javari, cujo traçado deixam em território amazonense as cidades de Cruzeiro do Sul, Manuel Urbano, Tarauacá, Feijó e Sena Madureira, o que conduziu a representação técnica dos Estados junto com os técnicos do IBGE a escolherem sítios em que a implantação de marcos garantisse o posicionamento das cidades citadas em território acreano. Apenas um dos pontos materializados, na Foz do Jurupari no Rio Envira, suscitava dúvidas, já manifestadas pelo representante do Amazonas em reunião ocorrida em 24-3-87. O Dr. Hélio Saraiva de Freitas, representante do Acre, tornando a palavra discordou da conceituação encaminhada pelo IBGE, para o problema entre os Estados do Acre e de Rondônia, cuja solução deveria ser conduzida, segundo ele, pela análise dos tratados internacionais a partir de 1750, entendendo que os diplomas legais citados pelo IBGE, são atos imperfeitos, por não ob-

servarem os preceitos e princípios históricos da ocupação acreana naquela região até as margens do Rio Madeira. Continuando, o Dr. Hélio opinou que o determinismo histórico, e o direito adquirido e presença do Acre na região deve ser analisado para se tentar dar solução à questão. O Dr. Erasto Villa Verde de Carvalho, representante do Estado de Rondônia, refutando a argumentação do Dr. Hélio opinou que a reunião deveria prosseguir com a apresentação minuciosa dos trabalhos desenvolvidos pelo IBGE, em seus aspectos técnicos, e que a exposição efetuada pelo representante do Acre deveria ser apreciada em o friso que o IBGE não é árbitro desta questão e que, portanto, o prosseguimento das discussões nessa linha histórica conduziria a um impasse na exposição do IBGE. O Dr. Flávio Cordeiro Antony, representante do Estado do Amazonas, interferindo na exposição do Dr. Erasto, espostou sua argumentação de que o IBGE deveria esgotar os aspectos técnicos de todas as questões e que, em particular, não aceita o posicionamento da divisa entre seu Estado e o do Acre no Rio Envira, Foz do Rio Jurupari, posição que já havia manifestado em reunião anterior; acrescentou que tinha instruções no sentido de posicionar a divisa no local Remanso e Estríão do Eliezer, próximos às Cidades de Cruzeiro do Sul e de Feijó. O Dr. Hélio interferindo, apontou que a posição no Rio Envira havia sido acordada entre os Governadores dos Estados, Dr. Nabor Júnior e Dr. Gilberto Mestrinho, portanto entendia como questão resolvida. O Dr. Flávio C. Antony, retrucando, disse que não poderia aceitar tal posicionamento e que era de seu desconhecimento a existência de qualquer documento que formalizasse tal entendimento, ratificando, em consequência, sua colocação anterior de que a divisa deveria ficar no local Estríão do Eliezer e que o IBGE deveria providenciar a colocação de marcos e o posicionamento geográfico dos mesmos. O Dr. Hélio, retomando a palavra expôs que não aceitava os ônus do deslocamento das equipes do IBGE para tanto. O Dr. Mauro, interferindo, sugeriu que os representantes dos Estados do Acre e do Amazonas notificassem seus Governos quanto a questão e, sendo julgado conveniente, os Governadores poderiam buscar uma solução de consenso. Muitas discussões paralelas ocorreram a partir desse momento, o que levou o Dr. Erasto, a solicitar que fosse permitido ao Dr. Mauro concluir sua apresentação dos trabalhos. Continuando a exposição, o Dr. Mauro, destacou que na identificação dos pontos extremos da linha geodésica Beni-Javari, o IBGE contou com o apoio da Primeira Comissão Brasileira de Demarcação de Limites, unidade da Divisão de Fronteiras do Ministério das Relações Exteriores, que auxiliou, no terreno, a identificação dos marcos e procedeu ao encaminhamento da documentação relativa à demarcatória das fronteiras Brasil—Bolívia e Brasil—Peru. O Dr. Hélio retomou a sua argumentação de que o IBGE deveria esgotar a questão do ponto de vista histórico, o que ocasionou diversas manifestações contrárias por parte dos represen-

tantes dos outros Estados, inclusive o representante do IBGE, que destacou o fato de que se a discussão se desse por tal caminho, o IBGE, nesse momento, não poderia apontar informações que auxiliassem na completa visualização do problema. Por mais uma vez ocorreram discussões paralelas, encerradas com a proposição do Dr. Hélio de que o assunto fosse então desdobrado em duas questões: Acre—Amazonas e Acre—Amazonas—Rondônia. Nesta oportunidade, o Dr. Flávio retomou seu posicionamento quanto ao estabelecimento de marcos em Remanso e Estríão do Eliezer, aproveitando a palavra para salientar que o Estado do Amazonas não foi formalmente comunicado a respeito dos trabalhos de campo que estavam sendo realizados, no período de julho até a presente data. O Dr. Mauro manifestou sua estranheza diante desse fato e solicitou o registro em ata, comprometendo-se a oportunamente apresentar as razões de tal lapso. O Dr. Flávio, ao ensejo, solicitou que constasse da ata a não aceitação do marco na Foz do Jurupari como materialização da divisa, destacando que não coloca e nem questiona, em absoluto, a capacidade e lisura do IBGE na condução dos trabalhos até aqui executados. O Dr. Hélio lamenta a frequente troca dos representantes dos demais estados, o que, no seu entender, dificulta a progressão dos trabalhos em direção ao seu final, por outro lado, manifesta seu desejo de que as intenções dos Estados fossem formalizadas em documentos, no sentido de se evitar divergências sobre assuntos já ajustados em reuniões anteriores. O Dr. Erasto insiste em que ao Dr. Mauro fosse dada oportunidade, sem interrupções, de expor o andamento dos trabalhos. Continuando a exposição, o Dr. Mauro esclareceu a materialização e o posicionamento dos marcos Cabaceira do Javari, Cruzeiro do Sul, Feijó, Sena Madureira, Caquetá e BR-317 não significa, necessariamente, que as divisas as contenha, são apenas, nesse instante, marcos geodésicos integrantes do Sistema Geodésico Brasileiro (SCB). Prosseguindo em relação à região das divisas Acre—Amazonas—Rondônia, esclareceu que foram determinadas as coordenadas do Posto Fiscal de Rondônia e do Posto Fiscal do Acre que, como pode ser visualizada nos mapas, encontram-se em território amazonense e rondonense, respectivamente. A área a ser mapeada inicialmente mostrou que não forneceria maiores subsídios em face dos dados levantados posteriormente. Desta forma, viu-se a necessidade do aumento da área de mapeamento, consequentemente exigindo um número maior de pontos de apoio de campo, o que acarretou ampliação do prazo de execução. Em seguida foi apresentado o ofício da Procuradoria Geral do Estado do Acre de nº 308/87, datado de 26-8-87, solicitando uma nova ampliação de área de mapeamento. O representante de Rondônia manifestou-se contrário a este pedido, colocando que, segundo ele, nenhuma informação adicional seria produzida sobre a questão objeto do presente Convênio. O representante do Acre retoma a questão acentuando a relevância de tal

mapeamento para o seu Estado. Interfere o representante do Amazonas discordando da solicitação formulada pelo representante do Acre. O Dr. Mauro, numa tentativa de equacionar a polêmica suscitada, expõe que o acréscimo da reambulação sobre as folhas da carta topográfica na escala de 1:100.000 executada pela Diretoria de Serviço Geográfico do Ministério do Exército, poderia atender ao pretendido e que o IBGE a tal poderia proceder sem custos adicionais. Essa colocação contou com o apoio do representante do Amazonas. O representante do Acre expõe que a sua solicitação não fixa uma escala, mas a necessidade de se produzir um documento que conte a região até as margens do Rio Madeira, em princípio, concordando com a proposta do IBGE. Surgem, novamente, diversas discussões paralelas. Retornando o rumo da reunião o Diretor de Geociências propõe que seja aceito como encaminhamento final do IBGE: o conjunto de oito folhas topográficas na escala de 1:50.000, já apoiadas e reambuladas; um mapa na escala de 1:100.000 abrangendo toda a região das divisas até as margens do Rio Madeira; um relatório analítico desdobrado em duas partes, uma relativamente ao trecho da Cabeceira do Rio Javari até a BR-317, outra contemplando a tríplice divisa. As proposições foram aceitas, por todos do representante do Acre para solicitar que o IBGE, em sua análise, não se restrinjas às leis a partir de 1912 e observe documentos anteriores, de natureza histórica e jurídica, a partir de 1750, justifica seu pleito alegando que este trabalho certamente contribuirá para melhor elucidação da questão das divisas, cuja abordagem linear na cronologia histórica permitirá um estudo comparativo com o Decreto-Lei nº 5.188, de 7-4-1904, sem desconsiderar os aspectos pertinentes da Constituição de 1934. O Dr. Mauro informou que para chegar a exposição de hoje foram analisados todos os documentos históricos e que do relatório final, fôrçosamente, tal análise constará. O Diretor de Geociências sinalizou que a rigor o aditivo ao Convênio encerra-se na data de 24-9-87, sendo necessária sua prorrogação por mais sessenta dias corridos, ou seja, até 25 de novembro do corrente. Os representantes se manifestaram de acordo com a prorrogação, sugerindo que o novo termo aditivo fosse assinado a 24-9-87, quando da apresentação da versão final desta Ata. Mais uma vez o representante do Amazonas, ao concordar com a prorrogação, insiste em que o IBGE proceda a materialização e medição dos pontos Remanso e Estrião do Eleizer, ao que foi informado pela representação do IBGE que tal poderia se dar, aproveitando-se disponibilidades de pessoal técnico e equipamentos na área, o que só poderia ser garantido após consulta às equipes de campo e, oportunamente, o IBGE, mediante correspondência específica com a Procuradoria do Estado, informará datas convenientes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos. Rio de Janeiro, vinte e três de setembro de mil novecentos e oitenta e sete. — Hélio Saraiva de Freitas

— Flávio Cordeiro Antony — Erasto Villa Verde de Carvalho — Roberto Krause — Floriano dos Reis Barbosa — Angelo José Pavan — Mauro Pereira de Mello — Antonio Pires de Castro.

NOTA TÉCNICA DA DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS

Assunto: Divisas Acre - Amazonas — Rondônia

Referência: Processo IBGE Nº 07346 — 13/12/1982

Interessados: Governos dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia.

1. Introdução

O presente documento focaliza, de maneira tópica e não exaustiva, aspectos da questão da área limítrofe entre os Estados do Acre, do Amazonas e de Rondônia.

Entendemos que a argumentação pertinente a tal questão tem como fundamento duas linhas de raciocínio: de um lado se nos apresenta uma questão de direito, vazada em sucessivos diplomas legais, e cuja elucidação requer a consulta a documentos históricos e à avaliação de coordenadas de pontos notáveis dos perímetros limitantes das unidades da federação; por outro lado, temos o desdobramento do acelerado processo de ocupação da área, com sua componente espacial, de alcada de uma análise no campo da Geografia Humana.

No primeiro enfoque esgotou-se a identificação dos diplomas legais vigentes e as raízes históricas das descrições dos limites, acompanhada de trabalhos de campo objetivando a localização dos marcos de fronteiras existentes e a determinação de suas coordenadas (latitude e longitude), compatibilizadas no Sistema Geodésico Brasileiro.

A segunda abordagem embasou-se na coleta de informações relativas à área nas cidades de Rio Branco e Porto Velho, além do levantamento realizado em Vila Estrema, que contemplou a esquematização do processo de ocupação do território ao longo da BR-364, pesquisa por amostra do comércio local para avaliação dos fluxos de compra e venda de mercadorias e pesquisa junto aos moradores novos e antigos a quem se perguntou, sistematicamente: local e ano de nascimento, etapas de migração até Estrema, motivos das mudanças e expectativas de vida na área.

2. Considerações Gerais

O processo em referência, relativo à questão das divisas entre os Estados do Acre — Amazonas — Rondônia, foi iniciado a partir do Ofício nº 765/5 a SC/1733/80, emitido pelo Conselho de Segurança Nacional, solicitando informações "quanto aos verdadeiros limites entre o Estado do Acre e o Território Federal de Rondônia".

Em análise então conduzida pela Diretoria de Geodésia e Cartografia, foi informado que a divisa entre as "Unidades da Federação é representada por um trecho da geodésica limi-

te entre os Estados do Acre e do Amazonas, conforme descrito nos documentos legais:

- Decreto nº 9.831, de 23-10-1912;
- Decreto-lei nº 5.812, de 13-9-1943;
- Decreto-lei nº 6.550, de 31-5-1944;
- Decreto nº 81.272, de 30-1-1978..."

O ofício resposta encaminhado ao Conselho de Segurança Nacional informa que os limites entre o Estado do Acre e o Território Federal de Rondônia são aqueles definidos pela linha geodésica descrita no Decreto nº 9.831, de 23 de outubro de 1912, que "reorganiza a Administração e Justiça do Território do Acre", citados, também, no Decreto-lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943, que "cria os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu" e Decreto-lei nº 6.550, de 31 de maio de 1944 "que fixa os seus limites..."

Em revisões posteriores, suscitadas pelo OF/GAB nº 110, de 27-08-1982, do Exmo Sr. Governador do Estado do Acre, dirigido ao Presidente do IBGE, que consideraram, além dos diplomas legais citados, a Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962, e a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, opinou-se pela solução dos questionamentos formulados pelo Governo do Estado do Acre, a partir de uma Comissão Mista em que estivessem representados os Estados do Amazonas e de Rondônia, além do representante acreano, destacando-se a posição do IBGE:

"(3) Em se tratando da contestação de limites entre Unidades da Federação, não cabe ao IBGE definição ou locação dos mesmos, a Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969, assegura aos estados o direito de fixação e modificação de seus quadros territoriais.

(4) Embora seja inquestionável que aos estados cabe a solução dos problemas de limites, compete ao IBGE assegurar as informações necessárias à identificação e a localização dos acidentes e fatos geográficos que constituem a linha limite, de acordo com os diplomas legais que estabeleceram ou alteraram o quadro territorial."

Reforçando esta posição, relativa ao papel a ser desempenhado pelo IBGE em questões de limites entre unidades da federação, o Sr. Presidente do IBGE, através do Ofício nº 171, resposta ao Exmo Sr. Governador do Estado do Acre, de 24 de novembro de 1982, assim definiu.

"3. Está claro que, tratando-se de limites interestaduais, o IBGE, poderá apenas, assegurar as informações inclusive cartográficas, necessárias ao conhecimento da realidade física da região (Lei nº 5.878/73, art. 2º), e que permitirão a solução das dúvidas existentes, se houver plena concordância dos governos interessados."

Atento aos princípios anteriores, o IBGE firmou com os governos dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia de 19 de fevereiro de

1986, com objetivo, expresso em sua cláusula primeira:

"O presente convênio tem como objetivo a realização de trabalho de natureza geodésica e cartográfica, para estabelecimento das divisas comuns entre os Estados do Acre, Amazônia e Rondônia."

CARACTERIZAÇÃO LEGAL DOS LIMITES

Os limites estaduais encontram-se enunciados em diplomas legais de diferentes épocas, com variações pouco substântivas, como pode ser observado transcrições e comentários a seguir.

3.1 — Decreto nº 9.831, de 23 de outubro de 1912.

"Art. 1º O território é limitado:

ao Norte pelo Estado do Amazonas, ao Sul pela República da Bolívia e pela República do Peru, e a Oeste pela República do Peru.

§ 1º O limite setentrional com o Estado do Amazonas é formado pela linha geodésica, traçada da nascente do rio Javari, em 7° 1' 17,5" de latitude sul e 74° 8' 27,07" de longitude ocidental de Greenwich, à confluência dos rios Mamoré e Beni, onde correia o rio Madeira, em 10° 20" de latitude sul, tal como foi calculado e em parte demarcado nos anos de 1985 e 1986, e desde a nascente do Javari acompanha essa mesma linha até sua intersecção com o rio Abuná onde começa o território boliviano nesse ponto, na forma do tratado de Petrópolis de 17 de novembro de 1903."

Como se depreende da descrição legal, o legislador estabelece os limites do então Território do Acre com o Estado do Amazonas, segundo a Geodésica Limitada pelos pontos cabeceira do rio Javari e confluência dos rios Deni e Mamoré, que nesse ponto formam o rio Madeira.

Os pontos extremos desse segmento de Geodésica foram monumentados pelas demarcatórias da Comissão Mista Brasil — Bolívia e Brasil — Peru, no período de 1895 a 1911.

3.2 — Decreto-Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943.

Esse segundo diploma legal cria o Território do Guaporé, fixando como limites:

"Art. 1º

§ 3º O Território do Guaporé terá os seguintes limites:

— ao sul, Sudoeste e Oeste pelos limites com a República da Bolívia, desde a confluência do rio Cabixi no rio Guaporé, até a linha Geodésica Cunha Gomes, no limite com o Território do Acre, e por esta até encontrar a margem direita do rio Itu ou Iquiri..."

A "linha Geodésica Cunha Gomes" corresponde ao segmento da Geodésica entre a cabeceira do rio Javari e a foz dos rios Deni e Mamoré, na formação do rio Madeira.

3.3 — Decreto-Lei nº 6.550, de 31 de maio de 1944

O decreto-lei redefine os limites do Território Federal do Guaporé, ao enunciar:

"Art. 1º

c) ...ao Sul, Sudoeste e Oeste, pelos limites com a República da Bolívia, desde a confluência do rio Cabixi com o rio Guaporé, até o limite entre o Território do Acre e o Estado do Amazonas, por cuja linha limítrofe continua até encontrar o divisor de águas Ituxi-Abuná; ..."

Este decreto-lei difere do anterior ao indicar os limites do Território Federal do Guaporé e o Estado do Amazonas, que passa ao divisor de águas Ituxi-Abuná, em lugar margem direita do Ituxi ou Iquiri, mantendo entre o Território do Acre e do Guaporé a divisa na linha geodésica.

3.4 — Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962

O diploma legal eleva o Território do Acre à categoria de Estado, fixando seus limites de acordo com os decretos anteriormente explicitados, nesse particular revigorados ao enunciar:

"Art. 1º O Território do Acre, com seus atuais limites é erigido em Estado do Acre."

Os limites do novo Estado são os enunciados no Decreto nº 9.831, de 1912, sem qualquer alteração.

3.5 — Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981

Este último dispositivo cria o Estado de Rondônia enunciando:

"Art. 1º Fica criado o Estado de Rondônia, mediante a elevação do Território Federal do mesmo nome a essa condição, mantidos os seus atuais limites e confrontações."

De forma semelhante à da criação do Estado do Acre, os limites do novo Estado são mantidos, revigorando o enunciado no Decreto-Lei nº 6.550, de 1944.

4. Ações do IBGE 1986 — 1987

Identificados os fundamentos de ordem jurídica para a descrição dos limites interestaduais, busca-se a caracterização dos pontos e acidentes naturais notáveis, explicitados em leis e decretos, elementos essenciais para o reconhecimento dos mesmos no terreno, posicionamento geodésico e representação cartográfica.

A primeira questão que surge é a da caracterização física e geodésica dos extremos da linha cabeceira do rio Javari e foz dos rios Beni e Mamoré, divisa dos Estados do Acre e do Amazonas e dos Estados do Acre e de Rondônia. A segunda é a identificação dos cursos dos rios Ituxi e Abuná com vista ao estabelecimento do divisor de águas e, consequentemente, divisa dos Estados do Amazonas e Rondônia.

Para atender à primeira questão, se faz necessário recuperar, historicamente, a consolidação das fronteiras internacionais do Brasil

com a República da Bolívia e a República do Peru.

4.1 — Recuperação dos marcos de divisas internacionais

O TRATADO DE MADRI, assinado em 13 de janeiro de 1750, entre os reinos de Portugal e Espanha, ao fixar os limites para a progressão de portugueses e espanhóis no continente sul-americano, convencionou:

Art. 7º Desde a boca do Jaurú pela parte ocidental prosseguirá a fronteira em linha reta até a margem austral do rio Guaporé defronte da boca do rio Sararé que entra no dito Guaporé pela sua margem setentrional; com declaração que se os comissários, que se hão de despachar para o regulamento dos confins nesta parte, na face do país, acharem entre os rios Jaurú e Guaporé outros rios, de balizas naturais por onde mais comodamente, e com maior certeza, se possa assinalar a raia naquela paragem; salvando sempre a navegação do Jaurú, que deve ser privativa dos portugueses, e o caminho que eles costumam fazer do Guiabá para Mato Grosso; os dois Altos contraentes consentem e aprovam que assim se estabeleça, sem atender a alguma porção mais ou menos de terreno que possa ficar a uma ou a outra parte. Desde o lugar que na margem austral do Guaporé for assinalada para termo da raia, como fica explicado, baixará a fronteira por todo o curso do rio Guaporé até mais abaixo da sua união com o rio Mamoré que nasce na província de Santa Cruz de la Sierra, e atravessa a missão dos Moxos, e formam juntos o rio chamado Madeira que entra na das Amazonas, ou Marañon, pela sua margem austral.

Art. 8º Baixará pelo alveo destes dois rios, já unidos, até a paragem situada em igual distância do dito rio Amazonas, ou Marañon, e da boca do dito Mamoré; e desde aquela paragem continuará por uma linha leste-oeste até encontrar com a margem oriental do Javari que entra no rio das Amazonas pela sua margem austral; e baixando pelo alveo do Javari até onde desemboca no rio das Amazonas ou Marañon prosseguirá por este rio abaixo até a boca mais ocidental do Japuri que desagua nele pela margem setentrional."

A linha leste-oeste da foz do Guaporé e do Mamoré, na formação do Rio Madeira, até o encontro do Rio Javari, constitui uma geodésica, que por seu curso marca a fronteira naquelas paragens. Esta aproximação pode ser reconhecida como a primeira para uma linha que mais tarde viria a ser a divisa entre o Brasil — Peru — Bolívia.

A 27 de março de 1867 era firmado o TRATADO DE AYACUCHO, entre o Império do Brasil e a República da Bolívia, apresentando, em seu artigo 2º, a descrição da fronteira Brasil-Bolívia:

"Artigo 2º ...aos quatro Irmãos; des-tes, também em linha reta, até as nascen-

tes do rio Verde baixará por este rio até a sua confluência com o Guaporé e pelo meio deste e do Mamoré até o Beni, onde principia o Madeira. Deste rio para oeste seguirá a fronteira por uma paralela, tirada de sua margem esquerda na latitude Sul 10°20', até encontrar o rio Javari. Se o Javari tiver suas nascentes no norte daquela linha leste-oeste, seguirá a fronteira, desde a mesma latitude, por uma reta a buscar a origem principal do dito Javari."

Este novo tratado mantém a idéia de um paralelo de latitude (linha leste-oeste), como fronteira entre o Brasil e a Bolívia, na presunção de que as cabeceiras do Javari e a foz dos rios Beni e Mamoré ao formarem o rio Madeira, teriam a mesma latitude (10°20' Sul). Diante das incertezas nas medições astronómicas e geodésicas, os signatários se acataram ressalvado que caso as cabeceiras do Javari ficasssem ao norte do paralelo, a linha de limite seguiria uma "reta" da margem esquerda do Madeira, na sua formação (pressuposta a latitude 10°20' Sul) até a cabeceira pretendida do Javari.

Com a assinatura do tratado são formadas as comissões demarcadoras que buscam exaustivamente as cabeceiras do Javari, sendo de 1874 a primeira identificação por parte do Barão de Tefé, que por observações astronómicas fixa a posição 7°11'7,5" de latitude Sul e 74°8'24,07" de longitude Oeste de Greenwich. Em 17 de novembro de 1877 é lavrado o termo de inauguração do marco do Madeira, posição 10°21'13,65" de latitude Sul e 65°24'57,65" de longitude Oeste de Greenwich. No ano de 1895 são reiniciados os trabalhos de demarcação da fronteira Brasil-Bolívia, adotando-se como correta a identificação das cabeceiras do Javari em 1877, os trabalhos prosseguem até 1897, quando a 1º de maio o Gen. Thaumaturgo exonerou-se da Comissão de Limites e aponta incertezas quanto à localização das cabeceiras do Javari. A 25 de abril de 1898, em nota da Comissão brasileira, o Capitão-Tenente da Armada Augusto da Cunha Gómes apresenta novas determinações das cabeceiras do Javari, como estando posicionada a 7°11'48,1" de latitude Sul e 73°47'44,5" de longitude Oeste de Greenwich. As tentativas de demarcação da fronteira prosseguiram até a enclosão da questão acreana ao início deste século.

O Tratado de Petrópolis, assinado entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia, em 17 de novembro de 1903, ao dar cabo à questão acreana estipulou:

"Artigo 1º

§ 4º Da entrada sul do canal Pedro Segundo ou Rio Pando até a confluência do Beni e Mamoré os limites serão os mesmos determinados no artigo 2º do Tratado de 27 de março de 1867.

§ 5º Da confluência do Beni e do Mamoré descerá a fronteira pelo Rio Madeira até a boca do Abuná, seu afluente da margem esquerda, e subirá pelo Abuná até

a latitude 10°20'. Daí irá pelo paralelo de 10°20', para oeste até o Rio Rapirran e subirá por ele até a sua nascente principal.

§ 6º Da nascente principal do Rapirran, irá pelo paralelo da nascente, encontrar a oeste o rio Igury e subirá por este até a sua origem, donde seguirá até o Igarapé Bahia pelos mais pronunciados acidentes do terreno ou por uma linha reta, como aos comissários demarcadores dos dois países parecer mais conveniente. ..."

O Tratado de Petrópolis mantém a identificação da foz dos rios Beni e Mamoré na formação do Rio Madeira, como um ponto notável dos limites entre o Brasil e a Bolívia.

Em 1907 é constituída a comissão demarcadora, que aos poucos estabelece os marcos de fronteira, no ano de 1913, são fixados os

— Cabeceiras do rio Javari

Latitude Sul	7°7'1,140"
Longitude Oeste de Greenwich	73°47'40,781"
— Foz dos rios Beni e Mamoré	
Latitude Sul	10°22'56,812"
Longitude Oeste de Greenwich .	65°22'58,324"

O azimute da geodésica (SONE) 110°38'13,304", no sentido foz Beni-Mamoré para a cabeceira do Javari, garantiu a recuperação da linha fixada no artigo 1º do Decreto nº 9.831, 23-10-1912, como limite dos Estados do Amazonas e do Acre — Anexo I.

4.2 — Divisa Acre — Amazonas

A recuperação dos marcos internacionais, com a correspondente identificação em fotografias aéreas e determinação de coordenadas no Sistema Geodésico Brasileiro, permitiu estabelecer o traçado da linha geodésica Beni-Javari, confirmando-se que as cidades de Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Tarauacá e Feijó encontram-se ao norte da Geodésica, desta forma e na estrita interpretação dos diplomas legais, localizadas em território amazonense. (Anexo I)

Dante deste fato, buscou-se junto aos representantes dos Estados do Amazonas e do Acre, a indicação de locais para implantação de marcos, que fossem entendidos como possíveis materializações das divisas entre os Estados. Esses pontos foram objeto de observações que conduziram à determinação de suas coordenadas geodésicas, levando as denominações Cruzeiro do Sul (91.004), Feijó

marcos da confluência dos rios Abuná e Madeira e os marcos dos rios Beni e Mamoré, materializando o início do curso do Madeira. Na 7ª Conferência da Comissão Mista, a 27 de dezembro de 1913, foram reconhecidos os marcos fixados, como materializações da fronteira.

A Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, da Divisão de Fronteiras do Ministério das Relações Exteriores, facilitou o acesso às descrições dos marcos e participou dos trabalhos de localização e identificação dos mesmos no terreno. No ano de 1986 foram ocupados os pilares da cabeceira do rio Javari e foz dos rios Beni e Mamoré, tendo sido, através de processos geodésicos apoiados, em rastreamento de satélites artificiais, determinadas as coordenadas no Sistema Geodésico Brasileiro:

— Cabeceiras do rio Javari	
Latitude Sul	7°7'1,140"
Longitude Oeste de Greenwich	73°47'40,781"
— Foz dos rios Beni e Mamoré	
Latitude Sul	10°22'56,812"
Longitude Oeste de Greenwich .	65°22'58,324"

(91.005), Sena Madureira (91.007), Caquetá (91.008) e BR-317 (91.006). (Anexo II)

Cabe destacar que o marco Feijó (91.005) foi localizado na foz do Rio Jurupari no Rio Envira, cerca de 45Km ao norte da cidade de Feijó, em território amazonense. No desdobrar dos trabalhos, os representantes do Estado do Amazonas contestaram os marcos Cruzeiro do Sul (91.004) e Feijó (91.005), por adentrarem excessivamente em território amazonense. Propuseram como pontos de limites Remanso e Estirão do Elefante, tendo ficado ajustado em atas que os representantes dos Estados do Acre e do Amazonas posteriormente se manifestariam quanto a um posicionamento consensual dos marcos definitivos, o que não ocorreu até o presente.

Os procedimentos adotados objetivaram a substituição da linha Geodésica Beni-Javari, por uma poligonal cujos vértices seriam os pontos acima anunciados, balizada pelos marcos internacionais na cabeceira do Javari e margem direita (lado brasileiro) do ponto frontal de confluência dos rios Beni e Mamoré.

As coordenadas para os marcos implantados:

— Cruzeiro do Sul (91.004)	
Latitude Sul	07°33'05,914"
Longitude Oeste de Greenwich .	72°35'03,294"
	(não aceito pelo estado do Amazonas)
— Feijó (91.005)	
Latitude Sul	07°50'41,220"
Longitude Oeste de Greenwich	70°03'16,075"
	(não aceito pelo Estado do Amazonas)
— Sena Madureira (91.007)	
Latitude Sul	09°02'56,569"
Longitude Oeste de Greenwich	68°38'48,021"
	(aceito pelos Estados do Acre/Amazonas)

— Caquetá (91.008)	
Latitude Sul	09° 33' 37,918"
Longitude Oeste de Greenwich	67° 30' 58,936"
	(aceito pelos Estados do Acre/Amazonas)
— BR-317 (91.006)	
Latitude Sul	09° 35' 31,226"
Longitude Oeste de Greenwich	67° 19' 31,104"
	(aceito pelos Estados do Acre/Amazonas)

No atual momento, os representantes dos Estados do Acre e do Amazonas não acordaram quanto aos pontos que poderiam vir a ser de divisa entre os Estados, nas vizinhanças das Cidades de Cruzeiro do Sul e Feijó.

4.3 — Divisas Amazonas — Rondônia

A divisa legal entre os Estados do Amazonas e de Rondônia, na área em estudo, encontra-se definida, pela linha de cumeada do divisor de águas das sub-bacias dos rios Ituxi e Abuná, até o ponto de interseção do divisor com a linha geodésica Beni-Javari.

Os trabalhos de campo e gabinete exploraram os cursos dos rios Ituxi e Abuná, buscando dentre os cursos d'água existentes na área aqueles que levam estas denominações, de forma a propiciar a representação cartográfica conveniente a partir de trabalhos geodésicos e restituição fotogramétrica. No Anexo III, a linha foi lançada a partir da determinação

— Latitude sul	09° 46' 8 12,057"
— Longitude Oeste de Greenwich	66° 48' 06,950"

Este trecho da divisão não apresenta pendências por parte dos estados envolvidos.

4.4 — Divisas Acre-Rondônia

Como pode ser depreendido da citação dos diplomas legais vigentes, a divisa entre os Estados do Acre e de Rondônia é definida pelo trecho da linha geodésica Beni-Javari, entre a interseção com o curso do Rio Abuná, limite internacional Brasil — Bolívia, e o cruzamento do divisor das sub-bacias dos Rios Ituxi e Abuná com a citada geodésica — Anexo III.

Os pontos extremos do segmento de geodésica são abstratos, sem representação no terreno, cabendo a determinação de suas coordenadas por cálculo geodésico ou fotogramétrico. Nesse sentido foram estabelecidos marcos que permitiram o cálculo de coordenadas dos pontos extremos, representados cartograficamente no Anexo III.

O Estado de Rondônia reconhece este trecho da Geodésica como sendo o limite em questão. O representante do Estado do Acre não considera tal limite, reivindicando como território acreano a extensão de terras que vai até a foz do Rio Abuná no Madeira, descendo por este até a boca do Igapé dos Ferreiros

sucessiva dos pontos mais altos, em instrumental fotogramétrico. Destaca-se que esta linha não se encontra materializada no terreno por marcos. A cobertura vegetal e a topografia plana da área assinalam as dificuldades dessa materialização, embora nos trechos vizinhos ao traçado da BR-364 se tenha lançado marcos identificadores da cumeada com a rodovia.

No conjunto de folhas na escala de 1:50.000 a linha foi lançada e permite a identificação dos territórios amazonense e rondoniense.

Cabe apontar a existência de um posto fiscal do Estado de Rondônia, que foi objeto de determinação de coordenadas, comprovando-se que o mesmo encontra-se localizado em território amazonense. As observações efetuadas conduziram a definição da posição do marco geodésico no posto fiscal de Rondônia (91.002):

e deste ponto em diante até as cabeceiras do Igapé, no divisor de águas das sub-bacias do Ituxi — Abuná, limite legal entre os Estados de Rondônia e do Amazonas. Tal pretensão pode ser melhor visualizada no Anexo IV, cópia do cartograma encaminhado pelo representante do IBGE, elaborado pela Empresa Mínerva Engenharia Ltda.

Como ainda pode ser visualizado no cartograma citado, a pretensão do Estado do Acre engloba também terras do Estado do Amazonas, ao fixar a geodésica entre os pontos Caquetá e divisor de águas dos Rios Ituxi e Abuná.

Analisada a ocupação da área pretendida pelo Estado do Acre, observou-se que a mesma ocorre mais intensivamente ao longo da BR-364, onde, a cerca de uma década, teve início o processo mais acentuado de migrações. O governo do Estado do Acre instalou um posto fiscal nas proximidades do povoado Vila Estrema, objeto de determinações de coordenadas, além de outras instalações de infra-estrutura urbana. As coordenadas obtidas dão o posicionamento do posto fiscal em território rondoniense (Vila Estrema — 91.001):

— latitude sul	09° 46' 12,057"
— longitude Oeste de Greenwich	66° 48' 06,950"

No Anexo III pode melhor ser visualizada a ocupação da área demandada.

5. Aspectos gerais da ocupação humana no trecho fiscal de Rondônia — Foz do Abuná

que ocorreu em determinada área que se estuda. Em suma, por mais singular que possa parecer o padrão de ocupação de determinado segmento do espaço, existem determinantes que se situam por vezes bem distantes da área de estudo, e que se materializam em escalas maiores (ou menores, cartograficamente falando) que aquela de estudo.

Neste sentido é que se dá a ocupação que ora ocorre ao longo do trecho Porto Velho — Rio Branco, da Rodovia BR-364, faz parte do processo já decenal, da ocupação do Estado de Rondônia por contingentes de migrantes externos à região, notadamente do sul do País, e que deram origem aos núcleos urbanos às margens da referida rodovia no seu trecho já asfaltado (Cuiabá — Porto Velho); Vilhena, Presidente Médici, Cerejeiras, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Jarú, Ariquemes, para ficarmos nos principais. Quer parecer, por documentos recentes e informações junto a órgãos públicos, que, tanto migrantes já estabelecidos há alguns anos nessa área, como aqueles que para lá se deslocaram mais recentemente têm, por motivos diversos, se direcionado para outras áreas fora do Estado, destacadamente: a de Humaitá no sul do Amazonas e da porção sul do Acre, que inclui a BR-364 no seu trecho Porto Velho Velho — Rio Branco e vizinhanças das cidades de Sena Madureira e Plácido de Castro, além da reserva garimpeira do Alto Rio Madeira, entre Guaporé-Mirim e Porto Velho. Da mesma forma, é marcante a ocupação desta área pela penetração da fronteira agrícola por projetos agropecuários motivados tanto por capitalistas e grupos de Rio Branco e Porto Velho, como do Centro-Sul do País. Tal ocupação é bem visível ao longo de toda a BR-364, no trecho estudado.

Neste segundo segmento de expansão da frente, que é o que nos interessa essencialmente, acresce o fato da perspectiva de asfaltamento da rodovia, o que faz aumentar a expectativa e a tendência de ocupação de terras, com o objetivo de formar fazendas para exploração imediata ou "reservas de valor". É assim que se percebe extensas áreas desmatadas e cercadas com pouca ou nenhuma atividade agrícola ou pastoral. Concorrendo para caracterizar a ocupação produtiva e improdutiva, *latu sensu*, o processo de povoamento desta área-eixo, sobre o qual se situa nosso interesse.

5.1 — Região imediata de Vila Estrema: aspectos do povoamento recente

A região onde se localiza o povoado Vila Estrema, situa-se, na atual divisão administrativa da Federação, no Estado de Rondônia: trata-se de uma projeção, em forma de cunha, daquela unidade da federação no sentido dos paralelos Anexo III. Foge aos propósitos deste documento a descrição histórica da ocupação desta área. Cumpre, no entanto, observar que a mesma, há bem poucos anos, encontrava-se ainda entregue à atividade extrativa da hévea em antigos seringais da bacia do Madeira e seus principais tributários brasileiros e bolivienses: o Abuná, o Beni, Madre de Deus e Ituxi, entre outros.

A análise geográfica que se quer completa, não descuida, em uma avaliação do processo de ocupação espacial, de levar em conta os diversos níveis ou escalas que informam o

Tal atividade vem decaendo já há alguns anos, fruto de problemas estruturais, dentre os quais se alinharam o declínio do preço da borracha e o abandono de seringais em favor da cidade.

Tal situação veio a se combinar com o avanço da frente que delineamos no item anterior, dando a tônica da ocupação da área em tela que passamos a tratar.

As terras sobre as quais se assenta hoje Vila Estrema, bolivianas antes do Tratado de Petrópolis, se constituem em antigos seringais, ao longo do Abuná, que corta toda a área. "Não havia começado ainda o século XX e já os bolivianos que partiam da cidade de Riberaltina, no rio Madre de Deus, em 1898, invadiram as suas nascentes e exploravam, segundo Octávio Reis, vários seringais neste rio, sendo a parte amazonense explorada pela firma comercial "Bercado e Balivan" (citado por Antônio Leite de Oliveira — A deriva da Geodésica Cunha Gomes — Alto Madeira — 15 de setembro de 1987).

No entanto, a ocupação intensiva desta área é algo muito recente, cabe dizer, de dois anos para cá. O depoimento de uma das moradoras antigas de Vila Estrema é elucidativo. Chegada a esta localidade em 1979, com o objetivo de se estabelecer como comerciante para atender aos colonos que começavam a chegar, encontrou a estrada mal conservada, e a presença apenas do posto fiscal do Acre e algumas casas. Mesmo depoimentos mais recentes dão conta de um aumento considerável nos últimos dois anos.

Segundo o informante mais antigo que se pode contatar na área, chegado em 1975, foi pelos idos de 1978 que se deu a intensificação do processo migratório com a entrada do "pessoal do sul pela BR da Balsa (no Rio Madeira) até Rio Branco", montando serrarias ou ocupando terras de seringueiros que as vendiam por qualquer valor. Dessa leva muitos retrocederam devido ao surto de malária ocorrido na primeira mudança de estação. Daquela época, estima o informante, só restaram, além dele, três famílias.

A reativação da migração, ainda segundo o mesmo informante, ocorreu no final do ano de 1981 e 1982; com a conclusão do asfaltamento da BR-364 no trecho Cuiabá-Porto Velho. A notícia de que esse asfaltamento seguiria até a capital acreana, aliado à presença do "Projeto de Assentamento do Alto Madeira", do Incra sediado em Abuná, só fez aumentar o fluxo migratório.

No ápice deste processo, a estimativa era da chegada de 5 a 6 mudanças diárias em Vila Estrema. Hoje, este número é estimado em 1 mudança diária.

Como resultado de tudo isso, temos a morfologia de ocupação da área. Estima-se que existam de 5 a 6 famílias dentro dos "ramais" e quanto à área urbana, a Sucan informa ter borrifado, em abril deste ano, 937 residências.

Os colonos praticam, geralmente, além de culturas de subsistência, uma agricultura onde predominam o café e o cacau. O primeiro é comercializado localmente e em Rio Branco, de acordo com as condições da estrada, esti-

mando-se em 100 a 120 mil pés de café produtivos. O estrativismo de borracha é pouco praticado, pois não faz parte da tradição do migrante que para aí se dirige.

Na estrutura fundiária, predominam os lotes de aproximadamente 100ha, módulo do Incra, embora já se perceba o processo de concentração de terras. Colonos que, por um motivo ou outro, se vêem sem perspectiva, vendem sua terra a terceiros e há informações de um proprietário já possuindo extensões razoáveis de terra. Percebe-se, também, a entrada de grandes projetos agropecuários e madeireiros, a exemplo da Agropecuária Rio Novo, de propriedade do Banco Real S/A, situada entre Vila Estrema e Nova Califórnia, com aproximadamente 40.000ha.

A situação jurídica das terras não fica bem definida. Segundo informações obtidas inicialmente junto ao morador antigo já referido, o Incra não estaria fornecendo nenhuma espécie de documento de posse, em função do litígio entre Rondônia e Acre. No entanto, segundo outro informante, o que existe é uma questão judicial entre a família Moura Reis, proprietária do antigo Seringal Califórnia, cujos herdeiros perderam para o Incra em primeira instância e recorrem agora em segunda instância. Isso impedia o Incra de regularizar a questão fundiária.

Na parte urbana, Vila Estrema, propriamente dita, é um aglomerado que se estende à esquerda da BR-364 no sentido Porto Velho — Rio Branco. O sítio urbano desenvolve-se ao redor de um igarapé e a parte mais antiga fica às margens da rodovia. Aí, encontram-se alguns bares, a agência bancária do Banacre e outros serviços.

Perpendicularmente à rodovia, temos a principal rua de comércio da localidade: armazéns, farmácias e outros que se estendem até a parte sobre o igarapé, onde começa a ocupação mais recente do povoado. Por fim, já limitando com a floresta, temos a área em ocupação, podendo-se observar o trabalho de derrubada da mata e capina do terreno.

O núcleo não obedece a nenhum plano de ordenamento, nem se materializa segundo os padrões clássicos de urbanização, pois se trata de um núcleo em área pioneira. Os serviços urbanos são incompletos, apesar da presença de infra-estrutura básica, provida pelo Governo do Acre: energia elétrica, algum saneamento e, mais recentemente, um posto telefônico da Teleacre.

Apesar disso, quer parecer que Vila Estrema cumpre os seus objetivos: abrigar, ainda que precariamente, aqueles que aguardam a ocasião de conseguir alguma "data" para cultivo e as famílias dos que lá se encontram, além de fornecer bens e serviços, pouco mais que elementares, a essa gente. É surpreendente encontrarmos embriões de associativismo: associações de moradores, de comerciantes — existentes ou em vias de formação.

Foram investigados os fluxos de compra de mercadorias de diferentes casas comerciais, procurando saber dos proprietários em que locais adquiriram mercadorias, se em Rio Branco, Porto Velho ou em outra praças.

No caso de aviamentos e tecidos, os comerciantes entrevistados declararam adquirir suas mercadorias no Rio de Janeiro e São Paulo, pessoalmente ou através de representantes. Já os farmacêuticos são abastecidos a partir de Porto Velho, onde os grandes laboratórios do sul do País mantêm distribuidores. Em se tratando de bebidas, a compra é feita em Rio Branco, pelo custo mais baixo em função da maior proximidade.

No entanto, é no aspecto fiscal que Rio Branco se impõe. A quase totalidade dos comerciantes tem aí seu registro e recolhem impostos para o Governo do Acre.

A seguir, apresenta-se uma amostra de "histórias de vida" levantadas na área. Na busca da representatividade, entrevistaram-se pessoas morando em pontos diferentes e, tanto quanto seja possível, numa área nova, chegadas em épocas diferentes.

Cumpre ressaltar que a grande maioria das pessoas chegou na área há não mais que dois anos, e os "antigos" chegaram há pouco mais de uma década.

5.1.1 — *Os antigos*

a) comerciante, dona de hotel e restaurante, natural de Rio Branco (AC), sem declaração de idade, veio para Estrema por volta de 1980 no intuito de ajudar o pai, que tinha negócios na área. Como não havia, na época, venda de gêneros básicos, alugou um avião e trouxe arroz, feijão, açúcar, café e outros gêneros. Atualmente é proprietária da principal churrascaria e hotel à beira da BR-364. Pretende continuar na área, na esperança do asfaltamento da estrada.

b) Agricultor e madeireiro, natural do Paraná, chegou a Estrema em 1975. Comprou o direito de uma posse e começou a plantar, mas tinha dificuldades de comercialização. Auferiu renda com uma serraria que trouxe do Paraná, aproveitando o "verão" e as melhores condições da estrada para a venda da madeira em Rio Branco. Foi um dos poucos que não retornou quando os índices de malária aumentaram ao final da década de 1970. É hoje, uma pessoa com boa situação, possuindo um sobrado à beira da Rodovia BR-364.

5.1.2 — *Os novos*

a) Pedreiro e construtor, natural de Brejo Santo (CE-1948), chegou em 1986. Sua última procedência foi Rolim de Moura (RO) onde era metalúrgico. Foi para a área com o objetivo de adquirir terras e hoje possui uma "data" de 15 X 30m. Pretende conseguir um lote de terra, dentro da mata. Não cogita de mudança, já que tem uma pequena firma construtora, registrada em Rio Branco.

b) Comerciante, natural de Paranaíba (PR-1952). Era agricultor em Paranaíba e migrou para Mato Grosso e Rondônia, sempre em busca de terras maiores e melhores. Chegou a Estrema em 1986, procedente de Rolim de Moura (RO), porque "estavam dando terra" (sic).

c) Biscateiro, natural de Governador Valadares (MG-1948). Sua última procedência foi Caçcoai (RO) e chegou em 1986, pois soube "que havia disponibilidade de terra".

d) Farmacêutico, natural de Ivaiporã (PR-1963), sempre trabalhou neste ramo em Ji-Paraná (RO), sua última procedência. Não veio em busca de terras, mas sim, com o propósito de abrir uma farmácia, pois soube do grande fluxo migratório para a área. Pretende fixar, a menos que a questão do litígio não seja resolvida em prazo hábil.

e) Comerciante, natural de Currais Novos (RN-1925), é o único dos entrevistados que, desde a década de 1950, exerce atividades no Acre. Antigo "soldado da borracha" e depois seringalista, estabeleceu-se em Estrema com um Bazar. Venda prazo e mascatei no garimpo.

f) Autônoma, natural de Mantena (MG-1948). Sua última procedência foi Colônia d'Oeste, chegando em Estrema em 1986. Pretende dedicar-se à lavoura, pois comprou, juntamente com o marido, um lote perto do núcleo urbano, mas como não há comunicação, ocuparam outro lote na vila. Começou a produzir tijolos para construir sua casa e hoje administra com a ajuda de 4 filhos, uma oficina doméstica.

As entrevistas mostram, de imediato, a diversidade profissional dos que se encaminham para Estrema e corroboram, ainda, a idéia de que a preponderância é de pessoas que já estavam em Rondônia.

Entendemos, contudo, que, independentemente da resolução do litígio, é preciso atentar para o fato de se repetir, nesse trecho da BR, o que aconteceu no trecho Porto Velho — Cuiabá: o surgimento de "cidades de posselros", numa situação onde "cidade e campo se confundem". A origem das cidades, mesmo as que se formaram hoje, é sempre a invasão de terras, devolutas ou com tributação antiga, visando à produção agrícola" (Beker, Bertha K. "Homem e Natureza na Amazônia" — Tübinger Geog. Studien — p. 247).

6. Considerações Finais

Cumpre destacar que das atividades desenvolvidas pelo IBGE perdura uma pendência,

relativa às divisas entre os Estados do Amazonas e do Acre, quanto ao abandono da linha geodésica Beni — Javari e adoção de uma poligonal que considere em território acreano as cidades de Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Tarauacá e Feijó. Em parte, os pontos determinados pelo IBGE e aceitos pelos representantes dos Estados, atendem à regularização dos limites constituindo exceção a falta de um entendimento quanto a passagem dos limites nas vizinhanças de Cruzeiro do Sul e Feijó. Conforme acordado em reuniões com os representantes, o IBGE se propõe a determinar as coordenadas dos novos marcos, tão logo os governos dos Estados comuniquem a solução consensual.

Atenta ao escopo do convênio firmado, esta Nota Técnica sumaria os elementos essenciais à análise das demandas fronteiriças, cabendo destacar que as mesmas podem ser agrupadas segundo interesses bilaterais, caso dos Estados do Amazonas e do Acre, ou multilaterais, diante da pretensão acreana que atinge os limites fixados na legislação vigente, dos três Estados envolvidos.

No estreito cumprimento dos termos convenientados, procedeu-se aos levantamentos geodésicos e mapeamentos que informam a situação explicitada em diplomas legais e a ocupação atual da área. Em caráter complementar ao previsto no convênio, procedeu-se a uma pesquisa geográfica quanto a estrutura espacial da ocupação humana. Tais pesquisas objetivaram gerar informações complementares quanto aos movimentos sociais e econômicos, em princípios necessários à tomada de decisões por parte dos Senhores Representantes dos Estados e outras autoridades, quanto às divisas de direito ou de fato.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1987.
Mauro Pereira de Mello, Diretor de Geociências.

RELAÇÃO DE ANEXOS E AVULSOS

ANEXO I e II — folhas da Carta Internacional do Mundo, ao milionésimo com o lançamento

da linha Beni-Javari e pontos selecionados.

ANEXO III — Cartograma na escala de 1:100.000, da Região do Abuná-Ituxi.

ANEXO IV — Cartograma elaborado pela Empresa Minerva Engenharia Ltda.

AVULSO — Conjunto de 6 folhas restituídas na escala de 1:50.000.

Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE

PONTOS SAT'S
PROJETO DIVISA
AC — AM — RO

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE

Senhor Usuário

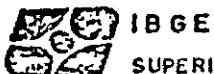
Solicitamos informar o Estado atual de cada arco (destruído, danificado, intacto, etc.), assim como alterações no entinerário; visando facilitar futura reocupação.

Diretoria de Geociências

Núcleo de Documentação e Informação
Av. Brasil, nº 15.671 — Parada de Lucas —
CEP: 21241

Rio de Janeiro — RJ
Distrito de Levantamentos Geodésicos no Distrito Federal — DLG/DF
CRS — 509 — Bl A — Lojas 1 à 5 — CEP: 70360
Distrito de Levantamentos Geodésicos no Ceará — DLG/CE
Av. Treze de Maio, nº 2.881 — CEP: 60000
Fortaleza — CE
Distrito de Levantamentos Geodésicos no Rio de Janeiro — DLG/RJ
Rua Dr. Fróes da Cruz, nº 42 — CEP: 24030
Niterói — RJ

PONTOS SAT'S PROJETO
DIVISA AC — AM — RO



SUPERINTENDÊNCIA DE GEODESIA

ESTAÇÃO HY-210012		PROJETO AC/AM/RO	CÓDIGO 90988	FOTO / PROJETO	DATUM 1986	ESTAB. 1986	RECOC.	RCC.
UF AC	MUNICÍPIO RIO BRANCO	LUGAR TRINFO		TORRE	DATUM. SAD - 69	FEITO E.C.A.N.	CONFERIDO	
LATITUDE 09° 53' 50.364" S		LONGITUDE 66° 37' 38.975" W	ALTITUDE 124,06 m	NEUTR. 8.905.009,75 m	EUTR. 760.168,69 m			

LOCALIZAÇÃO: A 100 metros da margem esquerda do Rio Abunã, na localidade conhecida por Trinfo. Distante da Vila Nova Califórnia. Aproximadamente 20 Km em linha reta, Az Mag. 1909 no lote de nº 04 de propriedade do Sr. Eudócio Cizino dos Santos.

ITINERÁRIO : O ponto só da acesso à helicóptero ou a barco motorizado. O tempo de voo é de 10 minutos, partindo-se da Vila Nova Califórnia, de barco gasta-se 8 horas subindo o Rio Abunã. Partindo-se da localidade de Extrema. Para atingir o ponto de barco é aconselhável a navegação somente no tempo das águas.

OBSERVAÇÃO : Os trabalhos foram determinados através de piquetes, posteriormente a Procuradoria Geral do Acre construirá os marcos.



SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

ESTAÇÃO 191005-HV		PROJETO AC/AM/RO	CÓDIGO 90989	FOTO / PROJETO	ORDEM	ESTAD.	REC. C.	REC.
UF	MUNICÍPIO	LUGAR		TORRE	DATUM	FEITO	CONFERIDO	
					SAD - 69			
LATITUDE 09° 36' 49,697" S		LONGITUDE 66° 11' 18,463" W	ALTITUDE 123,85 m	N (UTM) 8.936.017,18 m		E (UTM) 808.607,07 m		
PONTO VISADO		DIREÇÃO		AZIMUT E		DISTÂNCIA		
				MAG.	VERDADEIRO			

DESCRICAÇÃO : No local do ponto foi fincado um piquete medindo 0,10 m de altura por 0,08 m de diâmetro. Foi colocado um prego na cabeça do piquete materializando o local do ponto.

LOCALIZAÇÃO : Está localizado a 20,00 m Oeste do Igarapé Pintado, parte centro Norte da clareira.

ITINERÁRIO : Parte-se da Vila Extrema a 186 Km da cidade de Rio Branco, na rodovia BR-364. Com Az 530'; com 13 minutos de voo, chega-se no local do ponto.

OBSERVAÇÃO : Percurso de helicóptero

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÔSIA

ESTAÇÃO SAT		PROJETO AC/AM/RO	CÓDIGO 90998	FOTO / PROJETO	ORDEM 3a.	ESTAB. 1986	MLOC.	KLC.
F AM	MUNICÍPIO BOCA DO ACRE	LAGAR BOCA DO RIOZINHO		TORRE	DATUM SAD-69	FEITO ECAN	CONFIRMADO	
LATITUDE 99° 29' 09,020 " S		LONGITUDE 66° 47' 47,310 " W	ALTITUDE 112,83m	N (UTM) 8.950.663,54 m	E (UTM) 741.924,07 m			

LOCALIZAÇÃO : Próximo a margem direita do Rio Iquiri, na localidade BOCA DO RIOZINHO, à 35 Km em linha reta (330°) do lugarejo NOVA CALIFÓRNIA situado na Rodovia que liga, RIO BRANCO-PORTO VELHO.

DESCRIÇÃO : As observações foram feitas através de piquetes rente ao solo. Posteriormente os marcos serão construídos pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE.

ITINERÁRIO : Há possibilidade de alcançar o ponto com caminhada de 24 horas, partindo-se da fazenda SANTA MARIA próxima a Rodovia RIO BRANCO-PORTO VELHO, passando-se as seguintes localidades:

Boa Água, Ingazeiro, Encrenca, Ponção, Bom Jardim, Jus-
tino, Novo Horizonte, Três Barracas, Ladeira Grande e finalmente BO-
ca do Riozinho.

Partindo-se de helicóptero do lugarejo NOVA CALIFÓRNIA situada próximo à Rodovia RIO BRANCO-PORTO VELHO tomado-se o azimute (330°) a distância é de 35 Km em linha reta com aproximadamente 12 minutos de voo. O ponto está situado na localidade BOCA DO RIOZINHO, a 97 metros da margem direita do RIO IQUIRI, próximo a ca

OBSERVAÇÃO: POSSUI ALTITUDE ATRAVÉS DE NIVELAMENTO BARÔMETRICO

113 10m

APPENDIX E

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

LOCALIZAÇÃO: Na fronteira do Brasil com o Peru, junto à Nascente do Rio Jaquirana ou Javari, no extremo oeste da linha Cunha Gomes que representa a Divisa entre os Estados do Acre e Amazonas.

DESCRIÇÃO: Tronco de cimento de formato cilíndrico de 0,50 m de diâmetro, emergindo 0,34 m do solo, tendo encastrado em seu topo uma armação de chapas de ferro galvanizado, em forma de tripé medindo 1,57 m de altura (acima do topo do marco) e tendo parafusada no alto uma chapa fundida em ferro com as dimensões de 0,16 m X 0,21 m com as inscrições em alto relevo: "BRASIL" de um lado e "PERU" do outro.

No topo do tronco de cimento lêem-se com dificuldade as inscrições, de formadas pelo efeito da erosão: "28 - V - 926" e JAVARI", abaixo de uma seta indicando a nascente do Rio. Existem ainda outras inscrições que todavia se tornaram ilegíveis pela ação do tempo e em virtude da má qualidade do material empregado na construção do marco.

ITINERÁRIO: O acesso ao marco foi feito de helicóptero um IH da FAB a partir de Cruzeiro do Sul, voando com o Azimute de 295º de Proa, durante 50 minutos.



IBGE

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

S. F.

ESTAÇÃO SAT VILA GUAJARÁ		PROJETO DIVISA AC/AM/RO	CÓDIGO 91004	FOTO / PROJETO	ORDEM 19	ESTAB. 1986	REOC.	REC.
UF AM	MUNICÍPIO IPIXUNA	LUGAR VILA GUAJARÁ		TORRE	DATUM SAD - 69	FEITO	CONFERIDO	
LATITUDE 07° 33' 05,914"S		LONGITUDE 72° 35' 03,294"W	ALTITUDE 169,61m	N(UTM) 9.164.526,45m	E(UTM) 766.574,36 m			

PONTO VISADO	DIREÇÃO	AZIMUTE		DISTÂNCIA
		MAG.	VERDADEIRO	
MARCO DE REF.: 01	009 00' 00,0"	869 08'		33,50 m
MARCO DE AZ CZS 02	009 32' 00,0"	869 40'		510,44 m
MARCO DE REF.: 02	879 33' 51,1"	173041'		11,45 m
MARCO DE AZ CZS 01	949 21' 49,5"	180930'		1.649,57 m
MARCO DE REF.: 03	1799 40' 10,0"	265948'		16,93 m

LOCALIZAÇÃO : Aproximadamente a 50 metros da margem esquerda do Rio Jurua e aproximadamente a 70 metros da margem esquerda do igarapé, conhecido por igarapé grande. Junto de sua confluência com o rio, na vila de Guajara; também conhecida como Vila Canamari.

Descrição : É um tronco de pirâmide de concreto de 1,70 m. de altura, medindo um metro de lado na base, tendo uma chapa padrão da IBGE incrustada em seu topo no qual se gravou: SAT-91004.

ITINERÁRIO : Partindo-se do Porto Fluvial da Vila Guajara, segue-se por uma Avenida que margeia o rio Jurua, na direção de montante; aproximadamente um Km. Encontra-se o marco logo após a usina de energia elétrica.

MARCO DE AZIMUTE: Foram implantados 02 marcos à margem direita do Rio Jurua, sendo um, 1.649,57 m. a montante da estação SAT, Az. de 1809 30' (magnético) 30 m. a NE de uma casa; e a 35 m. da margem do rio.

O outro foi implantado 510,44 m. a jusante da estação SAT Az. magnético de 869 40' a 50 m. da margem direita do rio; e a 10 m. NE de uma casa

Descrição : Os marcos de Az. são troncos de pirâmide de concreto pré-moldados, emergindo do solo 30 cm., tendo chapas padrão do IBGE incrustada em seus topes e nas quais se gravaram CZS - 01 (NO de montante) e CZS - 02 (NO de justante)

MARCO DE REFERÊNCIA : Foram implantados três marcos de referência de concreto, pré-moldados, de forma retangular; tendo um prego incrustado em seus topes e suas dimensões são de 0,12 x 0,12 m. emergindo 0,35 m. do solo

EXCELSIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

S. F.

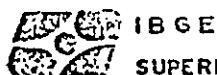
ESTAÇÃO SAT 91005	PROJETO AC/AM/RO	CÓDIGO 91005	FOTO / PROJETO	ORDEN. 18.	ESTAB. 1986	REOC.	REC.
UF AM	MUNICÍPIO ENVIRA	LAGER FOZ DO JURUPARI	TORRE 3,5 m	DATUM	FEITO	CONFERIDO	
LATITUDE 07° 50'	LONGITUDE 41.220°S	ALTITUDE 700 03'	N (UTM) 16.075" W	133.83m	E (UTM) 9.132.712,52m	383.748,48m	

PONTO VISADO	DIREÇÃO	AZIMUTE		DISTÂNCIA
		MAG.	VERDADEIRO	
AZIMUTE 01	SULDESTE	126°		± 400 m
AZIMUTE 02	NORDESTE	49°		± 400 m
REF. "A"	NORDESTE	12°		14 m
REF. "B"	SULDESTE	194°		14 m

ITINERÁRIO: Saindo do Porto em Feijó (AC) de barco pequeno porte, com destino a Envira (AM) pelo rio do mesmo nome, com 7 horas de percurso cruza o rio Jurupari seguindo a esquerda com mais 10 minutos chega-se ao local do ponto.

LOCALIZAÇÃO: O Marco principal encontra-se aproximadamente 40 m da margem esquerda do rio Envira, O Marco de Az. 01 dista-se da margem direita 30 m no alto do baranco Marco Az. 02,60 m da margem direita próximo a curva do rio os Ref. A e B, há metros do marco principal; o Sr. Valdeni é conhecedor de todos os marcos implantados.

DESCRIÇÃO: Os Marcos de Ref. e Az. são tipo padrão do IBGE, com chapa do IBGE, os mesmos são de fácil acesso, o marco de centro é tipo piramidal com uma altitude de 1.72 m do solo estampado em seu topo SAT 91005, foi erguido um palanque com 3 m de altura para colocação de antena rastreadora, a visibilidade é boa para leste e sul regular para norte ruim para oeste, dista-se de Feijó + 60 Km.



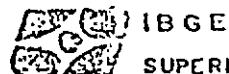
SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

DESCRIÇÃO: Os marcos são do tipo padrão do IBGE estando estampado no principal IBGE-SAT - 91007 e nos demais marcos somente a chapa de Referência indicando a direção para o marco principal.

OBS: Marco de Ref. A e C = Marco de Azimute.

LOCALIZAÇÃO: Os marcos de Referência encontram-se disposto na seguinte Ordem:
Ref."A" - a 180m do principal, Ref."B" a 245m e Ref."C" a 345m todos a uma distância de 400 m aproximadamente.

ITINÉRARIO: Partindo-se do Porto de Sena Madureira, desce-se pelo Rio Iaco em direção ao Rio Porus. Com 10 minutos de viagem chega-se a Boca do Rio Caeté onde encontra-se a Estação a 70 m da margem esquerda do Rio enfrente a Escola de 1º Grau Irinildes de Carvalho. Tendo como conhecedor da Estação o Sr. Elizeu Campos' da Silva morador no local.



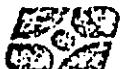
SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

DESCRIÇÃO : Os marcos da estação são do tipo padrão do IBGE, estando estampado no topo do marco principal IBGE-SAT 91008, nos demais marcos somente o sinal indicando a direção para o principal.

LOCALIZAÇÃO: Os marcos de referência estão localizados a 70°, 168° e 345° do principal, a uma distância de 400 m. aproximadamente. O principal encontra-se a NO da margem direita do Rio Acre, a uma distância de 100 m. aproximados.

ITINERÁRIO : Partindo-se do porto do Distrito de Porto Acre, com 16' de viagem descendo o Rio Acre, chega-se ao local da estação na Foz do Igarapé Paquetá. Tendo como condecedor o Sr. FRANCISCO ALVES FERREIRA:

OBS.: Marco de Referência A e C são = Marco de Azimute.



18 GE

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

DESCRICAO

O MARCO É DO TIPO PADRÃO SAT DO IBGE; UM TUBO DE 4 POLEGADAS COM UMA CHAPA CRAVADA NO CENTRO COM AS INSCRIÇÕES SAT-91047, SALIENTANDO-SE DO SOLO 10cm.

ITINERARIO

PARTINDO-SE DA BALSA DO RIO ABUNÁ, RUMO 3509, COM 10 MINUTOS DE HELICOPTERO CHEGA-SE AO LOCAL DA ESTAÇÃO-STA-91047, QUE FOI ESTABELECIDO NA CABECEIRA DO IGARAPÉ DOS FERREIRAS.



TRIGE

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODESIA

DESCRÍÇÃO

O MARCO E UMA CHAPA DE METAL TIPO PADRÃO DO IBGE, FIXADA NO topo de um tronco cilíndrico de concreto, revestido com um tubo de 100mm. (plástico), o mesmo salienta-se 0,10m do solo e foi estampada; Igarapé dos Ferreiras-SAT-91048-1987.

ITINERÁRIO

PARTE-SE DA JUNÇÃO DA BR-364 COM A MARGEM ESQUERDA DO RIO ABUNÁ, SE-
GUE-SE EM DIREÇÃO A FOZ DO RIO ABUNÁ, COM O RIO MADEIRA, DAÍ SEGUINTE
MARGEANDO A ESQUERDA DESCENDO O RIO MADEIRA, COM APROXIMADAMENTE 30
MINUTOS DE BARCO CHEGA-SE A FOZ DO IGARAPÉ DOS FERREIRAS OU SUMÃO-
ZINHOS DAÍ COM AZ. MAG. DE 009 E CAMINHANDO 100 mts CHEGA-SE AO MARCO.
CONHECEDOR: ZITO (BARQUEIRO)

ENDEREÇO: PORTO DA BALSA DO RIO ABUNA (BR-364) INDO PARA PORTO VELHO-
RO.

LOCALIZAÇÃO: MARGEM ESQUERDA DO RIO MADEIRA.

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODESIA

LOCALIZAÇÃO : Está na localidade denominada Seringal Maravilha, a margem esquerda do rio Abuná. A 3279 com distância de 30 metros de uma casa, e a 2209 com distância de 50 metros de um pequeno cemitério.

ITINERÁRIO : Parte-se com 2750 da vila Nova Califórnia com 16 minutos de voo , chega-se no local do marco.

DESCRIÇÃO DO MARCO : O Marco é de madeira, formato quadrangular, medindo 6 x 6, o seu topo salientando-se 36 cm do solo.

OBSERVAÇÃO : O Sr. Raimundo Casemiro de Lima, é conhecedor do marco.

OBSERVAÇÃO: POSSUI ALTITUDE ATRAVÉS DE NIVELAMENTO BARÔMETRICO
110.40m



SUPERINTENDÊNCIA DE GEODESIA

LOCALIZAÇÃO : Clareira localizada à margem direita do Igarapé do Perdido, aproximadamente 26 Km a noroeste da estação SAT-AC-01 (Azimute magnético de 350º). 12,5 minutos de voo em helicóptero JET RANGER III:

A estação não foi monumentada. O local onde esteve instalada a antena foi assinalado com um piquete.

OBSERVAÇÃO: POSSUI ALTITUDE ATRAVÉS DE NIVELAMENTO BARÔMETRICO

125,80m



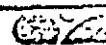
SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

LOCALIZAÇÃO: Localizado a 300 metros a NO. da Escola Municipal de VILA MURTI-NHO, entre o Rio Madeira e a antiga Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Sendo que, 20 metros da margem direita do Rio e a 50 metros da antiga Estrada de Ferro.

DESCRIÇÃO: O marco de fronteira de forma quadrada em três degraus medindo 1.43.

ITINERÁRIO: Parte-se com 00,00 Km da Igreja Matriz de VILA NOLA, segue-se pela Rua Murtinho a qual da acesso a Vila do mesmo nome, com 2,0Km deixa-se o campo de pouso a direita, com 6,0 Km chega-se a Vila Murtinho, com 6,4 Km passa-se SE por uma Escola e segue-se pela antiga Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, com 6,7 Km entra-se a esquerda defronte uma casa onde deixa-se a viatura, com 50 metros a direita encontra-se o marco.

OBSERVAÇÃO: Az. Magnético 2 2500° viza-se o Quartel da Marinha Boliviana.



SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

- 40 -

ESTAÇÃO SA1-210008-HV	PROJETO AC/AM/RO	CÓDIGO 90997	FOTO / PROJETO	ORDEN	ESTAB	REDC.	REC.
UF	MUNICÍPIO	LUGAR	TORRE	DATUM	FEITO	CONFERIDO	
LATITUDE 09° 34' 20.259"S		LONGITUDE 66° 37' 04.587"W	ALTITUDE 141,00m	N (UTM)	8.940.967,70 m	E (UTM)	761.469,74 m
PONTO VISADO		DIREÇÃO	AZIMUTE		DISTÂNCIA		
			MAG.	VERDADEIRO			

LOCALIZAÇÃO : Localizado no centro de uma clareira, 30 metros a SE de uma cabana, 100 m. a SE de um Igarapé no centro de uma trilha de seringal.

Descrição : Piquete de madeira roliça, salientando 11 cm do solo.

ITINERÁRIO : Parte-se da Vila Nova Califórnia, localizada às margens da rodovia BR-364, segue-se com direção 049 NORTE, com 06' de vôo, chega-se a la reira.

OBSERVAÇÃO: POSSUI ALTITUDE ATRAVÉS DE NIVELAMENTO BARÔMETRICO
140.00m



SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

ESTAÇÃO RN-230013 = RN 775-H		PROJETO AC/MM/RO	CÓDIGO 90999	FOTO / PROJETO 230013 Faixa 230	ORDEM	ESTAD.	REOC.	REC.
UF AC	MUNICÍPIO	LUGAR SÃO JOÃO DO BALANCEIO		TORRE SAD-69	DATUM	FEITO	CONFIRMADO	
LATITUDE 09° 54' 05,380"S		LONGITUDE 66° 56' 44,354"W	ALTITUDE 156,90m	NELUTM 8.904.780,15m	ELUTM 725.267,21m			
PONTO VISADO	DIREÇÃO	AZIMUTE		DISTÂNCIA				
		MAG.	VERDADEIRO					

Descrição : Marco de cimento, padrão IBGE, construído a margem direita da Rodovia Rio Branco-Porto Velho (BR 364), na altura do Km 105 em frente à propriedade do Sr. Antonio Joaquim do Nascimento, propriedade esta denominada Limoéiro do Norte, situada na localidade de São João do Balanceio.

O centro da estação está materializado por uma chapa de bronze no topo do marco, no qual se acha estampada a inscrição RN 775-H/IBGE, sendo que a data não está mencionada.

Itinerário: Partir de Rio Branco até a Rodovia Rio Branco-Porto Velho (BR-364), seguir por esta rodovia em direção a Porto Velho, e na altura do Km 105 a margem direita desta rodovia, em frente a propriedade denominada "limoeiro do Norte", a 4,00 m da cerca de arame farpado se encontra o marco.

Observação : A estação possui altitude geométrica = 156.3264 m



18 GE

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

MARCO TAMANHO ESPECIAL, SITUADO A 45 m A ESQUERDA, AO LADO DO POSTO FISCAL DIVISA ACRE-RONDONIA; 36,7 KM AQUEM DO IGARAPÉ LOUREINO; 50,1 KM ALÉM DO RIO MARMELO.

**BSERVACAO: POSSUI ALTITUDE ATRAVES DE NIVELAMENTO GEOMETRICO
145,1188m**

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODESIA

LOCALIZAÇÃO : Ao lado do Posto Fiscal construído pelo Governo de Rondônia, na BR 364, no local conhecido como Santo Antônio da Peixoto.

DESCRIÇÃO : Um marco de cimento, padrão IBGE, sendo que o centro da estação está materializado por um pino que aflora no topo do marco, e em sua base existe a inscrição SAT - 91002.

Foram construídos dois marcos de azimute (A e B), também padrão do IBGE, com seus respectivos centros materializados por pinos aflorando no topo do marco.

ITINERARIO : Partir de Rio Branco em direção à Porto Velho pela Rodovia BR-364 (Rio Branco - Porto Velho); na altura do km 126 desta rodovia, na localidade denominadas Santo Antonio do Peixoto, chega-se ao Posto Fiscal construído pelo estado de Rondônia; o Marco Principal (SAT-91002) encontra-se ao lado do citado Posto Fiscal.

OBSERVAÇÃO : O Sr. Edberto Cândido Fernandes e Sr. Francisco Venâncio, ambos residentes nas proximidades da referida estação; e o sargento do corpo de bombeiros da polícia militar do estado do Acre, Sr. Eraldo Andrade, residente em Rio Branco são conhecedores da estação.

OBSERVAÇÃO: POSSUI ALTITUDE ATRAVÉS DE NIVELAMENTO GEOMÉTRICO

EFIMUTE C/GIROSCÓPIO - RELATÓRIO DE PRODUÇÃO 09/87

IBGE
SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

ESTAÇÃO SAT-91006		PROJETO AC/AM/RO	CÓDIGO 91006	FOTO / PROJETO	ORDEN la.	ESTAB 1986	REC.	REC.
UF	MUNICÍPIO	LUGAR		TORRE	DATUM SAD-69	FEITO	CONFERIDO	
AM	BOCA DO ACRE	Km - 90						
LATITUDE 09° 35' 31.226"S	LONGITUDE 67° 19' 31.104"W	ALTITUDE 162,89m	NIVEL 8.939.244,77m	ELUTM 683.788,74m				

PONTO VISADO	DIREÇÃO	AZIMUT E		DISTÂNCIA
		MAG.	VERDADEIRO	
MARCO PRINCIPAL		000°		
MARCO REF. "A"		104°		
MARCO REF. "B"		018°		
MARCO REF. "C"		270°		
MARCO REF. "D"		195°		

Descrição: Os marcos são do tipo padrão do IBGE estando o de centro estampado no topo IBGE SAT-91006. Os demais marcos (Ref. A,B,C e D) possuem no topo somente uma chapa de Ref. indicando a direção do principal.

Observação: O marco de Ref."D"= A marco de Azimute.

Localização: Os marcos de Ref. encontram-se à 104°, 018°, 270° e 195° do marco principal distanciados do mesmo à 300 m.

Itinerário: Partindo-se da Igreja Matriz de Rio Branco Nossa Senhora do Nazaré com 0,0 Km. Com 0,1 Km pega-se a Av. Getúlio Vargas. Com 0,4 Km passa-se a ponte Juscelino Kubitschek sobre o Rio Acre. Com 1,0 Km pega-se a Rodovia Estadual AC-001 (Porto Velho - Quihári) no seu Km 0,0. Com 5,0 Km passa-se pelo Posto Fiscal da corrente. Tomando a direção do Porto Velho com 6,1 Km passa-se a ponte sobre o Igarapé Judia. Com 31,2 Km pega-se a BR-317 (Rio Branco - Boca do Acre). Com 52,7 Km atraímos a ponte sobre o Igarapé Bagaço. Com 101,7 Km chega-se ao Posto Fiscal do Tucano. Com 102,4 Km chega-se ao local da Estação que encontra-se à 330° NO a 40 m da margem esquerda da estrada.

Observação: Conhecedor da Estação - Sr. Roberto do Posto Fiscal do Tucano.

IBGE
SUPER

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

LOCALIZAÇÃO

O MARCO ESTÁ A MARGEM ESQUERDA DA BR-364 À 39,40 MTS DO EIXO DA ESTRADA, LADO DE DENTRO DA CERCA JUNTO AO MORÃO.

DESCRICA

O MARCO É UM TUBO DE PVC DE 04 POLEGADAS, COM CHAPA PADRÃO DO IBGE, NO CENTRO COM AS INSCRIÇÕES SAT-91009, SALIENTANDO-SE DO SOLO 19cm.

ITINERARIO

PARTINDO-SE DO SAT-AC-01, A MARGEM ESQUERDA DA BR-364, NO SENTIDO RIO BRANCO-PORTO VELHO, COM 00 KM, SEGUE-SE EM FRENTE; COM 7,1 KM CHEGA-SE AO LOCAL DA ESTAÇÃO SAT-91009, NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO DO PEIXOTO, NA PROPRIEDADE DO SR. JOÃO DA SILVA PASSOS.

 IBGE
SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

LOCALIZAÇÃO

LOCALIDADE: PEIXOTO KM 86 NA BR-317-BOCA DO ACRE.

PROPRIETÁRIO: JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA DA ROCHA (ENDEREÇO NO LOCAL):

CONHECEDOR: JOSE FERNANDES-GERALDO GONCALVES-Sr. MOACIR-ENDEREÇO TODOS NO LOCAL.

ESTAÇÃO: ENCONTRA-SE DENTRO DA PROPRIEDADE DO SR. JOSE FERNANDES, À MARGEM ESQUERDA DA BR-317 AQUEM 45m DO KM 86 E 27m AZ. MAG. 2309 DA CITA MARGEM (ESTRADA QUE LIGA RIO BRANCO A BOCA DO ACRE)

DESCRICA

O MARCO E UMA CHAPA DE METAL DO TIPO PADRÃO DO IBGE CRAVADA NO topo de um tronco de concreto formato cilíndrico, revestido com tubo de plástico de 100mm, o mesmo salienta-se 0,10m do solo, foi estampada SAT-91010-1987.

ITINERÁRIO

PARTE-SE COM 0,0 KM DO ENTRONCAMENTO DA BR-317 NA BR-364 QUE LIGA RIO
BRANCO À BOCA DO ACRE, SENTIDO BOCA DO ACRE COM 21,6 PASSA-SE PONTE
SOBRE O RIO IQUIRI, COM 66,6 CHEGA-SE AO LOCAL DA ESTAÇÃO, LADO DIREI-
TO 27m. (2309)



18 GE

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA



IBGE
SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

DESCRIÇÃO

O MARCO E UMA CHAPA DE METAL DO TIPO PADRÃO DO IBGE, FIXADA NO TOPO DE UM TRONCO CILÍNDRICO DE CONCRETO DE 100mm DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM TUBO PLÁSTICO, O MESMO SALIENTA-SE 0,10m DO SOLO. FOI ESTAMPADO 210008-HV.A-SAT-91039-1987.

ITINERÁRIO

PARTE-SE DA LOCALIDADE DE EXTREMA, AS MARGENS DA BR-364, COM A PROA (3059). COM 14.9 MINUTOS CHEGA-SE AO LOCAL.

CONHECEDOR: SR. JOSÉ DE SOUZA E SEUS FILHOS; ENDEREÇO NO LOCAL.

IBGL.
SUPERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

LOCALIZAÇÃO

A 70 KM APROXIMADAMENTE EM LINHA RETA (2489), DO LUGAREJO DENOMINADO EXTREMA, EM TERRENOS PERTENCENTE AO SR. MAMEDES P. DE OLIVEIRA, NA LO CALIDADE SERINGAL PORTO LUIZ.

DESCRIÇÃO

MARCO TRONCO CILÍNDRICO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REVESTIDO COM PVC DE 100mm, COM CHAPA PADRÃO DO IBGE, FOI ESTAMPADA EM SEU TOPO 230014-HV-SAT-91041-1987. O REFERIDO MARCO SALIENTA-SE 0,15m DO SOLO.

ITINERÁRIO

O TEMPO DE VOO COM HELICÓPTERO E DE APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS.

OBSERVACOES: NAO FOI COLOCADO MARCO DE REFERENCIA E DE AZIMUTE.



IBGE



SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

ESTAÇÃO SAT-91042 = 230013-HV.A		PROJETO AC-AM-RO	CÓDIGO 91042	FOTO / PROJETO	ORDEM 1a	ESTAB. 1987	REOC.	RFC.
UF	MUNICÍPIO	LUGAR		TORRE	DATUM	FEITO	CONFERIDO	
LATITUDE ✓ 09° 55' 55.746"		LONGITUDE ✓ 56° 46' 15.816" W	ALTITUDE ✓ 184,33m	NEUTM1 8.901,265,03m	ELUTM1 744.391,57m			
PONTO VISADO		DIREÇÃO	AZIMUTE		DISTÂNCIA			
			MAG.	VERDADEIRO				

DESCRICAÇÃO

O MARCO É UMA CHAPA DE METAL DO TIPO PADRÃO DO IBGE, FIXADA NO TOPO DE UM TRONCO CILÍNDRICO DE CONCRETO DE 100mm DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM TUBO PLÁSTICO, SALIENTA-SE 0,10m DO SOLO E FOI ESTAMPADA 230013 HV.A-SAT-91042-1987.

ITINERÁRIO

PARTE-SE DA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DO BALANCEIO, MUNICÍPIO DE PLACIDO DE CASTRO-AC-PROA (1859), COM 7,8 MINUTOS CHEGA-SE AO HV.A-230013 SAT-91042.

CONHECEDOR DA ESTAÇÃO: SR. CÍCERO DE SOUZA E SEU IRMÃO DE (JOSE DE SOUZA). ENDEREÇO NO LOCAL.

IBGE
SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

LOCALIZAÇÃO

O PONTO ESTÁ LOCALIZADO EM UMA CLAREIRA NATURAL A BEIRA DO RIO ABUNA, ONDE EXISTE UMA CASA COBERTA DE ZINCO CUJO MORADOR CHAMA-SE FRANCISCO GALDINO, TAMBÉM EXISTE DOIS RANCHOS, NO QUAL O MARCO ESTÁ PLANTADO ENTRE OS DOIS ÚLTIMOS. O MARCO ESTÁ LOCALIZADO NAS COORDENADAS APROXIMADAS DE 090 58' DE LATITUDE POR 669 45' DE LONGITUDE.

DESCRIÇÃO

O MARCO E DE FORMATO CILINDRICO EM TUBO DE PVC PREENCHIDO COM CONCRETO, COM CHAPA DO IBGE ENCRUSTADA NO TOPO DO MESMO. ESTA ESTAMPADA 220013-HV-SAT-91043-1987. O MESMO SALIENTA-SE 0,20m DO SOLO.

ITINERARIO

PARTINDO-SE DE HELICÓPTERO DA BASE DE RASTREIO AC-01 NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DO BALANCEIO (AC) NA BR-364-RIO BRANCO-PORTO VELHO, COM AZ. MAG. DE 1409 E 20,5 KM, EM 8 MINUTOS DE VÔO CHEGA-SE NO LOCAL DA ESTAÇÃO:

OBSERVAÇÃO: O LOCAL É CONHECIDO POR: PORTO DIAS
CONHECEDOR DA ESTAÇÃO: SR. FRANCISCO GALDINO



tuge

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

LOCALIZAÇÃO

A 80 METROS DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ABUNA NA LOCALIDADE DE SAMAUMA EM TERRENO PERTENCENTE AO SR. JERONIMO DIAS DA SILVA. DISTA DO LUGAREJO EXTREMA 27 KM EM LINHA RETA (2309).

DESCRICA

CHAPA PADRÃO DO IBGE, FIXADA EM UM TRONCO CILÍNDRICO DE CONCRETO PREFABRICADO, REVESTIDO COM TUBO DE PVC DE 10cm DE DIÂMETRO, SALIENTANDO-SE DO SOLO 15cm. NA REFERIDA CHAPA ESTÁ ESTAMPADO-SAT-91044-200012-KV-1987.

ITINERARIO

O TEMPO DE VÔO EM HELICOPTERO E DE 6 MINUTOS. DE BARCO A MOTOR 3:00 HS
DO PORTO SERINGAL EXTREMA AO PONTO, NAVEGANDO-SE PELO RIO ABUNÁ.
OBSERVAÇÃO: NÃO HÁ MARCOS DE REFERÊNCIA.



SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

ESTAÇÃO 200012-V		PROJETO AC-AM-RO	CÓDIGO 91045	FOTO / PROJETO 200012-FX 23	ORDEM 1a	ESTAB. 1987	REOC.	RFC.
UF	MUNICÍPIO	LUGAR		TORRE	DATUM	FEITO	CONFERIDO	
LATITUDE 09° 53' 40.832"S		LONGITUDE 56° 24' 56.728"W	ALTITUDE 128,65m	N (UTHM) 8.905.129,93m	E (UTHM) 783.404,13m			
PONTO VISADO		DIREÇÃO	AZIMUT E		DISTÂNCIA			
			MAG.	VERDADEIRO				

LOCALIZAÇÃO

MARGEM ESQUERDA DO RIO ABUNA, ONDE FORMA UMA PENÍNSULA NA LOCALIDADE / DENOMINADA AREIA NEGRA, DISTANDO 60m DA MARGEM.

DESCRIÇÃO

MARCO CONFECCIONADO EM TUBO PVC E CIMENTO, CHAPA CRAVADA COM 13cm SALIENTANDO-se DO SOLO. INSCRITO SAT-91045=200012-V.

ITINERÁRIO

PARTINDO-SE DO PORTO DE EXTREMA (FAZENDA EXTREMA) SUBINDO O RIO ABUNA. COM 20 MINUTOS PASSA-SE PELA LOCALIDADE DENOMINADA TAGNA, À MARGEM DIREITA (LADO DA BOLÍVIA). COM 60 MINUTOS PASSA-SE PELA LOCALIDADE DENOMINADA CUMARU. COM 120 MINUTOS PASSA-SE PELA LOCALIDADE DENOMINADA AREIA NEGRA. CONTORNA-SE A CURVA ACENTUADA INICIANDO UM ESTIRÃO. COM 5 MINUTOS CHEGA-SE AO PONTO DE DESEMBARQUE. COM 60m CHEGA-SE A CLAREIRA E O MARCO ENCONTRA-SE AO CENTRO.

OBSERVAÇÕES:

O RIO ENCONTRAVA-SE EM SUA LAMINA D'ÁGUA MÍNIMA.

FOI UTILIZADO O BARCO NOVA SIMPATIA DE 7,5 HP DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO JOSE PEREIRA DE MENEZES E DAMIÃO PEREIRA DE MENEZES.

RESIDÊNCIA: TRAVESSA 7 DE SETEMBRO S/Nº EXTREMA

SÃO CONHECEDORES DA ESTAÇÃO: ALÉM DOS PROPRIETÁRIOS DO BARCO O SR. SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA E MARIA ISaura FERREIRA, RESIDENTES NA LOCALIDADE AREIA NEGRA, MARGEM DIREITA DO RIO ABUNA.

IBGE
SUPERI

SUPERINTENDÊNCIA DE GEODÉSIA

LOCALIZAÇÃO

A 8 KM SUDESTE DO LUGAREJO DENOMINADO EXTREMA; NA LOCALIDADE SERINGAL EXTREMA, A MARGEM ESQUERDA DO RIO ABUNÁ.

DESCRICAO

CHAPA PADRÃO IBGE, FIXADA EM UM TRONCO CILÍNDRICO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO REVESTIDO DE PVC DE 100mm DE DIÂMETRO, SALIENTANDO-SE DO SOLO 0,15m. NA REFERIDA CHAPA ESTÁ ESTAMPADO-200011-HV-SAT-91046-1987.

ITINERÁRIO

PARTE-SE DO POSTO FISCAL COM 0,0 KM(1959) NO LUGAREJO DENOMINADO EXTREMA SITUADO A MARGEM DA RODOVIA QUE LIGA RIO BRANCO-PORTO VELHO. SEGUINDO-SE PARA O PORTO EXTREMA RIO ABUNÁ. COM 8,6 PASSA-SE CANCELÁ; COM 9,2 CHEGA-SE NO REFERIDO PORTO. O MARCO ESTÁ A 45m RETIRADO DA MARGEM DO RIO E A 50m(3589) DE UMA CASA.

OBSERVAÇÕES: TODOS OS MORADORES NA LOCALIDADE SÃO CONHECEDORES DO MARCO.
NÃO HÁ MARCOS DE REFERÊNCIA E DE AZIMUTE.

OBSERVAÇÃO: POSSUI ALTITUDE ATRAVÉS DE NÍVELAMENTO GEOMÉTRICO

114.3498m

Brasília, 25 de abril de 1988.

Exmº Sr.

Dr. João Batista de Abreu

DD. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República
Brasília — DF.

Senhor Ministro,

O Estado de Rondônia, por ser a mais nova unidade federativa deste País, ressente-se de uma infra-estrutura aeroportuária que assegure o atendimento das suas necessidades e viabilize o seu crescimento econômico.

Em face desse quadro de premência, o Departamento de Aviação Civil elaborou, em convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, o novo Plano Aeroportuário do Estado que tem por objetivo orientar e definir o desenvolvimento da infra-estrutura aeronáutica no interior do meu Estado, de modo a capacitá-la a atender as demandas da aviação geral e regional, bem como adequá-la ao desenvolvimento sócio-econômico rondoniense.

Tenho consciência da situação econômica que estamos vivendo, mas por se tratar de uma obra prioritária e essencial ao desenvolvimento do Estado de Rondônia, solicito a V. Exª que aprove o Plano Aeroportuário do Estado (Paero) e destine os recursos necessários para que, no menor prazo possível, possamos também contar com uma malha aeroportuária compatível com as nossas potencialidades e com o nosso crescimento econômico.

Certo da aquiescência de V. Exª a essa solicitação,

Cordialmente. — Senador Ronaldo Aragão.

PLANO AEROVIÁRIO DO ESTADO ESTÁ PRONTO

O major-brigadeiro Amílcar Ferrari Alves, do Departamento de Aviação Civil, entregou ontem ao Governo de Rondônia, no Palácio dos Despachos, o novo Plano Aeroportuário do Estado (Paero), elaborado em convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) e que faz parte da estratégia do Ministério da Aeronáutica de planejamento e administração de aeroportos de pequenos e médio portes visando prover o País de uma infra-estrutura aeroportuária que assegure o atendimento das necessidades regionais, permitindo uma alocação de recursos mais coerente com os problemas.

Esse Plano tem por objetivo orientar e definir o desenvolvimento da infra-estrutura aeronáutica no interior de Rondônia, de modo a capacitar-a a atender às demandas de aviação geral e regional, bem como adequá-la ao desenvolvimento sócio-econômico rondoniense, promovendo as ações básicas como: 1º — formulação de um sistema de aeroportos, integrado e compatível com as diferentes funções e necessidades de diversos setores que interarem com a aviação no âmbito estadual; 2º — orientação e definição do desenvolvimento desse sistema durante os próximos 20 anos; 3º — proposta de reestruturação do órgão executivo estadual atualmente responsável pela administração da malha aeroportuária existente e, futuramente, da rede de aeropor-

tos proj: pelo Plano Aeroportuário, a exemplo do que já existe em São Paulo, Mato Grosso, Paraíba, Bahia, Ceará, Pernambuco, Piauí, Maranhão, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Goiás, com a devida aprovação (recente) e efetivado pelo Estado-Maior da Aeronáutica o Plano de Mato Grosso do Sul; ainda este ano está prevista a elaboração dos Planos de Santa Catarina e do Paraná.

Essas três análises, encaradas de forma preliminar e qualitativa, legaram à determinação do campo de estudos, que no Estado de Rondônia foi composto por 41 unidades. O campo de estudos foi objeto de vistoria para inventário e cadastramento, sendo analisadas "in loco" as possibilidades de aproveitamento da infra-estrutura, implantada como embrião para o desenvolvimento do aeroporto, bem como levantados dados necessários à formulação dos estudos para a definição da rede de aeroportos.

As Principais

As três análises principais, aplicadas de forma aprofundada e quantitativa, juntamente com a abordagem sistêmica, definiram os componentes da rede de aeroportos do Estado de Rondônia, estruturada segundo uma hierarquia funcional entre seus elementos. Esta hierarquia explica o papel de cada localidade e sua importância relativa no contexto aeroportuário do Estado. Para compor a rede estadual de aeroportos foram selecionados os seguintes elementos: Aeroportos regionais (4) — Ji-Paraná, Vilhena, Costa Marques e Guajará-Mirim; sub-regionais (2) — Ariquemes e Piamenta Bueno; locais (3) Cerejeiras, Jaru e Nova Brasilândia; complementares (3) — Calama, Posto Fiscal Rolim de Moura e Projeto Machadinho.

Ao explicar o Plano Aeroportuário, o brigadeiro Amílcar Ferrari Alves disse que daqui por diante será de fundamental importância que o Estado de Rondônia, conjuntamente com suas representações políticas, consiga contrair os recursos junto à Sepplan da Presidência da República, "por se tratar de um Plano regional". Disse também da necessidade de um esforço político nesse sentido.

Brasília, 11 de abril de 1988

Exmº Sr.

Deputado Bernardo Cabral

DD. Relator da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília-DF

Senhor Relator,

O Constituinte Geraldo Fleming (PMDB-AC) apresentou, em Plenário, a Emenda nº 2P00437 que fixa os limites do Estado do Acre, configurada no parágrafo único do art. 52 das Disposições Gerais e Transitórias.

A referida Emenda recebeu parecer favorável de V. Exª com base em dados distorcidos fornecidos pelo proponente e em uma justificação absolutamente infundada.

A proposta do nobre Constituinte contraria frontalmente o *caput* do art. 52 supracitado e o Relatório do Instituto Brasileiro de Geo-

grafia e Estatística (Of. DGC nº 049/88), em anexo.

Em face do exposto, solicito de V. Exª a revisão do referido parecer com a consequente rejeição da Emenda nº 2P00437-7.

Queria aceitar os meus sinceros protestos de estima e distinta consideração. — Senador Ronaldo Aragão.

Of. DGC nº 049/88

Rio de Janeiro, 18 de março de 1988

Do: Diretor de Geociências

Ao: Exmº Sr.

Senador Ronaldo Aragão

Gabinete 37

Senado Federal

70160 — Brasília/DF

1. Acuso o recebimento da correspondência por V. Exª dirigida ao Presidente do IBGE, cabendo-me encaminhar os esclarecimentos que se fazem necessários quanto à redação proposta pelo Exmº Sr. Deputado Geraldo Fleming, relativa às divisas entre os Estados do Amazonas, do Acre e de Rondônia.

2. Inicialmente, destaco que a emenda de código 2P00437-7 não corresponde a conclusão emitida pelo IBGE na Nota Técnica da Diretoria de Geociências, apresentada à Comissão constituinte para o exame das divisas entre os Estados, na última reunião realizada em 9-12-87.

3. Na ocasião ressaltou-se a pretensão acreana, explicitada no Anexo IV da Nota Técnica, que, a menos de algumas diferenças numéricas nas latitudes e longitudes, coincide com os vértices da linha poligonal que se define das coordenadas constantes do parágrafo único, do art. 52, proposto à Constituinte.

4. Ressalto ser esta a pretensão acreana e não a situação legalmente descrita pelos diplomas hoje vigentes, que fixam os limites entre aquela unidade da federação e os Estados do Amazonas e de Rondônia, de acordo com o lançado às páginas 12 e 13 da Nota Técnica.

5. Por outro lado, tomo a liberdade de apontar ser a forma adotada para a redação do parágrafo único imprópria à caracterização de uma divisa territorial, pois a mesma não define a natureza das linhas que irão unir os pontos cujas coordenadas encontram-se explicitadas. A título de alerta, destaco, ainda, que as coordenadas dos pontos Caeté, Cabeceira do Igapé dos Ferreiros e foz do Igapé dos Ferreiros, são as que abaixo transcrevo e não as constantes da proposta:

— Caeté

latitude 9°2'56,569"

longitude W 68°38'48,021"

— Cabeceira do Igapé dos Ferreiros

latitude 9°28'18,864"

— longitude W 65°29'30,294"

— Foz do Igapé dos Ferreiros

latitude 9°36'36,101"

longitude W 65°24'3,129"

6. Em sendo o que se apresenta em arquivos do IBGE, no momento, coloco-me ao dispor de V. Exª para outros esclarecimentos que venham a ser necessários.

Respeitosamente. — *Mauro Pereira de Melo*, Diretor de Geociências.

Brasília, 7 de março de 1988

Exmo Sr.

Dr. Edson de Oliveira Nunes

MD. Presidente do IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 — 10º Andar

20021 — Rio de Janeiro — RJ

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo muito cordialmente, dirijo-me a V.Sr para solicitar, no menor prazo possível, uma declaração formal do IBGE no sentido de esclarecer as divisas do Estado de Rondônia com o Acre, constantes da Emenda anexa oferecida pelo Deputado Geraldo Fleming, do Estado do Acre.

Em contato com o IBGE em Brasília, foi extra-oficialmente afirmado que os dados constantes da referida Emenda estariam corretos e verdadeiros.

No aguardo do pronto atendimento a presente solicitação, agradeço, antecipadamente a atenção, firmando-me com estima e consideração. — Senador Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo, para uma breve comunicação.

O SR. JOÃO LOBO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICO POS-TERIORMENTE:

Durante o discurso do Sr. Senador João Lobo o Sr. Senador Pompeu de Sousa deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Senador Iram Saraiva.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece a V. Exª a colaboração, e a Mesa tomará as providências.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 111, de 1989**

Regulariza o inciso I do art. 37 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os cargos, empregos ou funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os seguintes requisitos:

I — idade mínima de dezoito anos na data de posse ou contratação;

II — quitação com as obrigações eleitorais;

III — quitação com o serviço militar, quando exigível;

IV — aprovação em concurso de provas, ou de provas e títulos, exceto para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; e

V — capacitação para a atividade a ser desempenhada, quando exigida em edital.

Parágrafo único. Considera-se brasileiro, para os efeitos desta Lei, os assim definidos

no art. 12, "caput", incisos e alíneas, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dois aspectos há de relevo neste Projeto de Lei: os requisitos ao acesso a cargos, empregos ou funções públicas e a definição formal de nacionalidade brasileira.

A idade mínima de dezoito anos é critério consentâneo com a própria maturidade intelectual e biológica e também com a satisfação de condições de cidadania e serviço militar.

A inovação quanto à idade, é que a mesma é exigível somente na data de posse ou contratação. Com isso evitam-se os constantes conflitos judiciais, resolvidos por mandados de segurança, em que os candidatos potenciais dispõem de títulos, escolaridade e condições intelectuais, mas são impedidos de se inscreverem em face da idade inferior a dezoito anos.

Não raro, o aniversário de dezoito anos desses candidatos potenciais é no dia seguinte ao término das inscrições.

O Projeto de Lei não fixa idade máxima como requisito ao preenchimento de cargos, empregos ou funções. Havendo capacidade intelectual e capacitação para a atividade a ser desempenhada, além de satisfeitos os demais requisitos, não há por que cercar alguém à pretensão de acesso ao serviço público.

Quanto à nacionalidade brasileira, exigência constante do inciso I do art. 37, é matéria muito bem definida pelo próprio legislador constituinte, não havendo porque inovar.

Isto posto, submetemos este Projeto de Lei à consideração dos eminentes Pares com o objetivo de vê-lo aprovado.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1989. — Senador Jutahy Magalhães, (PMDB — BA).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 270, DE 1989.

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: Projetos de Lei do Senado nºs 7 e 46, de 1989.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1989. — *Edison Lobão*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 271, DE 1989

Sen. Presidente do Senado Federal:

Ausentar-me-ei dos trabalhos da Casa no período entre os dias 18 e 29 do corrente mês, quando estarei visitando o interior do meu Estado, cumprindo funções inerentes a meu mandato, para o que solicito autorização da Casa.

Brasília, 15 de maio de 1989. — *Senador Mário Maia*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, fica concedida a autorização solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 272, DE 1989

Senhor Presidente,

Para os fins do que dispõem os arts. 55, III, da Constituição e 13, parágrafo único, da Resolução nº 18, de 1989, do Senado, requeiro autorização desta Casa para ausentar-me do País, no período de 18 a 30 do corrente mês, com destino a Israel, a convite do governo daquele País.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1989. — *Senador Severo Gomes*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, fica concedida a autorização solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 273, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 39, de 1989, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A., Usiminas, a contratar operação de crédito externo, bens e serviços, no valor equivalente em reais a US\$ 7.014.000,00 (sete milhões e quatorze mil dólares), junto a Mitsubishi Corporation".

Sala das Sessões, 16 de maio de 1989. — *Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Edison Lobão*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, inciso II, do Regimento Interno.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aureo Mello — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Itamar Franco — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Iram Saraiva — Maurício Corrêa — Márcio Lacerda — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Presentes na Casa 55 Srs. Senadores. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 218, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1989, do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício do direito de voto dos cidadãos brasileiros residentes ou em trânsito no exterior nas eleições para Presidente da República, Senadores, Deputados Federais, Governadores e Deputados Estaduais.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 219, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1989, do Senador Ruy Bacelar, que estabelece a gratuidade, para as pessoas reconhecidamente pobres, do Registro Civil de nascimento e da certidão de óbito, prevista no art. 5º, do inciso 76, da Constituição brasileira e dá outras providências.

Em votação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que há um requerimento, de autoria do nobre Senador Edison Lobão, a respeito desta matéria, e creio que S. Exª deu entrada agora. Como há uma solicitação do Senador Edison Lobão, para que haja uma tramitação conjunta desse projeto do Senador Ruy Bacelar com outro de sua autoria, pergunto a V. Exª se poderíamos colocar essas matérias conjuntamente na Ordem do Dia da próxima sessão ou da sessão a realizar-se daqui a 48 horas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica a V. Exª que o requerimento será incluído na Ordem do Dia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O requerimento será incluído na Ordem do Dia,

mas estou perguntando se V. Exª pode incluir os dois projetos, em conjunto, na pauta da próxima Ordem do Dia, ou se tem que esperar 48 horas para poder incluir os dois. Talvez tenhamos que esperar 48 horas, porque só amanhã será votado o requerimento do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O requerimento do Senador Edison Lobão será incluído na Ordem do Dia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, solicito as providências da Mesa, para a inclusão, na Ordem do dia, dos dois projetos, em conjunto, nas duas sessões seguintes daqui a 48 horas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Mesa providenciará.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —

Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 220, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei no Senado nº 9, de 1989, do Senador Francisco Rolemberg, que permite a aquisição de imóvel através do Sistema Financeiro de Habitação, nas condições que específica, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —

Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 221, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1989, do Senador Severo Gomes, que disciplina as relações jurídicas que menciona.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —

Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 239, de 1989, do Senador Cid Sabá de Carvalho, solicitando tramita-

ção conjunta para os Projetos de Lei do Senado nº 102, de 1988, de sua autoria, 27, de 1989, do Senador Jarbas Passarinho, 88, de 1989-Complementar e 92, de 1989, do Senador João Menezes e 105, de 1989, do Senador Jutahy Magalhães, regulamentando o direito de greve.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, os Projetos de Lei do Senado nº 27, 88, 92, 102 e 105, de 1989, terão tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —

Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1987-DF, que dispõe sobre as cartas patente dos oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, tendo

PARECERES, sob nº 24 e 25, de 1989, da Comissão

— do Distrito Federal: 1º pronunciamento: solicitando diligência; 2º pronunciamento: favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) —

Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 4, de 1989, de autoria do Governador do Distrito Federal, que altera a estrutura das categorias funcionais de Assistente Social, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 32, de 1989, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada perante a Comissão.

Perante a Comissão do Distrito Federal, nos termos do art. 7º, § 2º, da Resolução nº 57, de 1988, foi apresentada uma emenda, que recebeu parecer contrário. Desta forma, a emenda é considerada inexistente e não será submetida à apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 39, de 1989, relativa ao pleito da Siderúrgica de Minas Gerais S.A. — Usiminas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que depende de parecer.

Solicito ao nobre Senador Nabor Júnior o parecer sobre a matéria.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC). Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do item VIII, do art. 52, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Siderúrgica de Minas Gerais S/A — Usiminas, que objetiva contratar operação de crédito externo, bens e serviços, no valor equivalente em ienes a US\$ 7,014,000.00 (sete milhões e quatorze mil dólares norte-americanos), junto à Mitsubishi Corporation, mediante garantia da República Federativa do Brasil, destinada à aquisição e instalação de equipamentos de teste automático de ultra-som, os quais permitirão detectar defeitos nas chapas grossas.

Art. 1º É a Siderúrgica de Minas Gerais S/A — Usiminas, nos termos dos itens V e VIII, do art. 52, da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo, bens e serviços, no valor equivalente, em ienes, a US\$ 7,014,000.00 (sete milhões e quatorze mil dólares norte-americanos), junto à Mitsubishi Corporation, mediante garantia da República Federativa do Brasil, destinada à aquisição e instalação de equipamentos de teste automático de ultra-som, os quais permitirão detectar defeitos nas chapas grossas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 23, de 1989, que autoriza a Siderúrgica de Minas Gerais S/A — Usiminas, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 7,014,000.00 (sete milhões e 14 mil dólares norte-americanos).

Completada a discussão da matéria, passa-se à sua discussão, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para a discussão.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ). Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou discutir, mas, coerente com o posicionamento que tenho nesta Casa desde que assumi o mandato, peço que após a votação, se aprovada a proposição conste o meu voto contrário, porque a qualquer empréstimo em dólar tenho sistematicamente votado contra, inclusive para o meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A declaração de V. Exª constará de ata.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

d) taxa de Juros: 1% + long term prime rate (LTPR)

e) Juros de Mora: 2 1/8 a.a. + libor semestral

f) Comissões: Nihil

g) Seguro: Nihil

h) Garantia: aval do Tesouro Nacional

i) Sinal: 15%

j) Amortização: 16 semestrais

k) Juros: vencíveis semestralmente

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 23, DE 1989

Autoriza a Siderúrgica de Minas Gerais S/A — Usiminas, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 7,014,000.00

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 48, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1989, que autoriza a Siderúrgica de Minas Gerais S/A — Usiminas, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 7,014,000.00 (sete milhões e quatorze mil dólares americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de maio de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente. — Senador Pompeu de Sousa, Relator. — Senador Nabor Júnior — Senador Lavoisier Maia.

ANEXO AO PARECER Nº 48, DE 1989

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do artigo 52, inciso VIII, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Autoriza a Siderúrgica de Minas Gerais S/A — Usiminas, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 7,014,000.00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Siderúrgica de Minas Gerais S/A — Usiminas, nos termos dos itens V e VIII do art. 52 da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo, bens e serviços, no valor equivalente, em ienes, a US\$ 7,014,000.00 (sete milhões e quatorze mil dólares americanos), junto à Mitsubishi Corporation, mediante garantia da República Federativa do Brasil, destinada à aquisição e instalação de equipamentos de teste automático de ultra-som, os quais permitirão detectar defeitos nas chapas grossas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Há oradores inscritos.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra para breve comunicação.

3. Características da operação:

a) Valor: ienes equivalentes a US\$ 7,013

b) Prazo: 8 anos

c) Carência: 12 meses

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA) Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há vinte dias votamos aqui, neste Plenário, o Projeto do Governo, com o substitutivo da Câmara dos Deputados, que torna em ativo financeiro o ouro. Naquela ocasião fizemos um acordo, acordo de Lideranças, segundo o qual o Senado Federal votaria o Projeto tal qual veio da Câmara dos Deputados, com o compromisso de o Excelentíssimo Senhor Presidente da República vetar o art. 5º do citado projeto. Falei com o Senhor Presidente da República e Sua excelência assumiu este compromisso.

Pois bem, agora trago ao conhecimento do Senado Federal a informação de que, no dia 12 de maio, Sua Excelência promulgou o projeto, vetando, como havia sido acordado, o art. 5º da proposição.

Com isso, fica, portanto, resgatada aqui a palavra do Presidente da República, que foi por mim transmitida ao Senado da República.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa, para breve comunicação.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF) Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nas próximas horas, deverá estar circulando o segundo número da revista *quorum*, publicação oficial do Senado Federal, editada pela Secretaria de Comunicação Social, que, neste mês, dedica seu melhor espaço, isto é, a matéria de capa, ao momentoso tema da Amazônia.

A revista *quorum* caminha a passos firmes para se tornar um veículo inteiramente dedicado e, portanto, especializado em temas Legislativo, em especial os que são trazidos ao debate no plenário do Senado Federal.

Em boa hora esta revista foi lançada e já se pode constatar, pela qualidade de suas matérias, que, de fato, esta é uma publicação que se preocupa com a precisão jornalística, valorizando os assuntos ligados às proposições em exame nas Comissões e em plenário, mas, igualmente, preocupada com os grandes temas do País.

Sóbria na apresentação, a revista *quorum* não obstante exibe um padrão gráfico moderno, com uma programação visual compatível com a das melhores publicações nacionais. É o resultado do trabalho dedicado do Cegraf, que, por sinal, acompanha o esforço da equipe de repórteres, redatores e editores da Secretaria de Comunicação Social.

Como no número anterior, a edição, prestes a rodar, reúne outros temas relevantes e uma síntese de todos os assuntos levados ao debate no último mês.

A circulação da revista *quorum* inclui a remessa de exemplares a todos os Prefeitos, Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas, o que assegura sua presença em todos os pontos do território nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

Durante o discurso do Sr. Senador. Nabor Júnior o Sr. Senador Iram Saraiva deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa cumpre o dever regimental de passar a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão por cinco minutos, improrrogáveis e sem direito a apartes.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO) Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu já tinha falado sobre esta matéria. Volto agora para dizer que não aceito as colocações feitas pelo Senador Aluízio Bezerra, achando e dizendo que a atitude do Governador Jerônimo Santana foi irresponsável.

Disse, e muito bem, o Senador Odacir Soares: "Se pecamos, pecamos por não ter agido no início, quando o Estado do Acre enviou para aquela região, hoje em conflito, tropas", e tanto isso é verdade que se construiu quartel naquela área.

Quando diz o Senador Nabor Júnior que, desde o início do século, aquela área pertence ao Estado do Acre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é isso o que afirmam os diplomas legais da formação, repito, do Estado do Acre, do Território de Guaporé e do Estado de Rondônia. E também sabemos que em 1943, no Governo do Presidente Getúlio Vargas, foi criado o Território de Guaporé, para cuja formação contribuíram os Estados de Mato Grosso e do Amazonas.

Fica claro, mais uma vez, e aqui ajudou-me o Senador Nabor Júnior, que a parte que era do Amazonas ficou para o Estado de Rondônia, que é a área em litígio.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se diz que Rondônia foi precipitada, quero deixar registrado nesta Casa que Rondônia esperou cinco anos, aceitou o arbitramento, esperou a solução do Ministério da Justiça e, como disse o Senador Odacir Soares, o Governo Federal foi omisso, quis levar a questão com a barriga e Rondônia, cansada de esperar por uma solução para que a sua área fosse devolvida, nada mais fez do que colocar lá, na região, a presença do Estado, para que aquele povo que recebeu o governo de Rondônia com palmas e até pediu churrasco, ali se fixasse.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos aceitar as conotações ditas aqui pelo Senador Aluízio Bezerra. Parece-me, sim, que irresponsáveis foram as palavras de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Entre os Senadores inscritos ainda há dois presentes, mas cumpro o dever regimental de dar a palavra por estritos 5 minutos ao nobre Senador Aluízio Bezerra, para um explicação pessoal, não só por dever regimental como até por dever de equidade.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC)

Para explicação pessoal. Sem, revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não utilizaremos os 5 minutos. Tão somente retomaremos um pouco do que foi dito aqui, e já falei sobre este assunto, que diz respeito aos eventos que ocupam as atenções do nosso Estado na fronteira com o Estado de Rondônia.

Estivemos ontem, juntamente com o Governador do Estado do Acre, Flaviano Melo, com o Sr. Ministro da Justiça na busca de uma solução pacífica e negociada, portanto, à base dos princípios do direito para a fronteira, a fim de que se evitem mortes entre cidadãos acreanos e rodovienses, eis que a situação foi colocada de maneira irresponsável, como dissemos, pelo Governador de Rondônia. Fomos citados nominalmente pelo Senador Ronaldo Aragão, que sempre mereceu o nosso respeito e admiração. Não podemos aceitar de S. Ex^a traté de irresponsável o Parlamentar que fala aquilo que atribuímos ao Governador de Rondônia, e que reafirmamos aqui, neste plenário.

Por que chamamos o Governador de Rondônia de irresponsável e por que não admitimos, com justiça, que isto seja dito pelo Senador Ronaldo Aragão? Porque, no exato momento em que um Governador eleito e que tem sob seu comando e à sua disposição uma polícia militar e determina que essa polícia tome atitude militar de invadir o Estado de outra administração, caso concreto, a do Estado do Acre, entendemos que, nessa invasão, poderia ter havido muitas mortes.

Sr. Presidente, o único responsável por esse gesto impensado é o Sr. Governador de Rondônia, porque temos as instâncias apropriadas, a instância dos Poderes constituídos. Estamos em um Estado de Direito, em um regime democrático, e temos que buscar soluções nos canais competentes.

Por esta razão, Sr. Presidente, não tomamos qualquer atitude impensada ao chamar o Sr. Governador de irresponsável como dizia o Senador Ronaldo Aragão, e entendemos que é nosso dever, Parlamentar, buscar e exigir uma solução à base dos critérios jurídicos e constitucionais para o problema que está ocorrendo na fronteira, até para nos antecipar a uma situação mais grave, que só não aconteceu graças à postura racional, ponderada, do Governador do Estado do Acre — assim como a do seu secretariado —, que considerou que não poderia responder à insanidade do Governador do Estado de Rondônia com o enfrentamento, com outra mobilização de tropas, evi-

tando, com essa atitude, ocorresse mortes de pessoas inocentes, como soldados e pessoas comuns.

S. Ex^e entrou em contato conosco no sábado mesmo, e fomos nós que intermediamos esse contato, na busca do telefone do Sr. Ministro da Justiça, que estava no Rio de Janeiro, considerando que aquela era a postura correta, pela responsabilidade que temos, não de apoiar como apóia aqui o Senador Ronaldo Aragão, a atitude de invasão por parte do Governador de Rondônia. Não consideramos essa atitude correta nem insinuamos que o Governo do Acre seguisse esse caminho. Apoiamos o encaminhamento apropriado junto ao Ministro da Justiça. Buscamos o seu telefone no Rio de Janeiro, colocamos o Governador em contato com S. Ex^e, trazendo o Sr. Governador a Brasília, solicitando audiência no Ministério.

Assim, — entendemos — estamos agindo responsávelmente na busca de soluções para um conflito dessa natureza. No entanto, apoiar medidas militares, de introdução de polícia militar, que podem causar a morte de inocentes, isso não está em consonância com o Estado de Direito em que vivemos hoje, muito menos na estrutura da transição democrática e do aperfeiçoamento do regime presente.

Por isso, Sr. Presidente, aqui manifestamos o nosso mais profundo repúdio à declaração infeliz formulada pelo nosso caro amigo Senador.

Esperamos, desse encontro com o Ministro da Justiça uma solução imediata, ponderada, uma solução que restabeleça a paz na região, com a retirada das tropas. Esse problema não é grave, é pequeno, mas à medida em que coloca em risco a vida de terceiros, deve ser tratado com a maior atenção e o maior cuidado. E mais ainda: que se recoloque a solução do problema na base dos princípios Constitucionais, na base da solução jurídica, da paz negociada, que é o que o Acre e todos os Parlamentares desejam, afastando-se qualquer possibilidade do uso de mecanismos da força, como fez o Governador de Rondônia, para solução de um conflito fronteiriço, que pode muito bem ser resolvido dentro dos mecanismos de negociação, à luz dos critérios jurídico-constitucionais. (Muito bem!)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência cumpre, quase solitariamente, o dever regimental de comunicar à Casa o seguinte:

Na sessão de 4 do corrente a Presidência, recebidas as indicações das Lideranças, designou as Comissões Permanentes da Casa esclarecendo, na oportunidade, que a Comissão do Distrito Federal sofreria pequenas modifi-

cações em sua composição, tendo em vista alteração havida na proporcionalidade partidária. A Presidência recebeu das Lideranças as indicações decorrentes dessa alteração e relaciona a seguir, para conhecimento do Plenário, os integrantes da Comissão do Distrito Federal:

Titulares

— PMDB

Meira Filho — Mauro Benevides — Aureo Melo — Márcio Lacerda — Aluizio Bezerra — Francisco Rolemberg — Irapuan Costa Júnior — Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão.

PFL

Odacir Soares — Edison Lobão — João Lobo — Lourival Baptista.

Suplentes

PMDB

Almir Gabriel — Wilson Martins — Raimundo Lira — Mansueto de Lavor — Alfredo Campos.

PFL

João Menezes — Hugo Napoleão.

PSDB

José Paulo Bisol — Chagas Rodrigues — Pompeu de Sousa.

PDT

Maurício Correa.

PDC

Mauro Borges.

PTB

Carlos De Carli.

PDS

João Castelo.

PSDB

Dirceu Carneiro — José Richa.

PDC

Moisés Abrão.

PTB

Olávio Pires.

PDS

Jarbas Passarinho.

O PSB e o PMB ainda não indicaram seus respectivos representantes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Rodovia BR-135, que interliga o sertão maranhense desde Presidente Dutra a Orlaízimo, encontra-se desde há algum tempo até hoje em expectativa de asfaltamento. E além de ser uma das estradas federais mais antigas do Estado, cruza importantes áreas destinadas à produção. A sua estagnação simplesmente leva aquela população laboriosa ao desalento, à falta de um moderno canal de escoamento para o fruto de seu árduo trabalho. E considerere-se, sobretudo, que a sua pavimentação é indispensável à verdadeira integração do Maranhão.

Venho, por isso, formular apelo ao eminentíssimo Presidente José Sarney, no sentido de que

autorize abertura de crédito para o asfaltamento desta estratégica rodovia. Ademais, a presença de uma estrada carroçável que atravessa uma zona fértil, frustra milhares de patrícios, que se vêem incapacitados de exercer a importante missão da agricultura, enquanto se estende o ciclo da improdutividade por força de uma omissão do Poder Público.

Os vasos comunicantes são indispensáveis à circulação de riquezas de qualquer país, principalmente em áreas como o nordeste, caracterizadas pela alta tensão social, onde as necessidades, decorrentes do subdesenvolvimento são mais prementes e exigem soluções mais velozes, a fim de que não seja retardado o processo de evolução da coletividade. E mesmo os compêndios de administração do Estado moderno preconizam o estabelecimento de uma prioridade para a política dos transportes.

A despeito, não é necessário consultar os futurólogos sobre o凭or do nosso Estado, o Maranhão, porque — pelo critério de dedução racional — aquela unidade da Federação apresenta os atributos naturais que lhe preconizam claramente um rico destino, em face às suas terras, dadivas e à capacidade de trabalho de seu povo.

A BR-135, pela sua importância estratégica, e desde que logo seja pavimentada, tornar-se-á importante meio de conexão entre Presidente Dutra e Orlaízimo, ensejando a dinamização econômica de uma promissora região. Trata-se, destarte, da própria humanização de uma geografia sertaneja, hoje à mercê de uma solução do poder público. Subsiste, por isso, a certeza de que a solução nos chegue em ritmo de prioridade, tendo-se em vista a integração de nosso Estado.

Fica aqui a esperança por uma solução rápida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a dificuldade de gestão de negócios do Estado, tanto a nível federal, como estadual, não constitui, absolutamente, nenhuma novidade.

Contudo foi no âmbito dos Governos estaduais que a condução da coisa pública experimentou onerosas restrições, haja vista o predominante caráter centralizador do texto constitucional que anteriormente vigia.

Com o advento da Carta Magna, de 5 de outubro de 1988, novas perspectivas se vislumbram para o País, dado o fortalecimento das unidades federadas que passam a partilhar, com maior efetividade, das receitas tributárias.

Almeja-se, assim, fortalecer os Estados e Municípios, resgatando, através da descentralização financeira, a autonomia regional e local, elemento que permeia a ligação entre o indivíduo e o Estado e sustenta o primado das liberdades democráticas.

Consoante esse pensamento, é fundamental que sejam trazidos ao conhecimento desta Casa fatos de relevante interesse público, que possam prejudicar, direta ou indiretamente, o fortalecimento e o desenvolvimento sócio-econômico dos Estados e Municípios brasileiros.

Balizado por esse espírito de equilíbrio, tomo a iniciativa de comunicar a esta Casa as vicissitudes experimentadas pela Companhia de Navegação Baiana (CNB), que teve uma redução da sua frota e, no momento, não vislumbra meios para equacionar um relevante problema de transporte para a região de Salvador/Bahia.

Essa questão funda-se, essencialmente, no compromisso celebrado entre a CNB e a Portobrás, mediante o qual esta última recebeu, por empréstimo, duas embarcações pertencentes à empresa baiana, as quais, na atualidade, operam em proveito do Estado do Maranhão. Tal compromisso previra, como contrapartida, a construção de 4 (quatro) embarcações para a CNB, que se viabilizaria através de contrato de financiamento levado a efeito entre a CNB, o BNDES e o Fundo de Marinha Mercante.

No entanto, o compromisso assumido não se implementou, dada a ausência de aprovação para o financiamento, que somente se convalida com a anuência da SEST, órgão competente para autorizar a concretização da aludida operação de crédito.

A SEST, por vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em função de critérios inexplicáveis, já se manifestou favoravelmente a que a Portobrás contrate a construção de duas embarcações semelhantes, as quais deverão, também, operar no Estado do Maranhão.

De outra parte, o BNDES estabeleceu, como prazo terminal, a data de 30 de junho de 1989, para a conclusão definitiva do contrato de construção das embarcações destinadas à CNB, sob pena de ser denunciado unilateralmente, caso o Governo Federal não se manifeste a respeito da liberação dos recursos. Tal omissão do governo central constitui, evidentemente, uma violação do compromisso assumido pela Portobrás, o que evidencia uma atitude de caráter nitidamente discriminatório para com a CNB e o Estado da Bahia.

Destaque-se, nesse sentido, que as embarcações reivindicadas são de capital importância para o funcionamento do sistema "Ferry Boat", que une Salvador ao Recôncavo e ao sul do país, através da ilha de Itaparica. Aliás, em face da inexistência de qualquer outra forma rápida de ligação entre o continente e a ilha, já que por via rodoviária ter-se-ia que percorrer 282 (duzentos e oitenta e dois) quilômetros, o sistema operado pela CNB é crucial para o atendimento das necessidades de locomoção de moradores e turistas que se utilizam desse tipo de transporte. A propósito, convém ressaltar que, por ano, aproximadamente 7 (sete) milhões de passageiros e 1 (um) milhão de veículos se valem do sistema operado pela CNB.

Desse modo, Sr. Presidente, sob a inspiração dos preceitos constitucionais que sufra-

gam a justiça e a cooperação "entre a União, e os Estados e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar" de todos os brasileiros, reivindico, enfaticamente, o pronto atendimento das legítimas solicitações da Companhia de Navegação Baiana.

Que sejam minhas palavras, em síntese, o elemento eliciador de uma resposta definitiva do Governo Federal aos anseios da CNB, a qual tem responsabilidades efetivas, para com os baianos, com o povo de Salvador e para com todos que privilegiam a Bahia e sua capital com suas presenças.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 222, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1989, do Senador Jamil Haddad, que proíbe a existência de celas para castigo de presos e dá outras providências.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 226, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que inclui entre os crimes de responsabilidade do Presidente da República a inobservância do preceituado no art. 62 da Constituição.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 227, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1989, do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que suprime o item V do art. 176 e acrescenta um item V ao art. 177, renomeando-se os demais da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 270, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 7 e 46, de 1989, que estabelecem

a gratuidade, para as pessoas reconhecidas como pobres, do Registro Civil de nascimento e da certidão de óbito.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício do direito de voto dos cidadãos brasileiros residentes ou em trânsito no exterior nas eleições para Presidente da República, Senadores, Deputados Federais, Governadores e Deputados Estaduais. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que permite a aquisição de imóvel através do Sistema Financeiro de Habitação, nas condições que especifica, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes, que disciplina as relações jurídicas que menciona. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

8

Discussão, em turno único, do Parecer nº 31, de 1989, da Comissão do Distrito Federal, concluindo pelo arquivamento da denúncia S/N, de 1988, encaminhada ao Presidente do Senado Federal, contra o Senhor José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal, como inciso no crime de responsabilidade, definido no art. 1º da Lei nº 6.454, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

PORTARIA Nº 17, DE 1989

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerante o constante no Processo nº 015997/88-0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLAYTON ZANLORENCI, Técnico Legislativo, como representante da Consultoria Geral, LUIZ ANTONIO ROCHA, Adjunto Legislativo, como representante da Subsecretaria de Administração Pessoal, e JOSÉ APARECIDA CAMPOS, Contador, como representante da Subsecretaria de Administração Financeira, para, sob a presidência do primeiro, comporem Grupo de Trabalho incumbido de estudar e elaborar propostas de medidas que disciplinem, de forma global e abrangente, toda a matéria relativa a remuneração dos servidores do Senado Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora constituído deverá apresentar suas conclusões no prazo de noventa dias contados da publicação desta Portaria.

Senado Federal, 12 de maio de 1989. Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

**PORTRIA
Nº 18, DE 1989**

O Primeiro Secretário da Mesa do Senado Federal, com base no Ato nº 16/86, determina que:

1. Fica expressamente proibido o ingresso de veículo particulares na garagem destinada aos carros oficiais, localizada no Anexo II, ressalvadas as seguintes situações:

- a) o veículo particular conduzido pelo próprio Senhor Senador;
- b) o veículo particular conduzido pelo cônjuge do Senhor Senador;
- c) o veículo particular do Senhor Senador que optou pelo seu uso em substituição ao carro oficial.

2. Não serão permitidas quaisquer outras exceções.

Brasília, 16 de maio de 1989. — Senador *Mendes Canale*, Primeiro Secretário.

**ATA DA 12ª REUNIÃO
ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DIRETORA**

Realizada em 12 de maio de 1989

Às dez horas do dia doze de maio de humil novecentos e oitenta e nove, na Sala da Presidência, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores *NELSON CARNEIRO*, Presidente; *ALEXANDRE COSTA*, Segundo-Vice-Presidente; *MENDES CANALE*, Primeiro Secretário; *POMPEU DE SOUSA*; Terceiro Secretário, *NABOR JÚNIOR* e *ÁLIOREO MELLO*, Suplentes. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores *IRAN SARAJVA*, Primeiro-Vice-Presidente, *DIVALDO SURIA-GY*, Segundo Secretário, e *LOUREMBERG NCINES ROCHA*, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

1) Expediente do Presidente do Parlamento Latino-Americano — Grupo Brasileiro, solicitando a concessão de recursos para o Seminário "Perspectivas de Integração da América Latina: Problemas e Soluções", a ser realizado por aquela Entidade.

É designado o Senhor Segundo-Vice-Presidente para relatar a matéria.

2) Estudos pertinentes a reajustamento de preços no âmbito do Senado Federal (processo nº 008540/87-0).

A matéria é distribuída ao Senhor Primeiro Secretário para relatar.

3) Expediente do Presidente do Clube Ideal da Terceira Idade solicitando seja autorizada a impressão, pelo CEGRAF, de material de expediente para a Entidade.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria.

4) Expediente do Grão-Mestre da M. R. Grande Loja Maçônica de Brasília solicitando seja autorizada a confecção, pelo CEGRAF, da revista do Jubileu de Prata da Potência.

É designado o Senhor Senador *Antônio Luiz Maya* para relatar a matéria.

5) Expediente do Senhor *ANTÔNIO BRESOLIN* solicitando seja autorizado a publicação, pelo CEGRAF, de seu livro "CONTRASTES".

A matéria é distribuída ao Senhor Quarto Secretário para relatar.

6) Processo nº 004409/89-2, em que uma Comissão de Usuários da Creche da ASSEFE solicita intervenção na Administração da Creche.

A matéria é distribuída ao Senhor Senador *Antônio Luiz Maya* para relatar.

7) Expediente de *ALARICO VELLASCO DE AZEVEDO* solicitando seja autorizada a publicação, pelo CEGRAF, dos trabalhos parlamentares do ex-Senador *Domingos VELLASCO*.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria.

8) Processo nº 006086/89-6, em que o servidor *ESTEVÃO CHAVES DE REZENDE MARTINS* formula pedido de afastamento do país, com ônus limitado para o Senado Federal, pelos motivos que expõe.

A matéria é distribuída ao Senhor Terceiro Secretário para relatar.

9) Solicitação de *SUELY MARIA PEREIRA ALMEIDA* no sentido de ser autorizada a impressão, pelo CEGRAF, do livro "O SOL", de Carlos Pacini.

Os presentes, após discutirem a matéria, indeferem o pedido.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

1) Parecer oral contrário à solicitação da Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no sentido de que seja estudada a possibilidade de ser firmado Convênio entre aquela Corte e o CEGRAF para impressão do Relatório Anual de Atividades do TRT 10ª Região.

Os presentes, após debaterem a matéria, indeferem a solicitação.

2) Parecer oral favorável, desde que o ônus arque com o custo dos serviços, à solicitação do Diretor do Instituto Nacional do Livro no sentido de ser reimpresso, pelo CEGRAF, o manual de Orientação "O Que É: Biblioteca Pública Municipal — Biblioteca Escolar e Sala de Leitura... (uma conversa com o Prefeito Municipal)".

Os presentes, após discutirem a matéria, aprovam o Parecer.

Em continuação, o Senhor Presidente franqueia a palavra ao Senhor Primeiro Secretário que apresenta um aditivo do seu voto em separado ao Parecer do Quarto Secretário sobre a matéria constante dos Processos nºs 020231/87-3 e 001208/89-6.

Em face da ausência do Relator da matéria, o Aditivo é distribuído aos Membros da Mesa, para posterior exame.

Em continuidade dos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

1) Parecer favorável a expediente da Casa do Candango em que é solicitada a autorização para impressão, pelo CEGRAF, dos Convites para a XXIX Festa dos Estados.

A Comissão Diretora, após debater a matéria, aprova o Parecer, concedendo a autorização.

2) Parecer favorável ao pedido de "Licença para Trato de Interesses Particulares" formulado pela servidora *DAD ABI CHAHINE SQUARISI* (Processo nº 006018/89-0).

Os presentes, após examinarem a matéria, concedem a licença solicitada.

3) Parecer favorável ao pedido de "Licença para Trato de Interesses Particulares" formulado pela servidora *TÂNIA PÓVOA LUSTOSA* (Processo nº 005036/89-5).

Os presentes, após examinarem a matéria, concedem a licença solicitada.

O Senhor Presidente, em seqüência, concede a palavra ao Senhor Senador *Nabor Júnior* que apresenta Parecer favorável à solicitação de autorização para impressão, a preço de custo, pelo CEGRAF, do jornal *Persona*.

A Comissão Diretora, após debater a matéria, rejeita, por maioria, o Parecer favorável, negando, assim, a autorização solicitada.

O Senhor Presidente, em prosseguimento, concede a palavra ao Diretor-Geral, que traz ao conhecimento e deliberação da Comissão Diretora os seguintes assuntos:

1) Proposta de Projeto de Resolução que "inclui em Quadro Suplementar as Categorias Funcionais de Adjunto Legislativo e de Inspector de Segurança Legislativa", para nova designação de relator.

A matéria é redistribuída ao Senhor Primeiro Secretário para relatar.

2) Processos nºs 001228/89-7 e 011733/88-8, do interesse de *JUAREZ MENDES* e outros, sobre extensão dos benefícios do Ato da Comissão Diretora nº 41/87.

A matéria é distribuída ao Senhor Señador *Antônio Luiz Maia* para relatar.

3) Processo nº 005145/89-9, em que o SINDILEGIS solicita o reposicionamento funcional dos Datilógrafos.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria.

Por fim, o Senhor Presidente comunica aos presentes que se ausentará do país, a partir do próximo dia 15, atendendo a convite do Senhor Presidente do Congresso Espanhol, Senhor *FÉLIX POUS IRAZAZABAL*, para participar da Reunião dos Presidentes de Parlamentos dos países Latino-Americanos e Europeus.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, às doze horas, pelo que eu, *JOSÉ PASSOS PORTO*, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a

presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 12 de maio de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 59, de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

20ª Reunião realizada em 18 de abril de 1989

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e quatorze minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Senhores Senadores Dirceu Carneiro e Mauro Borges, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convocou o Sr. João Bosco Ribeiro — ex-Secretário Executivo do Cinab, para prestar o juramento de praxe.

Feito o juramento, o Senhor Presidente passou à fase interpellatória concedendo a palavra ao Senhor Relator Senador Mauro Borges, que questionou o depoente a respeito de sua formação profissional, como foi indicado para Secretário Executivo do Cinab, a data de entrada e saída do cargo, como ocorreram as importações, a partir de que momento ficou definida a alternativa de importação de carne bovina, quais os fatores que contribuíram para a designação da Interbrás para, em nome do Governo brasileiro, realizar as importações, qual a razão que o Cinab decidiu que a Interbrás não deveria atuar na Comunidade Econômica Européia com apenas um agente, no caso a Socopa, se a carne adquirida pelo Brasil no mercado internacional tinha seu preço compatível com os preços congelados no país, se ocorreu algum tipo de conflito de competência entre o depoente e o Sr. José Carlos Braga, de quem foi a idéia de se importar milho argentino, se os preços do milho importado implicaram alocação de recursos sob a forma de subsídio, detalhar as importações de arroz, pescado e lácteos.

Satisfeitas as suas indagações, o Senhor Presidente retoma as perguntas e pede ao depoente que esclareça alguns pontos que ficaram obscuros. A Assessoria auxilia o Presidente e o Relator encaminhando algumas informações a respeito das respostas do depoente.

Finalizando o Senhor Presidente concede a palavra ao depoente para que ele preste informações adicionais sobre as importações de alimentos e o órgão que ele secretariava.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião e, para constar eu, Cleide Maria Ferreira da Cruz — Assistente

da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com os anexos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Declaramos abertos os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, hoje, para ouvirmos o Sr. João Bosco Ribeiro, ex-Secretário Executivo do Cinab. Convidamos o depoente para fazer o juramento de praxe, perante a mesa, para darmos depois o prosseguimento às investigações.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Juro, como devo de consciência, dizer toda a verdade, nada do que não seja do meu conhecimento sobre qualquer parte relacionada com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimento por ordens juramentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passamos a palavra ao Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, o nobre Senador Mauro Borges, para proceder as investigações, que achar convenientes, para a reunião de hoje.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Dr. João Bosco, o nosso objetivo aqui é buscar a verdade sobre a importação de alimentos, em grande escala, pelo Governo brasileiro, por ocasião do Plano Cruzado. Fizemos um esforço no sentido de que detalhes viessem à tona. Entretanto, algo pode escapar. Uma coisa tão grande, tão complexa, é possível que fatos, não citados por nós sejam de interesse, na verdade, em ser esclarecidos. Peço a V. S^a que complemente o nosso trabalho na sua própria iniciativa. Se por acaso algo acontecer que não fique bem claro, não foi perguntado, e com isso V. S^a deverá, com sua própria iniciativa, tornar atenção desses casos, esclarecendo-os de forma que nada fique obscuro. São várias perguntas que devemos procurar fazer, sem prejuízo de clareza nas respostas, e que V. S^a não alongue demasiada e desnecessariamente o seu depoimento. Vamos à identificação de V. S^a em que ano, data e local V. S^a nasceu?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu nasci na cidade de Leopoldo Bulhões, no Estado de Goiás, em 4 de janeiro de 1941.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual a sua formação profissional?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sou engenheiro civil, formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Tenho o título de Mestre em Ciência pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Sou professor da Universidade de Brasília, na qual já fui Diretor da Faculdade de Tecnologia.

O SR. RELATOR — (Mauro Borges) — Que atividade o senhor exerceu e os empregos que ocupou, de certa forma já foi dito, tanto no setor público como na iniciativa privada, sobretudo na iniciativa privada?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A minha primeira missão foi sempre ligada à universi-

dade. Eu fui, primeiro, professor da Universidade Federal de Goiás, depois passei uma temporada na Universidade Federal do Rio de Janeiro, quando passei pela Universidade de Brasília. Sempre exerci a função de professor universitário. No exercício do magistério, fui Chefe do Departamento, e em seguida Diretor da Faculdade de Tecnologia, na Universidade de Brasília. A partir de 1972, passei a tempo parcial, quando montei uma empresa, que era ligada ao setor de Engenharia Consultiva no controle tecnológico de materiais, projetos e planejamento. Só vim a exercer cargos, ligado ao setor público, pela primeira vez, como Presidente da Companhia de Habitação do Estado de Goiás, no ano de 1984, e, depois, exerci o cargo de secretário do Planejamento do Estado de Goiás. Posteriormente, saí da Secretaria de Planejamento e passei a exercer a Secretaria Executiva do Cinab, onde fiquei até final de setembro, quando passei à Assessoria Especial do Ministro Funaro. Com a saída do Ministro Dílson Funaro, fui convidado pelo Governador de Goiás para ocupar um cargo de Assessor Especial. Desloquei-me daquela função para ocupar uma Secretaria no Governo do Distrito Federal, com início da gestão do atual Governador. Atualmente, sou Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a já deteve ou detém uma parcela ou a tonalidade de títulos de propriedades de empresas? V. S^a tem ações de empresas?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A minha empresa referente à engenharia, todas as minhas participações em empresas são praticamente pessoal, em que eu tenho, com a minha esposa, o controle do capital. Mas são empresas ligadas à minha atividade profissional. Inicialmente, na área de engenharia e também agora na área da agropecuária. As duas empresas são: Structura S/A — Construtora de Engenharia e JBR Empreendimentos e Participações LTDA.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que forma ocorreu a indicação de V. S^a para Secretário Executivo no Conselho Interministerial de Abastecimento? Como se processou a indicação de V. S^a?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu era Secretário de Planejamento do Estado de Goiás. O Ministro Iris Rezende comunicou-me, que eu teria uma entrevista com o Ministro Dílson Funaro, é que eu levasse o meu *cumiculum* e me apresentasse para essa entrevista. Eu nem apresentei ao Ministro Dílson Funaro — eu já o conhecia do BNDES, quando tinha tido alguns contatos dentro da minha atividade de Secretário de Planejamento do Estado de Goiás — e nessa entrevista ele me indagou sobre as minhas atividades, sobre o meu perfil profissional e sobre as minhas qualificações de executivo e de coordenação e, ao final da entrevista, S. Ex^a me fez o convite para ocupar a Secretaria Executiva do Cinab, que tinha sido criada recentemente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O convite foi do Ministro Funaro?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Ministro Funaro. O contato para a entrevista foi feito pelo Ministro Íris Rezende mas o convite foi feito pelo Ministro Dilson Funaro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por quanto tempo V. S^e ocupou esse cargo? Datas de entrada e de saída.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A entrada foi no mês de março de 1986 que coincidiu exatamente com o início do Plano Cruzado. Eu devia ter saído ao final de setembro, início de outubro. Talvez nos primeiros dias de outubro em que eu deixei a secretaria, quando se incorporou a Secretaria do Cinab com a Secretaria da SEAP, e aí passei a ser Assessor Especial.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quais os motivos da sua saída da Secretaria Executiva do CINAB?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O Presidente do Conselho do Ministro Dilson Funaro que é o árbitro dessa decisão. Mas a questão já vinha sendo colocada desde o início do funcionamento do CINAB. Havia problemas institucionais não resolvidos. O CINAB era um conselho que estava se formando e tinha a necessidade de uma definição clara das funções dos órgãos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Entre a Seap e o Cinab?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não só entre a Seap e o Cinab, sobre todos os órgãos. Tanto que a primeira providência que tomamos foi de providenciar um diagnóstico do sistema de abastecimento. Procedemos isso logo no início, e na segunda reunião do Conselho, apresentamos esse diagnóstico, que inclusive foi muito comentado pela imprensa e em vários depoimentos, desta Comissão, têm sido citados. Aquele diagnóstico que detectou 48 órgãos no sistema de abastecimento foi feito por nós e apresentado na segunda reunião, quando questionamos, a nível do Ministério da Fazenda e a nível do Governo como um todo, a necessidade de uma definição institucional do sistema de abastecimento. Esta questão depois foi ampliada e nós chegamos na primeira reunião de setembro, que foi a quinta do Cinab, quando apresentamos definitivamente uma proposta de institucionalização do sistema de abastecimento e questionávamos todo o sistema. Isso faz parte, inclusive, de um relatório de todas essas propostas que entregamos à Comissão do Gabinete Civil, em que foi discutida aquela questão e nós questionamos fundamentalmente, a nível institucional, as funções que estavam aclarar. Inclusive, fizemos um plano de trabalho, definindo etapas para cada fase desse plano da necessidade de institucionalizar. Na realidade, o Cinab não tinha estrutura, usava a estrutura da Seap, que era uma estrutura também pequena e todos esses aspectos institucionais não resolvidos eram supridos pelo nosso relacionamento profissional e pes-

soal dos dois Secretários. Essa questão foi discutida várias vezes com o Ministro Dilson Funaro, e este sempre colocava a questão no sentido de que deveríamos tratar do planejamento, de gerar uma proposta mais consistente, que estava sendo criado o Geral, que era o Grupo Executivo da Reforma Administrativa, quando essa questão do abastecimento seria tratado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Um esclarecimento: essa sua proposta de reestruturação dos órgãos do abastecimento foi aprovada, passou a ser utilizada?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Ela ficou a nível de proposta. Na segunda reunião do Cinab, apresentamos um diagnóstico e questionamos a dificuldade do sistema, que tínhamos pessoas eficientes, órgãos eficientes, mas o sistema não era eficaz. As coisas, até por falta de legislação, por falta de definição lógica ou superposição de atribuições, etc. Na quinta reunião, quando apresentamos a proposta, a nível de Conselho, para os Srs. Ministros, que fez parte dessa reunião, que foi distribuída *priori* para os Ministros, aceita em tese da necessidade, e a decisão que se colocou era que, como estava criado um Grupo Executivo de Reforma Administrativa, da qual participavam vários Ministros, esta proposta deveria ter sido discutida neste âmbito, até porque o decreto que criou este grupo definia, numa das atribuições desse grupo, montar um grupo setorial, que tratasse de abastecimento. Nós, inclusive, já tínhamos manifestado isso à coordenação desse grupo, que tinha sido formado, dando nossa sugestão antes de apresentarmos essa proposta ao Conselho. O ministro então me colocou a questão da seguinte forma: "Olha, estamos vivendo uma conjuntura difícil e resolvi incorporar as duas Secretarias, mas gostaria que você permanecesse na minha equipe como meu Assessor Especial.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que a proposta não foi propriamente levada a cabo, não é?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, até porque não houve tempo. Isso foi apresentado na reunião de setembro e, na realidade, essa proposta, o próprio grupo que ia tratar da reforma administrativa não teve uma evolução como se esperava. Daí para a frente não tive conhecimento do andamento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas durante esse período de março a outubro, em que V. S^e esteve como Secretário Executivo, seguiu as normas então existentes da legislação em vigor ou uma autorização ministerial ou mesmo verbal foi estabelecida, certas liberalidades, no sentido de agilizar mais a máquina?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É preciso colocar claramente como é que funcionava. Acredito que isso precisa aqui ter um registro; essa Comissão que procura a Justiça foi, à época, mais transparente que houve neste País, no que se refere à importação. Enquanto

fiz a sugestão, e justiça se faça ao Ministro Dilson Funaro naquela fase tão difícil, S. Ex^e cancelava toda a sua agenda para abrir espaço para a reunião do conselho, que era uma reunião pesada, que durava até 6, 7 horas, na qual, além da participação dos Ministros, dos cinco Ministros, com seus Assessores, ele mandava que convidasse todos os órgãos participantes. Então, era uma reunião, além de reunião deliberativa, uma reunião executiva, em que se coordenava ações naquela conjuntura difícil. Eram convocados, sempre, para essa reunião, com direito à voz, à interferência, à contribuição, todos os órgãos participantes: Sunab, Portobrás, Cacex, CFP, Cobal, etc, todos os órgãos que tinham alguma ligação e, conforme o assunto, especificamente a ser tratado, convocavam-se órgãos específicos, mesmo que não fizessem parte especificamente do sistema. Recebemos apenas um decreto. Em decreto não tínhamos nem uma cadeira quando recebemos o decreto do Ministro. Tivemos todo o apoio sempre necessário, começamos a implantar o Conselho, criando as normas. Assumimos no dia 17 de março, tivemos a primeira reunião do Conselho. Os primeiros votos foram gerados pela equipe que concebeu o Plano Cruzado, que estava dentro da estratégia do Plano Cruzado, e recebemos estes votos já elaborados, que foram aprovados *ad referendum* do Ministro e referendado na primeira reunião do Conselho. São aqueles votos básicos que deram justamente, a linha da estratégia da importação.

A primeira coisa, o próprio decreto dizia que tínhamos que elaborar um regimento. Começamos a trabalhar e formamos uma comissão específica para elaborar o regimento do Conselho, geramos uma proposta para isso que era, justamente, o que definiria.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi feito o regimento?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Foi. O regimento foi aprovado, foi gerado e foi encaminhado aos órgãos que tinham necessidade de aprová-lo. Foi submetido ao Conselho esse regimento...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^e tem cópia deste regimento?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Tenho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Gostaria que V. S^e fizesse a entrega à CPI.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não sei se a Comissão recebeu a documentação referente àquela Comissão do Gabinete Civil, quando tive a oportunidade de entregar um relatório. Esse relatório, eu fiz ao final da minha gestão porque precisava reunir a memória do que estava sendo feito, principalmente, em termos de planejamento, porque a minha função maior era de planejar e coordenar. Então, preocupei com a memória dessa questão. Logo que saí, mandei, imediatamente, aos Ministros participantes do Conselho, deixei com o meu substituto e encaminhei à Comissão do Gabinete Civil esse relatório quando está colocado todas essas propostas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Certo. Nós não recebemos essa documentação. Peço a V. S^a que nos deixasse um exemplar disso.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Senador, o Sr. estava procurando saber como é que era feito. Estávamos gerando a forma, pelo regimento, pelas propostas, então, como é que suprime esse espaço? Os próprios votos diziam que a Secretaria Executiva, em articulação com a Seap, tomará as providências para implementar. Então, a forma mais adequada que encontramos de relacionar com os órgãos, porque não tinha hierarquia com os órgãos, mas eu precisava dos órgãos. Então, resolvemos fazer as chamadas comissões e grupos de trabalho. Fizemos nove Comissões de Produtos. Essas Comissões foram formadas por mim, produto a produto, Comissões que procuravam identificar quais os órgãos que eram mais participantes, dentro daquele produto, e pedir a indicação de um profissional da área que era justamente para me assessorar tecnicamente, como também a Seap, nessas questões. As nove Comissões do produto foram formadas: Comissão do Arroz, do Feijão, do Milho, da Carne, da Soja, do Hortigranjeiro, da Ração, do Leite, do Algodão. Essas Comissões foram, também, instaladas e foram designados os elementos que davam apoio a questões mais ou menos técnicas. Também em termos de geração de planejamento, entendemos que era necessário alguns grupos de trabalho sobre assuntos específicos. Então propusemos, e chegamos a implantar vários deles, como o grupo de armazenagem, o grupo de informática e informações, o grupo de transporte e o grupo de legislação. E ainda propúnhamos: o de comercialização de produtos e o grupo de importação de produtos. Enfim, chegamos a fazer duas Comissões Especiais, isso sempre discutindo com o Presidente do Conselho, Ministro Dílson Fúnero, que nos dava a orientação e o sinal verde. Por exemplo, quando, em agosto, começamos a sentir certas denúncias da Imprensa em certas questões referentes à importação, formamos uma Comissão Especial — consultei o Sr. Ministro e por ordem dele — que no prazo de 30 dias correu todos os portos, levantou as questões, levantou problemas, resolveu problemas que estavam emperrando a liberação do produto, tanto que ao final do relatório dessa Comissão, que era formada pela Procuradoria da Fazenda, pela Receita Federal, pela Seap, pelo Cinab, pelo Ministério dos Transportes, sentimos a necessidade de termos um organismo permanente, junto ao Cinab, para acompanhar denúncias de eventuais irregularidades. Aí, por ordem do Sr. Ministro, transformamos essa Comissão em Permanente, com a Presidência de um Procurador da Fazenda, e esta Comissão, quando eu saí, havia apresentado o seu relatório e tinha se tornado permanente justamente para acompanhar os problemas. Também montação de vários órgãos do Tesouro, do Banco do Brasil, da CFP etc., para tratar dos problemas dos estoques, de acompanhamento dos estoques. Uma forma que encontramos de

suprir esse problema institucional foi fazer essas Comissões para acompanhar a conjuntura, e os grupos de trabalho para fazer propostas em termos de planejamento que deveríamos seguir. As decisões eram tomadas eventualmente *ad referendum* do Conselho, pelo Presidente do Conselho, aprovando o voto, algumas decisões operacionais, tomadas na execução sempre junto com a Seap. Na realidade, por um acordo com o Ministro, eu não tinha — a Seap e o Cinab tinham uma delegação conjunta de tocar o abastecimento, embora a minha área era mais formal em relação ao problema especificamente do Conselho, e da Seap, em termos operativos, nós, com o andamento e com a ligação com o Ministro que foi se aprofundando, nos transformámos também em seu Assessor, em termos de analisar a conjuntura e tomar decisões. Então, sempre as decisões eram tomadas em conjunto. Mas sempre havia na reunião do Conselho — que era formada com esse universo já descrito de Ministros, mais os órgãos participantes e os convidados necessários conforme o assunto — um item inicial que se chamava análise da conjuntura — se solicitar as atas como as pastas das reuniões, que eram encaminhadas antes, todos os ministros e órgãos, aqueles órgãos mais diretamente envolvidos, recebiam antes da reunião uma pasta com as notas técnicas e com a análise da conjuntura, que era gerada, principalmente, pela Seap. Então nessa análise da conjuntura, produto a produto, fazia-se uma exposição e se analisava essas questões. Havia também sempre uma nota técnica para refrear possíveis decisões que tinham sido tomadas e os votos eventualmente que deviam ser discutidos ou votos que deveriam ser referendados. Basicamente eram três itens: análise da conjuntura, e naquela análise da conjuntura, tomam-se decisões, davam-se ordens aos órgãos para que fizessem desta ou daquela forma, como também dava-se conhecimento aos outros participantes do Conselho de Decisões, que tinham sido tomadas.

Então, era essa a mecânica, até porque o prazo do Conselho, funcionando como Plenária, na minha época, foi bastante curto, tivemos cerca de cinco reuniões, em torno de 6 meses, mas, foi um *forum* que permitiu um debate bastante aprofundado, e essas proposas foram encaminhadas ao Conselho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Parece que ficou perfeitamente claro o motivo, assim, final do seu afastamento da Secretaria Executiva.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O motivo, na última reunião, eu tinha colocado bastante claro e está, também, aqui, a nossa proposta dessa estrutura em que nós, até a imprensa, nós fizemos até um organograma mostrando os órgãos e a Imprensa até criticou — isso filtrou — a mímica do abastecimento. Até há um desenho assim, mostrando os órgãos relacionados e esse organograma tinha essa forma. Então, naquele momento, eu coloquei muito claro de que tinha que se tornar uma decisão, não a nível só do Ministério da Fazenda,

mas no Ministério da Fazenda era o âmbito do Ministro, e temos uma definição clara de funções, porque estávamos superando aquilo através do relacionamento. Essa foi uma questão que eu deixei, inclusive, isso foi colocado em reunião de conselho. O Ministro, quando resolveu incorporar a sua Secretaria, transformar a Secretaria, a Seap, em Secretaria Executiva do Conselho, foi uma decisão política que ele tomou e ele me comunicou que ia fazer a incorporação, no sentido de agilizar e de dar seguimento, de início daquele processo que tinha sido proposto na última reunião.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Praticamente, anulou o Cinab, não?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Posteriormente, o Cinab, sob o ponto de vista de Conselho, o Plenário, não se reuniu mais. Mas, aí, eu já não estava mais diretamente ligado à situação. Na realidade, as questões do Cinab foram debatidas, e como as crises do abastecimento eram muito graves, as reuniões plenárias do Conselho eram muito debatidas, eram o *forum* que tomava as decisões. Posteriormente, as reuniões, talvez o assunto já tivesse tornado uma outra dimensão que não precisava daquela intensidade que se tinha. Mas, isso foge da minha alçada.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A qualidade de Cinab e Seap não criou nenhuma dificuldade, nenhum embaraço, haveria pleno entendimento, plena concordância na ação do Cinab e da Seap?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — As concordâncias sempre foram resultado de bom senso. Logicamente, havia posições. A minha função era de executor de decisões do Conselho, que não me cabia questionar. Por exemplo, tinha determinados órgãos, há sempre um conflito clássico entre produção e consumo. O Ministério da Fazenda tem a visão do consumidor e, naquele momento do congelamento, a visão do consumidor era muito forte e, normalmente, a da produção é outra. E cabe ao sistema de abastecimento conciliar isso. Mas, a mim, não cabia questionar decisões do Conselho, cabia na execução de agilizar as funções. Então, os órgãos ligados ao setor de produção, muitas vezes, questionavam a implementação de determinadas medidas mas, aquelas medidas eram decisões tomadas à nível de estratégia por um Conselho Maior. E, a minha função era de fazer executá-las. Nessa execução, a solução era sempre de consenso com a Seap. Logicamente que nós tínhamos de superar uma série de questões administrativas. Os próprios técnicos, que trabalhavam conosco e que trabalhavam com a Seap, tinham questões a quem eu reporto, quem era o meu chefe, era uma questão que realmente não estava resolvida. Mas, em nenhum momento, houve um problema maior de relacionamento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não houve nenhum problema de relacionamento, não digo pessoal, mas funcional com o José Carlos Braga?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O relacionamento sempre foi pessoal, muito correto, respeitoso, e tratávamos sempre daquelas questões. Quando havia uma questão maior, nós a submetíamos ao Ministro e ele dava diretrizes no sentido de incrementar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De certa forma, V. S^a era mais ligado no setor da agricultura, do Ministério da Agricultura, e o José Carlos Braga, do Seap, mais ligado ao Ministro da Fazenda, houve sempre uma perfeita sintonia?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Nesse aspecto é preciso esclarecer bem. Eu, quando assumi a função, me imbuí, porque eu era um profissional, hierarquicamente o meu chefe era o Ministro da Fazenda, sempre me reportei a ele e coloquei isso muito claro, em todas as questões, porque eu não poderia defender esta questão ou aquela outra, eu tinha que defender a agilização das medidas que estavam no Conselho, e este foi o meu comportamento, sempre este, de agilizar a implementação de medidas emanadas do Conselho. Desta forma, naquele momento, eu não me interpretava como representante da Agricultura, no Ministério, eu me imbuí que era um Assessor do Ministro da Fazenda e tinha uma delegação funcional para implementar medidas aprovadas pelo Conselho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quando da sua nomeação para o Cinab em que pé estavam os estudos sobre o mercado de carne bovina. Havia algum entendimento a respeito de fazer alguma importação da carne? Quando V. S^a entrou, como é que estava o problema?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É preciso entender que o Plano Cruzado foi estabelecido e teve toda uma estratégia, que foi montada para o Plano Cruzado. No bojo daqueles atos que implementaram o Plano Cruzado existiam, foram gerados os primeiros votos do Conselho, esses primeiros votos, que foram assinados, no início de março, pelo Ministro Funaro, *ad referendum*, foram aprovados na primeira reunião do Conselho. Então, referente especificamente à carne já havia um voto que definia essa estratégia para a carne, inclusive o problema da importação. Isso era uma avaliação que, naquele momento, se colocou em relação à carne. O próprio voto faz algumas justificativas em relação a essa questão. Nessa questão, quando se discutiu a aprovação desses votos, em relação à carne, o Ministro da Agricultura pediu que se adiasse a importação, que se tomasse as providências para criar um estoque dentro do mercado interno.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A decisão da importação já foi durante a sua permanência ou anterior a ela?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Foi dentro da estratégia do Plano Cruzado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas a decisão?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Foi na primeira reunião do Conselho, que aprovou

o primeiro voto, os votos dos diferentes produtores, inclusive o da carne. Só que esse problema específico da carne ficou em suspenso por solicitação do Ministro, inclusive houve críticas ao próprio Conselho, que atrasou essa importação, e ela já chegou numa fase em que a crise do abastecimento de carne já estava muito acirrada.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem. Houve, durante o Plano Cruzado, uma estimativa de excitamento do consumo de produtos novos, entre eles a carne, da ordem de 50%? Quer dizer, houve uma visão clara de que havia um excitamento do mercado, uma subida de preços?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, o Plano Cruzado propiciou um aumento da renda. Havia projeções, mas elas muitas vezes foram superadas pelo mercado. Havia um aumento da renda e não havendo estímulo para a poupança, esse aumento de renda convergiu para o consumo de alimentos, e a carne foi possivelmente o ponto mais crítico.

Há uma análise que mostra essa questão. Na pirâmide de salários, quem ganha acima de trinta salários mínimos já está abastecido. Em qualquer situação, ele já tem a sua ração. Então, quando há qualquer aumento de renda na base da pirâmide, ele é todo consumido em alimento.

No Plano Cruzado, ocorreu que mesmo essa faixa de renda acima de trinta salários mínimos psicologicamente foi levada a estocar alimentos. Como tinha recursos, ela começou inclusive a disputar produtos com a própria classe pobre, que, naquele momento, teve uma condição melhor de se alimentar.

Então, para cada produto, particularmente para a carne, havia projeções. Historicamente, via-se que estava caindo o consumo *per capita* de carne; houve uma recuperação desse consumo de carne, e a crise se agravou.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Os senhores achavam que só a importação resolvencia esse problema? Não fizeram um acompanhamento do desenvolvimento da oferta no mercado interno? Ou cuidaram exclusivamente de resolver o assunto através da importação?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Fizeram-se todas as tentativas dentro do mercado interno, inclusive três licitações, convocando o mercado interno para vender carne para o estoque do Governo.

Na realidade, o Plano Cruzado foi estabelecido dentro de uma estratégia fechada. Isto porque até o seu razoável sucesso na primeira etapa se deveu justamente ao sigilo com que se implantou.

Realmente, o estoque regulador de carne do Governo era muito pequeno. Dessa forma, faz-se inicialmente a tentativa de se realizar essas licitações, para se obter a carne no mercado interno.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve sucesso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não teve sucesso, até porque já havia uma especulação no setor. A carne passou a ser um ativo, e isto dificultou. Muitos passaram a investir na carne como um ativo real, e não como um alimento. E, assim, não houve sucesso, nas compras com que o Governo tentou, por três vezes e com diferentes faixas de preços, fazer o estoque.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pediria ao Assessor para me esclarecer detalhes sobre esse ponto.

O SR. ASSESSOR — Informo à Mesa que, no primeiro conjunto de votos sobre o qual o Depoente fez menção, existem dois sobre carne. Existe Voto nº 1, que é de 7 de março de 1986, que não trata da importação de carne pelo Governo. Ele trata, primeiro, da licitação de 150 mil toneladas no mercado interno e admite às empresas privadas importarem, em regime de *drawback*, até 106 mil toneladas.

A definição da importação Governo a Governo já é o Voto nº 7, do dia 2 de maio, quando, diante do fracasso da licitação interna, se fala na importação de 250 mil toneladas Governo a Governo.

Há uma diferença de dois meses em relação ao primeiro voto. O primeiro não tratava, o segundo sim. Daí o sentido daquela pergunta que foi feita sobre a participação do Depoente nas negociações para compra da carne no mercado externo, que só foram trazidas ao conhecimento do Conselho no dia 2 de maio.

Então, à suposição é de que, se em 2 de maio é levado ao conhecimento, supostamente durante abril, houve algum tipo de preparação para essa ação que ia ser desencadeada a partir desta data. Esse é o esclarecimento para ficar bem claro, nas questões da data, em relação ao momento em que o depoente assumiu a Secretaria Executiva.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O esclarecimento é o seguinte: é que justamente nessas discussões iniciais, realmente, tenho que recapitular os votos; foi justamente nessa discussão com o Ministério da Agricultura que se tomou a decisão de primeiro: a discussão da importação aconteceu na reunião, mas se tomou a decisão logo em março, e devido a posição do Ministério da Agricultura de tentar primeiro fazer o estoque, para ver que nível nós teríamos um estoque interno. Então, por isso é que existe essa defasagem da implementação. Logicamente, o sentido da importação se consolidou devido, principalmente, o não sucesso de fazer o estoque interno.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Certo. Acha que não tinha outra saída e valeu a pena executar essa importação maciça? Não tinha outra saída e a decisão de importar foi a mais certa e satisfaz as necessidades?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, a importação é complementar. Não se tem condição de alimentar o País — até naquela conjuntura ela teve um aspecto de mostrar uma ação do Governo em relação a corrigir determinados problemas em diferentes produtos. Naquele momento não tinha outra

alternativa e o Governo brasileiro conseguiu ter certas condições de mercado internacional e houve essa possibilidade de fazer essas importações que em outras épocas talvez não existissem.

Realmente, a decisão da importação foi uma decisão maior mas, na minha avaliação, foi uma decisão correta porque não havia outra alternativa. Foi um paliativo porque só pelos volumes que foram importados, analisando os volumes de consumo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quais os fatores que contribuíram para designação da Interbrás para, em nome do Governo brasileiro realizar essa importação? Por que se decidiu?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu já encontrei isso como uma tradição dentro do Governo. É uma empresa estatal e ela sempre foi a delegada do Governo para o mercado internacional. Ela sempre fez esse trabalho para o Governo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a, naturalmente, sabe que a Interbrás foi feita e operou mais no sentido de exportar os nossos subprodutos da destilação de petróleo, muito mais para exportar do que para importar. Por incrível que pareça, é estranho que as grandes importações maciças de óleo do Oriente Médio, se faz através de um Departamento e não de uma S/A ou de uma autarquia, e sim de Departamento da Petrobrás. Quer dizer que, realmente, a Interbrás não é uma empresa qualificada. Não teria outra como a Cobal, mais qualificadas para importar alimentos?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É preciso entender, Senador, como é que era a sistemática. Tem o problema do mercado internacional que tem uma especificidade. V. Ex^a tem razão: o Brasil não é um tradicional importador de alimentos. Ele tem a sua estrutura preparada para a exportação. Tanto que, numa das reuniões do Conselho, o próprio Ministro dos Transportes entrou com uma proposta exigindo recursos, pedindo recursos para se adequar o sistema de abastecimento, para adequar os portos para reverter. O porto, às vezes, não tem duas mãos, e nós não tínhamos condições de operar mesmo que tomássemos decisões se a crise acirrasse, de operar maior quantidade de importação, porque os portos tinham grande capacidade de exportação mas não de importação. Isso, inclusive, está registrado em uma das propostas que foi aprovada pelo conselho, para liberar recursos, os órgãos competentes, para adequar os portos.

A empresa estatal ligada ao mercado exterior que se dispunha — e eu entendo que a Interbrás teve que fazer um esforço para se adaptar e a conjuntura pressionava violentamente, mas não tinha outra alternativa, porque a Cobal, especificamente, era uma empresa que estava dentro do sistema interno.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E a CFP?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A CFP, também, é uma empresa dentro do sistema...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não tinha feito importação antes?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Precisa-se entender que o sistema foi feito, foram várias as formas de se fazer, a CFP, inclusive com a participação do Cinab, da Seap, fez uma licitação internacional para importar determinados produtos, mas, no caso da carne especificamente, a CFP trata de grãos, é outra questão importante que nós temos é que, às vezes, temos diferentes órgãos cada um tratando de um produto diferente e, às vezes, complica esta situação. Por exemplo: arroz em casca a CFP trata, arroz beneficiado a Cobal tratava, então, às vezes, tinha problemas e era uma das questões que estava, justamente, dentro desta nossa proposta, em que a necessidade de se definir claramente o sistema, para quem faz o quê.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Certo. Muito bem. É correto do ponto de vista de interesse público e do ponto de vista estritamente mercadológico, atribuir a uma única empresa, cotas tão expressivas na importação, como a que recebeu a Interbrás, a concentração em cima dela foi de um volume excessivo...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — No meu modo de entender, ela como é uma empresa estatal, passou a ser uma delegada do Governo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Presidente da Interbrás, ainda há pouco tempo depois aqui, diz mesmo da total despreparação da empresa para fazer isso, mas que eles, enfim, tiveram que dar conta do recado devido a pressão do próprio Governo, para que ela fosse...

A Interbrás não está mencionada no decreto da criação do Cinab, das firmas credenciadas, o qual defendia o sistema público para importação do abastecimento. Depois de escolhida para realizar importações, a empresa em questão solicitou ao conselho, alguma vez deliberação de considerar homologada para importação ou era dispensada esta medida?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Precisa-se entender que o decreto fala de alguns órgãos que deviam se coordenar, mas logicamente, aqueles órgãos não se esgotavam, tanto que na 2^a reunião do Conselho, eu detectei 48 órgãos e coloquei ao Conselho que aquela listagem que foi feita em um decreto que, inclusive, eu não tive participação, eu fui convidado já com o decreto pronto, então, todos os órgãos que tivessem alguma ligação não poderiam ser citados totalmente no decreto, senão nós teríamos que citar quase que o organograma do governo. Mas há atos do Conselho definindo a Interbrás como já tinha uma tradição de importar para o Governo, ela já tinha feito uma importação em 85 e nos anos anteriores, sei que havia essa tradição estatal de importar eventualmente, mas há até o conselho, inclusive, definindo os agentes,

que definia as taxas de remuneração dos próprios agentes em que a Interbrás está incluída.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Bantrade, posteriormente, entrou também no setor de importações. Porque ela teve que ser homologada pelo voto?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa já foi posterior à minha saída. Bantrade tinha entrado em contato comigo e com a Seap, numa solicitação que ela tivesse um tratamento semelhante à Interbrás, porque ela se julgava, também, uma estatal, porque ela é ligada ao Banco Meridional do Sul que era uma entidade estatal. Essa era uma argumentação que me levou àquela época, mas a decisão e o encaminhamento ao Conselho foi posterior a minha saída.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quais foram os parâmetros estabelecidos para atuação da Interbrás quanto à designação dessa empresa? Quais os limites de atuação que foram estabelecidas para ela agir?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A Interbrás tinha uma delegação de executar, na área exterior, as compras que fossem solicitadas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas já temos depoimento apresentados nesta CPI de que houve um certo cerceamento da ação da Interbrás, designando a empresa que ela deveria procurar e preços que deviria fixar, quer dizer, houve um certo comando na ação da Interbrás que tirou um pouco da sua liberdade de ação.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, havia um certo acompanhamento e a Interbrás sempre reportava ao Cinab e ao Seap e levávamo-nos sempre ao Conselho, na análise da conjuntura, toda a situação. Mas ela — até porque não tínhamos nenhuma estrutura de mercado exterior — tinha uma delegação para executar, logicamente ela se submetia e fazia as comunicações pertinentes.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas eles depuseram aqui dizendo que houve determinação de utilizar determinada firma como a Sogeviande. O preço também foi estabelecido pelo Seap — Cinab.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É bom que se esclareça essa questão. Essa questão foi profundamente discutida e tomou-se uma decisão que se encerra no seguinte: deu-se a delegação, captou-se a Interbrás pela Seap, pela Cinab para se preparar para importação de carne no caso. A Interbrás nos trouxe ao Secretário da Seap e Cinab uma posição que ela tinha encontrado e que a melhor solução era fazer através de uma única operadora. Ela justificava que a entrada no Mercado Comum Europeu tinha que ser feita através de uma operadora credenciada do mercado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essa escolha foi ela que fez?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Ela que fez.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi ela quem escolheu a Sogeviandes?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, deixe-me esclarecer. Ela trouxe a sugestão de uma única empresa...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Socopar.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exato. Levamos esse assunto ao Sr. Ministro, Presidente do Conselho, e ele foi peremptório, não admitindo exclusividade. Os argumentos da Interbrás era o de que precisávamos de agilidade, a premência com que precisávamos da carne era muito grande e teríamos que ter uma decisão. O Ministro definiu que a Interbrás, ela que é responsável pelo mercado exterior, escolhesse pelo menos três empresas, porque ele achava que a exclusividade ficava muito vulnerável, apesar da justificativa que eles tinham passado nessa questão. Transmitemos à Interbrás que não se poderia dar exclusividade, que encontrasse uma solução e que a sugestão era que encontrasse pelo menos três empresas para operar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois é, inicialmente foi a Socopar.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exatamente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Depois apareceu a Sogeviandes. A escolha da Sogeviandes foi por determinação...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não houve determinação. O que precisa ficar bem claro é que a Sogeviandes tinha entrado em contato com o Ministro da Fazenda, contato com o Cinab, tinha levado e o Ministro tinha dito o seguinte: Nós não temos estrutura de análise de empresa internacional. Essa empresa, que é ligada a um grande grupo que opera no Brasil, está dizendo que consegue a quota, que consegue uma contrapartida de uma exportação, então, mande a Interbrás analisar. Em momento algum, nem de nossa parte e nem de outra parte, acredito que houve uma determinação. A Interbrás é quem tinha condições de analisar. Depois ela passou a informação de que havia se formado o consórcio das duas empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas a informação é negada por eles. Eles dizem que a Sogeviandes apareceu, realmente, de forma surpreendente nas negociações como uma imposição do Siap e Cinab.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, não foi uma colocação de uma empresa que tinha se apresentado, inclusive, ao Sr. Ministro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi feito um consórcio.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Um consórcio. Mas isso foi a participação da formação desse consórcio na parte operacional do contrato. Isso foi um problema operacional da medida.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Porque, então, não ficou a Socopar vendedora e a Sogeviandes também? Por que teve que fazer um consórcio que as tornou uma praticamente? Quer dizer, essa idéia de transparência não funcionou porque ela virou uma só, e não foram três, acabou ficando somente duas.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exatamente. Inclusive a Interbrás insistia que se na Comunidade Econômica Européia não houvesse uma unidade de tratamento tinha que se conseguir lá uma lei específica para a exportação para o Brasil. Tinha que se conseguir, também, a concessão da cota Hilton que era uma reivindicação internacional do Brasil há muitos anos e tinha que se conseguir uma agilidade para embarcar. A Interbrás sempre defendeu, sob a óptica do mercado internacional, a unidade.

Aí, colocamos de novo ao Presidente do Conselho dizendo que a Interbrás tinha conseguido uma solução conciliatória; ao invés de colocar três empresas, colocar duas empresas formando um consórcio. Inclusive, na reunião seguinte do Conselho foi comunicada essa decisão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Entretanto, a afirmativa aqui, nos depoimentos existentes, é que a Sogeviandes entrou por indicação da Secretaria Executiva do Siap/Cinab. Não foi escolha deles.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A análise, Senador, é a seguinte: a empresa já tinha se apresentado ao Ministério da Fazenda e a empresa foi passada para que eles fizessem a análise da condição. Não houve, em nenhum momento, determinação.

A análise que foi feita, inclusive foi discutido com o Ministro, é que a Interbrás analisasse essa questão da empresa para entrar. Mas não houve, em nenhum momento, a determinação que se colocasse a empresa até porque a responsabilidade do contrato era com a Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Veja bem: a Interbrás defendia, realmente, que era melhor para eles e para a própria operação uma operadora só, a Socopar. Entretanto, a vinda da Sogeviandes não partiu deles. Eles defendiam a posição de uma só. Quer dizer, a vinda da Sogeviandes e a organização de um consórcio foi uma imposição sobre as intenções da Interbrás.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Mas isso foi dentro de uma determinação superior que não admitia exclusividade. Na realidade — a exclusividade — segundo o ponto de vista do Presidente do Conselho, ele não aceitou essa condição e nós repassamos essa orientação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E porque nas outras firmas, inclusive algumas que tinham feito ofertas para venderem carne no Brasil, teve que ser especificamente a Sogeviandes? Não apareceu aí quem foi o autor da escolha da Sogeviandes. Como a Sogeviandes entrou no negócio, não ficou claro.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Senador, é o seguinte: a Interbrás sempre insistia na necessidade dessa operação ser uma só para ter uma unidade de negociações.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Eles defenderam as razões.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — E essas razões foram levadas ao Ministro e, aí, o Ministro colocou essa questão.

Esta empresa se apresentou ao Ministério dentro de um contexto maior das negociações com o Brasil. Havia interesses de exportação de produtos brasileiros e possibilidades de obtenção da Cota Hilton. Isso é que o Sr. Ministro nos passou.

Então, essa questão de aprovar empresa ou não, não foi de nossa responsabilidade. A Interbrás fez a análise e, posteriormente, a Interbrás mesmo colocou que foi uma solução mais sensata porque a operação acabou sendo perfeita, o grupo era forte, o que deu mais tranquilidade...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Socopar já era forte, não precisaria da Sogeviandes.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa questão foi uma decisão superior, Senador, e de uma estratégia...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Superior de quem?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Superior de não colocar uma única firma. Do Presidente do Conselho, que não aceitava uma única firma.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois é, mas acabou entrando a Sogeviandes e não mais uma terceira, como era a intenção do Ministro.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Esse foi o argumento que nós voltamos ao Ministro e, devido à agilidade da questão, ele disse: "Então, na próxima licitação — isso foi bem claro — tem que se colocar como se fez na outra licitação que a Interbrás participou, ampliando-se mais o leque de participação".

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. S^a sabe que o preço da Socopar era de 600 dólares a tonelada. E, com a entrada da Sogeviandes, acarretou um acréscimo de 35 dólares por tonelada.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, isso também não é verdade.

Na realidade, a questão de preços foi feita uma referência. Nós, SEAP e Cinab, em discussão a nível operacional, demos um preço de referência que queríamos comprar, mas nunca tivemos uma proposta firme de 600 dólares. A Interbrás nunca apresentou essa...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas a negociação toda foi feita à base de 600 dólares.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Fomos nós, a nível do Ministério da Fazenda, que colocamos essa referência, porque era uma estratégia de negociação. Foi definido, junto com

a SEAP e o Sr. Ministro, que nós teríamos que começar numa referência bem baixa, porque tínhamos também que negociar com os americanos e tínhamos que puxar por uma posição que desse um preço de referência para a pesquisa de mercado. Mas nós nunca tivemos uma proposta firme de 600 dólares.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas o fato é que a Sogeviandes, entrando no negócio, forçou a elevação para 635 dólares.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Mas não teve, Senador, proposta anterior de 600 dólares. Foi uma referência que foi dada para início de negociação. Isso está muito claro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — As comunicações deles, segundo os depoimentos aqui, eram de que o negócio estava praticamente fechado a 600 dólares.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não houve, em nenhum momento, essa comunicação de que havia um negócio fechado, até porque eles não tinham uma delegação para fechar negócio. Eles tinham uma referência que foi fixada por nós, inclusive alertada por eles de que não haveria possibilidade... Alertavam: "Vamos tentar — isso foi colocado na reunião — ver se conseguimos ter um negócio nessa ordem, mas é muito difícil".

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Esse alardeamento, pela imprensa e mesmo por setores envolvidos na importação, de que foi um "negócio da China" para o Brasil essa compra, que foi muito baixo, na verdade, não é tanto assim. O mercado estava frio e compramos carne sem limite de idade. Quer dizer, compramos carne velha.

Já a compra que a Rússia fez um pouco mais adiante, pagando um pouco mais, foi com carne de abatimento inferior a um ano.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Também isso não procede. Há, no contrato e nas especificações definidas no acordo com o Cinab e com a Seap, especificação que limitava o prazo de abate. Está muito claro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Compramos carne velha; quer dizer, carne com até 5 anos.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Se aconteceu isso, hão houve cumprimento do contrato. O contrato e a especificação definida não definiam essa idade de carne.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Algum representante da Socopa procurou antes da reunião de 13 de maio de 1986, em Brasília, oportunidade em que a Interbrás pretendeu fazer a indicação dessa empresa, consciente o voto da diretoria do dia 8 de maio? Quero saber se alguém da Socopa procurou os Srs.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, não procurou.

O SR. RELATOR — (Mauro Borges) — Eu queria que o assessor esclarecesse pontos sobre esse assunto.

O SR. ASSESSOR — O primeiro esclarecimento seria com relação à reunião do dia 13

de maio. Nessa reunião do dia 13 ficou decidido, pela manhã, que seria incluída uma segunda empresa. Houve uma reunião posterior à tarde, reunião essa em que houve uma dificuldade entre as empresas, o consórcio e os veterinários brasileiros. Tanto é verdadeira a afirmação, que o documento do Diretor da Interbrás, Aristides Corbelini, de 15 de maio de 1986, dois dias depois dessa reunião em Brasília, informa à diretoria da Interbrás o seguinte:

"Em aditamento ao expediente de 8 de maio de 1986 — que é o documento em que ficou decidida a escolha da Socopar — venho pelo presente informar a esse colegiado que em reuniões mantidas em Brasília no Ministério da Fazenda, em 13-5 próximo passado, recebemos do Cinab, Conselho Interministerial de Abastecimento, orientação no sentido de não ser utilizada uma única empresa nas negociações junto à CEE, sendo então recomendada a utilização da Empresa Société Generale de Viandes — Sogeviandes."

Esse é o documento do dia 15 de maio, do Diretor Aristides Corbelini ao colegiado da Interbrás.

O outro documento do mesmo diretor, do dia 14 de maio, dirigido ao Dr. João Bosco Ribeiro, há uma referência clara aos entendimentos mantidos na reunião do dia 13. Nesse documento o Dr. Corbelini diz que estaria encarregando formalmente as empresas Socopar e Sogeviandes, que deverão atuar em conjunto, a iniciarem imediatamente as negociações junto à diretoria de agricultura do mercado comum, para aquisição de carne bovina, para a formação de estoque governamental, com as seguintes condições: Preço: 600 dólares a tonelada. Quer dizer, houverá já um acerto, quanto a preço, com o consórcio também.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É exatamente isso. Eu insisti em dizer que as negociações estavam na base de 600 dólares.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade são documentos internos da Interbrás, dos quais não tenho conhecimento, mas essa reunião foi justamente para comunicar, e parece que está referendado aí, comunicar que não se aceitava exclusividade, isso foi colocado muito claro. As outras questões acho que já respondi, que os 600 dólares foram fixados por nós, como referência para o negócio. Posteriormente, a Interbrás veio e colocou a impossibilidade de o mercado aceitar aquele valor de 600 dólares. Os 600 dólares foi uma referência que colocamos, não eles.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Realmente esse ponto não ficou bem claro. Não digo que haja falta de clareza na sua palavra, entretanto, esse ponto não ficou bem claro, há uma controvérsia, entre os depoimentos do pessoal da Interbrás e a sua palavra.

Outra pergunta: da mesma forma, V. S^{ta} recebeu a visita de algum representante da Sogeviandes, em especial do Sr. Cristoph Hall, da Gecom, uma empresa que em Brasília é

filial da Socopar, proprietária também da Sociedade Generale de Viandes. V. S^{ta} recebeu visita desse Sr. Cristoph Hall?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não sei identificar a pessoa. Na realidade, houve uma visita de uma pessoa que me entregou as características da empresa, que depois foram repassadas para a Interbrás como, também, visitou a Seap e teve contatos com o Ministro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ele afirmou que procurou as empresas do Governo que seriam partes envolvidas antes da reunião do dia 13 de maio, contactado o Cinab e a Seap, solicitando reuniões. Houve várias reuniões em conjunto onde a empresa se colocou à disposição, quer dizer, eles procuraram e ela se colocou à disposição.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exatamente e isto foi colocado com muita clareza. Eles diziam — eu não sei identificar as pessoas que era uma empresa que estava vinculada ao Brasil, tinha uma responsabilidade com o Brasil de grande exportador de produtos e que poderia dar uma grande contrapartida. Nós não tínhamos estrutura de análise da empresa e, simplesmente, repassamos como repassamos "n" questões para os órgãos específicos para análise.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por qual ato a Interbrás fez ao Cinab a indicação da Sogeviandes? Foi por telex?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, há uma comunicação, que inclusive já foi referida, em que ela diz que se formou um consórcio e, posteriormente, ela apresentou o contrato que fez com essas empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — No seu depoimento na Polícia Federal foi mencionado que nem o Conselho nem a Secretaria indicou ou determinou à Interbrás a contratação da Sogeviandes, pois que essa decisão partia da própria Interbrás.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu já esclareci.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^{ta} foi quem tratou da entrada da Sogeviandes na compra das primeiras 100 mil toneladas de carne da CEE? Se não, como está afirmando, como essa empresa apareceu como operadora se a Interbrás havia selecionado apenas a Socopa? A quem, então, atribuir a entrada da Sogeviandes, a escolha da firma, não digo de outra firma, mas especificamente dessa, a Sogeviandes?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu acho que as respostas anteriores já cobriram essa questão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas, especificamente, havia uma tese de colocar mais outra para dar transparência...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exatamente...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas, especificamente, a Sogeviandes foi o CINAB que escolheu ou foi a Interbrás?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não houve determinação; houve a apresentação de uma empresa que tinha seguido credenciais junto ao Ministério da Fazenda. Isto já coloquei na resposta anterior.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas era a individualização da firma. Por que não outra firma qualquer e sim especificamente, a Sogeviandes? V. S^e teve conhecimento do interesse de outras empresas nacionais estrangeiras que demonstraram querer participar, também, dessas importações e que foram barradas?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, não tive...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não? Outras empresas não manifestaram?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não antes desse...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) Justamente na época do primeiro contrato, outras empresas se ofereceram para vender carne ao Brasil por preço até mais barato.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, Sr. Senador, foi passada uma delegação para a Interbrás para cobrir essa análise e essas propostas fluíram através da Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Inclusive a Socopra, o nome é parecido, a Socopra S.A.; foi uma das que ofereceu, uma firma ligada a banco suíço, mas ela foi preterida em torno da Sogeviandes.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Parece-me que essa questão foi posterior ao encaminhamento da negociação que a Interbrás tinha feito com as outras empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Dia 30 de maio de 1986, é retransmitida a proposta de 624 dólares por tonelada feita pela SOCOPA S.A., acompanhada do texto da resposta enviada pela Interbrás, de que o consórcio tinha um mandato formal para negociar com a CEE, e que a ação de duas empresas tem sido satisfatória para as autoridades brasileiras. Quer dizer, houve realmente um barramento...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Mas Senador, o Senhor há de convir que depois que o preço foi aberto, foi público o preço que o governo ia pagar. Qualquer concorrente poderia, no sentido até de interesse, fazer uma proposta menor porque sabia que não ia levar em conta, depois de consumado o negócio.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^e recebeu algum telex do Sr. José Roberto Messina, da All Service, Importação, Exportação e Comércio Ltda, solicitando interceder junto à Interbrás no sentido de aquela empresa obter compromisso formal de atestado de internação de carne. Essa firma, a All Service queria vender, mas queria ter a segurança de que

a Interbrás daria, para que ela pudesse receber, naturalmente, o atestado de internação. V. S^e está a par disso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, nós recebímos centenas de telex por dia. Alguns telex eram até tratados setorialmente por assessores. Eu não me recordo especificamente desse caso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Considerando que o Vice-Presidente da Interbrás, Josemar Ferreira do Nascimento, informou V. S^e em 2 de maio de 1986, que o Mercado Comum oferecia carne bovina congelada na faixa de 600 dólares a tonelada, com prazo de dois anos para pagamento, telex 121054; considerando ademais que o mandato formal do Diretor da Interbrás, Aristides Cordeli passou à Sogeviandes, a partir de entendimento com V. S^e autorizando o consórcio a negociar junto à CEE a compra de cem mil toneladas de carne bovina para estoque regulador governamental, ao mesmo preço de 600 dólares a tonelada, telex 190099, de 14 de maio de 1986.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa questão acredito que já coloquei anteriormente com relação ao problema dos 600 dólares.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas isso reforça as afirmações feitas aqui de negociação à base de 600 dólares.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa foi uma referência colocada por nós, pelo Ministério da Fazenda para efeito de negociação, para início de negociação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que afinal V. S^e, sem que exista qualquer documento de reação ao novo preço de 635 dólares, autorizou a Interbrás a contratar a referida compra estabelecida pela Socopra-Sogeviandes? Quer dizer houve uma acréscimo de 35 dólares. Essa questão do preço acarretou um gasto maior. Poderia ter sido feita pela Socopra a Sogeviandes, mas a 600 dólares. Esse aumento de preço é meio perturbador.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não há, em nenhum momento, essa proposta. Nós insistimos no menor preço e essa negociação não foi feita por mim, foi um conjunto e um consenso da discussão que o preço viável, o mínimo que se poderia conseguir era isso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — ... Por que V. S^e passou telex ao Embaixador Tompson Flores no sentido de que este informasse à representação brasileira junto à CEE que naquele momento somente a Interbrás estava credenciada a comprar carne para os estoques reguladores do governo?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso foi uma solicitação da própria Interbrás porque o mercado estava ficando... Na medida em que o governo abriu a importação, criou, até para relacionamento com o mercado europeu, uma balbúrdia. Então, era necessário caracterizar que a Interbrás é que tinha delegação para fazer a compra. Daí essa posição em que a Interbrás pediu que nós intercedêssemos para que as autoridades diplomáticas fizessem essa colocação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Chegou ao seu conhecimento que o Regulamento da CEE nº 1.812, de 11 de maio, estabeleceu que os organismos de intervenção venderiam, prioritariamente, os produtos cuja duração de estocagem fosse mais longa? Quer dizer que teríamos que comprar a carne mais velha, prioritariamente?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A discussão — e essa discussão foi feita com uma comissão bastante ampla para definir as especificações, com a participação de mais de 20 pessoas, discutindo item por item...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas isso significa que nós, realmente, fomos obrigados a, prioritariamente, receber as carnes mais velhas.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Está definido na especificação de compra o prazo. Então, é esse o documento de que temos conhecimento, porque na especificação de compra há um prazo de abate da carne.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É um prazo que nos obrigava a receber carne velha. Isso saiu no próprio Regulamento de venda da operação, que foi o de nº 1.812. Fomos obrigados, com isso, a aceitar, prioritariamente, a carne mais velha.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Mas só pode ter sido dentro daquela especificação. Não me recordo agora, exatamente, o que está fixado, se eram 18 meses de abate, ou uma questão assim. Mas o contrato definia exatamente o período que devia ter sido abatido.

Não tenho conhecimento específico disso aí, mas, possivelmente, isso não invalida o contrato da idade que foi especificada pela comissão técnica para a carne. Talvez eles quiseram tirar daquela carne, dentro do contrato feito, aquela mais antiga. Mas não quer dizer que é a mais antiga. Essa é a minha interpretação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A prioridade é das antigas.

Foi-lhe informado que o consórcio deixaria de confirmar os termos de nomeação de navios pela Interbrás, motivo suficiente para a suspensão do contrato, podendo o governo adquirir de outras empresas a carne bovina?

Eles não cumpriram o contrato, deixavam o governo com a liberdade de fazer outra negociação, começar tudo de novo, zerar, desde que não se confirmou os termos da nomeação dos navios feita pela Interbrás.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, houve aquele problema do primeiro leilão em que elas não obtiveram êxito nas suas propostas. Então, naquele momento houve, da parte do Ministério da Fazenda, uma pressão muito grande, porque não poderíamos atrasar o problema da carne.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que prevaleceu a questão do tempo? Da urgência?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É, o problema da urgência. Mas eles, então, assumiram a responsabilidade de que num prazo de 15 dias resolveriam a questão, como resolveram, no outro leilão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A carne adquirida pelo Brasil no mercado internacional tinha o seu preço compatível com os preços congelados do país?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sim. E dava, inclusive, uma margem razoável de lucro. A carne, nos preços congelados, se não me falha a memória, estaria em torno de um mil e 100 dólares a tonelada. Então, mesmo com os custos de transporte, daria uma faixa que estava bem compatível.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — As apurações do Tribunal de Contas da União, que colaborou grandemente com o Senado Federal no estudo e apurações das importações, indicam, para a carne europeia, comprada a 635 dólares a tonelada, não ter havido nenhum lucro, ao contrário do que foi alardeado por membros do governo e pela imprensa. Isso são conclusões do TCU.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A avaliação das planilhas de custo de que a SEAP tinha o acompanhamento, sempre demonstrava que haveria uma margem. Na realidade, colocando todos os custos, haveria uma margem. Eu não sei essa avaliação seguinte.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S. considera que o Brasil fez um "negócio da China" ao adquirir a carne da CEE a 635 dólares a tonelada?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu acredito que fez um bom negócio. É preciso entender que naquele momento as únicas alternativas para o Brasil, como governo, comprar carne, era na Comunidade Europeia e nos Estados Unidos, como fez. Acredito que a compra da Comunidade foi melhor do que a dos Estados Unidos. A carne dos Estados Unidos deu mais problemas do que a da Comunidade; teve menos aceitação. Os outros países não tinham condições ou por questão de preços, até porque era um problema conjuntural, tanto dos Estados Unidos como da Comunidade, de obter essa carne a esse preço. Todos os países limítrofes fornecerem carne, mas os preços subiram justamente devido à demanda que aconteceu no Brasil.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Através de que instrumento de ordem ficou decidido que a Interbrás substituiria a COBAL no que respeita a movimentação interna da carne importada, até a entrega aos frigoríficos? Porque isso a Interbrás nunca tinha feito antes a COBAL, sim, tinha experiência. Por que ela foi substituída?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Houve um trabalho conjunto e ai nesse problema de movimentação interna, a CO-

BAL, em articulação com a Interbrás, inclusive fez um apelo de distribuição dessa carne e que foi submetida ao Conselho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas a Interbrás tomou conta do negócio, a COBAL ficou afastada. Ela participou?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — No meu âmbito, o que eu fiz foi solicitar um plano de distribuição. E esse plano...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi feito por quem? Pela COBAL?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Pela COBAL junto com a Interbrás, com a participação dos órgãos intervenientes. E esse plano foi submetido ao Conselho. Agora, se houve eventual distorção desse plano, aí é um problema que transcende.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve a fixação pelo CINAB de algum critério para que a Interbrás fizesse as contratações necessárias de serviço, para a movimentação da carne bovina importada?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não, houve liberdade, até porque era um problema operacional desse plano que se submeteu.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que maneira o CINAB respondeu as gestões da Interbrás no sentido de uma autorização para confirmação, aceitação, embarques, independentemente da habilitação sanitária de todos os frigoríficos? Quer dizer, na compra da carne a Interbrás pediu, devido à urgência, que os Srs. autorizassem o embarque dessa carne sem inspeção sanitária nossa.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, isso precisa ser esclarecido. Existe uma inspeção sanitária na origem e uma inspeção sanitária na chegada. Na realidade, os veterinários brasileiros têm que se deslocar para fazer a inspeção. No primeiro embarque, houve uma solicitação, devido à premência da Interbrás, que se desse uma autorização para o embarque. Então nós consultamos o Ministério da Agricultura e consultamos a área internacional. A posição que se colocou era a seguinte: que havia um acordo internacional, que a carne não podia ser embarcada sem inspeção, mas que nós pudéssemos aceitar, a título da emergência, para posterior verificação, a autoridade sanitária do país de origem. Isso o que foi adotado. Se depois se detectasse, na chegada, qualquer problema, teríamos uma responsabilidade.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Teriam direito de reclamar.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Já que era a autoridade sanitária do País, não era empresa, nem nada; era a autoridade sanitária do País.

Então, foi esta a solução.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que não foi cumprida a determinação de que a segunda compra de carne à CEG, outras cem mil toneladas a mais, seria integralmente

da responsabilidade da iniciativa privada? Por que continua sendo pela Interbrás?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A decisão, a nível do Conselho e a nível da Seap, foi a seguinte: todos os segmentos da iniciativa privada estiveram com o Ministro e pediam carne. E ela colocou para o Ministro que teria mais agilidade. Então, o Ministro deu a orientação de que se importasse e se definisse os quantitativos pelos setores, e cada setor fizesse, a nível interno, a distribuição da carne porque seria desgastante para nós definir que o supermercado "a" ou "b" vai ter tal quota. Definiu-se, então, cem mil toneladas para a iniciativa privada. E foi uma decisão interna dos setores da iniciativa privada de delegar à Interbrás essa compra, porque, inclusive, parece-me, foi até um depoimento público de que a Interbrás teria sido competente nesse processo. Não houve qualquer determinação nossa de que fosse especificamente a Interbrás.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos à última pergunta sobre a carne: a assessoria tem algum detalhe para explicar nesse sentido?

O SR. ASSESSOR — Apenas para esclarecer que a resposta não respondeu ao teor da pergunta. Enquanto na primeira compra toda ela foi feita governo a governo, para os estoques reguladores, na segunda, foi deliberado que a iniciativa privada teria a liberdade de importar cem mil toneladas. Feito esse acordo, a iniciativa privada deixou de importar cinqüenta mil toneladas, e esse ônus teve de ser assumido, a despeito de todos os problemas, ainda pela Cobal, ou seja, o contrato, ou o acordo de cavalheiro, ou qualquer nome que se dê a esse entendimento entre a órbita pública e a privada, não foi cumprido; houve um descumprimento claro por parte da iniciativa privada em não tornar sua as cem mil toneladas de carne. A Cobal assume metade desse... depois de o acordo feito. Esta a questão que foi levantada: por que foi descumprido e por que o Governo, efetivamente, não atuou no sentido do cumprimento, da busca do objetivo inicial, que era o de entregar à iniciativa privada a responsabilidade integral pelas cem mil toneladas?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. tem algum esclarecimento quanto a isto?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A informação que tenho é a de que a decisão que houve, foi a de passar à iniciativa privada. Depois, esse problema interno, de...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A decisão foi do colegiado do CINAB-SEAP?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A decisão foi a nível da SEAP-CINAB com a participação do Presidente do Conselho, e, depois, comunicado ao Conselho.

Esse problema de repassar parte, efetivamente, não tenho...

O SR. ASSESSOR — Há uma informação complementar de que a assinatura do con-

trato, entre a Interbrás e todos os compradores finais, ocorre no mês de agosto, portanto, durante a gestão do depoente na Secretaria Executiva. Ele só deixou a Secretaria Executiva no dia 07 de outubro; a assinatura dos contratos foi feita no mês de agosto. Portanto, dois meses antes de o depoente deixar o órgão:

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não estou refutando a sua afirmação. Estou só dizendo que a decisão, a nível de Conselho, foi a de repassar à iniciativa privada. Na parte da operacionalização, pode ter acontecido uma negociação com a iniciativa privada de repassar parte.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não se lembra V. S^a se houve necessidade de uma intervenção superior do CINAB sobre isso? Porque é uma quantidade muito grande. A Cobal foi forçada a fazer uma negociação de cinqüenta mil toneladas de carne.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Possivelmente isso tinha sido tratado mais diretamente pela SEAP.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi V. S^a quem autorizou a Cobal a contratar, em maio de 1986, reserva de espaço correspondente a 135 mil toneladas para a carne que viria a ser importada? Isto é muito importante: 135 mil toneladas. Houve reserva de espaço, ou seja, o Governo Federal começou a pagar por essa reserva de espaço, para atender a carne que viria. Quem foi que fez isso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, no âmbito do Conselho, foi submetido um plano de estocagem da carne. Logicamente os armazéns não estão disponíveis, e nesse plano de estocagem os órgãos intervenientes tinham que se articular para se preparar para isso. Então, esse plano de distribuição da carne foi submetido ao Conselho. Especificamente isso é uma posição do órgão executor, no caso, a COBAL, que teve que tomar a decisão para implementar a operação da carne.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O TCU calculou em mais de 8 milhões e 500 mil cruzados o prejuízo, a preço de abril de 1987, somente no ano de 1986, porque a carne veio e devido ao tumulto que ocorreu, nessas importações, ela não foi diretamente para o frigorífico, para depois ser distribuído; ela saiu direto, o povo brasileiro pagou essa quantidade...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu já tive oportunidade de falar anteriormente que nós tínhamos problemas de ordem institucional, de articulação, problemas de legislação. Inclusive houve um plano inicial logístico, elaborado para articulação da carne, a carne ia para os frigoríficos, para os armazéns, para depois se fazer a distribuição. Com a aceleração, é claro — a imprensa acompanhou — tínhamos que tomar providências urgentes. Às vezes, havia até problemas, parece-me que em Santa Catarina chegou um navio e tinha-se tomado a decisão de levar a carne para um determinado lugar; a própria população e as entidades fecharam os navios, bloquearam os

caminhões. Houve, devido à conjuntura acelerada do problema da carne, necessidade de se fazer modificações operacionais, e aí possivelmente possam ter ficado armazéns ociosos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem é que estava fazendo as importações? Não eram entidades privadas, era o Governo. Então, para que esse acondicionamento em se fazer essa reserva de espaço, já que não tinha outro concorrente para ocupar esses espaços vazios dos frigoríficos?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não tinha. Os espaços de armazenagem no Brasil, especialmente de frios, não são grandes e são ocupados por outros concorrentes, os produtores de sucos etc. Isso é um assunto interno. Eu não tive interferência direta nessas reservas, mas eu entendo sob o ponto de vista de logística que foi apresentado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Resgardo que se possa fazer uma previsão, porque se essa carne não viesse e não pudesse seguir direto para os consumidores, ela teria que ser estocada, e aí não havia lugar. O que eu quero dizer é que não foi bem pensado, porque o único grande importador que estava vendendo, era o governo, ele era o dono da situação.

O SR. JOÃO MÁNOEL CARDOSO DE MELLO — Ele estava premido pela situação. Na realidade, o Sr. há de recordar que, particularmente no caso da carne, o Governo chegou, numa certa época, até a tentar prender boi no pasto, que foi a coisa mais irracional. Então, sabendo que existiam navios de carne, a logística foi montada adequadamente, acho que competentemente, pela Cobal.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Existe o planejamento e a operação. A operação deveria ter sentido que não iria precisar desse espaço e deixou de contratar, o que deu um prejuízo ao País.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso não estava na minha órbita; isso estava na órbita dos órgãos executores. Realmente, eu não tive interferência e não tinha estrutura para isso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi no âmbito do SEAP e CINAB.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — No âmbito dos órgãos executores. Eu não estou deixando de defender a logística que foi montada dentro de uma posição que a conjuntura pode ter atropelado. Agora, o desbloqueio...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. S^a reconhece que, embora tivesse intenções muito boas, acabou sendo um prejuízo para o erário público.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Possivelmente pode ter havido armazéns que ficaram ociosos. Mas isso foi um atropelo da própria conjuntura.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Agora, algumas perguntas de ordem geral.

Quais eram as competências do Secretário Executivo do Cinab? Até que limite de atuação

ele tinha? A conjuntura não o obrigou a saltar esses limites?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu acredito que a competência era fundamentalmente de secretariar o Conselho e fazer cumprir as suas funções. Muitas vezes, eu atuei como assessor do Ministro, tentando eliminar conflitos, resolver situações com entidades de classe, entre órgãos do governo, etc. Cada problema que acontecia nós enfrentávamos da melhor forma. A colocação específica foi referente aos atos gerados pelo Conselho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foram identificados vários casos em que decisões tipicamente do Cinab, e não do Secretário Executivo, passaram a ser assumidas pela Secretaria Executiva.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É bom que eu esclareça que todas as decisões, isso por uma decisão interna do Ministério da Fazenda, foram tomadas sempre conjuntamente Cinab/Seap.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas se foram tomadas conjuntamente, podia ser uma decisão do Conselho. Mas não, foram decisões da Secretaria Executiva, sem nenhuma referência à aprovação ou não. Ela assumiu as funções do Conselho.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Senador, as decisões do Conselho tinham que ser implementadas. Então, nós tínhamos necessidade de tomar decisões operacionais. Todas as decisões, para nós termos uma segurança de que aquilo era avaliado, eram sempre tomadas conjuntamente. Isso é o primeiro ponto.

Segundo, essas decisões eram comunicadas ao Presidente do Conselho, sempre. E o Presidente do Conselho comunicava, na análise de conjuntura, ao Conselho. Então, esta era a seqüência, e todos que participaram das reuniões do Conselho têm de ser testemunhas desse processamento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que todas foram comunicadas. Se ele não reprovou, é porque aprovou!

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Aprovou, exatamente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É difícil de se calcular só de memória, mas em quanto calcula o excesso de importação de alimentos, de grãos e outros itens, que nós não tivemos condições de consumir? Se houve devolução. Houve uma série de fatos que embargaram a vinda desses alimentos para cá. Tem uma idéia de quanto isso representou em cada produto?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Isso aí, Senador depois de uma análise a posteriori, um diagnóstico pode até detectar determinados problemas. Mas a avaliação global, dentro daquelas decisões e dentro do quadro que se colocava, as avaliações da importação, dos limites de importação foram corretas. Nós temos que entender que sempre houve um conflito, no bom sentido, entre o sistema de

produção e o consumidor. Na realidade, nós temos um custo de produção e um custo que o consumidor pode pagar por aquele produto. E cabe à Nação contemporizar isso, ou subsidiando o produtor ou subsidiando o consumidor. Então essa solução se faz difícil. Às vezes, a liberação de taxas de importação é uma forma de se estar subsidiando determinada coisa. Então, no nível das importações, pelos volumes que nós temos, o Sr. vê qualquer variação de 5% no consumo de um produto representa volumes acima do que foram importados. Então, a avaliação a posterior pode até ter acompanhamento de situações que poderiam ser diferentes. Mas dentro daquele momento, com os dados que se dispunha, acredito que foi corretamente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Nos mais de 30 depoimentos desta Comissão, a unanimidade há de reconhecer que as decisões sobre definições de preços para a venda de produtos importados e em estoque regulador do Governo Federal eram privativas do Ministério da Fazenda. É fato?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O Ministério da Fazenda tem a SEAP, que é justamente para administração de preços. Isso sempre foi privativo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Naturalmente, o Ministro poi aconselhamento da SEAP.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exatamente. É uma órgão assessor. O Ministério da Fazenda que trata de preço.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem determinava à Cobal os preços de venda do leite em pó desnatado, do leite em pó integral, do butter oil, da manteiga, do arroz, da carne bovina?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A SEAP cuidava dessas planilhas de preços e analisava as margens...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem determinava à CFP os preços de venda do milho? São perguntas já mais ou menos respondidas. Entretanto, é preciso que fique bem caracterizada. Quem determinava à CFP os preços de venda do milho?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A questão de preços sempre era tratada pela SEAP.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual foi o papel de V. Sa., o Secretário Executivo, no caso da definição de preços e de compradores dos produtos importados? Era só a SEAP ou V. Sa. participava também?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Creio que isto eu já disse. Eu tinha a função de secretariar o conselho e, nesta função, fazia a agilização das decisões do conselho. Esse trabalho era sempre feito em conjunto. Algumas coisas eram da órbita específica da SEAP, mas aquelas operacionalizações que tinham dubiedade se seria SEAP ou conselho eram feitas sempre conjuntamente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O episódio da aceitação dos pedidos de guias de importação de arroz pela Cacex, sem nenhum limite quantitativo, arrasou o mercado, paralisando todas as negociações. Isto não foi um erro? Liberalidade no excesso de guias de importações fornecidas pela Cacex?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu gostaria de esclarecer como foi a metodologia em relação ao arroz. No âmbito do funcionamento, enquanto estive na SEAP, não houve importação de arroz pelo Governo. Então, a Comissão de produto do arroz, discutindo exaustivamente o assunto, resolveu montar o seguinte esquema: baixou-se edital público, definindo-se as condições, pela Cacex, da emissão de guias. A idéia era a de que o mercado devia se regular, porque tinha-se conhecimento do preço do mercado interno e havia o mercado externo, e fixou-se um prazo limite para internação. Então, deu-se essa estratégia de quem é mais árbitro da situação de mercado. Isso foi uma avaliação, até foi uma experiência de inserir totalmente a iniciativa privada no processo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essas guias não foram utilizadas?

O SR. JOÃO MANOEL CARDÓSO DE MELLO — Houve inclusive a discussão, com a Cacex da possibilidade de ficarmos a quantidade de guias, o limite de guias. Ai, a própria Cacex colocou a dificuldade de administrar, porque é uma questão meio cartorial, essa seria uma questão difícil. A Cacex achou melhor deixar o edital e o mercado, analisando a necessidade de pedir às guias. Quando se detectou que haveria uma produção maior de arroz, houve uma convocação pela SEAP e pelo CINAP, dos elementos que detinham guia. Como haveria uma punição até o dia 30, houve uma comunicação a todos esses importadores dizendo que diante da avaliação do mercado poderiam ser canceladas as guias. E houve uma série de cancelamentos, já o próprio futuro importador analisou o mercado. Então, especificamente, o mercado devia se regular e o prazo limite de internação era a segurança de que as coisas não iriam sofrer dificuldades, o choque com a produção interna.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual é o papel do secretário executivo do CINAP para o encaminhamento das propostas sob a forma de voto?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Havia o seguinte: zerávamos, junto com a SEAP, as propostas de voto, discutíramos com o ministro, algumas eram aprovadas ad referendum, consultávamos todos os órgãos participantes do CINAP se tinha interesse de apresentar algum voto. Então, montava-se a agenda da reunião e a distribuía, a priori, a todos os ministros. Trouxe aqui apenas algumas destas agendas para mostrar. Aqui está, por exemplo, a agenda da pauta da reunião do dia seis de maio e que tem os vários itens: análise conjuntural do abastecimento, análise da carne bovina, do leite, a tarifa de armazenagem, a gestão

financeira do estoque, homologação de votos, proposições do MIC, regimento do CINAP e solicitação do Ministério dos Transportes.

Então, esta agenda, preparada, era distribuída e discutida na reunião. Às vezes, havia propostas extra-agenda que se colocava na reunião. A reunião, como já disse, era composta de vários itens de notas técnicas, referendando problemas anteriores, homologação de votos já concedidos e eventualmente propostas para que se gerasse novos votos e indicações para diferentes setores.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que V. S^a chegou a assinar treze votos, quando tal matéria é privativa do Conselho?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eram assuntos que eram discutidos de comum acordo com a SEAP e precisava...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas cabia ao secretário da executiva assinar votos? Não era o Ministro de Estado?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso, para nós àquela época, não estava claro que era privativo; os votos referendavam decisões que tinham sido tomadas junto com a SEAP e o presidente do Conselho e esses votos tiveram aprovação posterior pelo Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Suspenderemos a sessão por alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a sessão. Com a palavra o Senador Mauro Borges para continuar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que ao apagar das luzes do Plano Cruzado o CINAP autorizou a Bantrade a operar na importação de alimentos.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso já foi depois da minha saída.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Teve uma época que V. S^a assinava sozinho os telex, os documentos, depois passou a assinar um representante do SEAP, voltando depois a ser sozinho. O que ocasionou essas mudanças?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Todos os assuntos pertinentes a decisões maiores foram assinados conjuntamente. Alguns telex de questões menores, possivelmente, podem ter sido assinados sozinhos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O voto CINAP, de 18 de junho de 86, e o Ofício Circular, de 10 de abril, estabeleceram a sistemática de controle de auditagem para os estoques. Esse serviço pode ser implantado? O controle de estoques?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Ocorreu o seguinte: aqui nesta proposta, V. Ex^a verão que começamos a montar com o Serpro um programa chamado Cereal, até a sigla ficou certa: Controle de Estoques Reguladores de Alimento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Chegou a montar?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Chegou. Na minha época, já estava montada toda a

programação, toda a parte de informática, e eu instituiu uma comissão específica de controle de estoques, só para dar um exemplo de qual era o objetivo desse Cereal, que era o programa: as divisas expedidas com importação, a localização dos estoques, a quantidade disponível em cada armazém, remoções de transferências, baixas por perdas, causas de responsabilidade por perdas, cronograma de utilização de ingressos de recursos por operação, quantidades vendidas a nível de praça, subsídios implícitos e explícitos, receitas provenientes da venda e resultados operacionais.

Esse era o esquema desse programa, que tem até a minha época, os órgãos intervenientes e, posteriormente, para fazer a auditoria das contas, eu formei uma comissão especial. Aqui tem, inclusive, a formação dessa comissão para fazer trabalho com todos os esforços.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. Carlos Moraes, em depoimento a esta CPI disse não ter encontrado nada quando assumiu a chefia da SEAP.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Deve ter encontrado esse trabalho de planejamento desse programa Cereal e a Comissão, inclusive, na última reunião foram apresentados esses procedimentos básicos a serem apresentados, a serem observados na execução financeira dos planos de formação dos estoques reguladores do Governo Federal. Era a nossa proposta que estava dentro do planejamento a ser implantada, e formalmente essa Comissão dos estoques foi formada com a participação do Tesouro Nacional, da CFP, com a participação do Banco do Brasil, etc.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Existiram flagrantes de irregularidade no cumprimento dos contratos entre a Interbrás e a Cobal. Para socorrer este aspecto, V. Ex^a contava com o voto do Cinab, nº 18 de 86, de 11 junho e a Resolução do Cinab de 8 de 86, instrumentos que aparelhavam o Cinab com uma sistemática de controle físico e financeiro dos estoques. No entanto, a Interbrás, no Telex de 10-7-86 comunica que já havia entregue duzentas mil toneladas de arroz à Cobal, sem nenhum respaldo contratual.

Mostrou uma certa desordem de mecanismo, porque a Secretaria Executiva do Cinab não exerceu as competências assim atribuídas pelo Decreto nº 92.408, de 20 de fevereiro de 1988.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Tenho a consciência tranquila de que, dentro do espaço que foi dado, eu não fui omisso, e procurei agilizar tudo. Tanto que quando eu institui essa Comissão especial, que fez essa auditoria nos diferentes problemas de importação, essa Comissão realmente detectou, e um dos problemas era esse, havia lá até no relatório: a Cobal e a Interbrás devem agilizar as assinaturas do contrato, definindo os requisitos pendentes. Muitos dos problemas que estavam acontecendo nos portos ocorriam por falta desses aspectos contratuais. Então, eu fiz a pressão e me reuni com o pessoal, mas havia

sempre problemas de consultoria jurídica, problemas próprios das empresas, para agilizar isso. Mas em todo momento eu não deixei de atuar em relação a isso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos falar sobre o milho. De quem foi a idéia de se importar milho da Argentina? E por que da Argentina?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Em duas reuniões do Conselho se tratou dessa questão. Quando se tratou do problema da análise conjuntural dos portos, levantou-se a hipótese de se fazer uma experiência de importar milho por via terrestre. Então, esse é o primeiro ponto que levou a importação da Argentina, o desafogamento dos portos.

O segundo ponto era que todo o setor ligado à avicultura e suinocultura estava reclamando que o milho americano era de uma qualidade inferior, e como era um milho que tinha tratamento químico, estava levando a diminuir a produtividade do setor, e eles se interessavam sempre pelo milho argentino, devido a qualidade superior. Esse assunto foi discutido e levado na análise conjuntural do Conselho, foi discutido com a SEAP, e discutiu-se também com a Rede Ferroviária Federal que insistia em participar do processo da distribuição dos alimentos pela Rede Ferroviária. Então, teve também esse aspecto do pioneirismo da operação, que levou a SEAP para isso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que nenhuma das empresas selecionadas pela Interbrás foi confirmada pelo Cinab? A Interbrás andou fazendo uma verificação e nenhuma das que ela indicou foi aproveitada pelo Cinab.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não cabia ao Cinab — é preciso entender, Senador, que ao Cinab e SEAP cabia dar o balisamento, a análise internacional da empresa é privativa da Interbrás. Ela tinha que pesquisar o mercado e fazer cumprir. Logo, na minha órbita não vetei empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que a escolha do vendedor recaiu sobre a empresa Risco Cereais?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — É. Isso resultou de uma proposta de mercado que a Interbrás fez.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O ex-diretor da Interbrás, João Milanez, disse em depoimento escrito à CPI que recebeu a notícia da seleção da Marc Rich? — João Bosco. Ele nega que tenha feito a escolha, e isso foi do Conselho.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não! Ele não pode ter falado isso, porque eu não escolhi essa empresa.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Eu gostaria que o nosso assessor esclarecesse detalhes sobre isso.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa informação de que o nome da Companhia teria

surgido numa reunião na sala da CINAB consta de um inquérito da Interbrás, e de uma resposta escrita do Sr. Milanez encaminhada à Comissão. Temos aqui mais de uma página, ele relatando como teria surgido o nome desta empresa.

Voltando ao começo da questão, Senador, quando surgiu essa idéia de importar da Argentina, a Interbrás mandou uma equipe visitar a situação do País à escolha das empresas. E por isso que está colocada a questão; porque nenhuma dessas empresas foi considerada?

No final, além de surgir a indicação da empresa, teria sido encaminhado a um representante da Interbrás, e diante do CINAB uma proposta em um papel sem timbre. Isto tudo está relatado nessa resposta que o Milanez encaminhou à Comissão.

De minha parte, foi dada à Interbrás — isso foi colocado; há uma nota técnica ao Conselho sobre a importação, relatando essa possibilidade — e a Interbrás submeteu a proposta e foi dada, pelo CINAB, uma autorização em relação a uma referência de preços. Encaminhou uma primeira proposta, a referência de preços estava alta e a referência de preços que foi dada era a de que a operação só era para ser feita se conseguisse um preço igual ao preço que tinha sido conseguido pelas importações feitas pela concorrência da CFP, ou seja o mesmo preço posto no armazém.

Então, aí, supunha-se que teria a vantagem, além de se conseguir o mesmo preço, da importação por terra, do pioneirismo, desafogar os portos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi V. S^a quem discutiu com a Marc Rich o custo da operação?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não discuti o custo da operação com a Marc Rich.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Que significavam a planilha de custos em papel sem timbre, identificação e a assinatura que V. S^a passou para a Interbrás, orientando-a a procurar Marc Rich, já que as bases do contrato já estavam definidas?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não passei essa planilha.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que, no caso da compra do milho argentino, todos os órgãos do Ministério da Fazenda não levaram em conta a nova realidade do mercado mundial, profundamente afetado pela nova lei agrícola americana, que provocou o movimento baixista dos preços internacionais?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A decisão do Conselho — parece-me que, em uma reunião de 1º de julho — há uma nota técnica na reunião do Conselho, em que se analisa a conjuntura do milho e fala-se da importação do milho argentino. E o que se levou e se discutiu no Conselho era que o milho tinha que ter o referencial de preços da concorrência da CFP, e o ganho que se teria com essa operação era justamente aquele que já

relatei, tanto que submeti a primeira proposta, quando chegou, à CFP para fazer uma análise.

A CFP questionou a questão do preço, apresentou o preço que havia sido conseguido na concorrência, e nós, Seap/Cinab, retornamos para a Interbrás qual era o preço referencial. O que aconteceu é que a CFP estava querendo questionar a decisão política da importação, e havia sido tomada a decisão política da questão. Em questão de preço, foi o preço referencial da concorrência já feita pela CFP.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Dentro do nosso País, a CFP era conhecida do fenômeno da baixa, o que nem assim lhe garantiu a oportunidade de ser consultada.

Aliás, a Seap, o Cinab e o próprio Ministério da Fazenda recusaram-se a aceitar as ponderações da CFP sobre a impropriedade de se comprar milho argentino tão mais caro.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O milho argentino não foi comprado mais caro, foi comprado dentro dos parâmetros da CFP.

O que aconteceu, Senador, é que havia uma definição de conselho de política definida, e os órgãos setoriais têm uma visão setorial. São aqueles conflitos que existem. A CFP ela tem uma função de proteger a produção. Então, essas ponderações da CFP são pontos de vista setoriais, mas no conjunto do abastecimento, muitas vezes prepondera outros fatores que não esse especificamente setorial.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Os preços pagos pelo milho importado implicaram na alocação de recursos na forma de subsídio? Eu pergunto, se os preços pagos pelo milho argentino implicaram na alocação de recursos sob a forma de subsídio aos importadores.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Foi colocado, no que tange à minha área, uma autorização para compra dentro de um referencial de preços. Agora, como isso compatibilizou com o mercado interno, isso é um processo de análise.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a se lembra da diferença de preços entre o produto nacional e o importado?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não tenho, agora, esses dados.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O assessor, por favor, tem aí essa anotação?

O SR. ASSESSOR — A diferença, exata, no momento nós não temos. Mas era sabido, na época, que o produto importado era mais caro do que o produto nacional. A questão que se coloca é: que autoridade do Governo zelou pelo interesse do tesouro? Porque tinha que ser alocado recursos para cobrir essa diferença, diferentemente das importações de outros produtos, como no caso da carne, se pensava, na época, que haveria até um ganho, de onde surgiu a história de negócio da China; estávamos importando carne mais barata do que a carne doméstica. No caso do milho, nitidamente estávamos comprando um produto que teríamos que vender aqui dentro com grande prejuízo para o tesouro. Agora,

a questão é que, até hoje, não está claro ainda que autoridade do Executivo zelou pelo interesse do tesouro ou mesmo tenha alocado esses recursos no âmbito das leis orçamentárias do País.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Mas é preciso esclarecer que o problema era o de abastecimento. A falta do milho inviabiliza toda a avicultura e a suinocultura. Um frango corresponde a 60% ou 70% de milho. Então, é um problema de decisão estratégica, e por isso o Governo tinha orçamentos específicos para estoques reguladores. A compatibilização do valor de mercado com o valor da produção é o que devemos procurar, mas pode haver no momento da conjuntura que isso difere, em tese.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. S^a falou com toda correção — que grande parte dos consumidores estavam na zona sul e que a compra na Argentina seria uma vantagem, por causa da proximidade. Foi V. S^a quem autorizou o deslocamento do milho argentino do Rio Grande do Sul e dos Estados vizinhos para o Nordeste? Isso inviabiliza aquela idéia de proximidade.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não me recordo especificamente, mas foi tratado nesse problema do abastecimento do Nordeste. O Nordeste, a título de emergência, houve deslocamentos. O detalhe da operação, não me recordo, se ficou no âmbito específico da Seap ou de outra área.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Como V. S^a avalia o washout do milho argentino, 87 mil toneladas de milho. Como V. S^a avalia o washout?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não tratei dessa questão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. S^a era o coordenador do Cinab. Quem trata, então?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Esse problema eu não tratei, Senador.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não sabe de quem foi a responsabilidade, dessa devolução?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não foi na minha fase.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Isso é de muita importância, porque acarretou prejuízo no País. V. S^a, então, não se recorda como ocorreu?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Possivelmente deve ter sido após a minha saída do Conselho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De que fontes provieram os recursos do Tesouro Nacional para pagar o washout? Empréstimo internacional, emissão, o Sr. também não está a par disso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não estou a par.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Como V. S^a avalia o washout do milho americano, cinqüenta mil toneladas? Esse washout foi provocado pela chegada da nossa safra, ao contrário do que se dizia, foi muito grande, então, acarretou cancelamento de negócios, devolução.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Nessa fase deve ter sido posterior a minha saída.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O assessor poderia esclarecer se estava no período do Dr. João Bosco?

O SR. ASSESSOR — A operação de cancelamento, salvo engano meu, também em relação às datas, já foi feita mais para o final do ano. Como ele declara que saiu em setembro da Secretaria Executiva, mas continuou como assessor do Ministro, pelo menos estaria presente, eu não sei se ele continuou como assessor em assuntos diferentes de abastecimento, mas a operação do cancelamento talvez tenha sido posterior a setembro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos falar agora sobre o arroz.

Por que no caso do arroz a Seap e a Cinab resolveram ampliar o prazo de entrada do produto estrangeiro

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Até quando eu estava na secretaria houve apenas uma ampliação, que foi discutida com o Ministro Funaro, para pequenos importadores e para aqueles que já tivessem com a mercadoria embarcada. Existiu, eu não sei bem os detalhes, mas houve apenas uma ampliação de um assunto referente à plantação de arroz. E com essa ampliação do prazo já estava fora e eu já tinha deixado a secretaria.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — No dia 30 de novembro de 1986, V. S^a ainda estava lá na Cinab, não? O Sr. saiu em outubro?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Efetivamente eu saí no início de outubro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Havia uma data final, 30 de setembro de 86, para a entrada do produto importado, para não prejudicar o escoamento da safra nacional, que geralmente começa a ser colhida meses após.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Até quando eu estava, essa discussão houve no sentido de, como não era responsabilidade do importador a questão dos portos, os portos estavam com dificuldade de embarque, aqueles navios que já estivessem nos portos se poderia conceder. Mas essa foi a única questão que eu tratei em termos gerais. Possíveis ampliações pré-determinadas, não fui eu que tratei.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas V. S^a estava saindo nessa fase?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Como foi posterior a 30 de setembro e eu saí na primeira semana de outubro, isso deve ter sido tratado posterior a minha saída.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem foi responsável pela mudança do conceito es-

toque regulador de arroz, de 45 para 60 dias? Foi isso que permitiu o volume a ser importado. Quem foi responsável pelo esticamento do prazo de internação? Não sabe? Era de 45 dias e passou para 60.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A internação do produto, 45 dias a partir de quê?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A mudança do conceito estoque regulador tinha que ser dentro de um prazo de 45 dias e aí passaram para 60... Não foi no tempo da sua gestão.

O voto nº 3, em 6 ocasiões, deixa em branco o espaço preservado ao preço, 4 das quais matérias de deliberação. Ele deixava em branco um espaço de preço no voto. Quem preparou tal voto e quem apresentou ao Ministro Funaro para que assinasse?

O SR. JOÃO BOSTO RIBEIRO — O voto nº 3?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É o voto sobre a importação de arroz.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — De arroz. Os primeiros votos, os que foram assinados no dia 7 de março, foram preparados pela equipe do Ministro que tratou do Plano Cruzado. Eu os recebi para, aprovados *ad referendum*, serem submetidos na primeira reunião.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a foi responsável pela preparação do voto Cinab nº 38, de 16 de setembro, que trata do desrespeitamento do arroz nacional pelo excesso de importação? Isso já era do seu tempo?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Possivelmente estava. Estava, sim.

Não tenho os votos aqui, mas poderia ver o detalhe.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — À liberação de 900 mil toneladas dos estoques e essa operação de desrespeitamento.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso aí é um problema da comercialização do produto. Esse voto foi preparado pela Seap.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Voto nº 38.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Foi preparado pela parte técnica da Seap. Na realidade, esses votos não chegaram a ser submetidos ao Conselho; os votos submetidos ao Conselho foram até ao nº 35, eles foram aprovados *ad referendum*; esse, foi o preparado pela Seap.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi V. S^a quem redigiu o Voto nº 37, liberando as importações indiscriminadas do pescado?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Até tenho aqui um relatório, que apresentei aos Ministros. Não me recordo bem, mas existem alguns votos estabelecidos diretamente pela Seap, especialmente esses de setembro, a partir da última reunião.

O do pescado, não tenho conhecimento de ter participado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Voto nº 37 ainda foi do tempo do Sr. Bosco.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É anterior ao arroz, que foi mostrado aqui.

Senador, a questão que está subjacente aí, por favor, é que o decreto que cria a Seap-Cinab coloca a Seap para servir à Secretaria Executiva do Cinab. Até que o decreto seja reformulado — e isso é feito em outubro — a Seap fornece todo o embasamento técnico de procedimento para Secretaria Executiva do Cinab. Então, o fato de argumentar que foi a Seap que preparou, na verdade só confirma que o Cinab, a Secretaria Executiva, era responsável por esse tipo de coisa, porque o decreto lhe conferia poderes para tanto; não eram órgãos separados, que pudesssem trabalhar estanque. Muito pelo contrário. A SEAP tinha que se submeter, nas questões de abastecimento e importação, às determinações de um conselho ministerial.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sem dúvida.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Então não é dizer que a Seap fazia e, portanto, a responsabilidade era da Seap. Pelo contrário. À luz do decreto, a responsabilidade era da Secretaria Executiva do Conselho Interministerial.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem está a par disso é o Dr. Bosco.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu queria só esclarecer que havia, na premência, até a última reunião formal, os votos eram sempre encaminhados e, às vezes, havia votos encaminhados ao Sr. Ministro que, como Presidente do Conselho, estava acima e poderia aprovar *ad referendum*. Os votos eram normalmente colocados na próxima reunião e...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pois é. Mas, de fato, eu queria realmente saber....

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Está justamente nesse intervalo entre a última reunião e a outra, que não houve.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Senhor acha que foi a Seap que redigiu esse voto, naturalmente integrado na visão comum, liberando a importação indiscriminada do pescado.

Teria sido redigido com a participação dos setores da Agricultura ou só da Fazenda, exclusivamente da Seap?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Em relação a esses votos — e eu falo no meu relatório, que apresentei aos Srs. Ministros, que o submeti a 5 reuniões ordinárias do Conselho, com as quais produziram 35 votos, 16 alusões — esses votos intermediários que não tiveram oportunidade de ir ao Conselho, o Ministro houve por bem aprovar *ad referendum* da Seap, que exclusivamente levou.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Senhor sabe os resultados que isso acarretou, no mercado externo, esse voto 37?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Aqui diz: "Segundo dados fornecidos pela Câmara de Comércio de Oslo, os preços do bacalhau mais adquirido pelo Brasil (gadidade, gadus morua) subiram, quando cotados em dólares, quase 80%, em função do voto 37. Houve uma má condução que provocou um aumento enorme, de 80% do custo em dólar."

Vamos aos lácteos. V. S^a sabe que a Secretaria de Saúde de São Paulo obteve junto ao Cinab autorização para receber leite em pó desnatado dos estoques regulares de posse da Cobal, a preço subsidiado, a ser usado pelos seus programas sociais. Sabe disso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O problema da distribuição de leite eu não tinha, a nível interno, participação: era a Seap que administrava essa questão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que o pedido do Inan não foi aceito? Por que o fornecimento à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo? Ela não pode comprar a esse preço barato. Por que ocorreu esse fato?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na verdade, a nível da distribuição do leite e das cotas de leite, eu não tinha participação; isso era administrado pela Seap. Era um problema operacional que a Seap administrava.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Há uma diferença enorme. A autorização para fornecer leite em pó desnatado para a Secretaria de Saúde de São Paulo partiu de quem?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu já disse que à distribuição do leite pelas empresas hidratadoras, pelos programas sociais, era feita diretamente pela Seap. Era um problema operacional.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pela Seap ou pela Cobal?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Por um ato da Seap. A Seap controlava as cotas e a Cobal distribuía na verdade, eu não tinha estrutura para fazer isso...

O SR. ASSESSOR — Senador, com licença, por favor. Não está se discutindo a questão operacional de que laticínio que empresa distribui. Está-se discutindo que a deliberação de entregar parte do leite importado à Secretaria de Saúde de São Paulo foi uma decisão do Cinab. Essa é uma decisão encaminhada, nesse caso, pessoalmente pelo Depoente, que assina o Voto nº 22, de 1º de julho de 1988, onde ele propõe que a Secretaria de Saúde receba a parte. Então, não é possível que o Depoente possa alegar desconhecimento, quando a matéria é assinada por ele próprio, no dia 1º de julho.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Deixe-me esclarecer. O que eu estava dizendo é que a operacionalização da distribuição é feita pela Seap. Quanto ao problema da decisão do Conselho sobre esse encaminhamento — estou me recordando — havia os programas sociais que se colocavam. Agora não sei o teor, não me lembro do teor do voto. Mas

isso foi submetido ao Conselho. Quem operacionaliza? Eu não tinha estrutura para distribuir leite a nenhuma companhia.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a sabe que o Inan só obteve acesso ao leite em pó desnatado do estoque regulador do Governo Federal através de uma operação triangular, da qual participou a Sab. É uma coisa muito estranha, uma empresa do Governo do Distrito Federal estar a par dessa negociação.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Acho que deve ser uma compra feita através da iniciativa privada, sem a participação do Governo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas houve uma tramitação completamente estranha. A Span, que foi a firma vendedora, vendeu o leite à Sab, e esta o revendeu ao Inan, operação essa que elevou o preço em 50% do leite para o Inan. Sabe-se, ademais, que essa operação foi adremente preparada para salvar financeiramente a Sab, naquela ocasião em crônica situação financeira. Esse é um assunto realmente muito sério.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A nível do Conselho não houve uma participação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas uma operação que deu essa margem não chamou a atenção, não sofreu uma fiscalização? É um negócio completamente fora das normas, uma operação desse tipo. O Inan, que é um órgão do Governo, comprou uma mercadoria que o próprio Governo vendeu, com 50 por cento de diferença?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso estava fora do âmbito da nossa atuação. Isso foi negociação, possivelmente, entre empresas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a não tornou conhecimento desse caso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não tomei conhecimento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a, sem a necessária autorização do Cinab, liberou a importação de produtos lácteos? O Voto nº 35 diz: "Esta Secretaria executiva autorizou a aquisição de lácteos, que deu origem ao caso relatado pelo Sr. José Carlos, da Comissão Especial da Casa Civil..." O período está um pouco longo.

Eu queria saber se V. S^a autorizou, sem a necessária anuência do Cinab, a importação de produtos lácteos, na qual se diz — declaração sua mesmo — "esta Secretaria Executiva autorizou a aquisição de lácteos".

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Era a Seap que administrava essa questão dos lácteos, inclusive os volumes. Era uma questão muito complicada, porque o abastecimento de leite no País estava sendo feito quase que através de leite hidratado. Então, houve, numa certa época, um levantamento dessas situações, para consolidar, e foi submetida ao Conselho uma consolidação dos quantitativos relativos ao leite. Talvez seja isso que V. Ex^a esteja colocando.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer, então, que foi feito mais ou menos autonomamente pela Seap?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não é autonomamente. Não sei o que diz o Voto nº 35, mas deve ser a consolidação dos quantitativos.

O SR. ASSESSOR — Só para esclarecer, vou ler um trecho, que é o segundo parágrafo do voto. O Voto nº 35 é do dia 28 de agosto, proposto pelo Secretário Executivo e aprovado *ad referendum* pelo Presidente do Conselho. No segundo parágrafo se diz:

"No interesse da normalidade do abastecimento, esta Secretaria Executiva, dada a exigüidade de tempo, autorizou, em caráter de emergência, mais algumas aquisições de lácteos."

Então, a questão que se coloca é esta: era competência da Secretaria Executiva autorizar a importação de lácteos? O Secretário tinha competência legal para fazer isso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Era um problema de complementação de navios. Isso era sempre discutido com a Seap. Tinha que complementar. Então, esse voto foi justamente para demonstrar aqueles quantitativos, que às vezes precisavam ser referendados pelo Conselho.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Para validar, não é?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Para validar uma situação que tinha acontecido por problema operacional.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Agora, uma outra parte. No episódio da compra de leite em pó americano, através da Span, qual o envolvimento da embaixada americana no negócio?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A negociação com os americanos sempre foi feita através do CCC. E a embaixada americana sempre acompanhava.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Essa foi uma firma particular, que se dizia representante exclusiva.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A Span recebeu uma delegação de exclusividade da CCC, como o agente da CCC. Isto realmente aconteceu.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Senhor achou esse procedimento normal?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Parece-me que é uma decisão a nível do governo americano. Era uma entidade estatal americana, que deu uma concessão para uma companhia.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Era uma entidade privada.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa é uma questão que transcende à nossa análise. Mas o tratamento da negociação sempre foi feito na minha órbita, enquanto participava

com a embaixada e com os representantes do CCC. A operacionalização é que deve ter sido passada especificamente para a companhia.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A própria Interbrás desmentiu isso, porque ela comprou da CCC leite em pó. Isso prova realmente que a Span não era autenticamente uma representante exclusiva americana que a Interbrás fez compra.

Por que V. S^a deu ordens para que a Cobal aceitasse da Span, além da parcela a ela atribuída na aprovação das propostas de licitação, mais onze mil toneladas de leite fora dos processos de licitação?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Isso foi por ordem do Presidente do Conselho. Na verdade, a questão da Cobal precisa ser esclarecida. Houve uma licitação na qual se definiram algumas especificações, com explicações nas quais a embalagem do produto americano não satisfazia. E a cotação do leite americano era menor, mas sob o ponto de vista formal da licitação não satisfazia.

Reunimo-nos então com a Comissão, junto com a Seap. A Comissão chegou a ser reunida no Gabinete do Ministro para discutir, e a posição foi que haveria um mandado de segurança, um problema jurídico, se realmente não houvesse respaldo no âmbito do edital da corregedoria para se fazer a mesma.

Respeitou-se o edital, mas havia a necessidade urgente de mais leite. O trâmite de uma nova licitação demandaria todo aquele processo. Então, o Presidente do Conselho deu ordem para que se comprasse o leite, desde que a firma fixasse o mesmo preço com que havia entrado na concorrência e não preço menor do que o preço de compra da concorrência. Isso foi objeto numa nota técnica apresentada na reunião seguinte no Conselho, que referendou essa ordem do Sr. Ministro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Há uma determinação de V. S^a, de 19 de maio de 1986, dizendo que esse novo resultado da licitação da compra de leite realizada pela Cobal por conta do acidente de Chernobyl. Em 9 de junho, V. S^a volta atrás e novamente inclui os países da Comunidade Econômica Européia na condição de fornecedores da mercadoria.

O que levou V. S^a a rever essa posição original?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É preciso esclarecer bem. Quando surgiu o acidente de Chernobyl, houve um pânico geral. Não sabíamos a dimensão exata. Levamos esse assunto, juntamente com a Seap, ao Presidente do Conselho, expondo a situação. E a decisão foi que a única forma que teríamos seria a suspensão da licitação. E suspendeu-se. No processo em seguida houve toda uma movimentação internacional dos países, os representantes da Comunidade Econômica Européia foram ao Ministério da Fazenda e reuniram-se com o Ministro, logicamente colocando a questão do esclarecimento. A questão voltou a nível do Presidente do Conselho, que autorizou que se fizesse nova licitação, excluin-

do os países da Europa Oriental, que estariam mais próximos do acidente, já que eles, representantes da Comunidade, tinham trazido a garantia da dimensão do problema.

Foi o equacionamento, aquele primeiro momento, por desconhecimento, e para segurança foi suspenso. E num segundo momento, pela avaliação da conjuntura, eliminou-se da concorrência o leite oriundo da Europa Oriental.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. Legra, por telefone, havia advertido que a exclusão de países europeus da condição de fornecedores para o edital de compra do leite em pó pela Cobal poderia dificultar a negociação da carne comunitária pelo Brasil? V. S^a está a par desse fato?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, esse era um problema internacional. Inclusive, o próprio Itamarati participou. Era bastante difícil, tomar-se uma decisão daquela envergadura. Eu soube de notícias, mas diretamente não fui informado.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Então, quem assume a responsabilidade de importar o leite com a contaminação aceitável, do ponto de vista de saúde? Foi o Conselho ou V. S^a?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Há duas questões. A primeira é a de abrir uma nova licitação. Essa notícia que V. Ex^a ouviu, eu gostaria de esclarecer bem. Decidimos, então, em conjunto com a Seap, Ir ao Ministro, que tomou a decisão imediata de suspender. Depois, houve os esclarecimentos internacionais. S. Ex^a autorizou-nos a abrir novamente a licitação, porque precisávamos de leite, mas não de leite contaminado.

Quando surgiu o problema da possível contaminação, eu, imediatamente, em conjunto com a Seap, suspendi a entrega do leite, fiz uma comissão, para a qual foram convocados o Ministério da Saúde, a Organização Mundial de Saúde e universidades, para fazermos uma análise da questão. Suspendeu-se o desembarque até que se analisasse a questão que, depois, foi verificada juridicamente, porque o problema nuclear era privativo da CNEN. Esse assunto foi tratado dentro das normas específicas do setor. Logicamente o controle de qualidade é privativo dos órgãos específicos. Não se autorizou a importação de leite contaminado; o que se autorizou foi a importação dentro dos parâmetros específicos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a assina o Voto nº 35/86 e declara, *in verbis*

"No interesse da normalidade do abastecimento, com o objetivo de complementar a oferta no mercado interno, esta Secretaria Executiva, dada a exiguidade do tempo, autorizou, em caráter de urgência, mais algumas aquisições de laticínios já realizadas e em curso."

Pergunta-se: com base no Decreto nº 921408/86, de criação do Cinab, é cabível à Subsecretaria Executiva autorizar a importação?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Essa pergunta já está respondida. Compatibilizar cargas de navios é um problema ligado à operacionalização.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — As autorizações efetuadas por V. S^a foram por carta, ofício, telex ou telefone?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Normalmente sempre é por telex.

O SR. ASSESSOR — Sr. Senador, só para contrapor o argumento de que isso é para acomodar a operação de cargas em navios, gostaria de ressaltar que esse voto está pedindo autorização para 54 mil toneladas de laticínios, uma carga impossível de acomodação em navios. Cinquenta e quatro mil toneladas envolvem dezenas de navios. Então, não é uma quantidade que sirva para acomodar diferenças de carga. A expressão da quantidade são 54 milhões de quilos de produto. É uma quantidade muito grande para caber sob esse argumento.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu gostaria de esclarecer ao Sr. Assessor que esses quantitativos...

O SR. ASSESSOR — O esclarecimento que V. S^a tem que fazer é à Mesa.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Desculpe-me. Esses quantitativos levantados são os da importação. Possivelmente está incluída a autorização de anteriores. Eu disse desde o início que isso foi para consolidar uma situação. Deram-se os valores da importação. Na realidade, a autorização não é para esse volume. Esse voto — talvez a redação não esteja precisa — foi para consolidar autorizações que tinham sido feitas e que já estavam possivelmente embutidas em outros votos. Talvez tenha que se fazer um levantamento. Eu não autorizei esse volume. Isso foi para consolidar situações que não estavam previstas em votos anteriores.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer dizer que o Cinab confirmou todas as providências de V. S^a? Houve confirmação de autorização da sua iniciativa de autorizar?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Isso foi submetido ao Conselho, que aprovou esse voto, o qual está aprovado pelo Presidente do Conselho, anteriormente. Talvez aí seja um problema de redação.

A SRA. ASSESSORA — Eu quero colocar uma posição já levantada aqui, na CPI, antes. A própria Cobal alega que esse voto veio para ratificar a licitação realizada por ela, porque os quantitativos não fecham. Então, a Cobal alega que fez uma licitação de 43 mil toneladas, mas que 35 mil foram autorizadas através desse voto.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Nós analisamos autorizações do Presidente do Conselho anterior. Anteriormente, esse voto foi para consolidar situações anteriores. Isso, eu não estou desmentindo. Houve licitação para a própria compra da Cobal, que possivelmente

estava inserida nesse voto e que foi uma decisão do Presidente do Conselho. Tanto, que ele assinou esse voto *ad referendum*.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sr. Presidente, já terminei.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós agradecemos a intervenção do Sr. Mauro Borges. Costaríamos de encaminhar algumas questões em que não conseguimos verificar a sua clareza necessária para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão. Portanto, vamos retomar algumas coisas que já foram aqui indagados pelo Senador Mauro Borges.

Durante todo o desdobramento do trabalho da Comissão, tivemos dificuldade em obter claramente a forma e os encaminhamentos que resultaram na participação da Sogeviandes nesse consórcio. Ficou, repetidas vezes, aqui na Comissão, registrado que não foi da responsabilidade da Interbrás essa qualificação e esse encaminhamento. Tanto é que, no dia 8 de maio, a Interbrás, através da sua Diretoria, aprovou, pela nota técnica, depois de evidentemente examinados todos os entornos da questão, o nome da empresa Socopar que, no dia 13, cinco dias depois, trouxe para a reunião do Cinab essa qualificação, este encaminhamento.

Quando se efetuou a reunião, no dia 13, havia já uma pessoa representando a Sogeviandes sentada à mesa. Tinha que ter havido um entendimento e um encaminhamento de natureza oficial, para que estivesse já um representante dessa empresa que passou a fazer parte do consórcio, sentada à mesa. De modo que nós precisaríamos, para o esclarecimento, e é de responsabilidade de V. S^a esse esclarecimento, pois era Secretário Executivo do Conselho, dos detalhes que justificaram ou que embasaram a presença dessa nova empresa como parte do consórcio da aquisição de carne, como operadora do mercado europeu.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Vou procurar esclarecer o que eu já disse.

Na realidade, houve uma determinação do Presidente do Conselho pela não exclusividade. Ele insistiu num mínimo de três empresas, contraditando a Interbrás, que queria a unidade.

Essa empresa apresentou-se ao Ministério da Fazenda; ela não foi imposta. Na realidade, naquele dia, não se fez negociação alguma com essa empresa. O que houve foi que, num primeiro instante, foi passada à Interbrás a determinação superior de que se analisasse essa empresa que possuía ligações importantes e poderia dar um grande retorno ao Brasil.

Nada mais disso foi feito. A negociação e a formação do consórcio foram privativas da Interbrás no processamento da operação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quem fez contato com o Ministério da Fazenda? Quais os representantes? Que pessoas representavam essa empresa nesses contatos preliminares?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Havia, naquela oportunidade, um representante — não me recordo quem era — que se apre-

sentou à Interbrás, uma vez que havia uma informação superior de que se tratava de uma empresa que tinha uma oferta de contrapartida importante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esses procedimentos de qualificação de uma empresa a nível internacional é algo que demora algum tempo.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Senador, nós não qualificamos essa empresa; não temos nem estrutura para isso.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Perfeito. Então, acolho a observação, mas continuo encaminhando a necessidade para, num tempo mínimo, proceder-se à qualificação de uma empresa a nível internacional. Pelo que consta dos depoimentos, não se constatou esse tempo possível. Desde que a Interbrás aprovou uma participante, a Socopar, veio para Brasília e, nessa reunião do Conselho, já estava a outra participante.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não estava. Não houve reunião do Conselho. Não houve reunião nenhuma operacional. Houve a apresentação de um representante, que estava naquele momento circunstancialmente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Ele estava circunstancialmente presente?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Estava, mas a essa reunião do representante que estava interessado no processamento e se apresentou à Interbrás, mas não tivemos, nesse dia, nenhuma negociação. A negociação foi posterior à formação do consórcio.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Estando presente a uma reunião dessa importância, envolvendo tais decisões, ou pelo menos encaminhamentos de decisões, quem o teria convidado para participar, para sentar-se à mesa, nessa reunião, quando não havia sido qualificado ainda, segundo a sua afirmação? Essa segunda empresa não havia sido qualificada, mas já tinha um representante lá dentro?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu insisto em dizer que houve a apresentação à Interbrás, que avaliaria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nesse dia 13 é que foi apresentada à Interbrás essa segunda alternativa?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Exatamente. Inclusive se indicava que a Interbrás deveria procurar a decisão do Ministro, que era para se colocar pelo menos três empresas.

Posteriormente, a Interbrás voltou a colocação de que era muito difícil, que tinha conseguido uma solução de uma unidade. Fomos então levar ao Ministro novamente a questão, que ratificou a posição de ficar com duas empresas. Não conseguimos ainda esclarecer em profundidade esta questão, porque existem declarações explícitas, por mais de uma vez citadas aqui na Comissão, ou por escrito, ou por relatório, que não foi a Interbrás, não é da responsabilidade da Interbrás, não foi ela que apresentou esta empresa operadora do

Mercado Comum Europeu. E quando se refere a que ela estava participando do consórcio, foi um ato posterior a esse dia em que, inclusive, ela participou de reuniões oficiais. Eu gostaria de saber, nos nossos relatórios, se temos mais detalhes oportunos para serem lembrados aqui neste momento, para que isso possa contribuir para o esclarecimento. Convoco, então, o nosso assessor para este registro.

O SR. ASSESSOR — Creio que pode contribuir para situar especificamente a questão é que no dia 8 de maio a Diretoria da Interbrás aprova formalmente uma nota técnica do setor competente da empresa para que uma única empresa fosse candidata ao contrato. No dia 13 de maio, em reunião em Brasília, a Interbrás comunica que escolheu apenas uma empresa. Ainda neste dia 13 à Interbrás é apresentado um elemento da empresa Sogeviandes. No dia 15 de maio, portanto dois dias depois da reunião, há um mandato formal da Interbrás, qualificando não só a Socopar, mas também a Sogeviandes. Então, entre a apresentação da Sogeviandes à Interbrás e a expedição do mandato formal em nome das duas companhias decorrem não mais do que 48 horas. Esses são os dados cronológicos da definição. Em 48 horas a Interbrás recebe a notícia de que uma segunda empresa irá entrar e expede um mandato formal credenciando-a para que fosse feita a negociação. No dia 14, um dia depois da reunião, há a expedição de um telex do diretor Corbelini da Interbrás, dirigido ao Dr. João Bosco Ribeiro; o telex é do dia 14 de maio e tem o número 190.099, mencionando já as condições, pedindo aprovação para o mandato formal que ele expediria no dia seguinte. Quer dizer, no dia 14 já estava certo que a Sogeviandes iria entrar. No dia 13 há a reunião, no dia 14 o Diretor Corbelini pede que o Secretário Executivo aceite o formato do mandato e no dia 15 a Interbrás expede para Paris, em nome das duas empresas, o mandato formal. Então, poderíamos concluir que o prazo de negociação para aceitação da Interbrás foi entre o dia 13 e 14. Portanto, 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Uma vez identificados os períodos de tempo em que aconteceram os fatos, gostaríamos que V. S^a detalhasse um pouco mais essa questão, para o esclarecimento desta Comissão, já que esta responsabilidade vem sendo apontada por outros depoimentos aqui registrados, que fica no âmbito do conselho de V. S^a, o Secretário Executivo.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Creio que já esclareci toda esta questão que foi conduzida — já o disse — com a participação do Presidente do Conselho, da Seap e do Cinab. É necessário que se coloque que havia uma premência de tempo. Houve uma colocação para a Interbrás em relação a uma empresa que tinha sido apresentada. O fato de a Interbrás ter aprovado é porque possivelmente achou condições de aprovar, porque essa empresa tinha qualificações. Tenho a palavra da

Interbrás na avaliação da operação de que foi muito positiva a entrada das duas empresas que, inclusive, reforçou e deu mais credibilidade e agilidade à operação. Não sei se essa agilidade possa ter trazido algum prejuízo à própria operação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Interbrás, sempre que inquirida por esta Comissão, através de suas autoridades, considerava-se sempre executora de decisões. Portanto, ela executou a qualificação de uma empresa, quando lhe foi assim solicitado, e ela incluiu esta outra, não porque ela tenha chegado a um entendimento e à sua qualificação, mas ela executou uma determinação superior. É o que eles têm registrado aqui nos depoimentos. Ela, portanto, não acolhe esse argumento de que trabalhou e qualificou uma segunda empresa; ela recebeu uma determinação.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não tínhamos estrutura para fazer essa avaliação; já repeti isto. E tanto esta empresa deve ter tido a qualificação, que até na segunda operação ela foi incluída novamente.

Esta colocação da empresa refletiu de uma análise a nível de apresentação; de apresentação de uma empresa que tinha se apresentado com toda a clareza! Isso foi colocado com clareza! Se houvesse alguma coisa assim espúria, não se colocava com aquela clareza que se colocou, para ela fazer a análise, porque a empresa propunha determinados retornos ao País, como a própria Interbrás, depois, avaliou a operação e acreditou que teve esse retorno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Também por palavra de diretores e do próprio Presidente da Interbrás, que é o Diretor Executivo dessa empresa, ele avalia, em depoimento muito recente, que não houve qualquer ganho; e isto também contraria a sua observação. Ele deposite, aqui, dizendo que não houve qualquer ganho por acréscimo desta empresa.

Por outro lado, a questão da quota Hilton, também, que foi um dos argumentos colocados por V. S^a, de que esta empresa teria condições, "cacife", para negociar a quota Hilton, não conferem com os depoimentos que esta Comissão tem tomado e tem recebido, porque esta questão da quota Hilton era uma questão diplomática do nosso encarregado de negócios em Bruxelas muito antiga e que, num determinado momento, esta representação brasileira viu oportunidade de contrapartida, e foi uma vitória, inclusive, diplomática. De modo que não consta nada que tenha sido uma empresa que, de modo muito particular, tenha alcançado isto, inclusive, pela forma como a mesma foi também admitida.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, a quota Hilton era uma luta antiga, e não nego a afirmação do Sr. Senador, de que foi uma vitória diplomática muito importante. O que aconteceu foi que, no bojo dessa negociação, houve um somatório de fatores para a obtenção. Talvez não seja o determinante, mas foi conseguido, no bojo dessa negociação, a quota Hilton.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Por outro lado, a questão da idade da carne. Os contratos que foram assinados com as duas operadoras estabeleciam carne, no máximo, de 18 meses de idade de abate.

O regulamento a que o Senador Mauro Borges já fez referência era, claro, como dizem os europeus, gostam de ser nesta questão de negócios sob a forma de leilão, que a carne a ser entregue nesta operação, e ela era específica para o Brasil, ela era a carne mais velha, porque isso está escrito no regulamento; a carne não é a carne mais velha do período de 18 meses; era a carne mais velha do estoque estratégico, afinal, do Mercado Comum Europeu, dos estoques de intervenção.

De modo que, lá, isto era muito claro, e os próprios diretores do Mercado Comum Europeu, em depoimento perante membros dessa Comissão, confirmaram que era a carne mais velha que eles tinham lá, porque isto era um regulamento público, claro, e que eles não tinham nenhum motivo de negar ou deixar de qualquer outra forma senão claro e, portanto, neste aspecto, houve um descumprimento do contrato.

Gostaríamos de saber, especialmente relacionado com a inspeção sanitária. Esta inspeção sanitária não foi feita somente pela necessidade de urgência da operação, inspeção sanitária demora muito, atrasa o embarque, ou foi algo rápido, convencional, normal, comum, e, portanto, não sendo inspecionada a carne, ela veio fora dos contratos.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — É preciso esclarecer que a informação que tive, quando participei do trabalho, inclusive, do pessoal técnico que especificou a carne, a informação sempre era de que a carne era de 18 meses. Esse é o contrato que eu tenho conhecimento. Estou tendo conhecimento dessa outra informação... agora, a inspeção sanitária, a que já me referi, que foi dada alternativamente aos países de origem, foi para inspecionar as condições da especificação que foi fixada por nós. Houve uma especificação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nessa especificação estava a idade da carne?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Estavam definidos os 18 meses. Isso foi claro e discutidas a nível técnico essas condições, tanto que no contrato deve constar esse dado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O contrato constou, reconhecemos essa afirmação como verdadeira, só que o regulamento do Mercado Comum Europeu não tornou conhecimento porque, segundo eles, nem é praxe tornar conhecimentos desses detalhes contratuais de uma operadora com o destino, que vai ter o produto. Eles têm um regulamento e daquele regulamento é que preside a operação, e não um contrato que a empresa tem com o Brasil, com Cobal, com a Interbrás, com qualquer outra coisa. Porque deste documento eles não tomam conhecimento, e nesse regulamento fica claro que a carne retirada do estoque de intervenção é a carne mais velha, porque esta é a regra do jogo deste regula-

mento; de modo que isso é algo que esta Comissão já tem como verdade, que a carne foi a mais velha.

Queremos saber como é que as autoridades brasileiras receberam este produto que não era o produto, que não preenchia as especificações contratuais e, portanto, aí, tem a ver com o preço do produto, com uma série de circunstâncias, com a qualidade do produto e outras coisas que todos que lidam com essa área sabem quais são?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sr. Senador, no meu âmbito não tinha estrutura de fiscalização de fazer esse controle. Cada órgão tem as suas condições específicas de fazer tal controle. O meu conhecimento da idade da carne é de 18 meses que foi a especificação definida no âmbito da decisão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quem decide sobre a inspeção? Quem liberou a inspeção de embarque da carne na Europa? Pelos veterinários brasileiros? Que órgão liberou?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Houve, como já disse, a inspeção é privativa da Cipa, que é um órgão do Ministério da Agricultura, produtos animais. Já historiei aqui a necessidade do embarque imediato da carne. Não houve, em momento algum, a liberação de inspeção. Houve uma, emergencialmente, para no embarque imediato da carne, uma aceitação dos atestados das autoridades sanitárias da origem da carne, que não é uma liberação da inspeção que, inclusive, pode ser feita na chegada *a posteriori*, e a inspeção foi feita, inclusive, na Europa com os veterinários brasileiros.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pelo que eu sei, os veterinários brasileiros não inspecionaram. Se valeram dos exames feitos pelos técnicos da CEE nos países de origem.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Até porque informação que tínhamos e aí é privativo da área, é que havia um acordo internacional; o Brasil é exportador para a CEE e é importador também. Há um acordo internacional de técnicos, para a aceitação.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Então, para que a comissão brasileira foi lá?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não posso me aprofundar neste assunto, mas é uma norma geral que existe da inspeção como foram veterinários aos Estados Unidos etc. Nos casos, alternativamente, poderia ser usado este acordo internacional como foi usado para os embarques imediatos, mas isso cabe à autoridade sanitária brasileira aceitar de uma forma global ou parcial.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Bom, V. S^{ta} diz então que a decisão de inspecionar ou não a carne por ocasião do seu embarque é do Ministério da Agricultura. É esta a autoridade responsável por esta questão.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sim, na realidade houve uma decisão da qual participou o Ministério da Fazenda que foi aquela emergencialmente no primeiro embarque, mas não houve em nenhum momento a liberação da inspeção, houve a aceitação do atestado que pode ser verificado ou se fazer a inspeção a qualquer momento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre algum detalhe de entendimentos que obrigatoriamente não foram feitos pela Interbrás e que teria que ter sido feito no âmbito do Conselho, Cinab/Seap com esta empresa européia, e isto se constata que foi feito porque estava aqui um seu representante que tem domicílio na Europa. Portanto, ele se deslocou de lá antes do dia 13 para estar aqui no dia 13. Quem fez estes contatos?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há nenhum conhecimento deste tipo de contato.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, eu não tive.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A primeira vez que V. S^{ta} teve contato com algum elemento quando foi, nesta cronologia?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Foram-me levados elementos da empresa, catálogos da empresa, mas não tive contato.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pela sua assessoria? Foi levado pela sua assessoria?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, eles tiveram contato comigo, foram lá, não identifico quem... hoje. Foram-me repassadas as informações da empresa que eu repassei posteriormente para a Interbrás.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — E qual a autoridade brasileira que convidou o elemento, o representante desta empresa, para uma reunião oficial de convocação pública no dia 13 de maio? Alguém tem que ter convidado. Ele não pode ter invadido, senão nós teríamos que chamar a polícia.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não há um convite. Houve aquela colocação, como eu já disse, para a Interbrás, que havia essa empresa que tinha se apresentado e que se fizesse avaliação desta. No meu âmbito se resumiu a esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — E ninguém convidou, não houve nenhuma autoridade brasileira que convidasse este representante para estar em uma reunião oficial do Conselho?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não houve reunião oficial do Conselho...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Mas no dia 13 de maio não houve uma reunião em que a Interbrás trouxe e comunicou oficialmente que tinha qualificado uma empresa. Não houve reunião?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Houve reunião a nível operacional da Seap, dos Secretários, com a Interbrás; não houve reunião do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Houve uma reunião sim: Interbrás, Secretários e o Conselho.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — ...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — E nesta reunião não estava presente o representante desta nova empresa?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não, não estava presente. Posteriormente o representante foi apresentado à Interbrás.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — E este posteriormente... é quanto tempo? À tarde? Duas horas depois? Depois do meio-dia? Já que a reunião foi de manhã.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu não sei. Não me recapítulo aqui do cronograma de horários.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Devemos ainda perguntar mais sobre isso.

Bom, quanto a essa questão do milho argentino, foi enfatizado aqui pelo depoimento de V. S^a que a Interbrás é que tem os instrumentos adequados para fazer a qualificação e a seleção de empresas que vão operacionalizar produtos que o País tem interesse. No caso aqui com a Argentina, o milho.

Consta que a Interbrás fez esse trabalho, fez as tomadas. Inclusive, certos níveis de propostas, ela foi até praticamente à seleção com propostas já das empresas que deveriam ser alocadas para importação do milho da Argentina e que, no Conselho não se acolheu essas empresas selecionadas pela Interbrás, e se interpôs uma outra, uma terceira. Gostaríamos de receber esclarecimentos, pelo seu conhecimento e pela sua responsabilidade neste aspecto, da questão que acabei de fazer referência.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A questão do milho argentino foi analisada. Já que todos aqueles aspectos referentes ao transporte por terra, por ferrovia da atividade pioneira, foi solicitado num determinado momento, que a Interbrás apresentasse uma proposta referente a esta questão. E a proposta apresentada pela Interbrás, foi objeto de diferentes negociações, em relação a isso..., eu a submeti inclusive à CPF, submeti a questão da importação do milho argentino ao Conselho, através de notas técnicas. O assunto, na reunião no início de julho, foi analisado novamente, e desse processamento é que resultou a definição da importação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Perfeito? Quanto aos mecanismos de importação, o exame das necessidades, as questões estratégicas de transporte e situação geográfica de pleno acordo. O que não chegamos ainda, é a operadora dessa negociação. Aqui foi feito sempre referência que à Interbrás cabia, porque tinha instrumentos apropriados para fazer a qualificação das empresas a se-

rem contactadas é tal, para efetivar essa operação. Constâ, por diversos depoimentos, por inquéritos, aqui, nesta comissão, por depoimentos pessoal ou por escrito que o Conselho não acolheu a seleção e qualificação feita pela Interbrás. Porque o Conselho não acolheu?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A Interbrás não tem conhecimento assim dessa seleção. A negociação com a Interbrás, se processou dentro uma proposta na qual houve uma autorização da Interbrás, do parâmetro de preço limite, que era o parâmetro da CFP. Houve uma autorização dada pelo Cinab/Seap à Interbrás para negociação, autorizando as propostas que foram submetidas a ela.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Mas o Conselho aprovou, como aprovou a operadora européia Socopa.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Como?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Conselho aprovou a operadora européia Socopa, não aprovou? Quando ele importou carne da Europa. Quando o Brasil importou carne da Europa, a Interbrás fez uma qualificação de uma empresa chamada Socopa, e comunicou...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — O problema internacional, Senador, é um problema que nem a Seap, nem o Cinab tinham estrutura para fazer essa análise. Se houvesse problema em relação a alguma empresa que não tinha possibilidade de fazer uma operação, a Interbrás é que iria fazer um contrato com ela.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Então, estamos de acordo que era a Interbrás que deveria encaminhar. Ela encaminhou a qualificação de uma ou duas empresas e essa uma ou duas não foram acolhidas, por quê?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não há esse não acolhimento. O que é interessante... Havia nesse processamento a apresentação, às vezes, de várias propostas que aconteciam, e, dentro do referencial de negociação que se colocou, de preço e de logística da operação, a Interbrás apresentou uma proposta específica para aquilo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não conferem os depoimentos e eu gostaria de refrescar a memória com as intervenções dos assessores.

O SR. ASSESSOR — Sr. Senador, além dos depoimentos prestados aqui nesta CPI e dos documentos que nós recebemos da Interbrás, da Comissão de Inquérito lá instaurada, o Sr. Secretário Executivo consta como sendo a pessoa que se responsabilizou pela indicação desta operadora, no caso, a exportadora do milho argentino para o Brasil; consta como sendo o Sr. Secretário Executivo, como tendo indicado esta operadora. Justamente porque esta operação do milho argentino foi uma operação um pouco à parte das demais, porque a priori se sabia que ia custar mais caro, além de outras variáveis, pelo ineditismo, pelo sistema de transporte diferente, pelo país forne-

cedor; tudo isso era conhecido, e hoje a CPI já tem conhecimento disso, porque esse prejuízo foi comprovado *a posteriori*; sabia-se que era mais caro, que era difícil e hoje nós já conhecemos. A única coisa que não está definido no âmbito da CPI é quem se responsabilizou.

É justamente por isso que vale a pena insistir e repetir essas informações para que o deponente torne conhecimento. Principalmente porque — e aí pergunto à Mesa, ao Sr. Presidente da Comissão, se autoriza — já que este documento que tenho em mãos é uma espécie de um depoimento à CPI, mas que não consta, não é público ainda, é um depoimento que foi tornado por escrito, já que o diretor da Interbrás, no caso, está em Londres, e a CPI houve por bem não convocá-lo para depor pessoalmente no Senado. Foram enviados 15 ou mais perguntas a ele, por escrito, e ele respondeu, se o Senhor permite eu passaria a ler algumas partes aqui. Basicamente, quase todas essas questões foram colocadas sobre este ponto central, já que nós o julgamos de suma importância.

Na questão nº 6, a pergunta que a CPI enviou ao Sr. Milanez, é a seguinte: Tanto no depoimento que o Sr. Paulo Sérgio Monteiro prestou à Comissão de Sindicância da Petrobrás, quanto à CPI, destaca-se a informação de que a Marc Rich teria sido escolhida de forma não conhecida por ele, na época, o gerente da Gegrana.

Pergunta-se: Explique, detalhadamente, com todas as circunstâncias a conversa que V. S^a teve em junho de 1986, em Brasília, na seap, no Ministério da Fazenda, como o Sr. João Bosco, na qual a participação da empresa Marc Rich fica definida. Para tanto, V. S^a deve remeter ao item 3, da citada nota para arquivo: "em junho, houve uma reunião na seape, mas Bosco chamou o diretor Milanez isoladamente para conversar a respeito. Ao sair, Milanez disse que Bosco o havia instruído a entrar em contato com a Marc Rich", e há o depoimento do Sr. Paulo Sérgio Monteiro na CPI também, no anexo III, que foi enviado a ele, lá em londres.

Resposta do Diretor Milanez:

Tivemos uma reunião em Brasília com o Cinab e Seap e outros órgãos, e fomos, como de hábito, com um grupo da Interbrás, incluindo além do gerente da Gegrana, técnicos da área operacional. Durante esta reunião o Sr. João Bosco participou durante algum tempo, e creio que ausentou-se posteriormente. No final da reunião, ou pouco antes de findar, solicitou-me que fosse à sua sala, pois precisava falar-me. Fui, despedindo-me de algumas pessoas presentes à reunião, e ao entrar na sala do Sr. João Bosco este falou-me que tinha algo importante a informar, que era do mais alto interesse do Governo que realizasse a operação de compra de milho argentino por via férrea; e que receberíamos em breve a proposta de uma empresa que se propunha fazer todo o volume. Não posso assegurar que nesse momento tenha me falado o nome de Marc Rich, mas lembro-me, com certeza, que mencionou a existência de uma empresa que

poderia fazer a totalidade. Lembro-me ainda de lhe ter mencionado o levantamento que havíamos feito na Argentina e que não havíamos recebido resposta, entendendo que o assunto havia sido descontinuado. Neste encontro, que foi rápido, terminou me dizendo que era importante a operação e que lhe comunicasse quando recebesse a proposta.

Despedi-me e encontrei-me ainda no corredor com o Paulo Sérgio e outros colegas da empresa, com os quais comentei o interesse manifestado pelo Cinab de retornar uma operação que para nós não parecia estivesse sendo ainda cogitada, e falei que o Sr. João Bosco tinha me informado que receberíamos uma proposta de uma empresa, cobrindo toda a quantidade, termina esta questão.

Uma questão subsequente, enviada pela CPI, ao Sr. Milanez, em Londres, é a seguinte: no item IV, do referido histórico, disse que houve contatos entre a firma Marc Rich e o CINAB, antes daquele, e que esta empresa propôs uma operação *joint-venture* à Interbrás. Quando se deu este contato, quem informou V. S^{ta} deste contato? O que teria resultado deste contato? Foi em decorrência dele que o CINAB recolocou a Interbrás na operação da compra do milho? Aí vem de novo a resposta: inicialmente, cabe notar que não posso assegurar que na citada reunião de Brasília o nome Marc Rich tenha sido mencionado pelo Sr. João Bosco, embora tenha dito que havia uma empresa interessada em fazer toda a operação, e cuja proposta nos seria enviada. Após isso, fui, de fato, procurado pelo representante da Marc Rich do Brasil, Sr. Márcio, que mencionou ter demonstrado interesse em fazer essa operação em Brasília, e que gostaria de nos propor a operação em regime de *joint-venture*. Aí ele se alonga, explicando por que não aceitou a *joint-venture*.

E no final, já que todo esse inquérito mandado a ele, por escrito, é para concluir quem indicou, ele volta a dizer no final que, posteriormente, a Marc Rich em outra viagem a Brasília, uma de suas viagens, faz chegar em mãos do gerente da Cegram a sua proposta, através do Secretário-Executivo do CINAB, proposta essa que não foi, contudo, considerada pela Interbrás.

E em final de agosto — veja bem esta nota aqui — a firma Marc Rich nos encaminha diretamente uma proposta, que é retransmitida ao CINAB, que autoriza a operação. Veja bem, tudo isso vai de malo, junho até agosto para terminar a autorização do CINAB, depois que a Marc Rich enviar uma proposta definitiva que o CINAB termina por autorizar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Bem, refazendo então as questões nós começarmos por solicitar um esclarecimento de V. S^{ta}: por que demorou esse tempo da primeira intervenção da Interbrás, apontando inclusive possíveis firmas, ou possíveis empresas para executar aquela operação, a tal ponto dela já imaginá-la que havia sido “desistida” da idéia? Por que demorou esse tempo?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na operação referente ao milho argentino, a primeira

idéia resultou quando fizemos uma reunião com todos os órgãos intervenientes, de que participava, inclusive, a Rede Ferroviária Federal, que tinha o interesse de operacionalizar essa interação por via ferroviária. Então, esse assunto foi discutido a nível técnico, analisou-se as dificuldades da operação, os prós e os contras. Posteriormente, isso foi discutido a nível de Conselho, o Conselho analisou a conjuntura do milho, esse assunto começou a ser tratado. Mas sempre foi uma operação que se sabia pioneira e tinha as suas dificuldades.

Na reunião de 1º de julho — está na agenda — foi tratado esse assunto. Existe uma nota técnica em que fala do programa de importação de milho com a iniciativa privada e quando se argumenta com isto fala-se até num volume superior que em estudo, a efetivação, pela Interbrás pretende ainda viabilizar a entrada pôr via terrestre de até cerca de 400 mil toneladas adicionais, quando se teria o mérito de contribuir para o não-congestionamento dos postos.

A idéia foi tentar inclusive na liberação para a iniciativa privada importar milho, e como o mercado internacional estava superior a essa iniciativa, até para atender os setores da agricultura e suinocultura, isso não se viabilizou. Daí à necessidade de se acelerar essa questão do milho argentino.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Essa primeira etapa não se viabilizou por quê?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Houve nessa reunião de julho a análise de liberar a importação de milho para a iniciativa privada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A partir daí a Interbrás começou a fazer os estudos da qualificação?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não. Ela já estava fazendo esse estudo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Já tinha feito?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Já estava fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Por uma provocação anterior?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Por uma provocação anterior, porque já tinha se discutido em várias épocas a questão do milho argentino, até porque havia um interesse do sistema ferroviário brasileiro em participar dessa questão da internação do milho.

Em relação aos outros assuntos sempre foi colocado essa questão. É preciso deixar claro que atuávamos de uma forma muito clara, muito aberta e passávamos todas as questões pertinentes para os órgãos. Na verdade, não tínhamos estrutura internacional. O problema internacional de uma empresa era uma avaliação da Interbrás. O fato de haver possíveis propostas ao Sinab não quer dizer que aquela proposta seja do Sinab. O que ocorreu depois dessa discussão, após a apresentação de várias propostas, foi a autorização dada para a Interbrás fazer o negócio em termos de um

referencial de preço-limite, que não era o primeiro preço estabelecido nas propostas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Este preço era maior ou menor?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Menor. Com todas essas autorizações mas eu não autorizei sozinho. Autorizei conjuntamente com o Secretário da SEAP e com o conhecimento do Presidente do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pelo que se acabou de consultar dos registros da comissão, havia sempre a referência feita de uma empresa que teria condições de fazer a operação na sua totalidade. Qual era essa empresa?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Nunca fiz a indicação, a imposição de empresa. Já recapitulei isso. A situação não tinha essa condição de avaliar internacionalmente a performance das empresas. Esta empresa tinha ligações com o sistema ferroviário brasileiro, que possibilitou a apresentação de uma proposta. Ele não pode ter dito que fiz uma imposição de uma empresa, como não fiz.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não perguntei isso e sei que não foi feito, até porque ele não o fez. Acabamos de ouvir. Mas fazia-se referência a uma empresa, V. S^{ta} dizia ter uma empresa interessada nesse dia. Que empresa era essa?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A informação que eu tinha do sistema ferroviário é que havia uma empresa interessada em fazer essa operação. Não identifiquei uma empresa se iria fazer...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Cardoso) — Exato. Estamos pedindo agora que V. S^{ta} identifique a empresa que fez referência...

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A Marc Rich, que apresentou a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Uma coisa tão clara, não precisava demorar muito para dizer.

Essas informações a Comissão tem, e queremos refrescar essas informações com dado mais quantificado da Assessoria, se assim for possível.

Havia uma diferença de preços entre as propostas que foram qualificadas pela Interbrás e depois esta aqui, como já foi dito, feito no papel sem timbre. Gostaria que a Assessoria me auxiliasse nesta questão. Havia uma diferença de preço significativa e não era para menor, como V. S^{ta} fez referência, foi para maior.

O SR. ASSESSOR — A fonte original dos cálculos não é da Comissão, mas é da CFP. Dava uma diferença de preço do milho argentino para o preço do milho americano da ordem de 30 dólares por tonelada, por uma razão simples: existe uma diferença natural de cotação por conta da diferença de qualidade. Essa diferença de qualidade também não autoriza diferença superior a 10 dólares. O milho americano é mais quebradiço, é um milho mais claro. Isso não passa de 10 dólares.

Naquela ocasião, a diferença de preços era de 30 dólares, com o agravante de que no fim do ano de 1985, o Congresso americano tinha aprovado a nova Farm Bill, que previa a transferência de subsídios muito grande à exportação do milho americano e o preço do milho americano era cadente. Então, se fossem confrontados o preço do milho americano e argentino no começo e no fim da operação, essa diferença seria crescente, porque o preço do milho argentino era constante e o preço do milho americano era cadente.

Então, a diferença original era na ordem de 30 dólares.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Trinta dólares, portanto, é maior para o produto argentino do que o produto americano.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sr. Presidente na realidade, fui eu que submeti essa proposta à CFP para fazer uma análise dessa questão sobre o problema do preço. O preço autorizado para negociação foi o definido nas cotações da CFP, não foi o preço da proposta original das empresas. Isso precisa ficar claro. Foi o preço das cotações da CFP, que era um preço que o Brasil estava internando o milho naquela condição, e tínhamos essas vantagens que, inclusive, já foram colocadas.

O SR. ASSESSOR — Para aumentar um pouco o grau de detalhamento; é verdade que o preço em primeira instância oferecido pelo *Marc Rich*, na forma de *joint-venture*, foi superior ao preço fechado em contrato, a despeito do preço contratual ser menor do que original, e esse preço ainda continuou ser muito maior do que o preço internacional, tanto que a CFP tem um documento onde ela assume a responsabilidade por colocar milho a 95 dólares e 10 cents, c + f, custo mais frete, no Rio Grande do Sul, que era um preço de pelo menos 20 dólares abaixo do que foi pago à Argentina, à *March Rich*?

Quer dizer, a despeito da *Marc Rich* ter feito um decréscimo de preço, este ainda continuou muito superior ao que era possível ser colocado custo mais frete no Rio Grande do Sul pela CFP, através de concorrência internacional.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sr. Presidente, na análise da operação, naquele momento, o parâmetro que recebemos, em termos da negociação, era um parâmetro válido, era: havia sido feito recentemente uma licitação na CFP a nível internacional. E tinha-se, então, um preço médio, esse preço médio era um preço razoável que compatibilizava e tínhamos as vantagens do transporte ferroviário, a vantagem do milho argentino, da qualidade e a vantagem do mercado do Sul estar solicitando o mercado de agricultura e suinocultura, rejeitando o milho americano por falta das condições técnicas de produtividade.

Então, na decisão da operação, o que pesou foi essa questão e o parâmetro da concorrência da CFP. A CFP questionou a decisão política. Mas essa era uma questão decidida: a de que se ia importar. Ela estava contra a importação e, realmente, argumentou sobre

a questão política. Então, enfatizou determinados dados. Mas seguiu-se os parâmetros dos preços médios da concorrência que havia sido feita.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Gostaríamos de saber qual o encaminhamento que V. S. deu para as primeiras informações recebidas da Interbrás referente a empresas, preços, ofertas ou propostas, com relação à questão do milho argentino?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — As questões de cotação são colocadas a cada instante. V. Ex. mesmo viu que foi um processo longo. A própria cotação anterior havia sido superada pelo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim, mas a Subsecretaria Executiva tomou conhecimento do encaminhamento da Interbrás relativo a empresas que teriam condições e quantidades de produtos disponíveis e propostas de venda?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Na realidade, a Interbrás sempre estava, quando se detectava uma determinada negociação, fazendo cotações. Essa cotação, se não me falha a memória, foi muito anterior ao processamento de quando foram dados os parâmetros para fechar a negociação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim, ela foi anterior, a tal ponto que eles já imaginavam que houvesse desistência da operação. Foi quando surgiu a segunda etapa, quando houve a efetivação. Aí não seguiu o caminho normal da Interbrás para a Subsecretaria Executiva, mas justamente o contrário, a Subsecretaria Executiva para a Interbrás.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — A proposta que temos é a da Interbrás, a qual foi discutida.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Gostaria de conferir esses dados, porque a minha informação é diferente.

O SR. ASSESSOR — Só para lembrar, Sr. Presidente, as respostas da CFP nesse processo de importação de milho argentino são todas exclusivamente técnicas, tanto sobre o aspecto de preço quanto sobre o aspecto logístico, e também sobre o aspecto cronológico de produção nas regiões do País. E, infelizmente para o Brasil, todas elas se confirmaram, tanto é que, quando o milho argentino estava chegando, já era tão tarde que não se precisava mais dele. Também o aspecto logístico se confirmou, porque foi inviável colocar aquela quantidade por via férrea, tanto assim que uma boa parte foi desviada para o Nordeste por navio. Dessa maneira, ele não tinha condições de competir com o milho americano, que está muito mais próximo, tanto em preço quanto no aspecto logístico.

Então, tivemos que incorrer em prejuízo para atender essa falha de previsão e, também, porque não completarmos toda a operação, por todos os aspectos que já foram mencionados: o aspecto logístico e o de calendário, que é o washout, o cancelamento.

Resumindo, toda a operação foi prevista a priori como danosa. Isso está documentado e a Comissão já tem esses documentos. Foram tomados depoimentos do Presidente da CFP na época, técnicos da CFP vieram aqui na forma de testemunha para esclarecer isso. Fizemos visitas à CFP e tivemos acesso a documentos internos da CFP, como o TCU também deve acesso a tais documentos. Então, não há dúvida quanto à inopportunidade se sabia disso a priori. Isso que é importante.

O Executivo tinha condição de rechaçar uma operação dessa, já que ele estava fazendo a importação de milho americano através da Interbrás, por um lado, e através de concorrências da CFP, por outro. Estavam essas operações atendendo à necessidade de consumo da época, já que essa necessidade era naqueles primeiros meses do cruzado.

Estamos falando de uma operação que começou a ser desenhada em maio — a visita da Interbrás à Argentina se fez no início de maio — onde ela recolhe aquelas propostas, e chega à conclusão de que era mais caro, era difícil, e nada disso foi atendido.

Então, se houve alguma imposição política, não foi da CFP, tanto é que ela, como operadora, como mantenedora desse estoque no País, foi obrigada a aceitar esse milho, contra os seus pareceres técnicos.

A responsabilidade de distribuir, de armazenar, de guardar essa mercadoria no País foi dela. Ela esperneou tecnicamente, mas teve que aceitar politicamente. Todos esses dados, temos aqui completos, na Comissão.

Assim, o aspecto político, de fato, é que falta à Comissão saber de quem foi essa responsabilidade, já que nos depoimentos, tanto da Interbrás quanto da CFP, enfatizam que, tecnicamente, era desaconselhado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Essas colocações esclarecem com mais profundidade ainda. E o resultado dessa operação deve ter sido qualquer coisa como um prejuízo demais de dez milhões de dólares para o país.

Então, gostaríamos, de saber quais as motivações que levaram objetivamente, a efetivar essa aquisição essas circunstâncias, como as advertências e como o conhecimento das possíveis consequências, já que isso eram documentos oficiais, circulavam pelos órgãos de decisão?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Sr. Presidente, a situação em relação à decisão é do Conselho isso foi submetido ao Conselho.

Nunca desmenti que a posição da CFP teve uma diretriz contrária às importações, e ela tem essa posição quase como uma posição política, própria até porque ela acha que fazendo assim está protegendo o sistema de produção.

A análise a posteriori pode ter revelado condições que não aconteceram, mas foram colocados nos dados para a decisão, naquele momento. Até por decisão minha, submeti esse assunto à CFP, para que ela tivesse oportunidade de se manifestar; em relação à questão de preços o parâmetro foi a CFP.

Em relação à questão logística, era um problema de uma operação pioneira, que, realmente tinha no seu ineditismo algum risco, mas era uma alternativa que se procurava, como se colocou no Conselho, na reunião de julho, o descongestionamento dos portos, que estava difícil naquela conjuntura, e se o quadro continuasse ficaria difícil por muito tempo.

Hoje, tem-se dados, *a posteriori*, para se analisar a operação, mas nos dados da decisão, naquele momento, em relação à questão de preços, o milho entraria com preços compatíveis aos preços do milho importado dos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Teríamos mais alguma informação para a Comissão, que tivesse sido omitida?

O SR. ASSESSOR — Sr. Presidente, gostaríamos que V. Ex^e indagasse do depoente se são verdadeiras as informações contidas nesse documento, enviado pelo ex-diretor da Interbrás, sobre aqueles encontros e reuniões mantidos com o depoente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Perguntamos, então, relativo ao Sr. Milanez, que fez as suas afirmações por escrito e assinadas a esta Comissão, se V. S^e confirma aquele depoimento na parte em que ouviu a leitura.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Sim! Na verdade, tive várias reuniões com o Milanez tratando de diferentes assuntos e, especificamente, dei-lhe a orientação que era emanada do Conselho, de se montar uma operação por via férrea para o milho.

O SR. ASSESSOR — E quanto à informação que foi dada aqui, que consta do documento, que o Secretário Executivo, à época, havia sugerido uma empresa, no caso, a *Marc Rich*? Não procede isso?

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Não fiz sugestão da empresa *Marc Rich* para o Milanez.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos a participação de todos nesta reunião, do Senador Mauro Borges, dos Assessores, do Depoente, e convocamos para amanhã, às dez horas, nova reunião para ouvirmos o depoimento do Sr. João Manoel Cardoso de Mello.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Se me permite, posso fazer algumas considerações finais?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pois não.

O SR. JOÃO BOSCO RIBEIRO — Eu gosto de dizer, finalmente, que a época do Plano Cruzado foi atípica na história brasileira, foi uma época ímpar. E tivemos esse Plano conduzido por uma das pessoas ímpares, deste País, que foi o Ministro Dílson Funaro, pela sua capacidade gerencial, o seu determinismo e a sua disposição de encontrar uma alternativa para o povo brasileiro. Acompanhei de perto e sou testemunha desse esforço.

Assumimos e participamos dessa questão do abastecimento numa época de crise, numa época difícil do abastecimento e não tínhamos estrutura. Trabalhamos diuturnamente, acompanhando o ritmo do Ministro, procurando cobrir as falhas dessa estrutura ou pelo relacionamento das pessoas, ou pela formação de grupos de trabalho, de comissões, etc...

Na realidade, achávamos que a nossa missão maior, naquele momento, até por definição do decreto, era montar essa estrutura, era planejar e não fomos omissos nisso, apesar de todas as dificuldades, de não contarmos com equipe, apesar de toda a pressão da conjuntura que nos levava a atuar na área, de resolver problemas como o dos açougueiros, problemas das donas-de-casa, inserção com as entidades de classe que pressionavam e que o Ministro tinha que receber; fizemos uma proposta em relação ao âmbito que nos era dado naquele momento, e deixamos registrado à nossa saída.

Primeiro foi a montagem do Conselho. Fizemos, a uma proposta do Regimento do Conselho, que era justamente para definir esta estruturação, um diagnóstico do abastecimento. E este diagnóstico do abastecimento foi feito, procurando-se com a equipe do Seap e do Cinab detectar como é que estava a estrutura, inclusive um número que vem sendo repetido aí, de 48 órgãos; este número surgiu da segunda reunião do Seap, quando apresentamos a área; quais eram os órgãos e que áreas atuavam, pegando-se depois as áreas e verificando a duplicidade das questões.

Formamos, para assessorar, 9 Comissões Técnicas de Produto. Propus estes Comissões, baixei os atos e procurei cada órgão. Quais eram as pessoas que poderiam trazer alguma competência e comprometer o órgão neste processo, mostrando a transparência e abertura das questões como eram tratadas. Formei grupos de trabalho para gerar as questões em relação às propostas de abastecimento do sistema; intercedi para montar equipes e cheguei a montar um grupo de trabalho para compor o sistema de abastecimento, na qual se via claramente as questões desde as produções até o consumo, compatibilizando os diferentes órgãos — há uma proposta nisto.

Basicamente, temos um grande problema que é dos estoques reguladores. Aprovamos uma nota técnica no conselho, que define, inclusive a necessidade de se ter um estoque regulador mínimo, estratégico, de segurança mínima, correspondente a pelo menos 30% do abastecimento do País. E para isto instalamos uma Comissão referente à legislação. E detectarmos o problema da legislação, os conflitos.

Por exemplo, a legislação de produtos veterinários, de produtos animais data da década de 50. Temos um desenvolvimento tecnológico e isto não está inserido na legislação. A legislação de armazenagem data da época do café, de 1914. Temos que ter uma legislação específica referente a este assunto. Isto foi levantado numa Comissão com participação de diferentes órgãos, inclusive com institutos de pesquisa.

E o problema da informação? Este é um outro problema crítico. Não existe um sistema de informações técnicas para a gerência de abastecimento. Implementamos um grupo de trabalho de informática para discutir esta questão e chegaram a fazer propostas que redundou de uma análise juntamente com o Serpro, na montagem deste programa cereal, que é o controle dos estoques reguladores de alimentos.

Outro assunto importante que não fomos omissos: procuramos a FAO e pedimos um assessoramento para um tratamento do zoneamento do abastecimento. Fizemos um acordo com a FAO, que colocou 2 consultores que trabalharam conosco, o que gerou uma proposta de zoneamento, um plano de trabalho para evitarmos justamente o transporte dos alimentos de uma região para outra, verificando em uma ponta qual é a perspectiva do consumidor de consumir determinado produto, e qual é, na outra ponta, a vocação daquela região para produzir aqueles produtos. Tínhamos que casar esta solução.

Esta estrutura de zoneamento do abastecimento está definida nos documentos que propõem uma solução para a questão, e estabelecemos um plano de trabalho, de etapas de implantação destes sistemas onde se questiona de início o aspecto institucional que foi levantado nas primeiras reuniões do Conselho, ou seja, justamente a necessidade da definição da função abastecimento como uma função de governo — ela não pode ficar pulverizada e o governo não tem condições eficazes de administrar esta questão. Na realidade, fomos — há que se confessar — atropelados pela conjuntura. Foi um momento difícil e não tínhamos a estrutura preparada. Mas, dentro da minha ótica, com o apoio do Presidente do Conselho, procuramos avançar no sentido de montar esta ordenação. Esta proposta de ordenação fez parte do meu relatório final, que deixei com o Secretário da Seap, deixei com os outros organismos e deixei com os Srs. Ministros participantes do Cinab.

Espero ter atendido à indagação dos Srs. Senadores. Realmente, a interpretação de fatos *a posteriori* pode levar à interpretações, mas tenho a consciência tranquila de ter trabalhado diuturnamente, principalmente dentro daquela fase importante que o Brasil viveu e, principalmente, sob a Liderança do Ministro Funaro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Então, encerramos esta reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, e convocarmos a próxima reunião para às 10 horas de amanhã.

Está encerrada a reunião.

21ª Reunião, realizada em 19 de abril de 1989

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e cinco minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Senhores Senadores Dirceu Carneiro (Presidente) e Mauro

Borges (Relator) reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convocou o Sr. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO, ex-Assessor do Ministro Dílson Funaro, para prestar o juramento de praxe.

Feito o juramento, o Senhor Presidente passou à fase interpelatória, concedendo a palavra ao Senhor Relator Senador Mauro Borges, que questionou o depoente a respeito de sua formação profissional, quais atividades que exercia antes de ingressar no Ministério da Fazenda, quais eram as suas atribuições, quais as razões de sua saída, se havia a previsão da necessidade de importar desde o início, se houve o sentimento da equipe do Ministério da Fazenda ter perdido o controle da situação no que se refere ao volume de valor dos alimentos importados, qual o controle efetivo que se tinha sobre a legalidade das operações, se havia uma boa integração, ao nível de cúpula, entre os Ministérios da Fazenda e da Agricultura, se a direção do Ministério da Fazenda tinha controle sobre as ações dos órgãos subordinados, de quem foi a indicação para a Sogeviandes entrar no negócio, sobre o voto CINAB 37, que trata de importação de pescados, assinado pelo depoente na condição de Ministro Interino, quem redigiu o voto, de quem foi a idéia de importar pescados, se tinha conhecimento de que estrariam pescados sem nenhuma identificação com o hábito alimentar brasileiro. A Assessoria presta esclarecimento aos membros da Comissão.

Satisfeitas as suas indagações, o Senhor Presidente tece alguns comentários a respeito do depoimento e pede alguns esclarecimentos para facilitar os trabalhos da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e, para constar eu Cleide Maria Ferreira da Cruz, Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com os anexos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Declaramos abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que trata da importação de alimentos.

Hoje ouviremos o Professor João Manoel Cardoso de Mello o qual convidamos para que faça o juramento perante a Mesa.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Juro, com o dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades dos seus responsáveis pela importação de alimentos por órgãos governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Convidamos o Sr. Depoente para tomar assento à mesa.

De pronto passamos a palavra ao Sr. Relator, Senador Mauro Borges, para que proceda às indagações que achar convenientes nesta sessão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Dr. João Manoel, vamos fazer uma série de perguntas sobre todos os aspectos que envolveram a importação de alimentos durante o Plano Cruzado. Procuramos abranger tudo que foi possível, entretanto, pode ter sido omitido algum ângulo, alguma coisa considerada importante e pediríamos que quando isto ocorra que o senhor tome a iniciativa de acrescentar o que for necessário para o pleno esclarecimento dos fatos.

Faremos algumas perguntas relacionadas à pessoa de V. Ex^a. Em que ano, data e local, V. Ex^a nasceu?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Em São Paulo, 23 de maio de 1942.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sua formação profissional?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Eu sou bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, frequentei o curso de Ciências Sociais na Faculdade de Filosofia, depois fiz pós-graduação em planejamento geral e planejamento industrial em São Paulo, na CEPAL. Trabalhei durante muito tempo em um banco; vim do setor privado. Por volta de 68 voltei à universidade — larguei o banco inadvertidamente — e fui ser professor universitário e lá estou desde 68 na Unicamp.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Que atividades exerceu antes de ingressar no Ministério da Fazenda?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Professor da Unicamp, eu era Diretor do Instituto de Economia da Universidade de Campinas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Ex^a detinha parcelas ou detém a totalidade de títulos do capital de alguma empresa?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Nenhum.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Ex^a participava de órgãos ou de instituições de defesa de interesses privados?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Nunca participei.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Que cargos ocupou no Ministério da Fazenda?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Ocupei o cargo de Assessor Especial do Ministro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E o substituiu freqüentemente?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Apenas uma vez só.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E de que forma ocorreu sua indicação e consequente nomeação para o Ministério?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Sou amigo do Ministro há muitos anos, inclusive trabalhei com ele na Secretaria do Planejamento da Fazenda de São Paulo. Tinhamos idéias bem próximas, e creio que foi bom isto que ele me levou.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E no exercício desta assessoria, quais eram as suas atribuições principais?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Na verdade, eu não tinha atribuições específicas. Apenas, eu era consultado pelo Ministro e não tinha nenhuma atribuição executiva. Algumas vezes, ele me atribuía algumas tarefas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ele lhe atribuía missões específicas?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Às vezes sim. Mas, coisas rápidas, eu não me detinha muito tempo num assunto só. O que era mais complicado ele passava para que eu acompanhasse.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Funciona como consultor, data de ingresso e saída no Ministério?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Eu entrei com o Ministro e saí com ele.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Nos tempos em que o Plano Cruzado era idealizado, V. Ex^a tinha uma avaliação, participou desse Plano?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Claro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. Ex^a tinha uma avaliação definitiva sobre a estrutura e a operacionalidade do setor público federal na área de abastecimento?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Se V. Ex^a me permitir, Senador, farei algumas considerações rápidas e objetivas para situar a questão. Primeiro, na área de agricultura duas coisas são verdadeiras: primeiro, a ausência de uma política agrícola de longo prazo, infelizmente não tivemos. Não fizemos isso aqui no Brasil, ao contrário, quando fomos fazer o ajustamento em 81 e 83, penalizamos barbaramente a agricultura. Eu sou daqueles que entende, — e sobre isso há um velho pensamento publicado, — que a agricultura precisa de estímulo especiais, como alias em qualquer parte do mundo, especialmente para o pequeno e o médio produtor. Então, estou fazendo esta consideração, porque a intervenção do Governo nesta questão é errática, em meio de uma falta de balanço de longo prazo. Este é o primeiro ponto, que eu acho muito importante, e aí a coisa fica muito complicada, porque de um lado, nós temos interesses imediatos dos produtores, representados basicamente pelo Ministério da Agricultura, quando esses interesses, na verdade, encontram canalização. De outro lado, o Ministério da Fazenda que tende a só ver o problema pelo ângulo da política anti-inflacionária. Em geral, o Brasil devia ser auto-

suficiente. Nós temos recursos humanos, capacidade empresarial, recursos naturais etc, para o Brasil ser auto-suficiente.

Mas o que acontece? Nós não tínhamos estoques reguladores. Qualquer país faz estoque regulador, 20 a 30% do consumo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De um ano?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — De um ano. Muita gente diz: precisamos ter uma safra. É exagero. Não há necessidade de ter uma safra guardada. Agora, quanto a essas intervenções o produtor rural tem horror a isso. Por quê? Porque essas intervenções sempre penalizam o produtor, porque elas são feitas para rebaixar preços. Não me vou estender aqui. V. Ex^a sabem tão bem ou melhor do que eu. Quando chequei no Ministério da Fazenda não tínhamos estoques. Milho por exemplo. Sofremos no segundo semestre de 85 uma especulação contra o milho que foi uma coisa terrível. Isso para citar um fato. O segundo ponto vem da pergunta que V. Ex^a acaba por fazer. O setor de abastecimento é caótico. São quarenta e tantos órgãos, superposições de funções, órgãos viciados. Dizia mesmo viciados. O setor merecia uma reforma profunda. Não foi feita. V. Ex^a sabem que, em julho de 1986, havia um projeto contra o Ministro João Sayad de reforma administrativa neste projeto estava contemplada, na verdade, o primeiro ou o segundo não me lembro bem — convinha-se recuperar isto — o setor que deveria ser atacado. Era uma coisa, tremenda. Lembro-me que essas inconsistências e problemas, ficaram claros, por exemplo, na dificuldade que nós tivemos de intervalar as importações. É claro que existem outros problemas: nossos portos são obsoletos, o País não investe.

Comecei a fazer, com ordem do Ministro duas ou três reuniões para coordenar a entrada dos produtos das importações. Realmente, a minha impressão sobre a área de abastecimento, do ponto de vista organizacional é a pior possível.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas o Sr. tinha uma avaliação disso tudo. O Sr. é um planejador, um estudioso.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não tinha uma avaliação de muita coisa, Senador. A gente só vê quando está no Governo. À medida que vamos tomando contato...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Era mais feio do que o Sr. achava.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Mas muito mais. Aliás, quase tudo. Se V. Ex^a quiser, eu posso me estender nessa resposta.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a pode completar. Que tipo de problema foram identificados no início? O que foi feito para sanar? E o que realmente não pode ser feito?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Acho que deveria haver uma reforma radical na área de abastecimento. Primeiro,

fechamento de alguns órgãos. A Cobal, na minha opinião, deveria ser fechado, imediatamente. Isso, aliás, é opinião antiga de pessoas que conviveram comigo no Governo. Por exemplo: a Sunab. A Sunab não foi extinta por causa da lei delegada. A lei delegada menciona a Sunab. Aliás, a própria lei delegada está obsoleta, diga-se de passagem, porque foi feita, no fundo, para penalizar comerciantes. Hoje já não é mais. Somos a oitava economia do mundo. A CFP é uma bela instituição. Foi muito esvaziada nesses anos, inclusive de pessoal, mas era uma instituição que funcionava razoavelmente bem. Essa Seap precisava ter um reequacionamento. Senador, para não me estender creio que deveríamos caminhar para a criação do Ministério do Abastecimento, até mesmo para fazer um ponto de equilíbrio entre a Agricultura e a Fazenda e que, ao mesmo tempo, pudesse haver um comando unificado. Lembram V. Ex^a perfeitamente de problemas relacionados a ordens que não eram cumpridas, desordenações entre a Cobal e não sei o quê, mesmo a CFP e a SEAP, enfim, isto precisava ser mudado. Aliás, o setor público inteiro precisa de uma reforma profunda, porque foi muito distorcido nesses últimos anos, tremendamente distorcido.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Havia a previsão da necessidade de importar, desde o início, quer dizer, assim que começava o plano já a necessidade surgiu ou ela demorou mais a se caracterizar? De que forma V. S^a, previram a intensidade do aumento do consumo?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — O problema é o seguinte: os dois lados. Primeiro, as necessidades de importações já ficaram claras no momento em que a safra já se anunciou ruim. V. Ex^a lembra que as estimativas de quebra de safra eram muitas. Eu, inclusive estive no Paraná, vi a seca e, no fim, não foi tão ruim assim. Houve estimativas porque inclusive nós bancamos. Eu me lembro que nós bancamos, por exemplo, em algumas regiões, três replantios. Por isso é que não foi tão ruim assim. Muitos acharam que nós estávamos botando dinheiro fora, que os agricultores estavam nos passando a perna entretanto acho que foi uma medida correta. Se não tivéssemos tornado aquela medida a safra teria sido pior. Estava claro que tínhamos de fazer importações, não há dúvida alguma. Por exemplo, milho. A safra era alguma coisa prevista em torno de 19 milhões de toneladas.

O consumo normal, digamos, seria de 22 milhões de toneladas. A quebra da safra do arroz irrigado era estimada em 40%, se não me engano. E assim vai. Agora, o problema é que tínhamos de importar. Com a formulação do Plano Cruzado, já a partir de outubro — o Plano Cruzado começou a ser estudado a partir de outubro — algumas coisas estavam claras. Primeiro, que a demanda já vinha se acelerando. A demanda já estava subindo desde final de 1984. Em 85 ela já deu um pulo, os salários foram se recuperando e, evidentemente, nós sabíamos que haveria ganhos salariais, durante o Plano Cruzado, até mesmo

porque a economia funcionando com um grau mais baixo de capacidade ociosa e um Governo democrático com um mercado de trabalho um pouco aquecido. Mas, num Governo democrático os salários tendem a subir porque os sindicatos ganham o poder de barganha, o poder de negociação, etc.

Evidente, V. Ex^a vai me perguntar se prevíamos aquela loucura de consumo. Não Ex^a. Não prevíamos. Mas vou, aqui, dizer a V. Ex^a, com a maior franqueza: houve um erro que foi cometido pelo lado da política monetária. Não foi o abono salarial de 8% que esquentou o consumo. Hoje está claro, os dados são cristalinos. Há uma desinformação muito grande sobre essa questão, porque alguns setores querendo nos acusar de redistributivismo, de termos feito demagogia. O problema foi a política monetária. Por quê? Porque acontece que o crédito real se expandiu, em 1986, em 45%. Então, 45% de crédito real quer dizer aquela loucura de novas empresas que apareceram, aquilo que inflamou o nível de emprego e a massa salarial cresceu muito.

Essa expansão do crédito real acho que não foi correta; foi feita pelo Banco Central e basicamente, tenho a impressão, inclusivamente porque, a não se fazer, se criariam dificuldades à parte industrial bancária, para fazer sua reciclagem patrimonial.

Então, voltando ao ponto. Os salários teriam que subir, e, segundo ponto, numa situação de congelamento não podíamos correr riscos de desabastecimento. Foram essas considerações que, na verdade, reforçaram, no fundo, a nossa idéia de importar. Vejo, Senador, que País infeliz, em certo ponto de vista, não ter uma estrutura inteiramente pronta para dar um pouquinho mais de bem-estar para o seu povo.

Então, as importações estavam previstas. Carné por exemplo: a importação de carne demorou porque, na verdade, o Ministro Dílson Funaro teve umas conversas com os pecuaristas que, por sua vez, disseram a S. Exa. que eles mesmos, na verdade, iriam bancar o estoque. Mas, isso não se deu. Atrasamos um pouco e assim por diante.

Agora, voltando à carne, nós estamos no consumo do quê? Ficamos no Plano Cruzado com o mesmo nível de consumo do ano de 1979. O nível de consumo do pico do Plano Cruzado foi inferior a 1980, Senador. Veja a barbaridade que ocorreu nesses 10 anos, nessa década, o que o Brasil perdeu hoje estou me lembrando.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A exemplo do Plano Cruzado confirmou as hipóteses iniciais de V. S^a, ou as dimensões de importação superaram a qualquer expectativa?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não. Acho que as dimensões das importações, em geral, se nós formos examinar, não foram excessivas. Em geral. Posso até deter-me. Vamos dizer, carne: foram importadas — não me lembro mais — umas duzentas e noventa mil toneladas.

Houve um outro probleminha, mas, na verdade, é isto que estamos falando. Onde é que está o consumo de carne? A oferta, em tese, não reage. Como V. Ex^e sabe, a pecuária foi muito penalizada, ela não reage assim; foram vendidas matrizes. Não vou explicar a V. Ex^e porque seria explicar o Padre Nossa ao vigário. Mas, a nossa pecuária, com a queda da demanda — no fundo foi isso — ela regrediu e não responde à oferta.

Então, o nível de importação de carne foi correto. Quanto ao milho, na verdade, foi correto também. Nós importamos quase 4 milhões de toneladas de milho, se não me engano. A dimensão do milho está correta. O arroz talvez tenha sido um pouco demais. Mas, uma coisa é a gente *ex post* constatar, e outra coisa é quando você toma decisão. As decisões são difíceis de serem tomadas. O desaparelhamento do Governo é muito grande.

Vou então só dar um exemplo — estamos falando, tecnicamente. Não temos nenhum modelo econômétrico confiável de projeção de demanda de alimentos no Brasil.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não havia uma preocupação — certamente que haveria — de que essas importações não causassem maiores danos à situação econômica do País?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Claro que havia.

Inclusive, posso até responder pelo meu querido amigo, o ex-Ministro da Fazenda Dílson Funaro, que era preocupado com a agricultura.

Não sei se V. Ex^e se lembra daquele discurso que o ex-Presidente Tancredo Neves fez em Porto Alegre, onde Sua Excelência definiu a sua política agrícola com muita clareza — V. Ex^e estava presente, nobre Senador Dirceu Carneiro — aquele discurso foi discutido aqui pelo ex-Ministro Dílson Funaro com o ex-Presidente Tancredo Neves, ocasião em que eu estive presente também.

Então, tínhamos uma preocupação muito grande de não derrubar preços.

Acho, francamente, que na gestão do ex-Ministro Dílson Funaro, no Ministério da Fazenda, a agricultura, em geral, foi favorecida especialmente com créditos. Se formos ver os níveis de crédito agrícola na nossa passagem pelo Ministério da Fazenda, dá um salto, aliás, correto.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O incentivo à agricultura?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — O volume de crédito agrícola.

Reativamos o Banco do Brasil que estava morto, e estava morto, evidentemente, porque se chocava com muitos interesses privados. Então, o Banco do Brasil foi reativado e o crédito agrícola subiu bastante. Tinha que subir mesmo.

Bom, aí vem toda essa controvérsia, se a taxa de juros estava correta ou não. Na minha opinião estava correta. Estava correto colocarmos os 10% em 1986, especialmente para o investimento agrícola que parou também.

Acho que, no geral, a minha avaliação é a seguinte: as importações foram dimensionadas corretamente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Naturalmente, detectamos, ao longo dos depoimentos, erros que podemos considerá-los estratégicos, erros operacionais...

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Creio que sim.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — ... Vários. Porque a máquina realmente, talvez, pela falta de coordenação de um órgão que estava sob a gestão do Ministro da Fazenda, extremamente ocupado com a política econômica do País, com a inflação, com a dívida, e o Ministro da Agricultura também não tinha o comando.

Então, na verdade, a parte executiva ficava mais a cargo da Secretaria Executiva da Seap/Cinab. Nesse caso, detectamos realmente uma quantidade muito grande de falhas operacionais, digamos, não propriamente da cúpula, mas de setores operacionais que vinham logo abaixo: desvios, falhas sobre questões de competência, ultrapassando as suas próprias limitações legais e fazendo coisas que realmente não foram das melhores, a operacionalidade.

Para V. S^r, com uma formação econômica exemplar, o congelamento de preços, combinado com a recuperação do poder de compras dos consumidores, não produziria uma demanda quase impossível de ser atendida com as importações? As importações não seriam realmente suficientes para atender a essa presunção de aumento?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Bom, mas aí voltamos ao ponto. Tínhamos que ter feito os ajustes no Plano.

Com relação ao congelamento, lembro-me perfeitamente — e acho que V. Ex^e se recorda também — quando o ex-Ministro Dílson Funaro veio aqui ao Senado Federal e disse que ia começar a descongelar preços, V. Ex^e se lembra. Fomos impedidos de fazê-lo. Por quê? Qual era a nossa idéia? A idéia era de, aos poucos, sair do congelamento com uma inflação baixa, vamos dizer, de 2% a 3%. Era perfeitamente possível termos saído com uma inflação de 2% a 3% ao mês, tranquilamente. Porque havia alguns preços desfasados, também porque tínhamos autorizado o aumento de preço/dia e o Presidente da República suspendeu. Disse que não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por quê?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não sei. Acho que sabe porque é preciso ter uma visão mais correta das coisas, uma visão mais correta do Brasil, porque o Plano Cruzado tinha que ter desdobramentos? Não era somente esse, mas o descongelamento, a reforma financeira. Por que não se fez reforma financeira? Por que não atacamos, também, imediatamente, o problema da dívida externa? Tinha que ter sido atacado em julho. Por que não se mexeu nisso, não se tocou nos desdobramentos? Não é só proble-

ma do Presidente. Devo dizer isso. Claro que o Presidente do Brasil manda muito, V. Ex^e sabem disso. Sua Excelência está lá sentado, com a caneta, tem um poder muito grande, mas houve interesses poderosos que bloquearam as mudanças.

Política de preços, por exemplo. Muita gente imagina que o congelamento estourou pelo lado dos bens de consumo. Não foi. Tirando o caso da carne, que foi aquela coisa que deu muitos problemas, a carne atrasou, foi aquela coisa toda, etc. Mas o congelamento estourou por dentro do aparelho produtivo, pelo lado da produção de matérias-primas: alumínio, zinco, cobre, papel, que são, na verdade, produtos onde reinam oligopólios muito poderosos, muito fortes.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Eles não estavam satisfeitos com o Plano Cruzado?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não, de modo algum. Sempre tivemos uma oposição, no começo surda. Ninguém tinha coragem de se opor ao plano. Depois, à medida em que o plano foi se desenvolvendo, a oposição foi explícita. Por exemplo, o problema da reforma financeira. Tínhamos que ter tornado as providências, tínhamos que ter acertado, e perdemos a oportunidade de acertar o problema da dívida pública, sem o que nada é possível no País.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O ex-Ministro Dílson Funaro era partidário dessas medidas que V. S^r nos diz agora?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Era partidário.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Mas não teve condições políticas de realizá-las.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não teve condições políticas e digo aqui com muita tranquilidade: acho que quando chegamos em julho de 1986, ou saímos do Governo, depois do Cruzadinho, aquela coisa, ou tínhamos que ter feito os ajustes fortes, mas eles foram todos bloqueados; ou ficarmos no Governo e mais adiante tentarmos efetuar as mudanças.

A minha posição — digo ao Senador — foi a de sair, mas os companheiros do Ministro, e outros companheiros de partido, salientaram que com isso abriríamos uma crise tremenda, que ninguém poderia saber onde iria dar, no ano eleitoral, período de transição. Então, o Ministro Dílson Funaro disse: "Sei que vou me desgastar". Nós sabíamos que aquilo tinha fôlego curto. Dentro da equipe econômica contávamos os dias. Inclusive, a minha opinião é que o congelamento ia explodir antes das eleições. Essa era a minha opinião. Agora, são decisões difíceis. O Ministro tomou essa decisão e eu o acompanhei. Mas, ficou claro que o Governo não tinha condições, mesmo porque o Governo tinha forças conservadoras muito poderosas.

Vou dar mais um exemplo para o Sr. Senador: tínhamos que ter feito a holding das empresas estatais, para transformar, outra vez,

as empresas estatais em empresas públicas, porque elas não são. Hoje, são estatais mas não são públicas. Não tem o controle. A política econômica não tem controle sobre as empresas estatais. Como foi possível eu disse não. Uma posição, evidentemente, feroz dessa gente que está lá. Há quantos anos essa gente está lá, em todas essas empresas estatais. Intocáveis, iguaizinhos.

Então, as limitações políticas dessa transição se refletem no caráter do Governo. Se tivéssemos feito os ajustes, a demanda estaria crescendo, mas numa situação de uma normalidade maior.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — De menos velocidade.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — De menos velocidade. Imagine se não tivéssemos feito as importações. Se não tivéssemos feito as importações, nem sei o que ocorreria, os preços agrícolas teriam explodido. Voltando, não vejo mal em se importar. Naquela circunstância acho que estava justificado. Insisto, o que precisamos são duas coisas: é a política agrícola de longo prazo e a reforma dessa operação do sistema de abastecimento. Não sei por que não se falou mais nisso na imprensa. Depois que saí do Governo não acompanhei mais e nem sei se estão levando adiante os estudos. Isso é importante, é importantíssimo, porque, do contrário, essas distorções continuarão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi feita alguma avaliação preliminar, ou mesmo posterior, sob o impacto das importações nas contas do setor público de quanto era, mais ou menos?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO MELLO — Foi feita sim. Importámos alguma coisa parecida com 700 milhões de dólares, volume global.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Bem mais. Pedia ao nosso Assessor para nos ajudar a memória, cerca de 2 milhões de dólares.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Acho que não. Nossa assessoria dispõe de dados da Receita Federal sobre a importação efetiva, não é um período anual, os dados da CPI pegam de janeiro de 1986 a março de 87, tomamos 15 meses, nesse período foram importados, de alimentos, para diversas finalidades, 1 bilhão e 600 milhões de dólares, Governo e iniciativa privada, esse é o total dado pela Receita Federal durante 15 meses. Só para aproveitar a oportunidade, no caso da carne, contado consumo interno, e esse consumo interno desdobrado em exportações de origem governamental e privada e importação de carne para *draw-back*, para base de 15 meses importamos 630 mil toneladas, 3 milhões e 200 mil de milho, esses são os dados nessa base de 15 meses, entrando iniciativa privada e Governo, e no caso de alguns produtos, consumo interno e operações *draw-back* isso precisa ser separado. Esse número que eu tenho, de 700 milhões, o que eu imagino, confesso a V. Ex^a que depois que

sai do Governo não fiz uma soma, não revi, mas, se V. Ex^a separar, eu estou falando do ano de 86 tirar essa coisa da *drawback*, que tem um peso muito grande, acho que vamos encontrar um número para 86, parecido com esse que eu estou dizendo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Disso o Governo não pagou muita coisa à vista, foi tudo a prazo?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — O leite, por exemplo, fizemos uma boa negociação com o governo americano, a carne foi financiada e assim por diante, o milho também. Os preços de aquisição em geral, não me recordo, como eu disse aqui, eu não entrei nessa coisa operacional, urnas coisas eu lembro, outras não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A situação era favorável à conjuntura mundial.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Era, era boa.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Deveria ter sido ainda melhor, mas...

O Assessor, por favor.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Por exemplo, preço da carne que compramos, foi bom, foi de 680 a 690 dólares, eu não me lembro.

O SR. ASSESSOR — Só para esclarecer esse aspecto que o depoente coloca. Os dados anualizados mostram o seguinte: de janeiro a dezembro de 86, em alimentos, o Brasil importou 1 bilhão e 384 milhões de dólares. Desse 1 bilhão e 384 de *draw-back*, são 153 milhões de dólares; a diferença dá 1.150 ou a 1.200 aproximadamente de alimentos importados para consumo interno. Esses são os dados da Receita Federal, anualizados para 86. Evidente que só um esclarecimento aqui, aquelas importações de arroz que foram decididas ainda no final de 85 pelo Conselho Monetário, são 400 mil toneladas e parte de uma importação de milho, a que foi entregue à Interbrás, também decididas no fim de 85, foram contabilizadas como de 86. Então, a conta de 86 pega duas decisões do Conselho Monetário de 85, arroz e milho.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não sei qual a divergência que está havendo, eu não estou contestando os seus dados. Mas é preciso ver se estes dados que V. Ex^a tem aí batem com os da Cacex.

O SR. ASSESSOR — A Cáceres só trabalha com importação autorizada, importação efetiva já é Receita Federal. E a Cáceres só trabalha também com exportação.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Sei disso. Mas acontece o seguinte: o sistema de coleta desses dados da Receita Federal não é, vamos dizer, inteiramente confiável. Entre os 700 ou 800 milhões que eu tinha falado, 1 bilhão e qualquer coisa, acho que vamos colocar a tese aqui claramente, não houve na verdade, erro de dimensionamento das importações, em geral.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E de alguns cereais, mesmo como o Sr. assinalou, o arroz e o milho tivemos a safra de milho bem melhor que esperávamos — tinha que haver *washout* tanto aí no Sul...

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Veja bem, Senador, arroz deve ter sobrado — eu não me lembro qual foi o estoque de passagem do arroz. Mas, mesmo que tenha sobrado arroz, não é mal que o Governo tenha isso guardado. A relação entre importação de alimentos e agricultura é a maneira como se age, como se maneja isto. Esse é o problema. O mal não é ter estoques, de modo algum. Acho até que deveríamos ter estoques reguladores decentes no País — eu não sei por que não temos com uma agricultura dessa aí. Agora, o mal é perturbar com solavancos de preços, o funcionamento normal e sadio da agricultura.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É um remédio delicado, importar na dosagem exata que não prejudique a atividade produtiva do País.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — É isso. E, ao mesmo tempo garanta ao consumidor, que são dois lados que têm que ser equilibrados.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E, inclusive, deixar o consumidor passar necessidade por muito tempo. Daria mais segurança na precisão dos dados.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — O problema qual é? Estrutural. Precisamos ter salários maiores para a agricultura funcionar, subir a demanda. Está provado no Brasil que a oferta responde, a agricultura responde, havendo demanda, a agricultura se desenvolve, está mais do que provado. Necessitamos de salários maiores e uma política agrícola de longo prazo que evite essas flutuações de preços, essas incertezas. Uma parte de minha família trabalha com a agricultura e eu vejo a angústia, não são agricultores grandes, nem milionários, não; eles trabalham mesmo, ali, no duro. É difícil, a indústria não tem problemas com falta de chuva, seca, a agricultura precisa e, aliás, tem o apoio de todo mundo por causa disso; é uma atividade de grande incerteza e muito difícil.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Aliás, diga-se de passagem, há tendência generalizada na utilização do cerrado, e a sua conquista pela agricultura vai trazer, no futuro, um grande benefício, porque o cerrado é muito fácil de ser irrigado e tem grandes reservas de água. É possível que a agricultura do cerrado se torne muito mais segura, e mais produtiva por causa da irrigação.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Sem dúvida, Senador. O futuro da agricultura brasileira está aqui, não há dúvida alguma, porque hoje o que acontece? Com a irrigação, o básico para a agricultura não é mais a qualidade da terra, porque ela pode ser corrigida, mas a estabilidade do clima. Por

exemplo, o nosso querido Rio Grande do Sul, está em uma situação muito difícil. A agricultura gaúcha tinha que passar por uma transformação muito profunda.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É outro aspecto ainda climático é a questão da unidade. A área do cerrado tem uma unidade relativamente baixa e que propicia condições de sanidade vegetal muito boa; não dá fungos, diminui muito a necessidade de uso de agrotóxico.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Tenho absoluta certeza de que é aqui que está o futuro.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Vamos prosseguir, pois o nosso questionário é grande.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Pois não, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Se o orçamento para 86 já houvera sido aprovado em agosto de 1985, como o Ministério da Fazenda pôde compatibilizar a execução das importações à custa do Governo Federal, o orçamento já estava executado.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — O orçamento é revisto, permanentemente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual foi a saída financeira?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Suplementação. Como se faz sempre. Porque o orçamento, na verdade, é uma coisa inflacionária, hoje, praticamente é uma peça lamentavelmente, porque isso tira do Legislativo a possibilidade de um controle mais restrito que valendo revisto, pois os seus valores correntes não têm mais significado. Uma despesa que não foi inteiramente...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não contribuiu para agravar a inflação?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não. O problema da inflação não é, Senador, nem o número de funcionários públicos, mas a carga da dívida interna e externa, que é insuportável. Veja agora V. Ex^a o que aconteceu. Todo mundo fala, V. Ex^a sabe que a folha de pagamento da União é no montante de um bilhão de dólares por mês; portanto, doze bilhões de dólares por ano, vamos dizer que V. Ex^a manda embora 25% dos funcionários, vai economizar três bilhões de dólares. Em um mês, com uma taxa de juro real de 20% custou 10 bilhões de dólares para o Brasil.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Como foi administrado o impacto da incidência dos subsídios e, por outro lado, o cancelamento das receitas de isenções tributárias, de imposto de importação, etc. Sobre o orçamento público?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Na verdade o impacto das importações não foi grande coisa em termos de despesa, não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não houve maior preocupação?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não, não houve não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Qual o controle efetivo que tinha sobre a legalidade das operações? Exatamente o que falei. Detectamos uma porção de ilegalidades, o Tribunal de Contas da União colaborou muito com esta Comissão, esta CPI, e, foram apuradas dezenas de irregularidades operacionais da estrutura que participou disso. Então, esse controle sobre a legalidade das operações... O Sr. João Manoel Cardoso de Mello — Está fora da minha alcada, infelizmente não posso responder a esta pergunta.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^r sabe dizer a fonte dos recursos empregados para importações governamentais? Já disse, é o orçamento.

Havia uma boa integração, a nível de cúpula, entre o Ministério da Fazenda e o da Agricultura?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — No Ministério da Agricultura houve identidade entre nós e o Ministro Pedro Simon. Agora, já com o Ministro Iris Rezende, não houve maiores atritos, além dos naturais, sabe Senador? O Ministro da Agricultura tem que defender o setor produtivo e a Fazenda, às vezes, calca muito na política antiinflacionária, que é o nosso dia-a-dia. Então, não houve nada de divergências insuperáveis. A maior divergência foi a fixação da taxa de juros, que deu uma discussão muito grande, os 10%. A Agricultura queria colocar 3%. Então, houve uma discussão muito grande em torno da fixação da taxa de juros no ano de 1986.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Ministério da Fazenda teve autonomia em decidir e controlar todo o processo de importação de alimentos, que ficou, realmente, subordinado ao Ministério da Fazenda?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Depende, porque concorrências, por exemplo, foram feitas pela Cobal, no caso do leite, se não me engano. Houve partes da execução que ficaram a cargo do Ministério da Agricultura, a CFP teve um papel.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Conforme pesquisa do Tribunal de Contas e nossas, houve uma série de irregularidades sobre falta de licitações, etc.. Sei que a direção dos senhores era mais a direção estratégica. V. S^r, bem como outros colegas que vieram de São Paulo, com o Ministro Funaro, essencialmente os da Unicamp, sentiram-se isolados e em dificuldades em meio à enormidade da máquina burocrática, uma vez que esse grupo do Ministro Funaro não era de formação burocrática, eram mais ligados ao setor privado e professores?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Realmente, vou dizer uma coisa, voltando ao que estávamos dizendo. Hoje, o estado do setor público é deplorável. Não pensei,

mas sabíamos que, fora, faziam-se críticas. Mas, quando se olha, vê-se uma coisa terrível, uma anarquia no funcionalismo. Eu, por exemplo, tinha duas secretárias, uma ganhava 1 — não me lembro qual era o ordenado — a outra ganhava 20, regimes de contratação distintos, inexistência de carreiras, enfim, isso é terrível porque antigamente — lembro-me — quando olhava um homem, amigos meus que passaram, de outra geração do serviço público. Como Jesus Soares Pereira, um Dr. Rómulo, recém-falecido; era outra gente, gente que tinha a defesa do Estado dentro deles, e morreram todos pobres. Lembro-me de Jesus, quando morreu, fui ao Rio e a família não tinha dinheiro para fazer o seu enterro, tivemos que nos cotizar.

Veja, V. Ex^a destruíram as carreiras, as assessorias, uma permeabilidade com o setor privado, imensa. Então, o setor público está acima do setor privado, teoricamente e tem que regular. O que nós víamos é uma coisa mais geral, esses conceitos de privatização do Estado. Falam muito de estatização, mas houve uma tremenda privatização do Estado nesse sentido de que os interesses privados tomaram, entraram dentro do coração do Estado. Então, acho essa coisa básica, quem quiser melhorar um pouco o País tem que fazer, não uma reforma administrativa, uma reforma profunda das estruturas do Estado, muito profunda... Não tem máquina mais. Das poucas máquinas públicas, no bom sentido, que funcionam, sobrou a Receita, o Itamaraty, que conseguimos montar, essa Secretaria do Tesouro. Aliás, eu nem sei, pois não acompanhei para ver se foram feitos concursos, porque nós queríamos fazer uma carreira, porque precisámos ter carreira, regras de promoção. E, na verdade, essa coisa do sujeito vir de fora tem que vir pouco, não é? Você vai num mundo onde a administração pública funciona melhorzinha tem assessorias, claro, quem nem tem que trazer seus homens de confiança, mas eles só podem ocupar certos postos e não outros.

Então, isso tudo tem que ser revirado. O Ministro Funaro é que tinha uma frase muito boa: não é o problema da corrupção, *stricto sensu*, é uma coisa mais geral. Não sei se V. Ex^a me compreendem. É claro que sim. Onde nós tocávamos tinha cheiro ruim, Senador, porque havia essa distorção terrível, situação terrível, terrível.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Na condição de assessor do Ministro Funaro e também na condição de ter substituído o Ministro interino, V. S^r recebeu algum tipo de instrução de funcionários ou de assessores da Presidência da República com relação à importação de alimentos?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não recebi, francamente não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Nenhuma insinuação, pressão.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não, não recebi não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Nem de nenhum outro serviço da cúpula do Estado?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não, porque nem poderia ter recebido. Pelo seguinte: porque eu imagino se pressão houve foi feita fora do Ministério da Fazenda. Até por que, não estou aqui sentando praça na nossa honestidade até mesmo porque sabiam que qualquer pressão nesse sentido seria repelida imediatamente e de maneira enérgica.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Nós temos alguns fatos que nós não conseguimos ainda, porque há muita controvérsia: um setor diz eu recebi ordem para fazer com esse freguês, com esse preço no caso da importação da carne pela Interbrás, receberemos ordem. Agora, quem deu a ordem na Secretaria Executiva da Seap e do Cinab disse que não foi bem assim, que eles falaram de forma geral. Há fatos, como o aparentamento, por exemplo, na compra da carne, além da Socopar, que foi a firma que iniciou e que estava pronta para ser contratada, de repente aparece uma outra firma, inexplicavelmente. Ninguém explica por que e até hoje nós não conseguimos descobrir. A Sogeviandes, uma outra firma, sob a capa de que ela precisava dar mais transparência e numa firma só a coisa não era transparente, então precisava botar as duas. Mas acabaram fazendo um consórcio entre as duas, quer dizer, não houve duas, na verdade, houve uma só.

Então a razão das nossas perguntas sobre isso é porque há fatos que nós não conseguimos ainda determinar com precisão. Está realmente constatado que há uma divergência e que vai nos levar provavelmente à acareação entre autoridades de nível elevado por causa disso.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Eu posso lhe responder. Porque essa concorrência na carne foi pela Interbrás. Havia uma controvérsia quanto às importações em geral, se a Interbrás deveria ter monopólio ou se o setor privado deveria entrar. Dessas discussões eu participei em tese.

A minha opinião era que quanto mais concorrência, melhor, quanto mais publicidade, melhor. Eu acho que isso é uma norma, mas eu não sei dizer por que a concorrência da carne foi entregue à Interbrás; e o que se passou dentro da Interbrás e como é que essas empresas foram eleitas e etc, francamente, eu não posso informar.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Há fatos que, realmente nos levam não propriamente a uma dúvida, sabemos que algo errado aconteceu, mas nós precisamos definir exatamente de onde partiu a decisão ou a pressão para que isso acontecesse da forma que aconteceu.

Esse fato pode não parecer muito, mas ele vov o custo da carne para mais de 35 dólares por tonelada.

O Ministro Dilson Funaro passou a V. S^e informações sobre alguma interferência que ele teria tido, embora nós saibamos e o Sr.

sabe também da sua (falha na gravação) mas se ele tiveria tido necessidade de repelir alguma pressão?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não tenho conhecimento.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Ministro, em depoimento que fez na Comissão de Corrupção, afirmou ter assinado decreto, sem uma plena concordância, por solicitação ou imposição de outras autoridades. As pessoas que as pessoas sofrem realmente, não foi dado um caráter de criminalidade, às vezes a pessoa é conduzida a fazer certas coisas sem estar muito convicta de que é o melhor caminho pela realidade do serviço público nacional.

O Ministério da Fazenda dispunha de controle suficiente para controlar as tentativas de irregularidade por parte da iniciativa privada, nos diversos setores da importação? Tinha controle? Esse controle pôde ser exercido sobre grupos privados? Por exemplo, na questão de importação de pescado, houve uma série de falhas operacionais.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — O Estado, o setor público está desequilibrado para operar na política de abastecimento como é operada, não há dúvida nenhuma. A Seap, por exemplo, tinha três, quatro, cinco funcionários na área de agricultura.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A Petrobrás realizou serviços de transportes sem as normas plenas, corretas de licitação, etc. Não foi pouca coisa, foram alguns milhões de cruzados. Essas grandes empresas do tipo de Petrobrás deveriam ter efetivamente um setor de acompanhamento, um setor fiscal para cobrir desvios que porventura apareçam. Mas verificamos que, na verdade, isso não foi exercitado.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — O setor público, na verdade, não está aparelhado. Costumo dar o exemplo do desembarque: como é que o País não estava capacitado para internar as importações? A logística do porto, por exemplo, nossos portos: são obsoletos, os grandes navios só entraram em dois portos: Santos e Paranaguá. Os nossos outros portos: estão velhos, não temos equipamentos para agilização de desembarque, container. A logística do transporte ferroviário foi um inferno para acertar, o país não estava preparado, a máquina pública, o Governo não estava preparado para operar com eficiência total e completa com esse volume de importações. O que acontece? Acredito que, no geral, pelo estado dos nossos aparelamentos, até que foi razoável.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Que tipos de problemas foram identificados por V. S^e, ou por outros membros de Ministério, para, ao que parece, V. S^e indicasse o Sr. Carlos Henrique de Moraes para controlar a ação das tradings?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — O Carlos Henrique de Moraes, é um rapaz competente, sem dúvida nenhuma.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi indicação de V. S^e?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Foi indicação minha e de outros, não só minha, porque era conhecido de vários integrantes da equipe.

Não sei a que essa pergunta se refere mais especificamente, se V. Ex^e puder me esclarecer.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Que tipo de problemas foram identificados por V. S^e, ou por outro membro do seu Ministério, para que V. S^e indicasse o Sr. Carlos Henrique de Moraes para controlar as tradings.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carnéiro) — O Sr. Carlos Henrique de Moraes prestou depoimento a esta Comissão, e apontou como motivo mais relevante para a indicação do cargo que ocupou, a Secretaria Adjunta e promoveu um efetivo controle das importações privadas, porque ele estava tendo um descontrole muito grande e uma série de indicações de irresponsabilidades e de irregularidades, ai ele entrou e, exatamente, como ele provinha do setor privado de trading e conhecia os mecanismos, ele entrou para prevenir e para resolver os grandes problemas.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — O que acontece é o seguinte: estávamos muito desequipados, falta de gente. Quer ver uma coisa, Senador? O Ministério da Agricultura não dispõe de nenhum especialista em mercado internacional de commodities, os especialistas brasileiros, quer dizer, gente que conhece em profundidade, estão todos na Interbrás, para não dizer no Ministério da Fazenda. Quantas pessoas havia na Seap? Meia dúzia.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sabidamente, o Ministro Funaro estava assoberbado com negociações da dívida externa. Ele, pessoalmente, lidava com as gestões de abastecimento e importação e, pessoalmente, tinha tempo para participar?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Nas grandes decisões ele participou, sim.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E para poder participar, das decisões importantes demorava muito para serem tomadas, porque todo mundo sabia do pouco tempo dele. À medida em que ele participasse mais as coisas iriam atrasar mais também.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não, porque ele tinha uma imensa capacidade de trabalho e, na verdade, quer dizer, grandes decisões foram: vamos importar ou não, a quantidade, etc, isto passou por ele...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Ele delegou para o Sr. acompanhar, o Sr. Ajudava nas decisões?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Nas decisões ajudou. Agora, no acompanhamento operacional, não, francamente

não, porque inclusive eu tinha outras coisas. Não operei nenhuma política, não foi só de abastecimento não. Não era a minha função.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Houve algum momento, durante o Plano Cruzado, em que as ordens para importação foram reduzidas, deram uma freia?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Bom, a carne demorou um pouco a importação, depois houve aqueles problemas operacionais, o governo americano demorou muito para entregar, passou um pouco do prazo, era para chegar em julho, se não me engano, junho/julho, começou a chegar em agosto me lembro perfeitamente, o milho, não; o arroz, acho que demos uma parada, não foi?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Tenho a impressão que sim.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Realmente, houve. Foi constantado, sem dúvida nenhuma, que houve excesso, essa deficiência de informações, deficiências portuárias...

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Se me permite, Senador, ...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Até arroz estocado tem até hoje, da importação. O leite em pó teve que ser reimportado; o óleo e a manteiga usados para fins não indicados; peixes também estragaram muito.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Realmente.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. saiu e naturalmente não pode...

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Eu não acompanhei essa coisa. Veja bem, a questão do arroz o próprio setor privado avaliou mal. O que acontece é que a demanda fez assim. Quando a inflação acelerou, aí já estávamos em final de 1986, janeiro, fevereiro de 1987 — a gente precisava ver um pouco, a coisa deu uma desaceleração muito rápida, a inflação explodiu, comeu salário, houve uma queda salarial de dois, três meses, significativa — então, o começo de 1987 chegou a ser...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É verdade.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — A gente não pode também, avaliar sem levar em conta isso, porque podíamos ter uma demanda mais estável durante 1987.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quer falar sobre a emissão de guias de importação da Cacex além dos limites razoáveis? O que vocês sabiam? Tomaram alguma providência? Estavam a par disso?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Eu não acompanhei essa emissão de guias. O Sr. fala do arroz?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Não acompanhei não. Agora, é o que

eu digo, a avaliação é que a demanda era mais forte. Tanto que houve problemas com empresas privadas, até houve uma que pediu concordata por causa disso. Superdimensionou.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Havia uma divisão de trabalho. Só para entender o mecanismo...

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Pois não, Senador.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — A divisão do trabalho, o Cinab, a Seap, a Assessoria do Ministro, Secretaria Geral e Gabinete de Ministro, esse problema que, no fim, deveria ser operacionalizado pela Secretaria do Seap/Cinab, o Sr. tem uma idéia se havia uma divisão nítida de trabalho ou era meio bagunçado?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Olha, havia divisão do trabalho, mas o que acontece, voltarmos ao nosso problema, as superposições são muito grandes, muito grandes.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Esse Cinab que foi criado será que deu resultados?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Não melhorou, na verdade a coordenação, não melhorou. A coisa tem que ser em profundidade. Não adianta só criar e dizer, agora, vamos fazer um Conselho aqui que funciona como CIP, foi idéia do Cinab, não é isso, e que tenha vários Ministros e que coordene.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Muito bem. De quem foi a tese de ser necessária maior transparência e concorrência na compra da carne europeia, quando a empresa francesa Socopar foi selecionada com exclusividade pela Interbrás?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Ai, Senador, é que eu digo, esses detalhes de como vai ser a carne tem que ser, creio que o Sr. irá obter dentro do Interbrás/Ministério da Agricultura.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. sabe exatamente, dentro dessa linha de perguntas, a Sogeviandes apareceu assim, aparentemente e caiu de pára-quedas no negócio. O Sr. sabe como é que ela entrou nesse negócio da carne?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Não sei. Sei que são duas empresas grandes da Europa. Fora daí, realmente, eu não sei. Eu teria preferido, se fosse decisão minha, fazer concorrência com o setor privado e até estas duas empresas poderiam ganhar. Acho que, no geral, os preços não foram, pelo conhecimento que tenho, de grande profundidade no mercado, foram razoáveis. Agora, acho que sempre deve-se preferir concorrências com prazos determinados. Por que a Interbrás? Por que a Interbrás é do Governo?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Eles disseram aqui que a Interbrás, muitas vezes, pode ter sido ineficiente.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Também.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E eles foram obrigados. Segundo a declaração do seu presidente, não tinha estrutura para fazer esse trabalho, e eles foram realmente constrangidos, foram forçados a fazer isso.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Eu posso lhe dizer que não foi ninguém do Ministério da Fazenda, nem esse seu criado, nem acrediro que o Ministro Funaro, que obrigaram a Interbrás a fazer essa concorrência.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi o Governo, de certa forma, não é?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Aí não sei.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que o Ministério da Fazenda não procedeu à equalização de preços para os produtos importados, manifestadamente mais baixos no mercado internacional? É o caso típico do arroz, que deixou de ser arrecadado imposto e foi absorvido pelo setor de intermediação.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Não acompanhei, Senador.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Foi levado ao conhecimento de V. S^a duas operações de *wash out*, uma do milho argentino, e outra do milho americano, causando prejuízo ao Tesouro Nacional da ordem de quatro milhões de dólares? O Sr. teve parte nisso, foi informado?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — O cancelamento das operações?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É, uma devolução.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MÉLLO — Sobre essa importação de milho argentino, eu não estou recordando, deve ter começado em maio, abril, não me lembro bem. Mas aí no seguinte contexto: primeiro, de uma aproximação Brasil-Argentina muito grande. Aliás, neste aspecto este Governo andou bem. Nós temos que caminhar realmente numa integração com a Argentina, que é difícil, complicada, principalmente por causa do setor agrícola. Mas nós vamos ter que marcar. Então, havia um problema, eu me lembro até que o Presidente Sarney teve que conversar com o Presidente Alfonsín por causa das importações, porque havia um acordo entre o Brasil e a Argentina de que nós daríamos preferência a eles. Então, para que não ficasse nenhum problema, houve esse entendimento. Segundo, nós somos superavitários com a Argentina, cronicamente, de tal maneira que uma espécie de dólar convênio, e se nós não usarmos, vai ficando aí para as calendadas; nós temos que acertar isso. Terceiro, os preços em abril, se hão me engano, ou maio, não tenho certeza, eram mais ou menos preços compatíveis com o congelamento e com o mercado internacional. Dessa operação eu conheço, sei que depois uma parte foi cancelada porque o milho acabou chegando em janeiro.

fevereiro, dezembro, uma coisa assim. Foi cancelada, eu sei que foi cancelada.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Só para sentir, eu acho que está dentro do mesmo assunto.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Com milho americano, não sei informar não.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Tinha conhecimento que a importação do milho argentino, por via terrestre, nos termos propostos pelo Ministério da Fazenda, estaria cerca de dez milhões de dólares a mais, se a compra fosse feita nos Estados Unidos? São razões que o Sr. explicou, talvez de ordem de conveniência.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — É, além do que, quando — veja bem — essa decisão foi tomada, nós estávamos sufocados com a entrada de milho nos portos. Então a idéia era desafogar um pouco pela via terrestre. Agora, ocorre que o milho só foi entrar em janeiro, fevereiro, está certo?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Bom, outra coisa aqui: V. S^a já disse que agia mais como consultor. Entretanto, talvez possa nos informar por que, no caso do arroz, o Ministério prolongou o prazo de internação indefinidamente, não pressionou, porque só beneficiou algumas grandes, *trading*s nacionais?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Do caso de internação prorrogada, não me recordo.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não forçaram, como nos outros casos, que passou daquele prazo, era inadimplência.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Eu não sei, isso deve ter sido visto pelo lado da Cacex junto com outro organismo.

Eu imagino que seja por isso Senador, o arroz já estivesse comprado, dentro de um quadro já e, que tivesse havido dificuldade de transporte. Imagino que seja isso.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — É possível, dificuldades justificadas.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO. — Acho que sim. Houve um momento em que foram cancelados porque estava claro já um excesso de importações. Não é isso? Estava claro, já mais pelo fim do ano, estava claro que ia sobrar arroz.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sobre o pescado, sobre o voto 37, Cinab 37, que trata da importação do pescado, assinado por V. S^a na condição de Ministro interino. Foi de V. S^a a idéia de importar pescado?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não, a idéia veio do Seap, dos técnicos, porque qual era o quadro? Era um quadro de sufoco tremendo na área de consumo de proteína animal. Então, tudo que viesse aliviar, na minha opinião, aquela pressão tremenda se justificaria. Mas, eu imagino que era uma coisa pequena.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Quem redigiu o voto?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não me lembro, mas acredito que o voto veio da Seap ou Cinab.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Por que V. S^a o aprovou *ad referendum* do Conselho?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Porque o Conselho...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Estava de acordo com a importação?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — É. Além de que o Conselho não funcionou, o Conselho tinha vários Ministros. É o que eu estava dizendo, quer dizer, como fui coletivo era quase impossível reunir o Conselho. É isso. Por isso, vendo tudo isso, Senador, é que eu caminhei para pensar na idéia do Ministério do Abastecimento, porque tem que ter um órgão que só cuide disso, dia e noite. Como o Conselho do CIP nunca funcionou, só duas ou três vezes, quando eu estava no Ministério. Também tinha que reunir cinco Ministros.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. se lembra se houve alguma contrariedade ou alguma reclamação ou oposição por parte da Sudepe a essas importações?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não me lembro, quer dizer, eu creio que não me chegou aos ouvidos nenhuma oposição. Eu acho é uma coisa pequena, de quanto essa importação. Você se lembra...?

Estou imaginando que era uma coisa marginal.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não, é tão pouco, não.

O SR. ASSESSOR — Em 6 meses se importou o correspondente à importação de 2 anos. Foram mais de 200 mil toneladas em 6 meses.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E o valor, o Sr. sabe?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Razoável.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Sr. tem aí?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Razoável, mas eu acho que foi, Senador Mauro Borges, eu acho que foi correta, porque naquele quadro tínhamos que importar de onde fosse possível para responder à subida do consumo. Porque a alternativa o que era? Era cortar demanda sobre preço.

O SR. ASSESSOR — São 210 milhões de dólares de pescado.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Sim, mas dentro do consumo global de proteínas, acho que não trouxe nenhuma perturbação nos outros mercados?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Pela falta de experiência, pela falta de uso de importar alimentos nós somos, geralmente, exportadores de alimentos e não importadores, houve realmente uma série de falhas, por exemplo, nós compramos muito pescado sem nenhuma identificação com o hábito alimentar dos

brasileiros. Só o bacalhau, por exemplo, teve uma subida, as compras foram feitas de tal forma que excitou o mercado e aumentou 80% do preço em dólar no bacalhau.

V. S^a apresentou e aprovou *ad referendum* do Cinab, o voto 38, em setembro de 1986, que trata do desrepresamento do arroz nacional — estava represado — já que a abusiva importação do produto estrangeiro paralisou toda a comercialização do similar nacional.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — O arroz, é fato, o arroz — se não me engano — tínhamos importado com autorização de 1985 o arroz da Tailândia; não estou recordado. Agora, estava decidido que nós precisávamos vender o arroz, porque a continuar estocado o arroz ia nos causar um prejuízo danado, agora o problema é que isso tinha que ser feito — creio foi feito — gradativamente. Houve um problema na safra, no começo de 1987, se não me engano, até acompanhei e me lembro que alguém do Rio Grande andou falando comigo sobre isso, houve um problema, na verdade uma pequena queda no preço do arroz em 1987, mas mesmo assim os preços estavam razoáveis, houve muita chideira, mas o senhor sabe que agricultura reclama muito. Então estava razoável, é o que estou dizendo, se formos pensar o nosso período no Ministério da Fazenda, acho que foi um período razoável para a agricultura.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — O Senhor poderia explicar por que no voto 38, de setembro, o Ministério retorna ao conceito pós-término de estoque regulador de 30 dias? A impressão é a de que a prorrogação do prazo de internação e o aumento do estoque regulador foi feito para ajudar os grandes importadores.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Achô que foi feito é o que imagino — no momento para dar — ao arroz estocado pelo Governo. Não acredito também, Senador, por quê? Porque as importações foram públicas. O setor privado quis importar, importou alguns quebraram.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Alguém tinha que ganhar.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — É evidente. Além do que é o risco privado, não houve nenhum prejuízo público, é que é a verdade. Houve uma empresa, que sei, importou uma grande quantidade de arroz e pediu concordata, por isso é que acho que ao se fazer importações, o setor privado é que deve, evidentemente, tomar cuidado para não haver oligopólios e formação de preços absurdos, mas dados, vamos dizer, parâmetros de preços claros, o setor privado é que tem que importar, isto é, parece discutível, não é?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — V. S^a estava consciente de ser da ordem de 2 bilhões, preço de setembro de 1986, ou ao câmbio da época, algo em torno de 150 milhões de dólares, a sangria dos cofres públicos para desrepresar o produto nacional, isso causou

realmente um gasto muito grande para o País. V. S^a estava bem a par...?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Mas, o gasto do que, Senador?

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Eu pediria a nossa Assessoria no campo que desse detalhes para o depoente.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não entendi bem a pergunta, gostaria de entender para poder respondê-la com a precisão possível.

O SR. ASSESSOR — O mercado de arroz internacional, naquela ocasião de 1986, nos últimos 20 anos estava passando no pico mais baixo de preço internacional, ou seja, existia uma diferença entre preço do congelamento e o preço do produto comprado no exterior, um colchão de folga que o primeiro voto do Cinab previu e disse que na medida em que esse arroz fosse internado no País, o preço dele teria que ser equalizado. Bom, a primeira coisa é que o preço nunca foi equalizado, então, portanto, a aplicação de uma alíquota qualquer que fosse de imposto de importação para equalizar esse preço em não sendo aplicado, transferiu esse tipo de ganho para algum setor da intermediação, basicamente os supermercados e os maquinistas. Esse é o primeiro lado. Como a equalização não foi aplicada, isso estimulou a solicitação de guias à Cacex e na medida em que a Cacex, vamos dizer assim, chancelou os chamados PGIs, que são os pedidos em guia, quer dizer, oficializou os pedidos, criou um constrangimento da parte governamental em bloquear aquela importação já pelo menos do ponto de vista do papel, oficializada, que era o pedido de guia, nisso entrou uma quantidade muito acima da capacidade de consumo e represou todo o arroz que estava na mão do agricultor brasileiro, arroz nacional, em comercializar diretamente ao mercado, portanto tendo que fazê-lo através dos AGFS. Chegou o momento em que o custo de manter aquele estoque era imenso, então foi feito um voto nº 38 que era para desrepresar — Agora, o desrepresamento do arroz implicou na atribuição de um subsídio que, ao câmbio da época, somava algo como 150 milhões de dólares.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Subsídio? O que é o subsídio?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — O preço que o Governo vendeu o seu arroz estocado foi muito menor do que o preço que deveria ter vendido, em relação ao preço de compra, quer dizer...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Do arroz importado?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não. O preço do arroz nacional. O Governo pagou um determinado preço por esse arroz nacional e o vendeu a um preço muito inferior...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não estou comprendendo, realmente, o raciocínio, porque, veja bem, é o seguinte: você tem uma estimativa do nível de demanda de arroz, está certo? Muito bem! Então, nós decidimos

fazer importações, importações pelo setor privado, o setor privado foi à Cacex, habilitou-se, ficou com guia na mão. Na medida em que você emitiu a guia, na verdade, deu um direito iminente a ele, ele tinha que exercer, você não pode cassar a guia, está certo? Resultado: eles foram e exerceram esse direito. Trouxeram o arroz. O dimensionamento foi um pouco acima, não vejo mal, — depende do preço que você comprou. Não vejo mal em você ter guardado, vamos dizer, um milhão, oitocentos, 2 milhões de toneladas de arroz, qual é o problema? Não há problema nenhum, está certo? Nós tínhamos que ter feito isso. Outra coisa, como é que a entrada da safra nacional se pôs a risco. Eu me lembro que houve muita chadeira, principalmente no Rio Grande do Sul, porque, inclusive, nós tiramos o preço do tabelamento. Você lembra quando nós tiramos o preço do arroz do tabelamento? O preço arriou por causa da pressão da oferta. Isto é outro problema.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Senador, permita-me, — só para esclarecer dois pontos. No primeiro ponto o seguinte evidentemente, uma vez emitida a guia, oficialmente, a empresa ou a pessoa física do importador tem o direito, o problema que ocorre aí é o seguinte: o voto que permitiu o desencadeamento do processo, que é o primeiro voto do arroz que, se não me engano é de número três, acho que é de março, de 7 de março, ele estabelece como prazo de internação 90 dias, depois esse prazo, internamente, dentro da Seap, foi numa primeira instância, prorrogado para 30 de setembro, ou seja, de março para setembro são seis meses e não 90 dias. Então, burocraticamente, houve algum tipo de gestão que prorrogasse esse prazo, por quê? Porque já havia se emitido uma quantidade de guia muito acima da capacidade, primeiro, de entrada nos portos, segundo, de consumo nacional. Quer dizer, foi dado um prazo de 90 dias, porque era o prazo suficiente, a contar de março, para se ter uma idéia precisa da safra, porque, até março, se não me engano, CFP tinha não mais do que a segunda avaliação, portanto, um dado muito precário. Então, o voto foi cuidadoso em dar 90 dias para que, nesse prazo, se confirmasse a idéia final de safra e se pudesse avaliar ou não. Mas, esse prazo, por algum motivo, é prorrogado para 30 de setembro, quer dizer, o que permitiu, exatamente, esse enxame de guias. Uma vez colocado esse problema do enxame de guias, aí o Governo teve que adiar mais duas vezes sucessivamente, com que a safra ultrapassou o ano. Esse é um problema inicial de como é o processo da geração do excesso de guias e, portanto, o excesso de importações. O outro...

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Um minutinho...

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — O outro dado, só para colocar os dados completos, é o seguinte: naquele primeiro momento que é março, o voto estabeleceu, exatamente dentro da concepção que o depoente tem colocado aqui, que era positivo

existir um estoque regulador. Naquele tempo, o estoque até se chamava estoque estratégico e era positivo. Dentro dessa concepção, é que foi, no caso, pelo menos no caso do arroz, foi promovida a importação, ou seja, estabeleceu-se o conceito que era da CFP de estoque regulador para um mês de consumo, 30 dias, que se passou para 60 dias; dentro desse redimensionamento, é que foi importado. O voto de setembro recua desse conceito, volta o conceito inicial de 30 dias, faz algumas considerações para voltar ao conceito inicial. Daí, tem que vender o arroz que ultrapassava a dimensão do estoque de 30 dias.

O SR. — — — Veja bem! Um minutinho. Vamos ver bem a coisa. Primeiro, como é que foi tomada a decisão de importar o arroz? Foi tomada a decisão de importar o arroz no começo do ano, porque fizeram uma estimativa de quebra de safra muito grande do arroz irrigado, está certo? É o agulhinha que é consumido nos mercados de renda mais alta. Então, tomou-se a decisão de importar evidentemente com a oposição feroz dos arroseiros do Rio Grande do Sul.

Qualquer decisão de importar sempre esbarra na oposição dos interessados, isso é normal, não vejo nenhum mal nisso. Então, foi tomada essa decisão e emitiram-se guias. O problema é o seguinte: Quem é que determinou a quantidade de guias que foram emitidas? Esse é um problema. A Cacex foi emitindo guias diante de uma expectativa que era de queda de safra, porque essas coisas têm o seu time.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) Quem dá a ordem?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Deve ser a Seap/Cinab. O que eu quero dizer é que àquela altura, vamos dizer que tivéssemos, Senador Mauro Borges, em abril, com aquela excitação da demanda, quem seria capaz de fazer uma previsão de demanda exata e dizer se estávamos importando demais?

Tanto é verdade, que não houve uma oposição frontal do Ministério da Agricultura ao volume de importação que estava feito. É claro que depois *ex-post* é fácil determinar que a importação estava demais etc, é preciso ver afinal. Quando se torna decisões de política econômica que têm que ser tomadas naquele momento, essas decisões implicam, na verdade, o risco e a avaliação, não são decisões absolutamente objetivas. Diante da queda da inflação o consumo de arroz será tal, não existe isso.

Agora *ex-post* verificou-se o quê? Primeiro, emitiam-se as guias, segundo, as guias davam direito que não podia ser cessado pelo Ministério — lembro que isso nós discutimos lá. Resultado, as importações estavam efetivadas, está certo? Aquelas guias davam direito a importações que estavam efetivadas.

O problema do prazo de internamento é o problema da guia e não do prazo, por quê? Porque a guia dá o direito de o sujeito internar — Não podíamos, na verdade, impedir a entrada do sujeito com a guia na mão. O prazo

de internação tinha que ser prorrogado. Não tínhamos outra alternativa.

O arroz chegou e o que aconteceu? Problemas de entrada, de transporte e foi chegando muito mais para o fim do ano, e o Governo precisava, então, recolheu aquilo. O problema é que esse arroz foi solto no começo de 1987 e aí que deu um problema, uma outra gritaria dos produtores. O que estou dizendo é que o prejuízo do produtor foi ocasionado pela queda do preço, a isso se resume, na minha opinião, o problema. O problema é que, na verdade, falando as coisas gerais, quantitativos etc., é impossível prever o excesso.

Em segundo lugar, o problema de operação de portos é que foi dificultando a entrada. Em terceiro lugar, o exercício, se pudéssemos cassar as guias teria sido correto, redimensionar aquilo e cassar, mas é ilegal. Não poderia ser cometido.

O SR. ASSESSOR — O esclarecimento é só para trazer à tona um dado que a CPI dispõe que provém de um depoimento prestado a esta Comissão por um ex-diretor da CFP, que naquela ocasião, a CFP e a Cacex já tinham entendimentos que não eram daquele momento mas uma tradição da importação, tinham uma idéia de escalonamento na importação tanto do arroz quanto do milho que eram os dois produtos que a CFP trabalhava. E no caso dos dois cereais, milho e arroz, o ex-diretor aqui presente apresentou um cronograma, quer dizer, a idéia da CFP não era liberar de uma única vez a emissão de guias e sim estabelecer um calendário onde escalonadamente as guias seriam emitidas em função do consumo, quer dizer, emitia-se um conjunto de guias que suportaria um consumo a cada dois meses ou coisa parecida, ele deixou o esquema aí, e esse tipo de coisa é isso que ele no caso lamentou que não tivesse sido feito, não se usar uma emissão de guias escalonadas, segundo entendimento anterior entre Cacex e CFP.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Eu participei dessa discussão com o Guilherme Dias que já deve ter estado aqui, aliás, uma pessoa da melhor qualidade moral e intelectual.

Há um risco, porque eles diziam. O Ministério da Agricultura preferia que a coisa fosse feita mais lentamente; mas o problema é o seguinte: primeiro, o risco altíssimo, porque estávamos operando um congelamento de preços com uma demanda explodindo. É preciso ver isto. Somos incapazes de ter idéias precisas. Lembro-me de que fomos surpreendidos várias vezes, não foi só no problema de alimento, fomos surpreendidos em outros mercados. Explodiu isto, explodiu aquilo, houve febre de consumo tremenda.

Nós, do Ministério da Fazenda, qual foi nossa atitude? Não correr riscos. Digo isto aqui com a maior franqueza e lealdade. Quando fui chamado a opinar dentro da fixação de quantitativos, a minha preocupação foi a de não correr riscos, porque não podemos correr riscos de estouro de demanda.

Imaginem se tivéssemos errado na importação do milho! Teria havido um colapso de abastecimento, uma coisa terrível. Eu sempre dizia: é preferível pensar-se em alguma coisa mais folgada — porque, se a demanda for mais fraca, maneja-se isto — do que fazer importações. Elas não têm que ser dimensionadas estritamente: a demanda vai ser cem e, com uma subjetividade de previsão... Nenhum de nós tinha um modelo de estimativa em demanda.

Aliás, isto é um absurdo, isto que estou dizendo tecnicamente, Senador Dirceu Carneiro e Senador Mauro Borges. É um absurdo que o Governo não disponha de uma coisa dessas, ainda que precariamente; mas não dispõe disto. Evidentemente, não sou o mais habilitado para construir isto — são os economistas agrícolas.

Era preferível mencionarmos, por exemplo, essa questão do arroz, um pouquinho para cima,errar para cima do que errar para baixo. Não podíamos errar, porque o País vinha abaixo.

Quanto à questão do milho, no tempo do nosso Ministro Pedro (tinha lá o Guilherme), havia especulação contra o milho. Vi o que é o Governo na verdade estar na mão de especulador de grão. É uma coisa terrível! Você acompanhou isso no segundo semestre de 1985. Foi uma coisa horrorosa!

Sempre achei que tínhamos de estar armados para regular preços; e regular o consumo, quando não se pode mexer com preço. Estavamo sem esse instrumento. Posso, do dia para noite, regular a demanda: subo o preço ou deixo os preços subirem. Se a demanda está muito excitada, o mercado se auto-regula. O preço vai lá para cima e expulsa. Mas, nesse momento, com o Plano Cruzado, como é que vamos fazer? Expulsar como, se os preços estavam congelados?

Por isto, insisto, Senador, em dizer que estou convencido de que pode ter havido problemas, mas, na concepção geral das importações, elas foram corretas. Não creio ter havido erros nessa matéria.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Encerro minhas perguntas. Muito obrigado ao Senhor.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradeço ao nobre Senador Mauro Borges pelas suas indagações.

Gostaria, ainda, de levantar mais questões. Uma delas é uma indagação a respeito daqueles números que constavam da diferença de balança comercial que tínhamos. Depois do ano de 1986, portanto, já em 1987, lá por maio, constatou-se que havia uma diferença que se foi formando progressivamente a partir de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, e que acabou gerando, no final daquele exercício, uma distorção em torno de 1.115.539.000 dólares, portanto, acima de um bilhão de dólares.

Evidentemente, ele tinha suas conveniências na exibição de um número mais favorável na questão da balança de pagamentos. Isto

tinha sido alguma coisa planejada? O Sr. tem idéia de como isto aconteceu?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Essas questões — vou dizer aqui, com franqueza, a V. Ex^a — foram decididas pelo Sr. Ministro da Fazenda e pelo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eram decorrentes de decisões de alto escala?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Essa decisão foi uma decisão do Estado, não passou pela discussão com assessorias, nem comigo ou com ninguém — nós até desconhecíamos isto — foi uma decisão do Estado, num momento muito grave para o País, porque, na verdade, eu me lembro muito bem, o pior dia da minha vida foi no dia em que nós perdemos 85 milhões de dólares de reserva — num dia. Foi essa brutal especulação contra o câmbio que fez isso.

Essas coisas precisam ficar bem esclarecidas. Houve, evidentemente, uma diminuição do saldo comercial, porque o País cresceu. Aliás, já aprovaram a nossa tese de que, para o País crescer, esse saldo comercial é impossível ser feito. Não dá. Nós melhoramos a vida do povo — alguma coisa, um pouco. Vamos ver o que nós fizemos em 1986. Na verdade, foi um pouco — não foi nada espantoso. O País não pode fazer 12 bilhões — agora, fizeram 19 bilhões — de saldo comercial. Não pode. Por quê? Porque as exportações caem e até as importações sobem. Vamos nos lembrar, também, que nós, antes da crise, nós importávamos 1 bilhão de dólares de alimentos por ano. Eu acho que não precisa importar. Precisa-se é de uma política agrícola, colocar essa agricultura funcionando, ampará-la, etc. Houve isto: as importações subiram, inclusive as de alimentos, basicamente, ou as exportações diminuíram. Eu me lembro. Tenho um dado aqui para V. Ex^a. A Química, por exemplo, tinha um saldo líquido de exportação de 1 bilhão e meio de dólares — isto, na indústria química — e passou a ter um déficit de 1 bilhão de dólares. Por quê? Problema de embalagem, basicamente. Então, houve isto. Além disto, houve uma brutal especulação contra a moeda, feita pelos exportadores. Por quê? Porque, como eles estão líquidos — porque, hoje, no Brasil, as coisas são muito simples. Às vezes, a gente acha que são complicadas; não são complicadas. Elas são muito simples. No Brasil, hoje, existem 200 grandes grupos que exportam 90% das exportações brasileiras, que emitem moeda, porque são eles que fazem o saldo comercial e o saldo comercial é que emite moeda, que emprestam para o Governo e detêm os 100 bilhões de dólares de poupança financeira interna e que estão girando, por aí, feito louco. São esses mesmos. Como eles estão líquidos, eles exportam e seguram o dólar lá fora, como é, normalmente, na empresa, quando exporta, traz diretamente o dólar, porque tem que fazer pagamento. Mas, eles estão líquidos. São esses 100 bilhões de dólares — quem é que detém a dívida pública? São esses 200 mil

e não são mais de 200. Quem é que detém 80% da caderneta de poupança? São eles. Então, nós tivemos uma especulação brutal contra o câmbio; teremos outra, agora, se o Governo não tomar as medidas, porque — eu podia aproveitar e fazer uma digressão aqui, Sr. Senador Dirceu Carneiro, se V. Ex^e me permite, meu querido amigo — o que acontece é isto. Pedi ao Sr. André Lara Resende, que é um rapaz e não é um homem identificado com o nosso Partido, o PMDB, nem com outro, mas ele chegou no Banco Central e disse, depois de um mês. Olha, não é possível fazer política monetária. Isto não existe, é piada, porque está sempre no *cómer* — Por que você está no *cómer*? Porque tem 200 sujeitos que exportam e 200 sujeitos que emprestam no mercado interno. Se você não cede na taxa de juros, ele o ameaça: "Bom, eu pego esses 100 milhões de dólares e começo a comprar até carrinho de pipoca, produzo uma hiperinflação amanhã mesmo". Se você não dá o câmbio que eles querem ou o mix de câmbio e juros, o cara te quebra. Ele não traz os dólares. Então, foi nesta conjuntura que essa decisão de Estado foi tomada. É medida de Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Essas observações que V. S^o fez são perceptíveis em relação ao poder dos exportadores que, detendo moeda forte e, com isto, um poder de barganha enorme em cima do Governo pelas questões de dívidas, etc., exercem. V. S^o teria imaginado alguma forma de ir, se não possível de imediato, aos poucos, se libertando desse esquema?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Por que o Governo fica jinguido aos exportadores? Porque ele tem que fazer o saldo. Se se tem que pagar 10 bilhões de dólares ao ano de juros, fica-se na mão de quem exporta.

No fundo, o dólar vira artigo de primeira necessidade. Da mesma maneira, se se tem que tirar uma dívida — hoje, está mais de 50 bilhões. Não sei, porque depois dessa reunião que fizeram com a taxa de juros, ainda não vi o último dado da dívida — interna de 50 bilhões, vamos dizer, 55 bilhões de dólares, como é que se faz? São eles que emprestam. Se V. Ex^e, Senador, olhar os balanços dos bancos, vai ver que, hoje, o grande cliente dos Bancos é o Governo. Claro, porque esses 200 líquidos emprestam ao Governo e emprestam aos bancos. Quem não está líquido, está quebrado. Não pode nem aparecer no banco, pois o banco não empresta.

O problema é este, ou seja, é o problema financeiro interno. Qual é a solução que tínhamos imaginado? Já desde aquele programa "Esperança de Mudança", de 1982, Senador Dirceu Carneiro, era trocar os títulos; pegar os títulos, dar obrigações de longo prazo. Não haveria nenhuma expropriação. À medida em que a economia fosse retomando, ia-se monetizando aquele dinheiro, iam-se descontando aqueles títulos, à medida em que o sujeito fosse investindo. Porque o que não pode é o País ficar com esses 100 bilhões de dólares

girando por aí, feito louco. É isso que produz a inflação. Na verdade, são as expectativas que formam a inflação. A economia vira toda especulativa, girando em torno do câmbio e da taxa de juros.

Quando se segura o câmbio, tem que se colocar a taxa de juros na lua, como fizeram agora, porque dá um mix. Qual é a conta que a pessoa faz? "Bom, o câmbio está defasado, mas estou ganhando 20% real ao mês." Isso é uma coisa de louco. Inclusive, houve entrada maciça de dinheiro de brasileiros por dinheiro frio de fora, do exterior. E, agora, vai sair, se a taxa de juros abaixar. Sairá convenientemente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Uma pergunta sobre a questão do arroz.

Houve pressões dos Governadores do sul do País para importação do arroz?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Não, não houve. Houve pressões contrárias. Conheço o agricultor e até digo a vocês que tenho bem próximos os agricultores.

O problema é que o sujeito reclama e tem uma certa razão. O preço está muito ruim. Se se pégar uma série de preços agrícolas de 1980 para cá, vê-se que a coisa foi feia. No dia que melhora, — esse é o raciocínio do agricultor; não condeho o agricultor, não podemos condená-lo — ele diz: "Bom, agora vou ganhar dinheiro." Mas sempre vem o Governo e não deixa.

Agora, a solução não está, na verdade, em haver essas oscilações de preços. Tinhamos que estabelecer — não sei o dia que isto será possível neste País, porque é uma coisa simples. Os Estados Unidos fizeram isto na década de 20 — preços decentes, subsídios de crédito aos menores. Vamos ter que fazer isso, porque todo mundo faz. É bobagem dizer que não, porque, agora, subsídio virou palavrão. Há subsídios que são bons e subsídios que são ruins. E deixa-se fazer essa regulação da demanda com estoques. É isto. Mas será que isto é tão difícil? Pelo jeito, é.

Para V. Ex^e ver, nós pudemos rapidamente subir a produção do Brasil. O que falta é demanda. Se o Governo demanda, o agricultor produz. Se houver demanda, crédito, o agricultor produz. Vamos a 100 milhões de toneladas em grãos. Não tenho dúvida alguma.

Esta é uma das razões pelas quais o salário precisa subir também, porque, se não, a agricultura não avança.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Como admitir a competência para efetuar os ajustes necessários ao Plano Cruzado, se parece, pelo depoimento claro, que não se tinha o controle e, muitas vezes, nem consciência de fatos que estavam ocorrendo naquele momento?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Que fatos, Senador, desculpe, por exemplo?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Essa realidade que fugia ao controle da estrutura do Ministério da Fazenda, a própria questão do Poder Público, da ineficiência, essa coisa toda.

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Esse é o ponto. Estamos aqui, veja, discutindo exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Mesmo assim, achava que poderia ter o controle?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Senador, vou confessar a V. Ex^e pessoalmente, quando olhei aquilo, especialmente as dificuldades de ajustamento, porque quem viveu, — isso eu falo até com tristeza —, quem viveu aquilo, sabe. Não era difícil; era uma coisa factível. Nós não teríamos consentido o Brasil, transformado isso aqui em uma maravilha, mas teríamos arrumado isso aqui, colocado o País em outra situação.

Agora, é o que eu digo: houve oposição forte, por exemplo, como é que mexe no sistema financeiro? É muito mais do que estamos falando aqui. Como é que mexe nisso?

Então, evidentemente, tinha gente dentro do governo — não vou citar, por elegância — que estava, eu me lembro, identificada. Não do ponto de vista identificada porque corrupta. Não, porque é a cabeça, tinha idéias.

Por exemplo, o Presidente do Banco Central, um homem da maior honestidade, creio eu, é pessoal, mas era um homem que pensava em uma determinada linha.

Lembro-me quando quisemos fazer reforma bancária. V. Ex^e se lembra, Senador? Por que não foi feita? A oposição foi feroz. E havia, na verdade, uma reestruturação profunda. Muitos bancos iriam desaparecer, é verdade, porque o sistema tinha que se organizar melhor, inclusive, se regionalizar. Porque não é possível, na verdade, concentrar tudo em São Paulo. Eu sou paulista, mas não é possível, temos um Brasil imenso.

Eu era muito provinciano. Os paulistas são os brasileiros mais provincianos que eu conheço, têm uma visão pequena do Brasil; acham que o Brasil é São Paulo. Mas eu, graças a Deus, casei com uma pernambucana e entrei pelo Brasil afora. Neste País, com essa sua diversidade, nós não podemos mais manter este País assim, com esses desequilíbrios tão fortes. Isso ameaça até a unidade nacional.

Agora, barramos? Barrou. Quem é que detém a dívida pública? Quando queremos trocar os títulos, esses duzentos são muito poderosos, Senador Dirceu Carneiro. Eu custumo dizer que existe uma estrutura de poder real que sabemos quem é, botarmos a mão lá. Muitos não nos perdoam.

E outra coisa é a máquina pública, insisto. Esta Comissão, não sei qual é o seu funcionamento, mas esta coisa de reforma da área é da maior importância, porque, do contrário, os organismos já estão todos viciados. V. Ex^e pega um organismo desses e são todos uns iguais aos outros. Depois nos acusam, foram esses 20 anos que fizeram isso. Quem é que fez esse crescimento gigantesco do Estado, essa coisa toda misturada, público e privado, essa coisa toda, quem foi?

Se nós quisermos fazer qualquer avanço democrático, estou absolutamente convencido disso, qualquer avanço democrático real

passa pelas mudanças estruturais no aparelho do Estado.

As grandes decisões a gente torma, Senador. V. Ex^a estão aqui botando o dedo numa ferida, porque as grandes decisões são tomadas. Se eu quiser subir as taxas de juros ou baixá-las, eu faço uma portaria do Banco Central e está feito. Está certo?

Agora, tudo o que depende da operação da máquina... O que é que depende? São as coisas mais sociais, coisas mais sociais. Por exemplo, vá ver como é que funciona essa área de alimentos, de distribuição de alimentos, Inan, vá ver isso como é que é.

Nós, quando estávamos no Ministério, fizemos uma conta grosseira e descobrimos que 80% do gasto social fica dentro da máquina, seria 20% na ponta e é otimista essa conta. Essa conta é otimista.

Então, é o pequenininho, é o povo, na realidade, que é prejudicado e com coisas que, às vezes a gente nem imagina. Por exemplo o INPS. O sofrimento que é para uma pessoa que não tem endereço, não tem correio onde ele mora para receber a sua pensão. São coisas que, às vezes, só quando você está mesmo dentro é que percebe, e são os mais pobres que não têm. Então, isso precisa mudar, sabe? Não é fácil porque não é a questão do funcionalismo público, é porque a forma do aparelho tem a ver, na verdade, com o tipo de relação entre o Estado e o setor privado.

Eu me lembro, no Banco Central, por exemplo, o espanto com que as pessoas olhavam a gente porque nós simplesmente dizíamos que não éramos empregados deles, porque o setor privado hoje chega no Estado achando que era uma espécie de extensão deles que estava lá. Então, olhavam como seres estranhos. Muitos acham que nós somos, evidentemente. Outros nos olham como esses sujeitos são de outro mundo. Eu olhava, muitas vezes, como se fôssemos de outro mundo, porque nós tínhamos, de setor público em setor público, Estado e Estado, setor privado e setor privado. É essa diferença já hoje estabelecida, é um avanço tremendo no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — No episódio da compra da carne, a entrada da Sogeviendas caracterizou a interferência de algum lobby brasileiro e de outros setores que não ligados?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Olha, eu vou dizer ao senhor, honestamente, eu não acompanhei esse negócio, até mesmo porque não era a minha função. Agora, repito aqui a tese: Quando eu me manifestei em tese sobre as coisas, digo aqui a V. Ex^a, não fazer concorrências que não sejam concorrências abertas para o setor privado. Isso é uma regra que evita tudo isso. Pode ser que não tenha havido nada essa concorrência da Interbrás. Mas sempre, por que não fazer as concorrências abertas, por edital? Muita gente dentro do Estado diz "não, porque o setor privado vai fazer a preços superiores". Como? Você fixa as condições. Claro que o setor privado tem que ganhar dinheiro. Não é o problema de deixar o setor privado, tem

que ganhar. Mas as concorrências devem ser feitas assim, para, inclusive, não levantarem problemas. Concorrência aberta, por que não? Quando foi discutido isso em tese, como as importações deveriam ser feitas, sempre defendi essa idéia que, aliás, é uma idéia também do Ministro Funaro. A idéia do Ministro Funaro era usar o setor privado. Por quê? Porque nós não temos aborrecimentos, nós não podemos operar a Interbrás. Vocês devem ter apurado aqui, houve vários problemas com as importações feitas pela Interbrás. Atrasos, isso, aquilo, e depois eles vão dizer agora, parece que disseram, soube pelo Senador Mauro Borges, que estava me dizendo que eles não tinham estrutura para fazer, foram obrigados. Bom, isso eu não sei. Agora, melhor é o setor privado, põe no jornal, as pessoas se apresentam, abre um envelope, por que não fazer assim?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Sa. teria mais alguma questão a levantar que esta Comissão não lhe perguntou e que fosse de interesse dos esclarecimentos da verdade sobre essa questão das importações de alimentos?

O SR. JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELLO — Olha, Senador, vou, correndo o risco; correndo o risco não, na certeza de me tornar aborrecido em insistir nisso. Como é que nós vamos corrigir esse problema? É a mudança do perfil dos órgãos. Senão, daqui a alguns anos, além da política agrícola, nós vamos estar discutindo a mesma coisa aqui, porque quando o aparelho do Estado está, vamos dizer, nessa situação que nós sabemos. Fiquei surpreso, devo dizer a V. Ex^a honestamente, nós já sabíamos que iríamos encontrar uma coisa muito ruim. Mas, uma coisa terrível, o Banco Central, por exemplo. O Banco Central mistura entre o público e o privado tremendamente. Nós temos, então, que estabelecer mudanças no aparelho de Estado e na fiscalização democrática. Tenho a impressão de que não há outra maneira, porque do contrário, a coisa vai mal. Fiscalização democrática do Parlamento. Eu não sei, estou recolhido em Campinas e não tenho acompanhado aqui. Mas acho que o Parlamento está se apetrechando, nessas comissões e apetrechamentos técnicos, para poder descer na fiscalização, como são os parlamentos dos países desenvolvidos. Porque do contrário, a coisa... Porque uma parte está coberta, o que fazer? Eu sempre quando penso nesses problemas penso até que os homens públicos deviam, ao assumirem funções, darem uma procuração para uma comissão fiscalizadora do Parlamento, pela qual eles já abrem suas contas bancárias para suas mulheres, os seus filhos, os seus parentes. Acho que o Imposto de Renda tem que ter atribuições na verdade, como têm os países desenvolvidos, de investigação. V. Ex^a são homens públicos experientes, e sabem disso. Quando nós vamos examinar esses problemas de irregularidades e de corrupção as coisas ficam por baixo. É muito difícil determinar; eu quando penso nisso penso que o Alcapone foi pego pelo Imposto de Renda.

Sempre penso nisso, Porque sem uma investigação dos bens, eu, por exemplo, estaria disposto e acho que todo mundo, creio que todas as pessoas decentes, honestas diriam: "está aqui, abre, pode olhar, não há problema." Porque aí é que se vai, porque do contrário não se consegue determinar e apreender a corrupção. Se V. Ex^a me perguntarem, estou falando com franqueza. Desta comissão, o Senador Mauro Borges eu conheci, mas me lembro muito de certos episódios da vida brasileira sobre a sua bravura, da sua honradez. Como é que nós vamos fazer? É difícil. Agora, também as instituições precisam funcionar acima das pessoas. Então, a máquina pública precisa se transformar, para dar a transparência e essa eficiência, que ela não tem.

A burocacia da Receita por exemplo: uma boa burocacia, tem problemas, nós os vimos lá. Para não dizer outras. A precariedade com que as coisas são feitas, Senador Mauro Borges, fiquei espantado, eu achava por exemplo, que nós tínhamos o Banco Central, tínhamos certos modelos econômicos, mas para manejá-la política monetária não é nada; as estatísticas básicas que o Estado não tem. Nós tivemos que fazer uma estatística do endividamento do setor público. Fomos nós que a fizemos. Ninguém sabe as contas básicas, Senador. Por quê? Porque não era para saber mesmo. Não é por acaso que essas coisas ocorrem. Não é verdade? Não é por acaso que os mecanismos formais foram abolidos e que muitas decisões são tomadas **ad hoc**. Por que elas não são tomadas formalmente? A velha burocacia, na velha acepção do Max Werber que adotou esse conceito. É a coisa formal, a coisa formal hierarquizada, escrita. Mas, enfim, se eu tivesse que dizer uma palavra aqui aos Senadores, eu diria isso a esta comissão. Nós tínhamos que aventurem isso, porque, não se fala em assuntos de reforma. Fala-se em reforma administrativa, mas um pouco aqui, um pouco ali. Esquece-se isso! Isso é vital para a democracia. Vital! Aqui o Governo federal está pior. Porque o Governo de São Paulo funciona melhor do que isso aqui, e não funciona bem. Mas isso qui, o que vi, é a precariedade. Os Srs. Senadores, mesmo muitas vezes estão se deparando com isso nesta comissão. Vou dizer também, sinceramente, que em muitos desses problemínhas formais, acredito eu, não há má-fé nenhuma. É a cambulhada. O sujeito trabalha no setor público de cambulhada.

Lembro-me que fiquei com olho desse tamanho. Quando chegamos tínhamos que tomar decisões que envolviam bilhões, sem um papel na mão. Chegava um sujeito com um papel na mão e dizia: e a sua decisão?

Agora o que é? É essa desordem tremenda do setor público. Eu diria isso. E é isso. Agradeço a V. Ex^a a gentileza com que me trataram aqui. Muito obrigado. Estou às ordens da comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pois bem, encerramos esta reunião, agradecendo aos participantes, assessores, ao Sr. Manoel e ao Senador Mauro Borges.

Está encerrada a reunião. Obrigado.